SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 26 de Maio de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IV | Nº 0756

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DECRETO N.º 038/2015

A Prefeita Municipal no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas, DECRETA:

Art. 1º Nomear a Comissão Provisória para o fim exclusivo de convocar a 7° Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente, a qual será composta pelos seguintes membros:
-Márcia de Fátima Cardoso de Carvalho – Representante do Órgão Gestor da Assistência Social;
-Lidia Matsumoto Toreate – Representante do Conselho Tutelar;
-Lilian Mayumi Matsumoto Machado-Representante do Adolescente;
-Deive Aparecida Lopes Maciel – Representante da Sociedade Civil-APAE.
Art. 2º Esse Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrário.

Abatiá, 13 de Maio de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Murilo José da Silva
Código Identificador:80DCBCC5

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N.º 001/2015

Súmula: Convocar a 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente conforme os artigos. 27 e 28 parágrafo único da Lei Municipal nº 181 de 22 de Dezembro de 2003.

Resolve:
Art. 1º Convocar a 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o tema *"Política E Plano Decenal Dos Direitos De Crianças E Adolescentes – Fortalecendo O Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente"*, a ser realizada no dia 26 de Maio de 2015, a partir das 8:30, na Câmara Municipal de Vereadores do Município de Abatiá, localizada na Rua João Carvalho de Mello nº 324.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art.2º Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.

Sala de reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA, em data de 14 de Maio de 2015.

MÁRCIA DE FÁTIMA CARDOSO DE CARVALHO
Membro da Comissão Provisória para Convocação da Conferência

Publicado por:
Murilo José da Silva
Código Identificador:27880598

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
ATA DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 024/2015

ATA DE CANCELAMENTO - LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2015.
Aos vinte dias do mês de Maio do ano de 2015 (20/05/2015), às nove horas (09:00), na sede da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro do Município Sr. Murilo José da Silva com auxílio da equipe de apoio Sr.ª Aline dos Santos Carlos de Souza, todos designados pela **Portaria nº 028/2015 de 20 de janeiro de 2015**, para proceder ao credenciamento das empresas e seus representantes interessados em participarem do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial SRP n.º 024/2015 tendo como objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 167.052,14 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS)",** conforme constante no **Anexo I** deste edital**.** Aberta a sessão pelo senhor Pregoeiro e tendo havido manifestação por parte dos licitantes presentes quanto aos termos do edital, a comissão entendeu ser no melhor interesse público **CANCELAR O CERTAME**, abrindo novo prazo com oportunidade para que os atuais participantes e todos os demais interessados possam apresentar propostas inclusive com novo balizamento de preços para o objeto do presente Edital, sendo isto a relatar, o Senhor Pregoeiro deu por encerrados os trabalhos.

MURILO JOSÉ DA SILVA
Pregoeiro

ALINE DOS SANTOS CARLOS DE SOUZA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Murilo José da Silva
Código Identificador:472B200F

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 020/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE
"PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2015".
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO
O Município de Abatiá – Estado do Paraná torna pública a homologação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto, sendo **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISI-ÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES COM VALOR MÁXIMO DE R$ 54.273,27 (CINQUENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE E SETE CENTA-VOS)"**, conforme constante no Anexo I deste edital, sendo a presente licitação do **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como vencedoras as Empresas **DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP,** estabelecida na Rua Firenze, n.º

254, Bairro: Montecatini, CEP: 86180-000, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 82.387.226/0001-51, vencedora no LOTE III com valor de R$ 23.150,00 (vinte três mil, cento e cinquenta reais) e vencedora no LOTE IV com valor de R$ 1.155,00 (um mil, cento e cinquenta e cinco reais) e a empresa **BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI,** estabelecida na Rua Professora Zelda C. Cursi Mastriani, n.º 265-A, Bairro: Jardim Davila, CEP: 86182-530, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 06.175.908/0001-12, vencedora no LOTE I com valor de R$ 21.090,97 (vinte mil e noventa reais e noventa e sete centavos) e vencedora no LOTE II com valor de R$ 4.397,00 (quatro mil, trezentos e noventa e sete reais).

Abatiá-PR em 25 de Maio do ano de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Murilo José da Silva
Código Identificador:26A267DC

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE
"PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015".
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná torna pública a homologação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto, sendo **"AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS PARA O EXERCÍCIO 2015, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 25.560,00 (VINTE E CINCO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)"**, conforme constante no Anexo I deste edital, sendo a presente licitação do **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como vencedoras as Empresas **INDÚSTRIA GRÁFICA ALTIZANI LTDA - ME,** estabelecida na Rua Eurípedes Rodrigues, n.º 872, Bairro: Centro, CEP: 86360-000, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 77.344.067/0001-78, vencedora no lote I com valor total de R$ 13.102,75 (treze mil, cento e dois reais e setenta e cinco centavos) e vencedora no lote III com valor total de R$ 5.456,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), **VERA MACHADO SILVEIRA MOTA GRÁFICA E EDITORA - ME,** estabelecida na Rua Marechal Deodoro, n.º 417-A, Sala A, Bairro: Vila Coelho, CEP: 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 13.386.434/0001-13, vencedora no lote II com valor total de R$ 1.772,95 (um mil, setecentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos) e vencedora no lote IV com valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e a empresa **TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA LTDA - ME,** estabelecida na Rua Padre Camargo, n.º 178, Bairro: Centro, CEP: 84935-000, na cidade de Tomazina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.303.158/0001-91, vencedora no lote V com valor total de R$ 1.171,00 (um mil, cento e setenta e um reais)

Abatiá-PR em 25 de Maio do ano de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Murilo José da Silva
Código Identificador:C7A89D2F

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE
"PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015"
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de Abatiá – Estado do Paraná torna pública a homologação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto, sendo **"CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ATUAR EM PROJE-TOS DE MUSICALIZAÇÃO ABRANGENDO FLAUTA DOCE, BAN-DA MARCIAL, CANTO CORAL INFANTIL, JUVENIL E ADULTO, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEIS-CENTOS REAIS)"**, conforme constante no Anexo I deste edital, sendo a presente licitação do **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como vencedora a Empresa **RENATO NAVARRO MARTINS CORNÉLIO PROCÓPIO - ME,** estabelecida na Avenida Padre Paulo Broda, n.º 08, Bairro: Centro, CEP: 86300-00, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 10.762.270/0001-93, vencedora do lote único com valor total de **R$ 21.600,00** (vinte e um mil e seiscentos reais).

Abatiá-PR em 25 de Maio do ano de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Murilo José da Silva
Código Identificador:581187FC

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA 22/2015

Portaria Nº 92/2015

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Conceder ao servidor **ANTÔNIO ALVES JUNIOR,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** deste Município, as férias que são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre **2012/2013**, a partir de **01/06/2015,** com retorno em **01/07/2015.**

II – Revogam-se as disposições em contrário.

III – Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 25 de Maio de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGUAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:C043F50C

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA 90/2015

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a necessidade de manter o transporte dos alunos do ensino fundamental em 'linha' de difícil acesso, com ampliação de jornada de trabalho de servidor,

RESOLVE:
I – DETERMINAR a ampliação de jornada de trabalho do servidor Vantuir Ribeiro Neto, ocupante do cargo de motorista, em quantidade de horas necessárias ao cumprimento integral do serviço de transporte de alunos da zona rural.
II – CONCEDER, em razão da ampliação da jornada, gratificação de 40% (quarenta por cento), na forma do art. 92, da Lei 12/93, de 26 de agosto de 1993, com efeitos retroativos a 01.05.2015.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

IV – Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de Maio de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGUAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:6B8D4E9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2015

Data Para Entrega das Propostas: 09/06/2015 às 09h00min.

Data Para Abertura: 09/06/2015 às 10h00min.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES"

VALOR MÁXIMO: R$ 275.876,04 (duzentos e setenta e cinco mil oitocentos e setenta e seis reais e quatro centavos).
Local de Abertura: Por meio do endereço eletronico www.licitacoes-e.com.br.
Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente** pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8665.

Almirante Tamandaré, 25 de Maio de 2015.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:A3CFC60A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2015

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a **HOMOLOGAÇÃO** do concurso público municipal pelo **Edital nº 08/2015** e tendo em vista a necessidade de preenchimento de cargos vagos convoca os seguintes candidatos aprovados, para comparecer na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal com seus documentos pessoais, certidões e 02 fotos 3x4 recentes.
O não comparecimento do candidato no prazo de 03 (três) dias a partir da Publicação deste edital implicará na perda do direito a vaga.

- **Edivaldo dos Santos Motorista de Veículo Pesado**
- **Armando da Silva Motorista de Veículo Pesado**
- **Regina Maria Barbão Psicóloga**

Altamira do Paraná, 25 de Maio de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:93B0D050

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.000 DE 22 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) autorizado pela Lei n°. 2.635 de 19 de maio de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

13.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002.DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
1.012.Adquirir Barracas Feira do Produtor	
4.4.90.52.00.00.3000.EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	7.600,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do superávit financeiro do exercício de 2014 da fonte 3000 - Recursos Livres, no valor de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:1B1F7DCD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.001 DE 22 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) autorizado pela Lei n°. 2.636 de 19 de maio de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

13.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
004.DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
1.013. Elaborar Plano de Saneamento Básico do Município	
3.3.90.39.00.00.3000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	120.000,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do superávit financeiro do exercício de 2014 da fonte 3000 - Recursos Livres, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:912655F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.002 DE 22 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.013,43 (um mil treze reais e quarenta e três centavos) autorizado pela Lei n°. 2.637 de 19 de maio de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001.GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
0.004. Manter Indenizações e Restituições	
3.3.30.93.00.00.1787.INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	284,61
3.3.30.93.00.00.3787.INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	728,82

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2014 da fonte 3787 - Programa Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais, no valor de R$ 728,82 (Setecentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos), do Excesso de arrecadação da fonte 1787 - Programa Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais, no valor de R$ 65,77 e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária.

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001.GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
0.004. Manter Indenizações e Restituições	
3.3.90.93.00.00.1000.INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	218,84

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:1F5DFF02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.081 DE 22 DE MAIO DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Avaliação dos contratos de Doação, termo de Cessão e cessão real de uso dos terrenos públicos Municipais para implantação de empresas no Município de Andirá após a Constituição Federal de 05/10/1988, no período de 20 de Maio de 2015 á 31 de dezembro de 2015:

Presidente: Cleber Antonio Pavaneli
Membro: Adauto Aparecido de Brito
Membro: Maikon Luiz de Oliveira Nardoni

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de Maio de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:BC60C13D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.082 DE 22 DE MAIO DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Portaria nº. 9.944, de 05 de janeiro de 2015, no qual concedeu 20 (vinte) dias de férias a servidora;

Considerando a Portaria nº. 10.001, de 27 de fevereiro de 2015, no qual suspendeu o período de férias.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidora Pública Municipal **JAQUELINE POLIZEL**, 09 (nove) dias do período remanescente das férias, a partir do dia 26 de maio de 2015.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de Maio de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:0911E10B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.083 DE 22 DE MAIO DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Portaria nº. 9.958, de 12 de janeiro de 2015, no qual concedeu 30 (trinta) dias de férias a servidora;
Considerando a Portaria nº. 9.961, de 19 de janeiro de 2015, no qual suspendeu o período de férias;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a Servidora Pública Municipal **DEISI DE ASSIS DUARTE**, 25 (vinte e cinco) dias do período remanescente das férias, nos dias 25 de maio a 18 de junho de 2015.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:97F6A347

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.084 DE 22 DE MAIO DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Portaria nº. 9.951, de 08 de janeiro de 2015, no qual concedeu 20 (vinte) dias de férias ao servidor;

Considerando a Portaria nº. 9.964, de 19 de janeiro de 2015, no qual suspendeu o período de férias.
Considerando a Portaria nº. 9.976, de 06 de fevereiro de 2015, no qual concedeu 04 (um) dia do período remanescente das férias.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao Servidor Público Municipal **REGINALDO APARECIDO DE SOUSA**, 09 (nove) dias do período remanescente das férias, nos dias 26 de maio a 03 de junho de 2015.
Art. 2º. Nomear o Servidor Público Municipal **ANDER JHONNY RAGANHAN**, **Chefe da Divisão dos Contratos do Departamento Jurídico,** para ocupar no período de 26 de maio a 03 de junho de 2015, a função de **DIRETOR DE PATRIMÔNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com proventos relativos à função.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:A4E04540

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.085 DE 22 DE MAIO DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Portaria nº. 9.944, de 05 de janeiro de 2015, no qual concedeu 20 (vinte) dias de férias ao servidor;

Considerando a Portaria nº. 9.993, de 12 de fevereiro de 2015, no qual suspendeu o período de férias.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor Público Municipal **MAIKON LUIZ DE OLIVEIRA NARDONI**, 18 (dezoito) dias do período remanescente das férias, a partir do dia 08 de junho de 2015.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de Maio de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:D150CC28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2015 – PREFEITURA

O município de Andirá torna público que fará realizar, às 09h:00m horas do dia 15 de Julho do ano de 2015, na Prefeitura Municipal de Andirá, localizada na Rua Mauro Cardoso de Oliveira n° 190 em Andirá , Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e execução de pavimentação em CBUQ com 31.160,60 m² de área, sendo implantada no Jardim Nova Andirá, contendo os serviços de: demolição mecânica de pavimento, remoção do revestimento primário, execução de galerias de águas pluviais, dissipadores, regularização e compactação do subleito, base em brita graduada, imprimação com CM30 e pintura de ligação, capa em CBUQ, bloco de concreto sextavado, meio fio com sargeta, demolição de calçada em concreto, calçada em concreto, rampa conforme norma, plantio de grama, plantio de árvores, sinalização horizontal, sinalização vertical e placa do programa , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Jardim Nova Andirá, na sede do município.	Pavimentação em CBUQ.	31.160,60 m2	360

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 27 de maio de 2015, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R$ 0,00 (0,00 reais). No caso de empresa com sede fora do Município de Andirá, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante o depósito do valor supracitado à conta n° 0,00, agência 0,00 do Banco 000, 000 - Paraná – Brasil.
Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (043 - 3538 - 8100), fax 043 - 3538 - 8100 - “e-mail” www.andira.pr.gov.br.

Andirá, 22 de maio de 2015.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:C74304FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2015
O município de Andirá torna público que fará realizar, às 09h:00m horas do dia 15 de Julho do ano de 2015, na Prefeitura Municipal de Andirá, localizada na Rua Mauro Cardoso de Oliveira n° 190 em Andirá , Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e execução de pavimentação em CBUQ com 31.160,60 m² de área, sendo implantada no Jardim Nova Andirá, contendo os serviços de: demolição mecânica de pavimento, remoção do revestimento primário, execução de galerias de águas pluviais, dissipadores, regularização e compactação do subleito, base em brita graduada, imprimação com CM30 e pintura de ligação, capa em CBUQ, bloco de concreto sextavado, meio fio com sargeta, demolição de calçada em concreto, calçada em concreto, rampa conforme norma, plantio de grama, plantio de árvores, sinalização horizontal, sinalização vertical e placa do programa , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Jardim Nova Andirá, na sede do município.	Pavimentação em CBUQ.	31.160,60 m2	360

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 27 de maio de 2015, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R$ 0,00 (0,00 reais). No caso de empresa com sede fora do Município de Andirá, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante o depósito do valor supracitado à conta n° 0,00, agência 0,00 do Banco 000, 000 - Paraná – Brasil. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (043 - 3538 - 8100), fax 043 - 3538 - 8100 - “e- mail”
www.andira.pr.gov.br.

Andirá, 22 de maio de 2015.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:FE5A8492

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
TERMO DE RETIFICAÇÃO EDITAL PREGÃO 03/2015

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº 12/2015
Pregão Presencial 03/2015 – Concorrência SRP 01/2015

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria 16/2015 de 26 de fevereiro de 2015, com base no Art. 51 e seus parágrafos da Lei 8.666/1993 retifica os seguintes termos e cláusulas do Edital do Processo Licitatório acima informado:

PREÂMBULO

Onde se lê:
O CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ, portador de CNPJ 13.681.884/0001-39 – com sede a Rua João Eugênio nº 959, Centro – Paranaguá – PR e subsede a Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 – Balneário Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 127 de 14 de agosto de 2007 e demais legislações aplicáveis, encontra-se aberta à licitação, que através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada da pela Portaria nº. 16/2015, a realização de licitação, no dia 02 de Junho de 2015 às 09:30 horas, na sala da Secretaria Executiva do CISLIPA – Subsede, sito a Rua Noêmio Gabriel Simas 138 - Balneário Praia de Leste - Pontal do Paraná/PR - CEP 83.255-000, nas condições enunciadas na modalidade **CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 001/2015 SRP, objetivando a** "Contratação para execução, sob o regime quantitativo, incluindo o fornecimento de material e serviços, para execução de Serviços de Coleta, Transporte e Destinação Final Referente aos Resíduos da Saúde dos Equipamentos Públicos Municipais de Saúde do Litoral do Paraná: incluindo Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná", **nas condições fixadas neste Edital, sendo o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO**;

Lê-se:
O CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ, portador de CNPJ 13.681.884/0001-39 – com sede a Rua João Eugênio nº 959, Centro – Paranaguá – PR e subsede a Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 – Balneário Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 127 de 14 de agosto de 2007 e demais legislações aplicáveis, encontra-se aberta à licitação, que através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada da pela Portaria nº. 16/2015, a realização de licitação, no dia 14 de Julho de 2015 às 09:30 horas, na sala da Secretaria Executiva do CISLIPA – Subsede, sito a Rua Noêmio Gabriel Simas 138 - Balneário Praia de Leste - Pontal do Paraná/PR - CEP 83.255-000, nas condições enunciadas na modalidade **CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 001/2015 SRP, objetivando a** "Contratação para execução, sob o regime quantitativo, incluindo o fornecimento de material e serviços, para execução de Serviços de Coleta, Transporte e Destinação Final Referente aos Resíduos da Saúde dos Equipamentos Públicos Municipais de Saúde do Litoral do Paraná: incluindo Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná", **nas condições fixadas neste Edital, sendo o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO**;

Item 4 - OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPITAL SOCIAL, GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO.
Subitem 4.4 - Análise da Média Comparativa

Onde se lê:

Empresa	Valor / Kg (R$)
Preço 1 – orçado	10,50
Preço 2 - orçado	14,80
Preço 3 – orçado	22,30

Preço 1 (R$)	Preço 02 (r$)	Preço 03 (R$)	Média (R$)	Estimativa kg/mês	Estimativa R$/mês
10,50	14,80	22,30	15,86	3.706	58.803,10
					ANUAL R$
					705.637,22

Lê-se:

Empresa	Valor / Kg (R$)
Preço 1 – orçado	10,50
Preço 2 - orçado	14,80
Preço 3 – orçado	22,30

Preço 1 (R$)	Preço 02 (r$)	Preço 03 (R$)	Média (R$)	Estimativa kg/mês	Estimativa R$/mês
10,50	14,80	22,30	15,86	3.706	58.777,16
					ANUAL R$
					705.325,92

Item 10 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1
Subitem 3 – Quanto à qualificação técnica

Onde se lê:
Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnico-operacional, expedido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, acompanhados das devidas Certidões de Acervo Técnico – CAT, comprovando a execução, pela empresa licitante, dos serviços abaixo relacionados: ***Coleta, transporte, tratamento e disposição final, de Resíduos de Serviços de Saúde = 1.500 quilos/mês;***

Lê-se:
Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnico-operacional, expedido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, pela empresa licitante, dos serviços abaixo relacionados: ***Coleta, transporte, tratamento e disposição final, de Resíduos de Serviços de Saúde = 1.500 quilos/mês;***

Onde se lê:

As licitantes deverão indicar e declarar explicitamente a disponibilidade dos veículos e equipamentos adequados e necessários para a execução do objeto da presente licitação, conforme a relação mínima estimada a seguir:

Item	Descriminação	Und	Qtde
1	Pick-Up equipada com coletor para resíduos de serviços de saúde, certificado pelo INMETRO, atendendo a NBR 12.810 e 14652 da ABNT- mínimo 35 m³ e balança digital de pesagem.	und	02
[1] A empresa vencedora deverá colocar a disposição da prestação de serviços, tantos quantos equipamentos forem necessários à prestação de serviços contratada, servindo a quantidade aplicada como estimativa.			

Lê-se:

k) As licitantes deverão indicar e declarar explicitamente a disponibilidade dos veículos e equipamentos adequados e necessários para a execução do objeto da presente licitação, conforme a relação mínima estimada a seguir:

Item	Discriminação	Und	Qtde
1	Pick-Up equipada com coletor para resíduos de serviços de saúde,	und	02

	certificado pelo INMETRO, atendendo a NBR 12.810 e 14652 da ABNT- mínimo 35 m³ e balança digital de pesagem.***		
[1] A empresa vencedora deverá colocar à disposição da prestação de serviços, tantos quantos equipamentos forem necessários à prestação de serviços contratada, servindo a quantidade aplicada como estimativa.			

*** os certificados do INMETRO e ABNT deverão ser apresentados quando da contratação.

Onde se lê:

Licença Ambiental de Operação – LAO, pertinentes aos serviços de coleta, transporte, tratamento em nome da proponente. *** se contratada?

Licença para Transporte e disposição final dos resíduos dos serviços de saúde fornecido pelo IAP; *** se contratada?

Certificado de Inspeção para transporte de produtos perigosos – CIPP; *** se contratada?

Certidão Negativa de débitos ambientais junto ao IAP; *** se contratada?

Certificado de Registro no Cadastro de Instrumento de defesa ambiental para atividades potencialmente poluidoras; *** se contratada?

Apresentar PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e o PC(Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional), conforme Portaria 3214 de 08/06/1978, do Ministério do Trabalho; *** se contratada?

Lê-se:
Licença Ambiental de Operação – LAO, pertinentes aos serviços de coleta, transporte, tratamento em nome da proponente, se contratada.

Licença para Transporte e disposição final dos resíduos dos serviços de saúde fornecido pelo IAP, se contratada.

Certificado de Inspeção para transporte de produtos perigosos – CIPP, se contratada.

Certidão Negativa de débitos ambientais junto ao IAP, se contratada.

Certificado de Registro no Cadastro de Instrumento de defesa ambiental para atividades potencialmente poluidoras, se contratada.

Apresentar PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e o PC(Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional), conforme Portaria 3214 de 08/06/1978, do Ministério do Trabalho, se contratada.

Paranaguá, 25 de maio de 2015.

JEMIMA ALIANO
Pregoeira

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:388AFA13

CISLIPA
AVISO DE LICITAÇÃO

CISLIPA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO nº 12 /2015 –
CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 001/2015 SRP
Objeto: "Contratação para execução, sob o regime quantitativo incluindo o fornecimento de material e serviços, para execução de Serviços de Coleta, Transporte e Destinação Final Referente aos Resíduos da Saúde dos Equipamentos Públicos Municipais de Saúde do Litoral do Paraná: incluindo Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná."

Abertura: Dia 14 DE JULHO 2015, às 09:30hrs, na Subsede CISLIPA – Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 - Balneário Praia de Leste – Pontal do Paraná. **Critério de Julgamento**: Menor Preço Unitário. **Edital**: Estará à disposição dos interessados na Subsede CISLIPA, no horário das 08h00 as 11h00 e das 13h30 às 16h00 **ou gratuitamente no site:**
www.diariomunicipal.com.br/amp.

Pontal do Paraná, 16 de abril de 2015.

JEMIMA ALIANO
Pregoeira

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:7ADFB627

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - SAMAE

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº SAMAE-07/2015.
PREGÃO PRESENCIAL Nº SAMAE-06/2015.
AVISO DE LICITAÇÃO
O Pregoeiro do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina, Estado do Paraná, torna público que fará realizar **às 10h00min do dia 09 de Junho de 2015,** na Sede da Autarquia, sito a Rua Bento Cego nº. 220, Centro, Antonina, Paraná. **PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço**, que tem por objeto **a contratação de empresa especializada em administração/integração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas da Administração Pública do SAMAE. Pagamento mensal. Contratação por 12 meses onde: 1) Bolsa Estagiários nível Ensino Médio, 6 bolsas x R$400,00 x 12 meses = R$28.800,00. Com carga horária semanal: 20 horas; 2) Bolsa Estagiários nível Superior, 2 bolsas x R$800,00 x 12 = R$19.200,00. Com carga horária semanal: 30 horas; 3) Vale Transporte destinado aos estagiários, R$ 200,00 x 8 x 12 = R$19.200,00; 4) Taxa administrativa para empresa integradora de estágios, R$ 400,00 x 12 = 4.800,000. Na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.** *Totalizando num valor R$ 72.000,00*
INFORMAÇÕES: E-Mail: licitação@samaeantonina.com.br (41)3978-1204 Departamento de Licitação.

Antonina, 22 de Maio de 2015.

CLEBER DE ARAÚJO CEZARINO
Pregoeiro

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:AE1A68D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO RGF - DESPESA COM PESSOAL -QUARTO BIMESTRE 2014

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
09/2013 A 08/2014

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.590.541,22	29.180,73
Pessoal Ativo	5.615.962,07	29.180,73
Pessoal Inativo e Pensionistas	895.179,15	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	79.400,00	0,00

DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	741.224,33	19.246,67
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	71.527,67	19.246,67
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	620.481,31	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	49.215,35	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	49.215,35	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.849.316,89	9.934,06
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		5.859.250,95
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		11.513.871,37
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		50,89
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%		6.217.490,54
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%		5.906.616,01
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%		5.595.741,49

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

SILVANA MARA STORTI DENIPOTI
Tesoureira

JOÃO ALMIR CICCOTTI
Controle Interno

MARIA DE LOURDES LUCREDI
Contadora

Publicado por:
Bruno Cesar Carreira Cardoso
Código Identificador:51A327C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO RGF - DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - QUARTO BIMESTRE 2014

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2014 A 08/2014

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	758.080,52	737.928,28	704.632,93	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	758.080,52	737.928,28	704.632,93	0,00
Interna	758.080,52	737.928,28	704.632,93	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	922.616,94	1.832.047,65	1.268.387,28	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	922.455,15	2.105.882,09	1.405.069,90	0,00
Demais Haveres Financeiros	161,79	161,79	161,79	0,00
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	273.996,23	136.844,41	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	10.598.686,90	11.358.170,29	11.513.871,37	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	7,15	6,50	6,12	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < 120% >	120,00	120,00	120,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < R$ >	12.718.424,28	13.629.804,35	13.816.645,64	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - < 108% >	108,00	108,00	108,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - < R$ >	11.446.581,85	12.266.823,91	12.434.981,08	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	758.080,52	737.928,28	704.632,93	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	84.480,52	76.669,08	68.857,64	0,00
De Tributos	43.248,40	39.569,40	35.890,40	0,00
De Contribuições Sociais	41.232,12	37.099,68	32.967,24	0,00
Previdenciárias	41.232,12	37.099,68	32.967,24	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	673.600,00	661.259,20	635.775,29	0,00
Interna	673.600,00	661.259,20	635.775,29	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	4.181,43	107.731,63	4.525,75	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	364.272,50	233.378,64	21.380,07	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	8.089.787,83	8.089.787,83	8.089.787,83	0,00
Passivo Atuarial	8.089.787,83	8.089.787,83	8.089.787,83	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	6.807.931,20	7.095.578,88	7.594.065,28	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.807.931,20	7.095.578,88	7.594.065,28	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(–) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	1.281.856,63	994.208,95	495.722,55	0,00

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

SILVANA MARA STORTI DENIPOTI
Tesoureira

JOÃO ALMIR CICCOTTI
Controle Interno

MARIA DE LOURDES LUCREDI
Contadora

Publicado por:
Bruno Cesar Carreira Cardoso
Código Identificador:E6F84FA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO RGF - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - QUARTO BIMESTRE 2014

RELATORIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
01/2014 A 08/2014

RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No quadrimestre de referência	Até o quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	11.513.871,37	-
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.842.219,42	16%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	1.657.997,48	14.4%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	805.971,00	7%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

SILVANA MARA STORTI DENIPOTI
Tesoureira

JOÃO ALMIR CICCOTTI
Controle Interno

MARIA DE LOURDES LUCREDI
Contadora

Publicado por:
Bruno Cesar Carreira Cardoso
Código Identificador:DDAC43EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO RGF - SIMPLIFICADO -QUARTO BIMESTRE 2014

RELATORIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2014 A 08/2014

RGF – ANEXO 7 (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal – DTP	5.859.250,95	50,89
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.217.490,54	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	5.906.616,01	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.816.645,64	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.533.051,70	22,00

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

SILVANA MARA STORTI DENIPOTI
Tesoureira

JOÃO ALMIR CICCOTTI
Controle Interno

MARIA DE LOURDES LUCREDI
Contadora

Publicado por:
Bruno Cesar Carreira Cardoso
Código Identificador:6FF5CE68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 262/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que são conferidas em Lei, e com fundamento no Art. 15 e seus parágrafos da Lei 624 de 03 de maio de 2011,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os 5 (cinco) servidores públicos do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, abaixo nominado para mandato de 2 (dois) anos, constituírem a **Comissão Permanente de Avaliação**.

1 – Renata Bruniere Xavier, RG. 7.987.018-8, CPF. 036.771.239-33, solteira.
2 - Fabíola do Carmo Vieira, RG. 10.403.598-1, CPF. 068.309.119-07, solteira.
3 - Jairton Gonçalves Tenório, RG. 3.915.590-7, CPF 489.162.699-20, casado.
4 - Maria Alice Jacomasso De Oliveira, RG. 207.875-4, CPF. 538.685.959-53, casada.
5 - Marlene do Rocio Gonçalves, RG. 3.075.827-7, CPF 736.290.229-87, casada.

Art. 2º - A presidência da Comissão Permanente de Avaliação será exercida pela servidora pública municipal Fabíola do Carmo Vieira.
Art. 3º - Os servidores prestados pelos membros da comissão Permanente de Avaliação do quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo não serão remunerados.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 147/2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 25 de maio de 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4F3A1FED

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 257/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei
RESOLVE

Art. 1º - Nomear **Michele Cristina da Silva,** na matricula n° 4251-1, portadora do RG n° 9.727.048-1, para o cargo provimento em comissão de Chefe de Seção, em conformidade com a Lei n° 624/11, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, a partir de 04.05.2015.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 04.05.2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 25 de Maio de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0C06FE3A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 261/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **Tatiane Kulka Nowinski,** registrada na matrícula n° 4106-1, portadora do RG nº 12.310.138-3, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração de Balsa Nova, a gratificação de função - Chefe de Seção prevista na lei n° 624/2011, a partir de 01.05.2015.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.05.2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 25 de Maio de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:842157B6

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 052/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº 774, de 20 de março de 2.014,

DECRETA:

Art. 1º. – Conceder reajuste salarial no percentual de IPCA da ordem 7,07% (sete vírgula sete por cento) ao ocupante do cargo em comissão de Controlador Geral do Poder Executivo de Balsa Nova, a incidir sobre os valores de salários e gratificações de função constantes das tabelas anexas à Lei Municipal nº 774, de 20 de março de 2.014, a partir de 1º de maio de 2.015.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a março de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 22 de maio de 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:357B9DA1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 258/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **Guiomar Aparecida Rufino,** registrado na matrícula n° 118-1, portadora do RG nº 4.098.726-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, a gratificação de função - Chefe de Departamento prevista na lei n° 624/2011, a partir de 01.05.2015.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.05.2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 25 de Maio de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6395723F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 259/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **Rosangela Cassiano Leal,** registrada na matrícula n° 2973-1, portadora do RG nº 5.334.880-7, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social de Balsa Nova, a gratificação de função - Chefe de Seção prevista na lei n° 624/2011, a partir de 01.05.2015.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.05.2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 25 de Maio de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D04ADE76

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 260/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **Kamilla Caroline Fiacosque,** registrada na matrícula n° 4125-1, portadora do RG nº 10.056.184-0, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, a gratificação de função - Chefe de Seção prevista na lei n° 624/2011, a partir de 01.05.2015.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.05.2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 25 de Maio de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DE5D1203

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2015
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2015
Contratante: Câmara Municipal de Balsa Nova
Contratada: Instituto Brasileiro de Administração Pública Ltda – IBRAP
Objeto: contratação do Curso "Pregão - Capacitação de Pregoeiro e Equipe de Apoio", para participação do servidor Fabrício Fagioli Bubniak
Valor global: 868,00
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 22 de maio de 2015.

DOMINGOS GELMAR FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:BF097E17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA, PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS, REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE FINANCEIRO - 2015.

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º QUADRIMESTRE FINANCEIRO DE 2015

O presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, Sr. ELSON ZACARIAS DE SIQUEIRA, têm a honra de convidar a comunidade barbosense para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para prestação de contas do 1º Quadrimestre Financeiro de 2015 dos Poderes Executivo e Legislativo municipais, a realizar-se no dia **27 de maio de 2015, às 16:00 horas**, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, situada à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 790, centro, em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), no qual estabelece que: "até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do artigo 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais".

Trata-se de assunto de extrema importância para o desenvolvimento de nosso Município, em que o objetivo principal é promover a discussão entre os Poderes Executivo e Legislativo, bem como com nossos munícipes, dando ampla transparência aos atos da administração, uma das principais metas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Certos de poder contar com vossa(s) presença(s), desde já agradecemos.

Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, 25 de maio de 2015.

ELSON ZACARIAS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:8B006FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 060/2015

Súmula: Revoga Portaria nº 042/2015 de 08.04.2015 e dá outras providências.

GILSONANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revoga em todo o seu teor a partir de 25 de abril de 2015, a Portaria nº 042/2015 de 08.04.2015 da servidora AYANE TEIXEIRA DOURADO, portadora do Rg nº 10.918.972-3 SESP- Pr, lotada em Cargo Comissão, nomeada pela Portaria nº 083/2014 de 17.11.2014.

Artigo 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 25 de Maio de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:50EE904F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO 007/2015 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARBOSA FERRAZ – PR

Súmula: Parecer e Aprovação do Relatório de Gestão do segundo bimestre (Março e Abril) de 2015 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbosa Ferraz – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a lei municipal nº. 2050/13 de 01 de Janeiro de 2013, e considerando a deliberação da plenária realizada em 20 de Maio de 2015.

Resolve:

Artigo 1º - aprovar o relatório de gestão do segundo bimestre (Março e Abril) de 2015, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 2º - esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões do CRAS, 20 de Maio de 2015.

MARCELA SAGRILO SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:DA5402B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2015

O MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR, ATRAVÉS DA PREGOEIRO(A) DESIGNADO, COMUNICA A QUEM POSSA INTERESSAR,QUE DIANTE DE ALTERAÇÃO NO EDITAL, CUJO OBJETOÉCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA NA ÁREA TRIBUTÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE IMPÓSTOS FISCAIS (ISSQN E ISS) E ASSESSORIA AO SETOR DE TRIBUTAÇÃO.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 08 DE JUNHO DE 2015 ÀS 08: 15 HORAS. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08 DE JUNHO DE 2015 ÀS 08:15 HORAS, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES NO TEL: (44) 3275 - 2100,NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363. BARBOSA.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL,SEUS ANEXOS E PROPOSTA ELETRÔNICA ESTARÃO DISPONIVEIS NO SITE:
WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR
TELEFONE: (44) 3275-2100/3275-1177 – RAMAL 28 –

BARBOSA FERRAZ, 25 DE MAIO 2015.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:4A7C937A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARBOSA FERRAZ - PARANÁ

2º BIMESTRE DE 2015

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O presente relatório tem como objetivo avaliar as informações repassadas pelas entidades/ações cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbosa Ferraz, quanto ao número de atendimentos e o trabalho desenvolvido no bimestre MARÇO e ABRIL de 2015, de acordo com os projetos apresentados

para obtenção de recursos repassados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

ENTIDADES e AÇÕES:

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barbosa Ferraz

Projeto da APAE: Programa de Atendimento à Criança e ao Adolescente com necessidades especiais e acompanhamentos de suas famílias.

CASA LAR

Manutenção geral da Casa Lar/Abrigo

AAPAC (Associação de Amigos da Pastoral das Criança)

Programa de atendimento à criança para desenvolver ações voltadas para a criança e suas famílias.

Barbosa Ferraz, 20 de Maio de 2015.

PEDRA DA COSTA GUIMARÃES ALMEIDA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D543147F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2015

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE BARBOSA FERRAZ - PARANÁ

SÚMULA: APROVA o Plano de Ação 2015 para co-financiamento do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 1.259/2004, e considerando a deliberação em plenária realizada no dia 20/05/2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação para co-financiamento do Governo Federal da Assistência Social de Barbosa Ferraz para o ano de 2015.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

BARBOSA FERRAZ, 21 de maio de 2015.

ANA MARIA BARBOSA DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:825FF815

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2015

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE BARBOSA FERRAZ - PARANÁ

SÚMULA: APROVA o DEMOSTRATIVO SERVIÇOS/PROGRAMAS; PARA CO-FINANCIAMENTO; GESTÃO DO SUAS DO GOVERNO FEDERAL- SISTEMA ÚNICO DA SSISTÊNCIA SOCIAL – EXERCICIO 2014, do Município de Barbosa Ferraz/Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 1.259/2004, e considerando a deliberação em plenária realizada no dia 20/05/2015,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar os Demonstrativos dos serviços/programas, co-financiamento e gestão do Suas– Exercício 2014, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Os Demonstrativo Físico financeiro – Exercício 2014 aprovado está especificado pelos seguintes itens: Proteção Social Básica – Piso Básico Fixo, Piso Básico Variável- SCFV; Proteção Social Especial - Piso de Transição de Média Complexidade; IGD SUAS e IGD PBF.

Artigo 3º - O conselho deliberou também por manter anexo a esta resolução uma cópia detalhada do Demonstrativo Físico Financeiro – Exercício 2014, extraída dos lançamentos realizados junto ao SUAS WEB – MDS – (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome) para consulta pública a quem interessar possa, do documento em tela.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

BARBOSA FERRAZ, 21 de maio 2015

ANA MARIA BARBOSA DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:DB328DED

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2015

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE BARBOSA FERRAZ - PARANÁ

SÚMULA: INDICA a Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 1.259/2004, e

CONSIDERANDO a deliberação em plenária realizada no dia 20/05/2015;
CONSIDERANDO Resolução nº 3, de 20 de Março de 2015 do Conselho Nacional de Assistência Social;
CONSIDERANDO Resolução nº 04, de 13 de Abril de 2015 do Conselho Nacional de Assistência Social;
CONSIDERANDO Informes nº 01, 02, 03 da X Conferência Nacional de Assistência Social sobre Conferências Municipais do ano de 2015, encaminhado pelo Conselho Nacional de Assistência Social.
RESOLVE:

Artigo 1º - Indicar os membros para comporem a Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, sendo:

Representantes Governamentais:
Ana Maria Barbosa dos Santos
Vivian Rezende da Silva

Representantes Não Governamentais:
Trabalhadores de entidade: Teonília Marins de Almeida Barbosa
Usuários: Maria Gislene Botaro

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

BARBOSA FERRAZ, 21 de maio 2015.

ANA MARIA BARBOSA DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D221C656

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Fundação Municipal de Saúde de Bituruna convoca a todos os cidadãos biturunenses para participarem da Audiência Pública para Prestação de Contas, relativa ao 1º Quadrimestre do ano de 2015, em cumprimento à legislação vigente.
A Audiência será realizada no dia 28 de Maio de 2015, com início às 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Avenida Dr. Oscar Geyer, nº 693, Centro.

CLEUNIR JOSÉ SONALIO
Secretário Municipal de Saúde
Diretor
Presidente da Fundação Mun. de Saúde

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:7795F2A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DEMONSTRATIVO RESULTADO NOMINAL (2º BIMESTRE)

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2015			
LRF, art 53, inciso III - Anexo VI			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2014 (a)	Em 28/02/2015 (b)	Em 30/04/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	635.585,16	613.416,23	592.309,98
DEDUÇÕES (II)	684.738,55	1.136.058,37	903.815,68
Disponibilidade de caixa bruta	935.385,95	1.429.605,22	1.550.819,19
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	250.647,40	293.546,85	647.003,51
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(49.153,39)	(522.642,14)	(311.505,70)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	620.477,36	606.031,74	587.140,66
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(669.630,75)	(1.128.673,88)	(898.646,36)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Abr (c-a)
RESULTADO NOMINAL		230.027,52	(229.015,61)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/12/2014 (a)	Em 28/02/2015 (b)	Em 30/04/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	34.405.560,73	34.405.560,73	34.405.560,73
DEDUÇÕES (VIII)	6.858.457,33	71.375,75	96.763,99
Disponibilidade de caixa bruta	6.858.457,33	6.986.264,95	7.126.611,52
Investimentos	0,00	(6.914.889,20)	(7.029.847,53)
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	27.547.103,40	34.334.184,98	34.308.796,74
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	34.405.560,73	34.405.560,73	34.405.560,73
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	(6.858.457,33)	(71.375,75)	(96.763,99)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:98A5B9C7

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - RECEITA ALIENAÇÃO APLICAÇÃO RECURSOS (2º BIMESTRE)

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2015			
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso III - Anexo XIV			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL	70.593,00	172.500,00	(101.907,00)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	70.593,00	172.500,00	(101.907,00)
Alienação de Bens Móveis	70.593,00	172.500,00	(101.907,00)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	70.593,00	172.500,00	(101.907,00)
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c - d)
Despesas de Capital	70.850,00	0,00	70.850,00
Investimentos	70.850,00	0,00	70.850,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	70.850,00	0,00	70.850,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)	SALDO ATUAL (e + f)
	(101.809,08)	172.500,00	70.690,92

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:541DE9B8

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - RECEITA OPERAÇÃO CRÉDITO DESPESA CAPITAL (2º BIMESTRE)

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2015				
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso I - Anexo XI				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	880.000,00	0,00	0,00	880.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
DESPESAS DE CAPITAL	1.903.176,39	602.777,79	682.555,52	1.220.620,87
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.903.176,39	602.777,79	682.555,52	1.220.620,87
APURAÇÃO DE REGRA DE OURO (I - II)	(1.023.176,39)	(602.777,79)	(682.555,52)	(340.620,87)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8E7321C9

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (2º BIMESTRE)

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MARÇO A ABRIL DE 2015		
LRF, Art. 48 - Anexo XVII		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	13.909.392,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00	14.138.842,00
Receitas Realizadas	2.220.398,17	4.472.945,96
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00
Dotação Inicial	0,00	13.214.953,00
Créditos Adicionais		514.135,45
Dotação Atualizada	0,00	13.729.088,45
Despesas Empenhadas	2.224.122,15	3.781.802,68
Despesas Liquidadas	2.196.554,97	3.754.235,50
Superávit Orçamentário	0,00	691.143,28
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.224.122,15	3.781.802,68
Despesas Liquidadas	2.196.554,97	3.754.235,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	No Bimestre	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	1.758.248,02	1.758.248,02
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (IV)	289.650,15	557.682,65
Despesas Previdenciárias (V)	165.636,90	322.195,10
Resultado Previdenciário (IV - V)	124.013,25	235.487,55

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(229.015,61)	0,00 %
Resultado Primário	0,00	89.556,50	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	250.647,40	0,00	107.790,26	142.857,14
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	250.647,40	0,00	107.790,26	142.857,14

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	689.338,93	25% / 18%	19,24 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	361.226,26	60%	58,28 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	880.000,00	880.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.903.176,39	1.220.620,87

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	172.500,00	(101.907,00)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	70.850,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	764.824,06	15%	44,80 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BE935885

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 16/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, Tipo Menor Preço Por Lote, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ITENS DE PADARIA – PARA ATENDIMENTO ÀS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR, com abertura no dia 09/06/2015, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara-PR.

O Edital se encontra disponível no setor de Licitação, com retirada somente no local.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625 1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 25 de maio de 2015.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0023F44F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 047/2015

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar ao seguinte servidor:

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Willian Araújo	01/08/2013 a 31/07/2014	01/06/2015 a 30/06/2015

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 22 dias do mês de maio de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

REPUBLICAR PARA CORREÇÃO

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:C8A08B79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 008/2015 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N° 002/2015 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para executar serviços de manutenção da rede de iluminação pública do município, incluindo mão-de-obra especializada e equipamentos para desempenho das atividades com deslocamento, nos bairros, distritos e sede, praças, trevos, arruamento, super-postes e prédios públicos, e demais locais com pontos de iluminação pública, conforme discriminação no Termo de Referência do Edital.

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as

informações constantes no Ato de Adjudicação da Sra. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 001/2015, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 008/2015 que tem por objeto a **Contratação de empresa para executar serviços de manutenção da rede de iluminação pública do município, incluindo mão-de-obra especializada e equipamentos para desempenho das atividades com deslocamento, nos bairros, distritos e sede, praças, trevos, arruamento, super-postes e prédios públicos, e demais locais com pontos de iluminação pública, conforme discriminação no Termo de Referência do Edital.,** nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: ***L.G. SALMASO SERVIÇOS - ME***
CNPJ: ***17.701.694/0001-97***

OBRA: Contratação de empresa para executar serviços de manutenção da rede de iluminação pública do município, incluindo mão-de-obra especializada e equipamentos para desempenho das atividades com deslocamento, nos bairros, distritos e sede, praças, trevos, arruamento, super-postes e prédios públicos, e demais locais com pontos de iluminação pública, conforme discriminação no Termo de Referência do Edital.

LOCAL: MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 008/2015, **na modalidade, *Tomada de Preço***: nº 002/2015, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 25 de maio de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:592364BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 047/2015

SÚMULA: Nomeia o Sr. WALDEMIR GOMES, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Administração e Finanças (CC - 01) e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 21 de maio de 2015, o Sr. WALDEMIR GOMES para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Administração e Finanças (CC - 01), conforme Lei nº 1.396/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia, aos 21 dias do mês de maio de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

REPUBLICAR PARA CORREÇÃO

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:5CC61EEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA MODELO PNEUS LTDA, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, NÃO REMOLDADOS E NÃO REMANUFATURADOS, PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES**, portadora da Carteira de Identidade/R.G. N° 3.108.113-0-SSP-PR e do CPF/MF Nº 436.230.429-00 e a Empresa MODELO PNEUS LTDA, com sede na Rua Mal. H. A. Castelo Branco, 56, Município de Bento Gonçalves/RS- CEP 95700-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 94.510.682/0001-26, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. **IGELSO LUDOVICO CECON**, inscrito no CPF n.º 102.757.970-15, residente e domiciliado na cidade de Bento Gonçaleves - RS, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços Nº 104/2014, referente ao resultado do **Pregão Presencial nº 034/2014**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o aditamento da ata referida no preâmbulo, para acréscimo quantitativo ao item 12 do Pregão Presencial nº 034/2014, com alteração do valor global inicialmente estimado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Importa o presente termo aditivo em acréscimo de R$479,20(quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos) ao valor estimado para a ata de registro de preços ora aditada, com fulcro no **artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n.º 8.666/93.**

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo-assinadas.

Califórnia/PR, 25 de maio de 2015

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

IGELSO LUDOVICO CECON
Contratada
Representante Legal

Testemunhas:
_____
NOME:
R.G.:

_____
NOME:
R.G.:

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:FDF66927

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015,

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES.

O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, portadora da Carteira de Identidade/R.G. N° 3.108.113-0-SSP-PR e do CPF/MF Nº 436.230.429-00 e a Empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.652.030/0001-70 com sede na Rodovia BR 480, 795, Município de Barão de Cotegipe – RS, CEP 99740-000, neste ato representada pelo Sr. EDIVAR SZYMANSKI inscrito no CPF n.º 670.481.290-34, residente e domiciliado na cidade de Barão de Cotegipe - RS, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços Nº 005/2015, referente ao resultado do Pregão Presencial nº 064/2014, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Importa o presente termo aditivo em reajuste nos valores do item 11 (Azitromicina 40 mg/ml caixa com 150 comprimidos) da Ata de Registro de Preços nº 005/2015. Sendo que, o item 11 passa a ter valor unitário de R$72,00 (setenta e dois reais).
CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Califórnia/PR, 25 de maio de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Contratada

EDIVAR SZYMANSKI
Representante Legal

Testemunhas:

_____
NOME:
R.G.:

_____
NOME:
R.G.:

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:DA201BB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 048/2015

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar ao seguinte servidor:

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
FABIO HENRIQUE MORAES	12/05/2014 a 11/05/2015	26/05/2015 a 24/06/2015

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 25 dias do mês de maio de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:36513FB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 042/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015 – REGISTRO DE PREÇO

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. **JOSÉ VÁGULA FILHO** e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 094/2014 de 25 de setembro de 2014, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **08h30min do dia 18 de junho de 2015**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Registro de Preços para Aquisição de Materiais Gráficos Diversos.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, pelo site www.california.pr.gov.br ou através do e-mail: licitacao.california@hotmail.com.

Califórnia, 05 de maio de 2015.

JOSÉ VÁGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:0F6716A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 045/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015 – REGISTRO DE PREÇO

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. **JOSÉ VÁGULA FILHO** e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 094/2014 de 25 de setembro de 2014, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **08h30min do dia 15 de junho de 2015**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Registro de Preços para Aquisição de Uniformes Escolares e Camisetas para diversos setores desta Prefeitura.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, pelo site www.california.pr.gov.br ou através do e-mail: licitacao.california@hotmail.com.

Califórnia, 13 de maio de 2015.

JOSÉ VÁGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:FD96DC99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015 – PMCS

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, torna público que fará realizar, às 09h:30 min, do dia 10/06/2015, (dez dias do mês de junho de 2015), na Sede da Prefeitura Municipal, Av. João Ferreira Neves, S/Nº - Centro em Campina do Simão , Paraná, Brasil, Pregão Presencial nº 023/2015, menor preço eventual AQUISIÇÃO DE GÁS (GLP) PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser solicitado no endereço supramencionado no horário comercial das 08h as 12h, no Departamento de Licitação e Compras ou via e-mail: licitacoescampina@hotmail.com.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação via e-mail ou no endereço acima mencionado – fone/fax (42) 3634-8000.

Campina do Simão, 25/05/2015.

GLAUBER ANTONIO KLOSTER ROCHA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mayra Krutsch
Código Identificador:0BEBFDE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE Pregão Nº 24/2015 - PMCS

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, torna público que fará realizar, às 14h:00 min, do dia 10/06/2015, (dez dias do mês de junho de 2015), na Sede da Prefeitura Municipal, Av João Ferreira Neves, S/Nº - Centro em Campina do Simão , Paraná, Brasil, Pregão 24/2015, menor preço por Por item, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PAÇO MUNICIPAL, que tem como seu valor máximo R$ 14.137,39, (Quatorze Mil, Cento e Trinta e Sete Reais e Trinta e Nove Centavos).

O inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser solicitado no endereço supramencionado no horário comercial das 08h as 12h, no Departamento de Licitação e Compras ou via e-mail: licitacoescampina@hotmail.com.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação via e-mail ou no endereço acima mencionado – fone/fax (42) 3634-8000.

Campina do Simão, 25/05/2015.

GLAUBER ANTONIO KLOSTER ROCHA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mayra Krutsch
Código Identificador:CFEF2181

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015 – PMCS

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, torna público que fará realizar, às 09h:30 min, do dia 11/06/2015, (onze dias do mês de junho de 2015), na Sede da Prefeitura Municipal, Av. João Ferreira Neves, S/Nº - Centro em Campina do Simão , Paraná, Brasil, Pregão Presencial nº 023/2015, menor preço eventual AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS.

O inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser solicitado no endereço supramencionado no horário comercial das 08h as 12h, no Departamento de Licitação e Compras ou via e-mail: licitacoescampina@hotmail.com.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação via e-mail ou no endereço acima mencionado – fone/fax (42) 3634-8000.

Campina do Simão, 25/05/2015.

GLAUBER ANTONIO KLOSTER ROCHA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mayra Krutsch
Código Identificador:2B54FE68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
COMUNICADO DE ALTERAÇÃO

Comunicamos alteração no edital de Pregão Presencial nº 001/2015, cujo objeto é o Aluguel de Veículo, categoria passeio, para a Câmara Municipal de Campo do Tenente – PR.

Fica Alterado o ítem **I** do Edital de Pregão Presencial nº 001/2015 por inclusão de especificação do veículo.

Esse Comunicado de alteração passa a fazer parte do edital valendo como modificação nos itens correspondentes.

Em face da alteração fica marcada para dia **10 de Junho de 2015**, a nova data para a sessão de recebimento e abertura das propostas.

Campo do Tenente, 25 de Maio de 2015.

FÁBIO RICARDO KUHN
Presidente da comissão de Licitação.

Publicado por:
Fabio Ricardo Kuhn
Código Identificador:EB65E6DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 887/2015

Aprova o Plano Municipal de Educação - PME do Município de Campo Magro.

A Câmara Municipal aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, nos termos do art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Educação - PME do Município de Campo Magro, com vigência de 10 (dez) anos, a contar da data de publicação desta Lei, na forma do Anexo único, parte integrante desta Lei, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Art. 2º. São diretrizes do Plano Municipal de Educação - PME do Município de Campo Magro, de acordo com o Plano Nacional de Educação para o período de dez anos:

I - erradicação do analfabetismo;
II - universalização do atendimento escolar;
III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
IV - melhoria da qualidade da educação;
V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI – promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica;
VIII - valorização dos profissionais da educação, de acordo com a proporção do produto interno bruto - PIB;
IX - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º O Município, em articulação com a sociedade civil organizada, procederá avaliações da implementação do Plano Municipal de Educação - PME a cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste, por meio do Conselho Municipal de Educação e outros conselhos afins da educação.

Art. 4º As metas e estratégias previstas no Anexo único parte integrante desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência do Plano Municipal de Educação - PME do Município de Campo Magro.

Art 5º Os Planos Plurianuais do município serão elaborados de modo a dar suporte às metas e estratégias constantes no Plano Municipal de Educação.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias advindas das esferas Federais, Estaduais e Municipais, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 19 de maio de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:75734EC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, conforme prevê a Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal, (LC 101/00), convidam as entidades representativas da sociedade, autoridades, cidadãos deste município e a quem possa interessar, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA.
Assunto: Serão avaliadas as metas fiscais do município referente ao primeiro quadrimestre de 2.015
Data: 28 de maio de 2.015
Horário: 19:00h
Local: Sala de Sessões João Luiz Claro – Câmara Municipal.
Av. Anésio Fernandes Machado nº. 345 Res. Vista Bella.

Carlópolis 25 de maio de 2.015

RAFAELA CARRIEL DE SOUZA MACHADO
Presidente da C.F.O

HUMBERTO BENEDITO DOMINGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:825F1C14

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DECRETO DE HOMOÇOGAÇÃO Nº 04/2.015

DECRETO Nº. 04/2.015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

O Presidente do Legislativo Municipal o senhor Humberto Benedito Domingues, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica desta Casa.

RESOLVE:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

Processo nº. 36/2.015
Licitação nº. 02/2.015
Modalidade: Inexigibilidade
Data da homologação: 21/05/2.015
Data da Adjudicação: 21/05/2.015
Objeto: Contratar licença de uso de software por prazo determinado com atualização e atendimento técnico.

EMPRESA AUTORIZADA: **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS inscrita no CNPJ Nº**. 00.165.960/0001-01

Valor de: R$ 1.265,00 (Hum mil, duzentos e sessenta e cinco reais).

Carlópolis, 21 de maio de 2.015

HUMBERTO BENEDITO DOMINGUES
Presidente da Câmara

RAFAELA CARRIEL DE SOUZA MACHADO
1ª Secretária

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:6FBE9CCA

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 05/2.015

DECRETO Nº. 05/2.015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

O Presidente do Legislativo Municipal o senhor Humberto Benedito Domingues, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica desta Casa.

RESOLVE:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

Processo nº. 38/2.015
Licitação nº. 03/2.015
Modalidade: Inexigibilidade
Data da homologação: 21/05/2.015
Data da Adjudicação: 21/05/2.015
Objeto: Contratar Atualização de *Software* e Atendimento Técnico.

EMPRESA AUTORIZADA: **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS inscrita no CNPJ Nº**. 00.165.960/0001-01

Valor de: R$ 600,00 (Seiscentos reais).

Carlópolis, 21 de maio de 2.015

HUMBERTO BENEDITO DOMINGUES
Presidente da Câmara

RAFAELA CARRIEL DE SOUZA MACHADO
1ª Secretária

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:7171450E

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2.015

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº. 35/2.015
PROCESSO: Nº. 39/2.015
ÓRGÃO SOLICITANTE: Legislativo Municipal.
OBJETO: Assinatura de jornal "O Repórter do Paraná" pelo período de 12 meses, conforme contrato.
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: À vista após a conclusão do objeto.
EMPRESA AUTORIZADA: **EDITORA CARLÓPOLIS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº.04.412.760/0001-67,
VALOR DO OBJETO: R$ 1.000,00 (Hum mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:5BA95424

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 031/2015 REP

Republicação por erro de Digitação

PROCESSO: 125/2015
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração.
OBJETO: Locação de sala comercial, sendo sala e anti-sala nas proximidades da Prefeitura Municipal onde serão instaladas as secretarias de Planejamento e Administração do Município.
VALOR ESTIMADO: **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) obs: valor anual.**
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso X da Lei 8666/93
FORNECEDOR: Gabriel Santos Felet
CPF: 238.167.759-34
Fica homologado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** conforme dados acima.

Carlópolis, 22 de abril de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milton Dorta de Oliveira
Código Identificador:76D70F18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 913

Marcos Antonio David, Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve, constituir a Comissão Municipal de Licitação para o exercício de 2015, que terá a seguinte composição:

• Designar a servidora **MARGARETH NOGUEIRA** titular do RG Nº 3.615.154-4 SSP PR e do CPF Nº 566.111.539-34, para exercer as funções de Presidente junto ao procedimento sob modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 005/2.015,** no que se refere a contratação de serviços técnicos especializados de organização, planejamento e execução de Concurso Público, para provimento de cargos do Município de Carlópolis.

• Designar como integrantes da equipe de apoio: **LORENÇO PITARELLO** titular do RG Nº 4.567.187-9 SSP PR e do CPF Nº 708.596.809-59 e **RODRIGO LIMA** titular do RG nº 44.123.016-7 CPF Nº 329.484.698-30

Cumpra-se.

Carlópolis, 25 de maio de 2.015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:5F051A5B

DEPARTAMENTO PESSOAL
REPUBLICA-SE - DECRETO Nº 105/2015-DP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, MARCOS ANTONIO DAVID, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º.: CONTRATAR pelo período de 180(cento e oitenta) dias, João Carlos da Costa, RG nº 3.297.931-9, aprovado em Teste Seletivo 002/2015, para a função de agente de endemias, a partir do dia 07 de abril de 2015.
Art. 2º.: Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.
Art. 3º Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis - PR, 07 de abril de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:F0BB3287

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 119/2015- DP

Súmula: Designação de professoras para exercício de Jornada em Regime Suplementar 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º.: **DESIGNAR**, Sandra Regina Pinheiro, RG nº 5.153.531-6 e Danielle Cristina Dias Soares, RG nº 42.367.095-5, respectivamente 1ª e 2ª colocadas na classificação dos profissionais do magistério para o exercício da Jornada em Regime Suplementar 2015, para assumirem suas respectivas vagas a partir do dia 26 de maio de 2015.
Art. 2º.: O local de trabalho e a Ordem de classificação foram publicadas na Portaria nº 160/2015-DP, e a contratação regulamentada pelo Decreto nº 3.113.
Art. 3º.: Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 4º.: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis-PR, 25 de maio de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:0EC5382B

EXECUTIVO MUNICIPAL
REPUBLICA-SE

DECRETO N° 3180/2015

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A LIBERAÇÃO DE LOTES DADOS EM CAUÇÃO DE REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM DO CEDRO.

O Cidadão Marcos Antonio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a manifestação do Engenheiro Civil Guilheme Antonio Lopes a respeito da realização das obras de infraestrutura do Loteamento Residencial Jardim do Cedro, resolve:
Art. 1º - Ficam livres de qualquer restrição concernete à realização das obras de infraestrutura do Loteamento Residencial Jardim do Cedro, todos os lotes colocados como garantias da referida execução, descritos no artigo 1º do Decreto de número 842 do ano de 1999.
Art. 2º - A supracitada liberação tem sua justiicativa na execução de todas as obras exigidas pelo decreto 842 de 1999, conforme relato do Engenheiro Civil.
Art. 6° - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Carlópolis, 26 de março de 2.015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:8190D557

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CARLÓPOLIS – PARANÁ

Resolução n° 001/2015

SÚMULA – Dispõe sobre a Aprovação do Plano Intersetorial do Programa Bolsa Família do Município de Carlópolis – PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PR, em reunião ordinária realizada no dia 21 de maio de 2015, fundamentadas na Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei n° 12.435/2011 e Lei Municipal n°976/2010.

RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar o PLANO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMILÍA deste município.
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providencias necessárias.

Carlópolis-PR em 25 de maio de 2015.

FLÁVIA REGINA SANTOS SENNE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:AF34CDC9

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CARLÓPOLIS – PARANÁ

Resolução n° 001/2015

SÚMULA – Dispõe sobre a Aprovação do Plano Intersetorial do Programa Bolsa Família do Município de Carlópolis – PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – CME DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PR, em reunião ordinária realizada no dia 21 de maio de 2015, fundamentadas na Lei Municipal n° 987 de 15 de dezembro 2010, que altera lei Municipal nº451 de 24 de setembro de1999.
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar o PLANO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMILÍA deste município.
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo oficiar o Órgão competente para tomar as providencias necessárias.

Carlópolis-PR em 25 de maio de 2015.

GILMAR XAVIER DE BARRO
Presidente do CME

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:BFC7E3EC

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE CARLÓPOLIS – PARANÁ

Resolução n° 001/2015

SÚMULA – Dispõe Sobre a Aprovação do Plano Intersetorial do Programa Bolsa Família do Município de Carlópolis – PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PR, em reunião ordinária realizada no dia 19 de maio de 2015, fundamentadas na Lei Federal n° 8.080 de 19 de setembro de 1990 e Lei Municipal n°116/1991.
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar Integralmente o PLANO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA deste município;
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providencias administrativas necessárias.

Carlópolis-PR, em 25 de maio de 2015.

HÉLIO HUGO YOSHITANI
Presidente do CMS

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:0CB649F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 030/2015
A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº. 002/2015 do Diretor Superintendente da Colombo Previdência emite o resultado do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 002/2015, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em administração e colocação de estágios destinados a estudantes do ensino médio, médio/técnico e superior, para prestar serviço a Colombo Previdência, conforme especificações contidas no edital.
Resultado**: DESERTA**.

Colombo, 25 de Maio de 2015.

Dê-se publicidade

SIBELI RODRIGUES DA SILVA BELLÉ
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:777A7319

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 304/2015

Republicado por Incorreção

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido o Servidor Público Municipal **Henrique Bruz Venceslau da Silveira,** matrícula nº 12040, do cargo em comissão de Coordenador do Ginásio de Esportes Rodrigo Octávio Ubida Brito, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a partir de 01 de Maio de 2015.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 20 de Maio de 2015

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

MAM

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:4F7B2653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Ref.: Pregão Presencial nº. 102/2014.
OBJETO: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Kits de Uniforme Escolar (compostos de calça, blusa, camisetas, tênis e meias), para o ano letivo de 2015 da Rede Municipal de Ensino (Escolas Municipais e CMEI's), para a Secretaria Municipal da Educação deste Município.
A Secretária Municipal de Educação do Município de Colombo, no uso de suas atribuições acolhe o Despacho nº. 614/2015 da Procuradoria Geral do Município e decisão do Pregoeiro e decide pelo **NÃO PROVIMENTO** dos recursos apresentado pelas Licitantes SANGELO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MEIAS LTDA, processo nº. 1191668/14, EMPÓRIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, processo nº. 1191791, LB DE CAMPOS CONFECÇÕES EPP, Processo nº. 244/15, mantendo assim a decisão do Pregoeiro.

Colombo, 25 de maio de 2015.

Publique-se,

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:C1E72A07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TP 004/2015

Processo Administrativo nº. 1191339
O Secretário Municipal de Obras e Viação da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas resolve **HOMOLOGAR** o relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 563/2014, referente a Tomada de Preços nº 004/2015:
Proponente vencedora: PAVIMENTAÇÃO OLIVEIRA LTDA.
Valor: **R$ 153.143,54** (Centro e cinqüenta e três mil, centro e quarenta e três reais e cinqüenta e quatro centavos).
Serviços: Constantes no edital.
Prazo de Execução: **150 (cento e cinquenta) dias corridos** a partir do recebimento da ordem de serviço/nota de empenho.
Pagamento: Conforme informações constantes no edital.

Colombo, 25 de maio de 2015.

Dê-se publicidade;

RUBENS CARDOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:E7720A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2015

Objeto: Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços de pagamento de vencimentos, salários, proventos, subsídios e similares, dos servidores e inativos da administração municipal direta do município de Colombo/Pr..
Data: 10 de junho de 2015 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Reuniões, situada na Rua XV de Novembro, 213, 1º Andar, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 22 de maio de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:DCA9B0E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 002/2015

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **PREMIUM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**, inscrita no CNPJ: 07.375.787/0001-75 que V.Sª foi autuado(a), em decorrência do: DESRESPEITO À NOTIFICAÇÃO 1875 publicada em 23/04/2015.
O valor da multa foi arbitrado em: R$ 25,00 diários, à contar da data de publicação deste auto de infração.

Colombo, 25 de maio de 2015.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

GILMAR DOS SANTOS MERGAREFO JUNIOR
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 7628

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:C22F8926

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 003/2015

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA**

o(a) Sr(a). **ARLINDO ALFREDO RAYMUNDO,** portador do RG: 3.207.612-2 e inscrito no CPF: 456.757.249-15 que V.Sª foi autuado em decorrência do: DESRESPEITO À NOTIFICAÇÃO 1803, publicada em 23/03/2015, acerca de construção de obra sobre o recuo obrigatório, na Avenida São Gabriel.
O valor da multa foi arbitrado em: R$ 25,00 diários, à contar da data de publicação deste auto de infração.

Colombo, 25 de maio de 2015.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

GILMAR DOS SANTOS MERGAREFO JUNIOR
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 7628

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:4E1B0B8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 004/2015

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **ANA PAULA LEITE SILVA,** portador do RG: 9.332.626-1 e inscrito no CPF: 074.844.279-00 que V.Sª foi autuado em decorrência do: DESRESPEITO À NOTIFICAÇÃO 1769, publicada em 23/03/2015, acerca de construção de obra sobre o passeio, na Rua Rio São Francisco nº 415, Roça Grande.
O valor da multa foi arbitrado em: R$ 25,00 diários, à contar da data de publicação deste auto de infração.

Colombo, 25 de maio de 2015.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

GILMAR DOS SANTOS MERGAREFO JUNIOR
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 7628

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:ADF7E0FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 1908

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **FRANCIELLI S. DA SILVA**, portador do RG: 9.028.521-1 que V.Sª foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: OCUPAÇÃO DE ÁREA NÃO EDIFICÁVEL, INOBSERVÂNCIA DO ALINHAMENTO E NIVELAMENTO, em estágio de finalizado, na Rua Roger Bacon Nº 293 Bairro Atuba, promovendo a demolição imediata da construção no recuo obrigatório. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 22/04/2015. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 25 de maio de 2015

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

PEDRO IVO ZANETTI
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 1755

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:56DBC2A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 1909

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **ODETE FLORENCIO KUGINSKI**, inscrito no CPF: 231.292.559-15 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, COLOCAÇÃO DE MATERIAIS NO PASSEIO E NA VIA PÚBLICA, em estágio de Levantamento da obra, na Rua José Maria da Silva Paranhos n°443, Bairro Guarani, promovendo a paralisação imediata e apresentação de alvará de construção. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 28/04/2015. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 25 de maio de 2015

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

PEDRO IVO ZANETTI
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 1755

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:56254AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 1919

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** o Sr. **ADRIANO BERLEZI**, inscrito no CPF sob n°: 786.579.549-15, que V.S.ª foi notificado para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, realisar a regularização de sua situação junto a esta municipalidade, através da apresentação de alvará de construção e projeto aprovado, quanto à: EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, referente à obra que se encontra em estágio de acabamento, localizada à Rua do Ângelo Berlezzi, nº 32, Colombo. Notificação formalizada por esta fiscalização e datada de 20/05/2015. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 25 de maio de 2015.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

PEDRO IVO ZANETTI
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 1755

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:690DB15E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 1914

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais,
COMUNICA o Sr. **ANDRE LUIZ SOUZA VALE**, inscrito no CPF sob n°: 029.506.579-66, que V.S.ª foi notificado para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, realisar a regularização de sua situação junto a esta municipalidade quanto à: EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, OCUPAÇÃO DE ÁREA NÃO EDIFICÁVEL E INOBSERVÂNCIA DO ALINHAMENTO E NIVELAMENTO, referente à obra que se encontra em estágio de levantamento e cobertura localizada na Rua do Pardal n°369, Loteamento Jardim Ana Rosa II, Colombo.
DESTARTE, a obra está **EMBARGADA** até a sua regularização.
Notificação formalizada por esta fiscalização e datada de 13/05/2015. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 25 de maio de 2015.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

PEDRO IVO ZANETTI
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 1755

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:4CBD5B41

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 1912

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** o Sr. **MARIO SERGIO FIORESE**, inscrito no CPF sob n°: 866.309.629-15, que V.Sª foi notificado para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, realisar a regularização de sua situação junto a esta municipalidade quanto à: OCUPAÇÃO DE ÁREA NÃO EDIFICÁVEL, INOBSERVÂNCIA DO ALINHAMENTO E NIVELAMENTO, EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E EM DESACORDO COM O PROJETO APRESENTADO, referente à obra que se encontra em estágio de cobertura e esta localizada na Rodovia da Uva, Nº , Loteamento Planta Sta. Cândida. **DESTARTE**, a obra está **EMBARGADA** até a sua regularização. Notificação formalizada por esta fiscalização e datada de 06/05/2015. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 25 de maio de 2015.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

PEDRO IVO ZANETTI
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 1755

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:99CE7D73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 090/15

Decreta a suspensão do corte de árvore e dá outras providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1°)- Fica suspenso por prazo indeterminado o corte de árvores no município, até que seja feito o Plano de Arborização Urbana.

Art. 2°)- Só serão autorizados novos cortes de árvores condenadas que coloquem em risco o patrimônio público e a população.

Art. 3°)- Este decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 4°)- Revogam-se as disposições em contrário.

Colorado, 18 de Maio de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:E0AEF79A

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 093, DE 22 DE MAIO DE 2015

"Constitui e nomeia o COMITÊ COODENADOR para o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e dá outras providências."

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E;
CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 11.455, de 05 de janeiro de 2007, regulada pelo Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010, que dispõe sobre as Diretrizes para o Saneamento Básico e define a Política Federal de Saneamento;
CONSIDERANDO, a competência do Município para organizar e definir a prestação dos serviços públicos de interesse local;
CONSIDERANDO, a responsabilidade de formular a respectiva Política de Saneamento Básico incluindo os planos de saneamento básico, adotando parâmetros para a garantia do atendimento essencial à saúde pública, estabelecendo mecanismos de controle social e o sistema de informações sobre os serviços.
CONSIDERANDO que após 31 de dezembro de 2015, a existência de plano de saneamento básico, elaborado pelo titular dos serviços, será condição para o acesso a recursos orçamentários da União ou a recursos de financiamentos geridos ou administrados por órgão ou entidade da administração pública federal, quando destinados a serviços de saneamento básico;
DECRETA:
Art. 1º - Fica constituído e nomeados os membros do COMITÊ DE COORDENAÇÃO no município de Colorado – PR, o referido é essencial ao processo de elaboração do Plano Municipal de

Saneamento Básico (PMSB), cuja composição e atribuição são definidas neste Decreto.
Art. 2º - O Comitê de Coordenação deverá ser uma instância consultiva e deliberativa.
Art. 3º - O processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB do Município de Colorado deverá ser executado conforme o Termo de Referência.
Art. 4º - O Comitê de Coordenação será responsável pela coordenação e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, cabendo discutir, avaliar, solicitar correções e aprovar os trabalhos produzidos pelo Comitê Executivo.
PARÁGRAFO ÚNICO - O Comitê de Coordenação deverá se reunir mensalmente ou extraordinariamente caso necessário.
Art. 5º - O Comitê de Coordenação será composto pelos seguintes integrantes, nomeados por Portaria nos termos que segue:

I- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:
a) Secretaria Municipal de Saneamento Básico:
- GILMAR ALVES DO NASCIMENTO;
- DÉBORA CRISTINA DO ANGELO;
- JOSÉ PEDRO CARNELOSSI;
- CLEOMEIRE REGINA MANTOVANI MARTINS
b). Secretaria Municipal da Saúde:
- CARLOS VINÍCIUS NIRO;
c). Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:
- FERNANDO MONTANA
- JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA MIRANDA
d).Secretaria Municipal de Assistência Social:
- SIMONE MAZZEI;
e). Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:
- ALESSANDRA DA COSTA DO NASCIMENTO
f). Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo:
- JOSÉ CARLOS MIGNACA;
- JULIANA BARRIONUEVO DONATONI PEREIRA;
g) Subprefeitura do Distrito de Alto Alegre:
- WAN DELY ODENIQUE;
h) Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:
- DRA PAULA LETÍCIA NEVES TORRES ASSAIANTE;
i) Secretaria Municipal de Administração:
- THIAGO MANZANO RODRIGUES;
j) Departamento Municipal de Habitação:
- BRUNO VIOTTO COSTA;

II- REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS:
a)Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística:
- GUILHERME ERNESTO TONIN

III. REPRESENTANTES DE VÁRIOS SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL: (Entidades , profissionais liberais, movimentos sociais, associações de bairros, cooperativa de catadores, ONGs, etc):

a) Associação Comercial e Industrial de Colorado – ACIC:
- MÁRCIA SUZI SCARPINI;
b) Associação Cultural e Esportiva de Colorado – ACECOL:
- JOSÉ CANDIDO NANTES GONÇALES;
c) Associação Intermunicipal de Destinação de Pneus Inservíveis de Colorado:
- BENEDITO MARCÍLIO DA SILVA;
d) Associação Country Club e Colorado – CCC:
- ALBERTO DANDOLINI;
e) Associação Lions Clube de Colorado:
- ELIZAIR GIL BRAZ CONSALTER MELO;
f) Associação Distrital de Alto Alegre - ADAAL:
- ANÉSIA DE LIMA;
- DERCI LOURENÇO MESQUITA;
g) Fundação Cultural Nossa Senhora Auxiliadora:
- DANIELA DE OLIVEIRA POLO TOMÉ;
h) Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Colorado ;
- ROSELINA ESPADARI DA SILVA
i) Cooperativa de Trabalho de Catadores de Materiais Recicláveis de colorado – COOPERCOL:
- JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS
j) Rádio FM Interativa- LTDA:
- IVONETE DUTRA DO PRADO;
k) APAE de Colorado – Escola Cristo Rei:
- RENILDE PERRUD DA SILVA;

IV) REPRESENTANTES DA ALA JOVEM DO MUNICÍPIO DE COLORADO:

a) Arquiteta e Urbanista:
-GABRIELA LONGHINI CORREA;
b) Estudante de Engenharia Ambiental e Sanitarista:
- TALITA OLIVEIRA DA SILVA;

Art. 6º - Os trabalhos dos integrantes do Comitê de Coordenação serão prestados sem ônus aos cofres municipais, por serem considerados de relevante interesse público.

Art. 7º - O Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Colorado deverá ser consolidado sob a forma de Lei Municipal.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "COLORADO", 22 DE MAIO DE 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:37F824AA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 119/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2015
CONTRATO: Nº 119/2015
CREDENCIAMENTO Nº 001/2015
INEXIGIBILIDADE: Nº 014/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO
CONTRATADA: CLINICA TERAPEUTICA DUARTE BARBOSA LTDA-ME.
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM NEUROLOGIA PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO, CONFORME O CHAMAMENTO PUBLICA CREDENCIAMENTO Nº 001/2015.
VALOR MENSAL: R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).
VALOR TOTAL: R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais).
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor
09.001.10.301.0007.2.024	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE.	3.3.90.34.00.00.00 Red:269 – fonte 1000	42.000,00
TOTAL			**R$ 42.000,00**

Vigência:_ 12 (doze) meses

Colorado - PR, 13 de Maio de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:34FE4041

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº: 038/2015

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA – prevista no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO JORNAL "O DIÁRIO DE MARINGÁ" PARA REALIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE COLORADO.
CONTRATADA: EDITORA CENTRAL LTDA.
CNPJ: 76.123.397/0001-70

VALOR: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente **EDITORA CENTRAL LTDA**.

Colorado-PR, 22 de Maio de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:FE3E5576

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 014/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 014/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM NEUROLOGIA PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO, CONFORME O CHAMAMENTO PUBLICA CREDENCIAMENTO Nº 001/2015.
CONTRATADO: CLINICA TERAPEUTICA DUARTE BARBOSA LTDA-ME
CNPJ: 12.254.735/0001-20
VALOR MENSAL: R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).
VALOR TOTAL: R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente CLINICA TERAPEUTICA DUARTE BARBOSA LTDA-ME

Colorado-PR, 12 de Maio de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:1AADF5E7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2015
CONTRATO: Nº 121/2015
CREDENCIAMENTO Nº 003/2015
INEXIGIBILIDADE: Nº 015/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO
CONTRATADA: JOSZIMEIRE DA COSTA GARCIA.
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM FONOAUDIOLOGIA PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 003/2015.
VALOR MENSAL: R$ 2.750,00 (Dois mil setecentos e cinqüenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais) no período de 12(doze) meses.
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor
09.001.10.301.0007.2.024	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE.	3.3.90.34.00.00.00	33.000,00
TOTAL			**R$ 33.000,00**

Vigência:_ 12 (doze) meses

Colorado - PR, 18 de Maio de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:52A196E2

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 039/2015

MODALIDADE: DISPENSA Nº 039/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA NA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VENCEDOR: M S R MARTINS E CIA LTDA – ME.
CNPJ: 17.704.587/0001-12
VALOR: R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe à proponente **M S R MARTINS E CIA LTDA – ME**.

Colorado-PR, 21 de Maio de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:C3CD4F7C

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 015/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 015/2015.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM FONOAUDIOLOGIA PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO, CONFORME O CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 003/2015.
CONTRATADA: JOSZIMEIRE DA COSTA GARCIA.
CPF: 220.094.468-36.
VALOR MENSAL: R$ 2.750,00 (Dois Mil Setecentos e Cinquenta Reais).
VALOR TOTAL: R$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente JOSZIMEIRE DA COSTA GARCIA.

Colorado-PR, 15 de Maio de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:7EA4C767

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N°050/2015

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 050/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **contratação de empresa para serviços de manutenção e reparos na área da construção civil, somente Mão-de-Obra,** pelo critério de Menor Preço Global por Lote, e declara o{s} participante{s} abaixo, com respectivo valor global, como vencedor{es} do Pregão, na forma Presencial nº 050/2015.

Vencedor : Airton Biscaia Andrade Junior MEI
Valor Global Lote 01: R$ 85.517,00

Vencedor : Alceri Antunes da Rosa MEI
Valor Global Lote 01: R$ 118.117,30

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de maio de 2015

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:830B360F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO N°050/2015

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 050/2015

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedor {es} da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 050/2015, que tem por objeto a **contratação de empresa para serviços de manutenção e reparos na área da construção civil, somente Mão-de-Obra,** pelo critério de Menor Preço Global por Lote:

Vencedor : Airton Biscaia Andrade Junior MEI
Valor Global Lote 01: R$ 85.517,00

Vencedor : Alceri Antunes da Rosa MEI
Valor Global Lote 01: R$ 118.117,30

Fernandes Pinheiro, em 25 de maio de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:83B8B0A3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 75/2015 - CANCELA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO - JAYME COSTA FILHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CANCELAR, a partir de 21/05/2015, a gratificação de função concedida pela Portaria nº 112/2014 de 02/07/2014 a JAYME COSTA FILHO, servidor ocupante de cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS, matrícula nº 840-1.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 21 de maio de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A8865615

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 076/2015 - GRATIFICAÇÃO DE CONDUÇÃO DE TRANSPORTE ESPECIAL - GILCINEY MARIO SIQUEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a GILCINEY MARIO SIQUEIRA servidor ocupante de cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS, matrícula n°. 837-1 gratificação de Condução de Transporte Especial, a partir de 21/05/2015, devido ao mesmo exercer sua função em regime de sobreaviso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Art. 1° da lei municipal n° 541/2014.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 21 de maio de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:3853E0E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 081/2015

Dispõe sobre o Recesso devido ao Feriado Dia de Corpus Christi.

O Prefeito Municipal de General Carneiro, Joel Ricardo Martins Ferreira, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Feriado de Corpus Christi;

DECRETA:

Art. 1º. Recesso nas repartições públicas municipais no dia ***05 do mês de Junho do ano de 2015.***

Art. 2º. Serão mantidas equipes para atendimento dos serviços essenciais de saúde e coleta de resíduos, e o setor de educação segue o calendário próprio.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, 21 de Maio de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:8DDE9B55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/15 HOMOLOGAÇÃO: 25/05/15

CONTRATADO: RECIER JOSE GREGORIO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ARBITRAGEM, A SEREM EXECUTADOS CONFORME CRONOGRAMA DISPOSTO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE GENERAL CARNEIRO.
VALOR DA DESPESA: R$ 56.290,00 (cinqüenta e seis mil duzentos e noventa reais)
DATA: 25/05/15 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:B86145B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/15 ADJUDICAÇÃO: 25/05/15

CONTRATADO: RECIER JOSE GREGORIO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ARBITRAGEM, A SEREM EXECUTADOS CONFORME CRONOGRAMA DISPOSTO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE GENERAL CARNEIRO.
VALOR DA DESPESA: R$ 56.290,00 (cinqüenta e seis mil duzentos e noventa reais)
DATA: 25/05/15 -

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:A68C0B20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 84/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: RECIER JOSE GREGORIO
Valor.....: 56.290,00 (cinqüenta e seis mil duzentos e noventa reais)
Vigência.....: Início: 25/05/2015 Término: 25/05/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 43/2015
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ARBITRAGEM, A SEREM EXECUTADOS CONFORME CRONOGRAMA DISPOSTO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 25 de Maio de 2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:D7BA5DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 082/2015

CONVOCA A 7º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE GENERAL CARNEIRO.

O Prefeito Municipal de General Carneiro, Joel Ricardo Martins Ferreira, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução nº 03/2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de General Carneiro;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Convocada a ***7ª CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE GENERAL CARNEIRO***, a ser realizada no dia 03 de Junho de 2015, das 08h00min horas ás 17h30min Horas, no auditório da Câmara Municipal de Vereadores do Município de General Carneiro – tendo como tema central: "POLITICA E PLANO DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FORTALECENDO OS CONSELHOS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE".

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação do FIA/CMDCA do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social do Município.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, 25 de Maio de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:E50640CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 55/2015 PREGÃO PRESENCIAL - NR.: 54/2015 - PR

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 001/2015, de 6/1/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/06/2015, às 10:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 54/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE TABELA DE PREÇOS DIVULGADA PELA "ABC FARMA", PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, PR, VISANDO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À PACIENTES DE ACORDO COM A PRESCRIÇÃO MÉDICA.

General Carneiro, 25 de Maio de 2015.

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:D942EC01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº03/2015

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de General Carneiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 1194/2012, delibera em reunião plenária descrita na ATA nº47/2015 pela seguinte pauta:
Art.1º Alterar a data para realização da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ficando a mesma para o dia 03 de Junho de 2015 das 08h00min às 17h30min, na Câmara Municipal de Vereadores do município de General Carneiro-PR, sito à Rua Santos Dumont, nº 377, centro. Em tempo convocamos a Sociedade Civil Organizada, órgãos governamentais, as crianças, os adolescentes e a população em geral para participar e debater vários temas que irão contribuir para construção do Plano Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente para os próximos 10 anos.
Art.2º As despesas decorrentes da aplicação desta resolução**,** correrão por conta de dotação do FIA/CMDCA do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social do Município.

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELISEU PADILHA DE QUADROS
Conselheiro Presidente do C.M.D.C. A.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:7539A402

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº02/2015

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de General Carneiro-Paraná, instituído através da lei nº317 de 04 de Novembro de 1991, em conformidade a lei municipal 1114/2010, e reunião extraordinária realizada em 19 de Maio de 2015, registrada na ata nº33/2015.
Resolve:
Art.1° Aprovar a nova composição dos membros do comitê local e municipal do Programa Família Paranaense, que segue:

Comitê Local Família Paranaense	
Eliseu Padilha de Quadros	Secretaria Mun. Assistência Social
Denise Kukul Zanlorenzi	CRAS Municipal
Mavia Viviane Sodré Guerin	CRAS Municipal
Adão Elcio Calisto	Secretaria Mun. Agricultura
Pamela Calisto	Secretaria Mun. Agricultura
Silvana Martinelli	Secretaria Mun. Saúde
Ana Carolina Lana	Secretaria Mun. Saúde
Jilce Kukul	Secretaria Mun. Educação
Neuza Barrida Girotto	Secretaria Mun. Educação
Mirian Maciel Simm	Agencia do Trabalhador

Comitê Municipal Família Paranaense	
Ivo Henrique Gaiovicz	Secretaria Mun. Assistência Social
Valdomiro Sloboda	Secretaria Mun. Agricultura
Marco Tonko	Secretaria Mun. Saúde
Maristela Tuchlinovicz	Secretaria Mun. Educação
Gilvane Maciel	Agencia do Trabalhador

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAVIA VIVIANE MACIEL SODRÉ GUERIN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:68FC183C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº04/2015

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de General Carneiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 1194/2012, delibera em reunião plenária descrita na ATA nº47/2015.
RESOLVE
Art.1ºConstituir a Comissão Especial responsável pela organização e realização do primeiro processo de Escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar deste município, sendo composta pelas seguintes representantes:

Comissão Organizadora	Representatividade
Jilce Kukul	Secretaria Mun. Educação
Sabrina Peruzzo	Secretaria Mun. Educação
Samara Liana Behncke	Secretaria Mun. Saúde
Silvana Martinelli	Secretaria Mun. Saúde
Kelly Cristina Costa	APAE
Eliseu Padilha de Quadros	APAE
Mavia Viviane Sodré Guerin	ACAGEC
Fernanda de Freitas	Secretaria Mun. Assistência Social.
Oracelia Dias	Pastoral da Criança
Nilson Hoffer	APMF
Daiani de Fatima Moura	Cras Municipal
Denise KukulZanlorenzi	Cras Municipal

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELISEU PADILHA DE QUADROS
Conselheiro Presidente do C.M.D.C. A.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:F7A872F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 054/2015/CM

EMENTA: "Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013."

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder três diárias ao servidor RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS, correspondente a 6,00 URM seis unidades de Referência Municipal, equivalente a R$-1.158,24 (um mil cento e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 27 a 29 de maio de 2015, para participar de curso de capacitação em gestão pública, denominado "LDO PARA A CÂMARA MUNICIPAL", promovido pela Unipública Escola de Gestão Pública, conforme termo de solicitação de diária nº. 069/2015, de 22 de maio de 2015.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2015.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:56D4674E

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2013

Contrato nº. 003/2013
Processo nº. 001/2013
Licitação: Tomada de Preços Nº. 001/2013
Contratante: Câmara Municipal de Goioerê, CNPJ: 80.900.764/0001-72
Contratada: Salla de Propaganda Ltda, CNPJ: 03.136.036/0001-95
Objeto do Contrato: Execução dos serviços de divulgação, compreendendo a criação, produção, distribuição, veiculação, e controle de campanhas institucionais e publicitárias do Poder Legislativo de Goioerê.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, ficando a sua vigência prorrogada até 31 de maio de 2016.
Data de Assinatura do Termo: 25 de maio de 2015.
Assinaturas: Contratante: Walter Fernandes Martins CPF: 361.691.889-87; Contratada: Leonardo Garcia Revesso CPF: 958.744.619-49.

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:FA5BD47A

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2015

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal, RATIFICO a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a Pontual Capacitação e Treinamento Ltda - EPP, CNPJ Nº. 14.193.487/0001-80, para a participação de servidor em curso de capacitação em Gestão Pública, a ser realizado no período de 27 a 29 de maio de 2015, na cidade de Curitiba/PR, com valor total de R$550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

CREDOR: Pontual Capacitação e Treinamento Ltda - EPP, CNPJ Nº. 14.193.487/0001-80
ENDEREÇO: Rua Ébano Pereira, 44 – 8º Andar – sala 804 – Curitiba/PR/
VALOR: R$ R$550,00 (quinhentos e cinquenta reais)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 25 de maio de 2015.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:BCF8E448

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.088/2.015

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.320/2014 de 16 de Dezembro de 2014 e dá outras providências:

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:
Artigo 1º)-Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 120.000,00 (cento e vinte mil reais), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentárias

0600-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0603-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0603.04.122.0017.2.022-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
3.3.90.30.149-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1510	R$.120.000,00
TOTAL	R$.120.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

0600-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0603-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0603.04.122.0017.2.022-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
3.3.90.165-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1510	R$.120.000,00
TOTAL	R$.120.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 25 de Maio de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:E1CD6155

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 056/2.015 – INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO N°. 081/2015
CONTRATADO: Planos Produções Artísticas Ltda - ME
CONTRATANTE: Município de Goioerê.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de Show Artístico para a 13ª Festa do Leitão Maturado que será realizado no dia 07 de junho de 2015 neste Município.
DATA DE ASSINATURA: 25.05.15
VALOR DO CONTRATO: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Goioerê-PR, 25 de maio de 2.015

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:103B313A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 031/2.015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 088/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 25/05/15
CONTRATADO: LUCIA MATIKO ASSADA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: PROCESSO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, DE ALVENARIA LOCALIZADO NA RUA ANTONIO MOULIN, Nº 691 CENTRO, PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO CAPS-CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 28.368,00 (vinte e oito mil trezentos e sessenta e oito reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso X da Lei de Licitações.
DATA: 25/05/15

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:7D30ED3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 0016/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Convocar o candidato abaixo, aprovado em Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2015, para o cargo de Dentista, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 (três) dias úteis (27, 28 e 29 de maio de 2015), munido dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
7128	MARCOS MASSAO NAKANO	4

Para a nomeação o candidato deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos:
Carteira de Trabalho (Original).
Carteira de Identidade, (3 vias, 01 autenticada).
CPF. (3 vias, 01 autenticada).
Título de Eleitor (3 vias, 01 autenticada).
Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pela justiça eleitoral (3 vias, 01 autenticada).

Comprovante de escolaridade (3 vias, 01 autenticada).
Certidão de casamento ou nascimento.
Carteira do conselho profissional (3 vias, 01 autenticada).
Comprovante de Residência.
Certificado de Alistamento Millitar.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.
Comprovante de vacina dos filhos de até 06 (seis) anos.
Declaração de matricula dos filhos acima de 07 (sete) anos.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge, (03 vias).
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, (03 vias).
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal. (03 vias).
Certidão de bons antecedentes – Cartório do Crime.
01 foto colorida 3x4 recente.
Número de inscrição do PIS/PASEP.
Exame Médico Admissional.
Número da conta da Caixa Econômica Federal.

Goioerê – PR, em 25 de Maio de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:C1B7B407

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO 009

RESOLUÇÃO Nº 009/2015

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) cada, em favor dos vereadores Claudimilson Antonio de Souza Freire, Ronaldo Vladimir Moreira, Silvio Fecchio e Márcio Vieira, para viagem com destino a BRASILIA/DF, nos dias 19 a 22 de maio de 2015.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná. Aos 25 de maio de 2015.

CLAUDIMILSON ANTONIO DE SOUZA FREIRE
Presidente

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:92323295

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO 010

RESOLUÇÃO Nº 010/2015

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 02 (duas) diárias, no valor de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais) cada, em favor da servidora Dayana Albuquerque Martins, para viagem com destino a Curitiba/PR, nos dias 27 a 29/05/2015.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná. Aos 25 de maio de 2015.

CLAUDIMILSON ANTONIO DE SOUZA FREIRE
Presidente

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:D28023C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 020/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2015, do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, para aquisição de gêneros alimentícios. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 08 de junho de 2015, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo e-mail licitacao.guaraci@hotmail.com

Guaraci, 25 de maio de 2015.

ALISON RODRIGO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:AF397999

SECRETARIA DE FINANÇAS
DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2014 A ABRIL/2015

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.176.888,85	0,00
Pessoal Ativo	8.024.455,13	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.269,39	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	146.164,33	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	82.660,24	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	82.660,24	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	82.660,24	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	8.094.228,61	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)		8.094.228,61
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		14.380.716,89
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		56,29
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60.0 %		8.628.430,13
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 57,00% sobre Limite Máximo		8.197.008,63
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 54,00% sobre Limite Máximo		7.765.587,12
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 22/mai/2015 as 15h e 35m.		

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTO
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3362E97E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DISPONIBILIDADE DE CAIXA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.015/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF – ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a – b)
Transferências do FUNDEB	187.357,87	0,00	187.357,87
Transferências Voluntárias	196.507,03	237.473,46	-40.966,43
Alienação de Bens	30.428,52	0,00	30.428,52
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	77.197,23	154.160,92	-76.963,69
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	118.810,52	121.475,03	-2.664,51
Outras Destinações/Vinculações	129.654,97	17.109,98	112.544,99
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS (I)	739.956,14	530.219,39	209.736,75
Recursos Ordinários / Livres	561.530,34	81.694,42	479.835,92
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	561.530,34	81.694,42	479.835,92
TOTAL III (I+II)	1.301.486,48	611.913,81	689.572,67
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 22/mai/2015 as 15h e 40m.			

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F939D508

SECRETARIA DE FINANÇAS
DÍVIDA CONSOLIDADA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	213.333,06	192.778,70	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	213.333,06	192.778,70	0,00	0,00
Interna	213.333,06	192.778,70	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	367.402,48	663.529,28	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	712.092,07	1.066.183,15	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	16.492,67	16.492,67	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	361.182,26	419.146,54		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-154.069,42	-470.750,58	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	14.666.846,32	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL	0,00	1,31	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL	0,00	-3,21	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL (120% da RCL)	0,00	17.600.215,58	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108% da RCL>	0,00	15.840.194,03	0,00	
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DIVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (VI)	0,00	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	247.917,90	773.953,62	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	69.485,67	121.475,03	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	178.432,23	652.478,59	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIARIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 22/mai/2015 as 15h e 38m.				

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BE5232F0

SECRETARIA DE FINANÇAS
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrim.	Até o 2º Quadrim.	Até o 3º Quadrim.
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de crédito				
Outras Garantias nos termos da LRF				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fianças em Operações de crédito				
Outras Garantias nos termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	14.666.846,32	0,00	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F <22%>	0,00	3.226.706,19	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)-<19,80%>	0,00	2.904.035,57	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrim.	Até o 2º Quadrim.	Até o 3º Quadrim.
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V +VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:73D516E0

SECRETARIA DE FINANÇAS
OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO IX (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d - (e+f))
		EMPENHADO (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	3.422.700,00	331.551,57	204.186,90	2.886.961,53
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte				
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.422.700,00	331.551,57	204.186,90	2.886.961,53
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	-3.422.700,00		-535.738,47	-2.886.961,53

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:45EDA675

SECRETARIA DE FINANÇAS
OPERAÇÃO DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2.015

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.380.716,89	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	2.300.914,70	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	2.070.823,23	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.006.650,18	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:08ECCE1F

SECRETARIA DE FINANÇAS
PROJEÇÃO ATUARIAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2014 A 2089

RREO – ANEXO X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2014	1.426.410,11	1.114.530,11	311.880,00	3.892.446,00
2015	1.565.440,62	1.175.660,06	389.780,56	4.282.226,56
2016	1.704.295,51	1.248.468,44	455.827,07	4.738.053,63
2017	1.849.313,31	1.290.956,34	558.356,97	5.296.410,60
2018	2.001.895,75	1.313.100,49	688.795,26	5.985.205,86
2019	2.157.219,70	1.336.012,50	821.207,20	6.806.413,06
2020	2.316.435,94	1.354.557,57	961.878,37	7.768.291,43
2021	2.480.308,46	1.364.931,63	1.115.376,83	8.883.668,26
2022	2.647.840,27	1.384.836,83	1.263.003,44	10.146.671,70
2023	2.809.221,03	1.442.268,04	1.366.952,99	11.513.624,69
2024	2.980.748,60	1.462.006,75	1.518.741,85	13.032.366,54
2025	3.141.285,75	1.576.015,52	1.565.270,23	14.597.636,77
2026	3.288.996,13	1.742.125,14	1.546.870,99	16.144.507,76
2027	3.459.498,89	1.780.868,66	1.678.630,23	17.823.137,99
2028	3.620.845,39	1.857.246,09	1.763.599,30	19.586.737,29
2029	3.777.513,69	1.993.993,78	1.783.519,91	21.370.257,20
2030	3.956.783,16	2.023.861,77	1.932.921,39	23.303.178,59
2031	4.137.526,25	2.062.986,93	2.074.539,32	25.377.717,91
2032	4.325.287,38	2.072.788,09	2.252.499,29	27.630.217,20
2033	4.515.892,32	2.079.685,28	2.436.207,04	30.066.424,24
2034	4.715.324,11	2.056.369,54	2.658.954,57	32.725.378,81
2035	4.921.881,20	2.056.065,85	2.865.815,35	35.591.194,16
2036	1.641.254,80	1.968.619,07	-327.364,27	35.263.829,89
2037	1.604.170,51	1.996.012,50	-391.841,99	34.871.987,90
2038	1.554.421,30	2.029.014,05	-474.592,75	34.397.395,15
2039	1.532.796,15	1.965.278,34	-432.482,19	33.964.912,96
2040	1.487.061,12	2.040.912,71	-553.851,59	33.411.061,37
2041	1.442.814,25	2.096.469,55	-653.655,30	32.757.406,07
2042	1.411.550,99	2.060.866,92	-649.315,93	32.108.090,14
2043	1.361.671,27	2.144.652,75	-782.981,48	31.325.108,66
2044	1.336.650,52	2.004.122,71	-667.472,19	30.657.636,47
2045	1.308.437,81	1.907.684,49	-599.246,68	30.058.389,79
2046	1.285.642,31	1.764.977,26	-479.334,95	29.579.054,84
2047	1.253.295,85	1.732.328,84	-479.032,99	29.100.021,85
2048	1.233.565,46	1.592.771,48	-359.206,02	28.740.815,83
2049	1.216.110,16	1.451.307,22	-235.197,06	28.505.618,77
2050	1.203.209,39	1.383.691,88	-180.482,49	28.325.136,28
2051	1.192.762,43	1.359.312,72	-166.550,29	28.158.585,99
2052	1.186.516,49	1.285.623,16	-99.106,67	28.059.479,32
2053	1.179.640,52	1.215.360,64	-35.720,12	28.023.759,20
2054	1.177.163,22	1.132.716,58	44.446,64	28.068.205,84
2055	1.174.127,99	1.068.330,76	105.797,23	28.174.003,07
2056	1.172.765,09	977.492,45	195.272,64	28.369.275,71
2057	1.171.040,74	933.868,94	237.171,80	28.606.447,51
2058	1.174.728,53	895.376,88	279.351,65	28.885.799,16
2059	1.167.789,25	774.998,01	392.791,24	29.278.590,40
2060	1.161.073,34	772.273,47	388.799,87	29.667.390,27
2061	1.162.968,78	786.091,95	376.876,83	30.044.267,10
2062	1.164.313,33	754.806,65	409.506,68	30.453.773,78
2063	1.160.352,53	751.257,50	409.095,03	30.862.868,81
2064	1.160.785,31	738.512,70	422.272,61	31.285.141,42
2065	1.162.978,67	739.706,75	423.271,92	31.708.413,34
2066	1.165.020,85	751.083,03	413.937,82	32.122.351,16
2067	1.168.187,70	740.318,34	427.869,36	32.550.220,52
2068	1.168.396,46	700.608,38	467.788,08	33.018.008,60
2069	1.171.235,94	719.534,47	451.701,47	33.469.710,07
2070	1.181.580,08	732.589,50	448.990,58	33.918.700,65
2071	1.178.497,79	709.083,29	469.414,50	34.388.115,15
2072	1.180.831,79	730.012,26	450.819,53	34.838.934,68
2073	1.185.802,16	740.906,62	444.895,54	35.283.830,22
2074	1.185.340,66	753.831,31	431.509,35	35.715.339,57
2075	1.175.728,85	786.424,61	389.304,24	36.104.643,81
2076	1.173.334,61	852.694,05	320.640,56	36.425.284,37
2077	1.161.739,07	876.961,61	284.777,46	36.710.061,83
2078	1.166.601,56	928.869,90	237.731,66	36.947.793,49
2079	1.166.401,47	902.669,83	263.731,64	37.211.525,13
2080	1.163.285,56	900.547,02	262.738,54	37.474.263,67
2081	1.152.761,22	884.786,40	267.974,82	37.742.238,49
2082	1.155.172,24	892.075,78	263.096,46	38.005.334,95
2083	1.153.673,95	869.665,59	284.008,36	38.289.343,31
2084	1.158.382,89	862.103,72	296.279,17	38.585.622,48
2085	1.163.434,60	817.719,90	345.714,70	38.931.337,18
2086	1.173.777,10	784.727,21	389.049,89	39.320.387,07
2087	1.179.611,72	740.091,58	439.520,14	39.759.907,21
2088	0,00	0,00	0,00	4.282.226,56
2089	0,00	0,00	0,00	0,00

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7C982E6F

SECRETARIA DE FINANÇAS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			no Bimestre	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	724.140,00	724.140,00	141.043,02	339.676,97	299.158,01
RECEITAS CORRENTES	724.140,00	724.140,00	141.043,02	339.676,97	299.158,01
Receita de Contribuições dos Segurados	504.340,00	504.340,00	76.179,63	154.164,27	153.972,29
Pessoal Civil	504.340,00	504.340,00	76.179,63	154.164,27	153.972,29
Ativo	495.140,00	495.140,00	76.179,63	154.164,27	153.972,29
Inativo	4.600,00	4.600,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	4.600,00	4.600,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	173.900,00	173.900,00	62.934,89	179.840,27	139.835,02
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	173.900,00	173.900,00	62.934,89	179.840,27	139.835,02
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	45.900,00	45.900,00	1.928,50	5.672,43	5.350,70
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	43.000,00	43.000,00	1.928,50	5.672,43	5.350,70
Demais Receitas Correntes	2.900,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.074.560,00	1.074.560,00	181.270,58	368.679,22	302.180,31
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)	1.798.700,00	1.798.700,00	322.313,60	708.356,19	601.338,32

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		
			no Bimestre	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	1.368.700,00	1.368.700,00	233.584,82	459.163,75	366.667,38
ADMINISTRAÇÃO	18.700,00	18.700,00	0,00	1.200,00	59,20
Despesas Correntes	18.700,00	18.700,00	0,00	1.200,00	59,20
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	1.350.000,00	1.350.000,00	233.584,82	457.963,75	366.608,18
Pessoal Civil	1.350.000,00	1.350.000,00	233.584,82	457.963,75	366.608,18
Aposentadorias	1.017.000,00	1.017.000,00	185.884,68	362.333,28	285.163,06
Pensões	333.000,00	333.000,00	47.700,14	95.630,47	81.445,12
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	1.368.700,00	1.368.700,00	233.584,82	459.163,75	366.667,38
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS(VII)=(III-VI)	430.000,00	430.000,00	88.728,78	249.192,44	234.670,94

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			no Bimestre	até o Bimestre	até o Bimestre
				2015	2014
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	325.000,00	325.000,00	79.156,30	160.189,25	106.216,19
Plano Financeiro	325.000,00	325.000,00	79.156,30	160.189,25	106.216,19
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	325.000,00	325.000,00	79.156,30	160.189,25	106.216,19
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	MÊS ANTERIOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2015	2014
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	187.621,57	106.391,44	212.622,66
INVESTIMENTOS	4.391.306,63	4.562.259,13	4.192.280,61
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

RREO – Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II) — R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			no Bimestre	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)	1.074.560,00	1.074.560,00	181.270,58	368.679,22	302.180,31
Receita de Contribuições	1.074.560,00	1.074.560,00	181.270,58	368.679,22	302.180,31
Pessoal Civil	749.560,00	749.560,00	96.954,38	195.806,21	195.964,12
Ativo	743.760,00	743.760,00	96.954,38	195.806,21	195.964,12
Inativo	2.900,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	2.900,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	325.000,00	325.000,00	79.156,30	160.189,25	106.216,19
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	5.159,90	12.683,76	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VII + IX + X)	1.074.560,00	1.074.560,00	181.270,58	368.679,22	302.180,31

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		
			no Bimestre	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2014
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:52065086

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESULTADO NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2014 (a)	Em 28/fev./2015 (b)	Em 30/abr./2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	213.333,06	202.235,36	192.778,70
DEDUÇÕES (II)	367.402,48	650.997,25	663.529,28
Disponibilidade de Caixa Bruta	712.092,07	971.665,75	1.066.183,15
Demais Haveres Financeiros	16.492,67	16.541,99	16.492,67
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	-361.182,26	-337.210,49	-419.146,54
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	-154.069,42	-448.761,89	-470.750,58
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	-154.069,42	-448.761,89	-470.750,58

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No 2º Bimestre (c-b)	Até o 2º Bimestre (c-a)
VALOR	-21.988,69	-316.681,16

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDÊNCIARIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/dez./2014	Em 28/fev./2015	Em 30/abr./2015
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:22F71B18

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESULTADO PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	17.596.389,00	2.471.221,47	4.876.902,95	4.825.109,54
Receita Tributária	634.496,00	104.966,50	187.142,68	150.041,65
IPTU	121.000,00	1.952,00	2.117,19	900,66
ISS	90.100,00	14.624,70	30.951,67	32.470,48

ITBI	170.000,00	50.325,98	65.581,66	35.775,80
IRRF	159.546,00	31.971,98	60.755,31	45.500,44
Outras Receitas Tributárias	93.850,00	6.654,17	28.299,18	35.394,67
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	-562,33	-562,33	-0,40
Receita de Contribuição	163.350,00	29.689,75	42.936,13	31.320,66
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	163.350,00	29.704,35	42.950,73	31.320,66
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	-14,60	-14,60	0,00
Receita Patrimonial Líquida	28.640,00	3.078,51	6.305,28	102.963,00
Receita Patrimonial	109.262,80	16.154,27	30.778,73	127.903,61
(-) Aplicações Financeiras	-80.622,80	-13.075,76	-24.473,45	-24.940,61
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	16.725.420,00	2.332.152,66	4.605.156,95	4.513.826,81
FPM	8.625.000,00	1.151.357,33	2.657.098,48	2.519.761,90
ICMS	6.190.000,00	891.134,68	1.614.101,49	1.463.183,03
Convênios	30.000,00	15.109,17	20.145,58	5.036,40
Outras Transferências Correntes	1.880.420,00	274.551,48	313.811,40	525.845,48
Demais Receitas Correntes	44.483,00	1.334,05	35.361,91	26.957,42
Dívida Ativa	25.250,00	897,69	2.408,17	4.682,33
Diversas Receitas Correntes	19.233,00	436,36	32.953,74	22.275,09
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.859.750,00	97.975,95	297.695,94	519.168,80
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.829.750,00	97.975,95	297.695,94	519.168,80
Convênios	2.829.750,00	97.975,95	297.695,94	519.168,80
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.829.750,00	97.975,95	297.695,94	519.168,80
RECEITAS PRIM?RIA TOTAL (VII) = (I + VI)	20.426.139,00	2.569.197,42	5.174.598,89	5.344.278,34
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	16.220.046,23	2.299.046,55	4.366.821,54	4.265.613,69
Pessoal e Encargos Sociais	8.843.481,40	1.307.091,51	2.551.324,53	2.434.501,53
Juros e Encargos da Dívida (IX)	67.700,00	4.985,38	10.500,21	0,00
Outras Despesas Correntes	7.308.864,83	986.969,66	1.804.996,80	1.831.112,16
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	16.152.346,23	2.294.061,17	4.356.321,33	4.265.613,69
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.422.700,00	201.344,87	249.239,67	53.644,87
Investimentos	3.346.100,00	191.888,21	228.685,31	53.644,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	76.600,00	9.456,66	20.554,36	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	3.346.100,00	191.888,21	228.685,31	53.644,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	80.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	19.578.446,23	2.485.949,38	4.585.006,64	4.319.258,56
RESULTADO PRIM?RIO (XIX) = (VII - XVIII)	847.692,77	83.248,04	589.592,25	1.025.019,78
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00	

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D65163A6

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO SIMPLIFICADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	no Período	Até Período
RECEITAS		
Previsão Inicial	-	20.486.494,00
Previsão Atualizada	-	20.536.761,80
Receitas Realizadas	2.582.273,18	5.199.072,34
Déficit Orçamentário	-	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	1.744,43
DESPESAS		
Dotação Inicial	-	19.670.734,00
Créditos Adicionais	-	52.012,23
Dotação Atualizada	-	19.722.746,23
Despesas Empenhadas	2.381.886,94	5.009.741,68
Despesas Liquidadas	2.381.886,94	4.616.061,21
Superávit Orçamentário	-	583.011,13
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	no Período	Até Período
Despesas Empenhadas	2.615.471,76	5.468.905,43
Despesas Liquidadas	2.734.047,51	5.074.194,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Período
Receita Corrente Líquida		14.380.716,89

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	no Período	Até Período
Regime Geral da Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	322.313,60	708.356,19
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	233.656,09	458.133,65
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	88.657,51	250.222,54

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-316.681,16	0,00
Resultado Primário	0,00	589.592,25	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	707.874,54	0,00	308.466,03	399.408,51
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	261.295,07	0,00	40.857,42	220.437,65
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	969.169,61	0,00	349.323,45	619.846,16

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.029.962,89	<18% / 25%>	22,07
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	505.407,90	60%	70,77
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	974.570,92	15,00	20,89

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:868A41AA

SECRETARIA DE FINANÇAS
SIMPLIFICADO RGF

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.015

LRF, Art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.948.064,28	55,27
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	8.628.430,13	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	8.197.008,63	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-470.750,58	-3,27
Limite definido por Resolução do Senado Federal	17.256.860,27	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.163.757,72	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	2.300.914,70	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.006.650,18	7,00

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:54BD48D0

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Guaraci, Senhor JAMIS AMADEU, convoca a todos para uma Audiência Pública que se realizará no dia 27 de maio, a partir das 09:00 horas da manhã, na Câmara Municipal, sito a rua Prefeito João de Giuli.
A pauta da audiência será a prestação de contas do 1º quadrimestre JANEIRO A ABRIL de 2015.

Guaraci, 25 de maio de 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3A52C0A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 143 /2015, DE 22 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre cedência de servidora municipal para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguatu, APAE, e dá outras providencias.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;
Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 699/2014, Art. 48.
Considerando o Convênio nº. 005/2014 firmado entre o Município de Iguatu e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguatu, autorizado pela Lei Municipal nº. 684/2014 de 10/06/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica cedida a servidora DAMARIS RODRIGUES, ocupante do cargo efetivo de TELEFONISTA, inscrita no RG sob nº. 6.779.624-1 - PR, e CPF sob n° 017.989.269-03, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguatu, APAE - CNPJ nº 07.344.677/0001-96, carga horária de 10 horas semanais, com ônus para origem, a partir de 22/05/2015.

Art. 2º - A presente cessão, não acarretará prejuízo da remuneração ou salário permanente, inclusive encargos sociais, e demais direitos resultantes do vínculo de trabalho, férias e adicional de um terço.

Art. 3º - O período de cessão de que trata este Decreto é considerado para todos os efeitos legais inclusive para promoção e progressão funcional.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:7CD1F47A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 069/2015, DE 22 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade a Servidor Municipal e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Constituição Federal de 1988;
Lei Orgânica Municipal;

CLT – Decreto-lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943;
Lei Municipal n° 041/94 – Estatuto dos Servidores;
Lei Municipal n° 617/2013 – Plano de Cargos e Salários;

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Legislação Vigente e CONSIDERANDO o L.T.C.A.T. – LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO da Prefeitura Municipal de Iguatu;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder, Adicional de Insalubridade em grau médio de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, ao Servidor Municipal senhor JOSE BALDISSERA NETO, inscrito no Registro Geral sob nº.4.133.883-0 - SSP/PR e CPF sob nº.566.146.169-00, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos.

Art. 2° - O Servidor Municipal de que trata esta Portaria, perceberá o adicional de insalubridade a partir de 11/05/2015.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:9CD5CB2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº.070/2015, DE 22 DE MAIO DE 2015.

Concede Adicional por Tempo de Serviço a Título de Quinquênio para Funcionários Públicos Municipais.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Complementar 02/2009, de 02 de setembro de 2009 e Lei 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido aos Funcionários Públicos abaixo relacionados, Adicional de 5% (cinco por cento), sobre o vencimento base do cargo, a título de Quinquênio de efetivo exercício no serviço público municipal.

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Terezinha Aparecida Carrasco Martinelli	Professor	02/05/2010 a 02/05/2015
Maria das Dores Constancio	Auxiliar de Serviços Gerais	02/05/2010 a 02/05/2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:1EDD746F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 071/2014, DE 22 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre Promoção concedida a Servidora Municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 699/2014 de 18/12/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Servidores Municipais abaixo nominados, *Avanço Promocional* de três referências em decorrência da conclusão do Ensino de Nível Superior, em conformidade com o inciso V, art. 34, da Lei 699/2014 de 18 de dezembro de 2014.

NOME	CPF	CARGO
Gislei de Melo Fraga	058.470.459-30	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 22 dias do mês de março do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:C9739598

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
INDICADOS PARA CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sumula: Apresentar Indicados para compor o Conselho Municipal de Educação, conforme Lei Municipal n. 4574/1994, alterada pela Lei Municipal nº 6754/2002. A lei dispõe sobre a reestruturação e reorganização do Conselho Municipal de Educação do Município de Iguatu-Paraná.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Legislação Municipal.

Artigo 4º - O Conselho Municipal de Educação compõe-se de 9 (nove) membros titulares e igual número de suplentes, representantes de instituições e da sociedade do Município de Iguatu Paraná.
A eleição do Conselho Municipal de Educação realizar-se-á em 29 de maio de 2015 no horário das 15 horas na Escola Municipal do Campo Cecília Meireles, gestão 2015-2016 conforme inscritos:

I - A Secretária Municipal de Educação: Rosa Maria de Jesus

II - 04 (dois) representantes do magistério, em efetivo exercício, sendo cada um representante da rede estadual e municipal;

Rede Estadual:
Titular: Cleiton Fernandes Santos
Suplente: Graça Ferreira de Godoi

Rede Municipal:
Titular: Claudia Marcia Almerão Turkot
Suplente: Beatriz Lemanski Ávila Ferreira

III - 02(dois) representante dos pais de alunos;
Titular: Rosangela Colla Ferreti
Suplente: Eliane Massochin

IV - 02 (dois) representantes do Executivo;
Titular: Rosemare Aparecido Alves
Suplente: Vanusa Tosta das Neves Danielski

V 02 (dois) representantes do Poder Legislativo;
Titular: Altamir Izildo Pereira dos Santos

Suplente: João Gusson

VI 02 (dois) representante das instituições de Ensino Público;
Titular: Laurinda de Fátima Helker
Suplente: Damaris Rodrigues

VII 04 (quatro) membros representando a comunidade, indicado por entidades representativas dos diversos segmentos da sociedade.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae Raios de Luz
Titular: Neli Babinski
Suplente: Roberto Pinheiro dos Santos

Representante da APMF Escola Municipal do Campo Cecília Meireles
Titular: Josiane Aparecida da Fonseca Vieira
Suplente: Daity Cleia Campos

Gabinete do Prefeito de Iguatu, em 22 de maio de 2015

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:A3968360

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 001/2015, DE 25 DE MAIO DE 2015.

Designa os membros da comissão organizadora da X Conferência Municipal de Saúde e das outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Iguatu - Pr, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal nº. 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, Lei nº. 146 de outubro de 1999 que institui o Conselho Municipal de Saúde, Lei Municipal 481 de 29 de setembro de 2009 e Resolução do Conselho Nacional de Saúde Nº. 453, de 10 de maio de 2012, bem como as prerrogativas do regimento interno;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os membros para compor a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Saúde de Iguatu-PR com a seguinte estrutura:

I - Josiane Lago Stefanello (Coordenadora Geral)
II - Rosangela Aparecida Pereira Colla Ferreti (Coordenadora Adjunto);
III - Sirlene Freitas Ferreira (Secretária Geral);
IV - Andressa Dias de Lima (Secretária Adjunta);
V – Elenir Baldissera Oliveira (Relatora Geral);
VI – João Edson Almerão (Coordenador Financeiro)

JOSIANE LAGO STEFANELLO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:E4281931

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 466/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLEONICE GARCIA DA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 24 de maio de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CLEONICE GARCIA DA COSTA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.004.869-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.424.429-92, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 159/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de maio de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de maio de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E52391B3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
25.05.2015	ROYALTIES	11.351,03

Iporã-(PR), 25 de maio de 2015.

MICHELL CHRISTIAN UHDRE
Secretario de Finanças

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:6A4A3025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 025-2015

ANTONIO VIEIRA DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a favor do vereador **Sr. ANTONIO VIEIRA DA SILVA,** referente ao pagamento de ½ (meia) diária, em razão da 3ª reunião ordinária da AVEMPAR (Associação de Vereadores do Médio Paranapanema) em ROLANDIA – PR, no dia 23 de maio de 2015, sobre "SEGURANÇA PÚBLICA".

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 25 de maio de 2015.

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:237E0739

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 15-2015

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 169.951,98 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos) e, dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI:
Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 169.951,98 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos) como se segue:

08	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
08.010	**DIVISAO DE EDUCAÇAO**	
08.010.12.365.0011.1033	**AMPLIAÇÃO DO C.M.E.I. CIDA NASCIMENTO**	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações – Cód. 465	152.548,75
1.000	Recursos Livres – exercícios correntes	
SOMA		**152.548,75**

10	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.010	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.010.10.301.0010.1.032	**REFORMA E RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA UBS – DEOLINDA CONSALTER**	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações – Cód. 464	17.403,23
1.000	Recursos Livres – exercícios correntes	
SOMA		**17.403,23**
TOTAL		**169.951,98**

Artigo 2º - Para inclusão dessas ações, será utilizado como recurso, o cancelamento parcial da dotação abaixo:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.010	**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**	
03.010.04.122.0002.2.003	**GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS**	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais – Cód. 11	169.951,98
1.000	Recursos Livres – exercícios correntes	
SOMA		**169.951,98**

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:DCF86AD7

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 16-2015

Súmula :Autoriza o Poder Executivo a, incluir Ação na Lei Municipal n.º 028/2014, que é parte integrante da Lei nº 44//2013, de 16 de dezembro de 2013 – PPA 2015 a 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica incluída na Lei nº 028/2014, parte integrante da Lei nº 44/2013- Plano Plurianual, para o exercício de 2015, a seguinte ação:

PROGRAMA: 18 – PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE					
Nº	**AÇÃO**	**FUNÇÃO**		**SUB-FUNÇÃO**	
1.034	**CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA VILA SILVA**	18 – GESTAO AMBIENTAL		501 – PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	
UNIDADE	**14 -010**				
TIPO	**PRODUTO**	**ANO**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
Projeto	**CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA VILA SILVA**	2015	UN	56.414,15	1.000
				56.414,15	

Artigo 2º - Para inclusão dessas ações, será utilizado como recurso, o cancelamento parcial da seguinte ação:

PROGRAMA: 04 – SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR					
Nº	**AÇÃO**	**FUNÇÃO**		**SUB-FUNÇÃO**	
2.003	**GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS**	04 – FUNÇÃO		122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
UNIDADE	**04-020 – DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**				
TIPO	**PRODUTO**	**ANO**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
ATIVIDADE	**GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS**	2015	UN	56.414,15	1.000
				56.414,15	

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:1E93DB5D

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 29-2015

CNPJ 75.457.341/0001-90
Exercício: 2015
Decreto nº 29/2015 de 20/05/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 16/2015 de 20/05/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 169.951,98 (cento e sessenta e nove mil novecentos e cinqüenta e um reais e noventa e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.010		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
08.010.12.365.0011.1.033.		AMPLIAÇÃO DO C.M.E.I. – CIDA NASCIMENTO	
465 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	152.548,75
10		SECRETARIA DE SAUDE	
10.010		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.010.10.301.0010.1.032.		REFORMA E RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA UBS – DEOL	
464 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.403,23
		Total Suplementação:	169.951,98

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	

03.010		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.010.04.122.0002.2.003.		GERENCIA RECUSOS HUMANOS	
11 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	169.951,98
		Total Redução:	169.951,98

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 20/05/2015.

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:CA09A41C

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N° 002/2015

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera contratação através de credenciamento.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA ATENDER A DEMANDA SOCIAL DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

Local e Data para abertura e análise dos envelopes: dia 17 de maio de 2015, às 08h e 08:30h, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 22 de maio de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D9BBA5F9

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.° 030/2015

Altera a data de realização da 13° Conferência Municipal de Saúde de Jaguapitã, e dá outras providências.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - Altera o artigo 2º do Decreto nº. 023/2015, convocando a 13° Conferência de Saúde do Município de Jaguapitã, para o dia **16 de Junho de 2015**, às 13h00.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 22 de maio de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B85A92B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME, CNPJ SOB Nº 07.626.776/0001-60, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARISTELA BELOTTO PELOZZO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILMES RADIOGRÁFICOS, REVELADOR E FIXADOR PARA USO NO SETOR DE RAIO-X DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA.
VALOR GLOBAL: R$ 81.108,74 (OITENTA E HUM MIL, CENTO E OITO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 04/05/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:85CFC19D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: LICISUL COMERCIAL LTDA, CNPJ SOB Nº 21.112.066/0001-43, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. GUSTAVO AFONSO DOS SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA PRODUÇÃO DE PÃES NO PASTIFICIO MUNICIPAL, ITENS 01, 05 E 06.
VALOR GLOBAL: R$ 15.662,50 (QUINZE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/05/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5F56338B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: EVENTUS LED LTDA, CNPJ SOB Nº 05.894.224/0001-08, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ALVARO DE ANDRADE JUNIOR.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO.
VALOR GLOBAL: R$ 390.232,50 (TREZENTOS E NOVENTA MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 19/05/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F1D1A69C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 052/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, CNPJ SOB N° 76.610.591/0001-80, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR, SR. ARWED BALDUR KIRCHGASSNER.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS REMUNERADOS, PARA ESTUDANTES EM EXERCICIO DE ATIVIDADES NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
VALOR GLOBAL: R$ 700.717,00 (SETECENTOS MIL, SETECENTOS E DEZESSETE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – PF's 5094/15 no valor de R$ 27.756,00 e 5095/15 no valor de R$ 125.700,00:
05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
05.02 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.128.0002.2009.0000 MANUTENÇÃO DE PESSOAL
053: 3.3.91.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO – PF 5096/15 no valor de R$ 16.383,00:
06 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
06.01 GABINETE DO SECRETÁRIO
04.122.0001.2017.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
099: 3.3.91.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL – PF 5099/15 no valor de R$ 129.020,00:
09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL
09.04 DEPARTAMENTO DE TURISMO
23.695.0036.2033 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO TURISMO
233: 3.3.91.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE – PF 5097/15 no valor de R$ 18.613,00:
13 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
13.01 GABINETE DO SECRETÁRIO
20.122.0020.2064 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGROPEC E MEIO AMBIENTE
505: 3.3.91.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – PF 5100/15 no valor de R$ 5.181,00:
12 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
12.01 GABINETE DO SECRETÁRIO
24.131.0016.2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
499: 3.3.91.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
SECRETARIA DE INCLUSÃO E AÇÃ SOCIAL – PF 5101/15 no valor de R$ 53.111,00:
10 SECRETARIA DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL
10.02 DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DA AÇÃO SOCIAL
08.244.0011.2037 SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO SOCIAL
259: 3.3.91.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE – PF 5102/15 no valor de R$ 19.624,00:
14 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE
14.02 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA
15.451.0007.2077 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE INFRAESTR. URBANA
547: 3.3.91.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
PROCURADORIA GERAL – PF 5103/15 no valor de R$ 18.955,00:
02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.01 GABINETE DO PROCURADOR
04.122.0004.2005.0000 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA
029: 3.3.91.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
GABINETE DA PREFEITA – PF 5104/15 no valor de R$ 7.582,00:
01 GABINETE DA PREFEITA
0101 GABINETE DA PREFEITA
04.122.0003.2001 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA
007: 3.3.91.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
SECRETARIA DE SAÚDE – PF 5105/15 no valor de R$ 92.195,00:
11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0032.2054 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15%
436: 3.3.91.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – PF 5106/15 no valor de R$ 186.597,00:
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.02 DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO
12.364.0029.2019 MANUTENÇÃO MDE 5%
136: 3.3.91.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
12.361.0029.2020 MANUTENÃO MDE 25%
151: 3.3.91.36.0000.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
DATA: 04/05/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:76C031D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA 21/2015

Portaria 021/2015

O presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições estatutárias que lhe são conferidas

RESOLVE

Designar:

Uma Comissão Permanente de Bens Patrimoniais ora designadas, onde possui a finalidade de Atestar o recebimento de Bens Móveis e

Imóveis do ativo permanente durante o exercício 2015 e 2016, assim composta:
Membros:
Vitalino Luiz Szymczak CPF 372.555.769-15 Diretor Técnico
Ana Paula Moura Mernick CPF 067.329.309-23 Auxiliar Administrativo

Publique-se.

Guarapuava, 04 de fevereiro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Debora Aline Dalastra
Código Identificador:DDFE4CFE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA 22/2015

Portaria 022/2015

O presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições estatutárias que lhe são conferidas
RESOLVE
Designar:

Uma Comissão Permanente de Bens Patrimoniais ora designados, onde possui a finalidade de avaliar, reavaliar, receber, manter e promover registros de bens patrimoniais móveis e imóveis do ativo permanente, durante o exercício 2015 e 2016, assim composta:
Presidente:
Ana Paula Moura Mernick CPF 067.329.309-23 Auxiliar Administrativo
Membros:
Eliane de Cácia Harmuch CPF 575.629.979-34 Diretora de Gestão de Convênios
Eliane de Fátima de Lima CPF 040.595.549-95 Auxiliar Administrativo

A Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação revogando-se a Portaria 013/2015.

Publique-se.

Guarapuava, 27 de abril de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Debora Aline Dalastra
Código Identificador:E9805EB4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO

Resolução 052/2015

Eu João Elinton Dutra Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas

RESOLVO

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório Inexigibilidade de Licitação nº. 030/2015, cujo objeto é a aquisição de **CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM CARDIOLOGIA, CONSULTAS MÉDICAS ATENDIDAS EM HORÁRIOS DIFERENCIADOS, DIAGNOSE POR EXAMES COM ECODOPPLER E EMISSÃO DE LAUDOS DE EXAMES**, à seguinte proponente **CURY & CURY CLINICA CARDIOLOGICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n°. 14.172.433/0001-39.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Guarapuava, 25 de Maio de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:76FD8A56

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 051/2015
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 030/2015
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: CURY & CURY CLINICA CARDIOLOGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 14.172.433/0001-39.
Objeto: CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM CARDIOLOGIA, CONSULTAS MÉDICAS ATENDIDAS EM HORÁRIOS DIFERENCIADOS, DIAGNOSE POR EXAMES COM ECODOPPLER E EMISSÃO DE LAUDOS DE EXAMES.
Contrato nº. 052/2015.
Vigência: 25/05/2015 à 24/05/2017
Valor: Estimado em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:1FFEA107

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 040/2015
TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2015
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 039/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representada por **JOÃO ELINTON DUTRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG nº 1.891.723-8, inscrita no CPF/MF nº 434.972.929-15, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná.
CONTRATADO: JOSIANE SZABELSKI SIMIANO, brasileira, psicóloga, casada, portadora do RG n. 7.099.044-0, residente e domiciliada na Cidade de Palmital – PR; neste ato representado pelo doravante denominada CONTRATADA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS RESPECTIVAS ÁREAS JUNTO AO MUNICÍPIO DE LARANJAL, PR, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.
DATA DO CONTRATO: 25 de Maio de 2015.
VIGÊNCIA: 12 meses
**VALOR TOTAL: R$** valor de R$ 28.400,00 (Vinte e Oito Mil e Quatrocentos) pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, R$ 2.366,66 (Dois Mil e Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos),
FORO: Comarca de Palmital – PR.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:C1316577

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
PORTARIA 02/2015

SUMULA: Nomeia servidor para o exercício de cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

O Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:
NOMEAR
Art. 1º - O senhor LUIS PAULO ZOLANDEK portador da carteira de identidade nº 8.829.488-2, aprovado no concurso Público de Prova nº 01/2015, para o cargo de ASSESSOR JURIDICO, com carga horária de 20 horas semanais pelo regime estatutário.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 20(vinte) dias do mês de Maio de 2015.

LINCON CESAR GODOY DE LIMA
Presidente

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos vinte dias do mês de maio de dois mil e quinze, eu LINCON CESAR GODOY DE LIMA, Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Laranjal, Estado do Paraná usando das atribuições me conferidas pelo cargo, dou posse a LUIS PAULO ZOLANDEK portador da carteira de identidade sob nº 8.829.488-2 e do CPF: 048.151.779-02048.151.779-02 brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Palmital, no cargo de ASSESSOR JURIDICO, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da legislação municipal pertinente. O nomeado comprovou neste ato através de inspeção medico estar aptº físico e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara não exercer outro cargo emprego ou função publica remunerada da Administração direta ou em autarquia empresa publica, sociedades de economia mista ou ainda em fundação publica. O nomeado empossado apresenta neste ato a sua declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

Laranjal, 20 de Maio de 2015.

LINCON CESAR GODOY DE LIMA
Presidente do Fundo de Previdência

LUIS PAULO ZOLANDEK
Funcionário

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:5F859D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA147/2015

SUMULA: Exonera servidor do cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar a Pedido
Art. 1º - Fica exonerado o servidor MARCOS ANTONIO RODRIGUES portador do RG: 3.637.901-4 SESP/Pr, do cargo em comissão de chefe de divisão – administração, símbolo CC- 3.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 21 dias do mês de Maio de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:33E5CC37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 148/2015

SUMULA: Nomeia servidor para exercer o cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Nomear
Art. 1º - Fica nomeado o servidor ADIR FERREIRA portador do RG: 7.302.837 SESP/Pr, para exercer o cargo em comissão de chefe de divisão – administração, símbolo CC- 3.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 25 dias do mês de Maio de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:FC52BF2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 13/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em conjunto com a Secretaria de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Laranjal - Pr convoca a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a realizar-se no dia 11 de junho de 2015 das 8:00hs ás 17:00hs no Salão comunitário do Município de Laranjal – Pr cito Rua Praça central s/n centro.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, o SENHOR JOÃO ELINTON DUTRA no exercício das funções inerentes ao seu cargo e em conjunto com a Presidente do CMDCA de LARANJAL, o Sr. JORGE SERBAI, no uso de suas atribuições.
DECRETA:
Art. 1º – Convocar a VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, a realizar-se no dia 11 de junho de 2015, das 08:00hs às 17:00hs, na cidade de Laranjal. Com o fim de Mobilizar o Sistema de Garantia de Direitos e a população em geral para Implementação e Monitoramento da Politica Nacional e o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Criança e Adolescentes.
Art. 2º – A VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes terá como Tema: Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes – fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art.3º – A coordenação geral da VII Conferência ficará a cargo do Conselho municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA.
Art.4º - a comissão da VII conferencia Municipal dos direitos da criança e adolescente fica constituída dos seguintes membros:
Neide Nascimento (governamental)
Patrícia Reis Dutra (governamental)
Luciano Jose Lentsck (não governamental)
Jorge Serbai (não governamental)
Art.4º – A Comissão organizadora da Conferência caberá:

• Orientar e acompanhar a realização e resultados da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.
• Preparar e acompanhar a operacionalização da VII Conferência Municipal;
• Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
• Organizar e coordenar a VII Conferência Municipal.
• Mobilizar o publico alvo para participar das conferências

Art.5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Laranjal, 22 de maio de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA JORGE SERBAI
Prefeito Municipal Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:16D4F440

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO 15/2015

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005, o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 04 (Quatro)
Espécie: Fora do Estado – com pernoite
Valor: R$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais).
Destino/UF: Brasília/DF
Objetivo: XVIII Marcha dos Prefeitos a Brasília em defesa aos Municípios.
Código do IBGE do Município destino: 00108

Início: 25/05/2015
Data Final: 28/05/2015

Laranjal, 25 de Maio de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincon Cesar Godoy de Lima
Código Identificador:2506EC30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMESTRE 2015

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOANDA, ESTADO DO PARANÁ, NO EXERCÍCIO DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LOANDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 9º, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL,

CONVOCA

Toda a população para participar da Audiência Pública a realizar-se no dia 28 de Maio de 2015, com início às 16:00 horas, para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente ao 1º Quadrimestre de 2015.

A audiência pública será realizada no recinto da CÂMARA MUNICIPAL, localizada à Rua Mato Grosso, 354, em Loanda, Estado do Paraná.

Loanda (PR), 25 de Maio de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:C96725E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TP 006/2015

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2015-PML
PROCESSO Nº. 056/2015-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Contratação de empresa especializada para execução de obra e serviços de readequação de galerias de águas pluviais, em diversas vias do Município de Loanda.

ABERTURA: às 14:00 horas, do dia 15 de junho de 2015, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 47.681,72(quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.004.17.512.0017.1019.4.4.90.51.00.00 - 01504 - Obras e Instalações

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Departamento de Licitações - Paço Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 21 de maio de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7CD034C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP 043/2015

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO *43/2015*-PML
PROCESSO 62/2015-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de pedra britada pedrisco e pedra britada 1/2, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 12 de junho de 2015, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 211.500,00 (duzentos e onze mil e quinhentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 21 de maio de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C9CB61B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP 042/2015

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO *42/2015*-PML
PROCESSO 61/2015-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços para construção de carneiras simples e dupla, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 11 de junho de 2015, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 21 de maio de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A5C4DA29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP 041/2015

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO *41/2015*-PML
PROCESSO 60/2015-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de bancos de concreto com encosto, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 11 de junho de 2015, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 21 de maio de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C58E9AF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP 040/2015

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO *40/2015*-PML
PROCESSO 59/2015-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa autorizada para fornecimento de prestação do Serviço Móvel Pessoal (SMP), pós-pago, com fornecimento de 60 (sessenta) aparelhos celulares, acessórios e portabilidade dos numeros atualmente utilizados, pelo periodo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Finanças e Administração, Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Industria Comércio e Agricultura e Esportes, Lazer e Turismo, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 10 de junho de 2015, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 235.432,80 (duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 21 de maio de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BAA09638

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CC 007/2015

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 7/2015-PML
PROCESSO Nº. 063/2015-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: O presente Edital tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual confecção de prótese dentária, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda, conforme a descrição contida no Anexo II – Descrição dos Serviços.

ABERTURA: 29 de junho de 2015, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 - 3.3.90.39.00.00 - Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 21 de maio de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:30A326C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2015-PML
DOCUMENTO: Licitação Pregão Presencial nº 028/2015-PML.
PARTES: Município de Loanda e a empresa Fipal Distribuidora de Veículos Ltda
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de um veículo tipo van, Fiat, Novo Ducato Multi Ta Multijet Economy, ano/modelo 2015, na cor Branca, 0 km adaptado com plataforma elevatória automática para cadeirante, conforme convênio nº 802214/SNAS/MDS/2014, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, e o Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 28/2014-PML.
VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 112.400,00 (cento e doze mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto da presente licitação deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após a assinatura do Contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato.
FORO: Comarca de Loanda-PR.

Loanda-PR., em 12 de maio de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

VILMAR JOSE FEDATO
Fipal Distribuidora de Veículos LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:236C6EF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, A INFÂNCIA E A FAMÍLIA - APMIF
ERRATA

A Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Família do Município de Lobato - APMIF, retifica o Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2015, publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, no dia 25 de Maio de 2015.

Onde se lê: Data da Assinatura: 15/05/2015.

Leia-se: Data da Assinatura: 22/05/2015.

Onde se lê: Edifício da APMIF de Lobato, Estado do Paraná, aos quinze (15) dias do mês de maio (05), do ano dois mil e quinze (2015).

Leia-se: Edifício da APMIF de Lobato, Estado Do Paraná, aos vinte e dois (22) dias do mês de maio (05), do ano dois mil e quinze (2015)..

Lobato, 25 de Maio de 2015.

EMILIANE CARDOSO FAXINA
Presidente da APMIF

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:857E4B8C

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
DECRETO Nº 050/2015 DE 22 MAIO DE 2.015.

SÚMULA: Nomeia Comissão de Progressão Funcional por Aperfeiçoamento do servidor do Quadro do Magistério, e da outras providências. -. -.-.-.-.-

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o § único do art. 28 da Lei Municipal Nº **1.170/2011-E**, Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Vencimento do Magistério Público Municipal de Lobato;

DECRETA:

Art. 1º - nomear a Comissão para promover a análise dos documentos apresentados e necessários à progressão funcional por aperfeiçoamento do servidor do Quadro do Magistério, conforme segue:

Representante do Poder Executivo:
Fabíola de O. Gazzone Chicaroli
Representante do Departamento de Educação, Cultura e Esporte
Gerusa Cesnik Ouro dos Santos
Representantes dos Professores
Sueli Aparecida Gonzales Martins Siviero
Giseli Apª Cavalcanti Costa
Vanilde Pitarro da Silva

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Maio do ano de 2.015.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:4B3C7A16

DEPARTAMENTO DE SAUDE
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

PRESTAÇÃO DE CONTAS

1º QUADRIMESTRE DE 2015

ISABEL APARECIDA LÚCIO MASSON, Diretora do Departamento Municipal de Saúde de Lobato, torna público que a**Audiência Pública**para**PRESTAÇÃO DE CONTAS do 1º QUADRIMESTRE DE 2015**, será realizada no dia **27/05/2015**(quarta-feira) nas dependências da Câmara Municipal de Lobato, sito à Rua Joaquim Nabuco, nº 713, às 14:00 horas, cumprindo o que determina a Legislação Vigente.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido a presente Convocação, que será publicado na imprensa local e afixado na sede do Departamento de Saúde, e em outros locais Públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Lobato-PR, 25 de maio de 2015.

ISABEL APARECIDA LÚCIO MASSON
Diretora do Departamento Municipal de Saúde de Lobato

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:B3963A5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
RESOLUÇÃO Nº 002/2015

SÚMULA: Constitui a Comissão temporária de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e do Idoso.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou o seguinte:

Art. 1°. Constitui a Comissão Temporária de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e do Idoso.

Art. 2º. Esta Comissão tem como objetivo fornecer informações a Alep – Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, sobre maus tratos a crianças, adolescentes e idosos, em especial sobre a qualidade das atividades de entidades e empresas que prestam serviços de assistência, como casas lares, abrigos, casas de passagem, casas de recuperação de dependentes, dentre outras.

Art. 3º. A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar o relatório de seus trabalhos.

Art. 4º. A Comissão será composta de acordo com a Portaria nº 009/2015.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 21 de maio de 2015.

EULÁLIA SOBANSKI HORN
Presidente

MARCELO HLUSZKO
1º Secretário

*Esta Resolução é de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:30F246F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 070/2015

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA**
CONTRATADA: MARIO ESTEVAM MALLMANN DA SILVA, CPF 493.281.310-49.
DOMICILIO: Rua João Horszyn, nº 101, Centro, no município de Paulo Frontin, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de pessoa física especializada na prestação de serviços de médico ginecologista e obstetra em caráter emergencial para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde deste município, conforme itens e valores abaixo especificados.
VALOR: Pela prestação do serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 30,00 (trinta reais)** por consulta, totalizando **R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)** pelo fornecimento do item.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **06 (seis) meses depois**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:D46BB5EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA 001 REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 022/2015

No edital do Pregão Presencial 022/2015 serão alterados os seguintes itens:

No item 03, onde lê-se:

"Sêmen bovino da raça Jersey provado, com prova não inferior a dezembro de 2014, que atenda as seguintes características mínimas, conforme prova oficial na base americana ou com conversão pela INTERBULL: confiabilidade produtiva igual ou superior a 89%; composto de úbere superior a 10; PTA proteína igual ou maior a 0.00% em percentil; PTA gordura igual ou maior a 0.00% em percentil; contagem de células somáticas inferior a 3.0; vida produtiva superior a 1.5. Obrigatória a apresentação do touro proposto para verificação de “pedigree”."

Leia-se:

"Sêmen bovino da raça Jersey provado, com prova não inferior a dezembro de 2014, que atenda as seguintes características mínimas, conforme prova oficial na base americana ou com conversão pela INTERBULL: confiabilidade produtiva igual ou superior a 88%; composto de úbere superior a 10; PTA proteína igual ou maior a 0.00% em percentil; PTA gordura igual ou maior a 0.00% em percentil; contagem de células somáticas inferior a 3.0; vida produtiva superior a 1.5. Obrigatória a apresentação do touro proposto para verificação de “pedigree”."

No item 04, onde lê-se:

“Sêmen bovino da raça Pardo Suíço provado, com prova não inferior a dezembro de 2014, que atenda as seguintes características mínimas, conforme prova oficial: confiabilidade produtiva igual ou maior a 75% (com, no mínimo, 500 filhas); produção mínima de 100kg p/ leite; LPI superior a 700; fertilidade das filhas igual ou maior a 100. Obrigatória apresentação do touro proposto para verificação de “pedigree”.”

Leia-se:

“Sêmen bovino da raça Pardo Suíço provado, com prova não inferior a dezembro de 2014, que atenda as seguintes características mínimas, conforme prova oficial: confiabilidade produtiva igual ou maior a 75% (com, no mínimo, 35 filhas); produção mínima de 100kg p/ leite; LPI superior a 700; fertilidade das filhas igual ou maior a 100. Obrigatória apresentação do touro proposto para verificação de “pedigree”.”

No item 06, onde lê-se:

“Sêmen bovino da raça Tabapuã com avaliação genética no sumário do PMGZ- ABCZ 2014, com perfil de prova: peso na fase materna – efeito direto (PM – ED): top 5% ou melhor; peso a desmama – efeito direto (PD – ED): top 3% ou melhor; peso a desmama – efeito direto (PD – ED): top 5% ou melhor; total materno do peso a desmama (TMD): top 4% ou melhor; IABCZ (Índice ABCZ): top 15% ou melhor. Obrigatória apresentação do touro proposto para a verificação de “pedigree”.”

Leia-se:

“Sêmen bovino da raça Tabapuã com avaliação genética no sumário do PMGZ- ABCZ 2014, com perfil de prova: peso na fase materna – efeito direto (PM – ED): top 5% ou melhor; peso a desmama – efeito direto (PD – ED): top 3% ou melhor; total materno do peso a desmama (TMD): top 6% ou melhor; IABCZ (Índice ABCZ): top

15% ou melhor. Obrigatória apresentação do touro proposto para a verificação de "pedigree"."

Uma vez que essas alterações implicam em alteração na formulação da proposta de preços, reabro prazo para apresentação dos envelopes da proposta de preços e da documentação para participar do presente processo. Dessa forma, a abertura do presente processo passará para o dia **09 de junho de 2015, às 09:00h, com protocolo até às 08:30h do mesmo dia.**

Ratifica-se o restante do edital.

Mallet, 25 de maio de 2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoerio Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:989C8C32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO - CONTRATO 34-2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA INSTALCAMPO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa INSTALCAMPO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ n. 75.366.138/0001-08, estabelecida na Avenida Capitão Índio Bandeira, 2061, na cidade de Campo Mourão - Pr, CEP 87.300-005, neste ato representada pelo Senhor José de Souza Neto, portador da Cédula de Identidade nº 2.196.021-7SSP/PR, e inscrita no CPF sob o nº 389.540.799-20, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 34/2014, referente ao Pregão Presencial nº 14/2014, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seus artigo 57, § 1º, inciso IV e artigo 65, § 1º e clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, e considerando o disposto no Parecer Jurídico, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente aditivo tem como objeto a reprogramação e **acréscimo** das quantidades de aquisição de aquisição de material elétrico, contratação de empresa para execução de melhorias na rede de iluminação pública e manutenção na rede de iluminação publica e próprios públicos municipais de acordo com o descrito abaixo:

Cláusula Segunda- DOS ACRÉSCIMOS
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do quantitativo em 25% do valor previsto no contrato, totalizando um valor total de R$ 13.349,30 (treze mil trezentos e quarenta e nove reais e trinta centavos), conforme artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, bem como fica a duração do contrato aumentado para 04/08/2015, conforme artigo 57, § 1º, inciso IV da mencionada Lei.

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 04 de abril de 2015.

Município de Mato Rico - PR
MARCEL JAYRE MENDES
Contratante

Instalcampo Materiais Elétricos LTDA - ME
JOSÉ DE SOUZA NETO
Contratada

TESTEMUNHAS:

Ana Carla Humeniuk
CPF: 083.509.689-07

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:BBD3D47A

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO - CONTRATO 43-2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA MAZZO E MAZZO LTDA ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Marcel Jayre Mendes dos Santos, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa MAZZO E MAZZO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.888.545/0001-85 na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Perimetral Pres. Tancredo de Almeida Neves, 3398 CEP 87.308-440, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Cleberson Aparecido Mazzo, portador do RG nº 4.983.906-5 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº.019.539.149-77, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 43/2014, referente ao Pregão Presencial nº 12/2014, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seus artigo 57, § 1º, inciso IV e artigo 65, § 1º e clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, e considerando o disposto no Parecer Jurídico, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente aditivo tem como objeto a reprogramação e **acréscimo** das quantidades de peças para reposição e manutenção dos veículos e equipamentos rodoviários da frota municipal de acordo com o descrito abaixo:

Cláusula Segunda- DOS ACRÉSCIMOS
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do quantitativo em 25% do valor previsto no contrato, totalizando um valor total de R$ 5.262,00 (cinco mil duzentos e sessenta e dois reais), conforme artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, bem como fica a duração do contrato aumentado para 28/07/2015, conforme artigo 57, § 1º, inciso IV da mencionada Lei.

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 28 de abril de 2015.

Mazzo & Mazzo LTDA ME
CLEBERSON APARECIDO MAZZO
Contratada

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

TESTEMUNHAS:

Ana Carla Humeniuk
CPF: 083.509.689-07

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:4EAA172F

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO - CONTRATO 74-2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **Mapfre Seguros Gerais S/A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 61.074.175/0001-38, na cidade de São Paulo, Estado do Paraná, estabelecida à Av. das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, CEP 04.578-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Jabis de Mendonça Alexandre, portador do RG nº 9.990.351/SSP-SP., e inscrito no CPF sob nº. 011.028.568-94, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 74/2014, referente ao Pregão Presencial nº 25/2014, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º, em seu inciso II e artigo 65, inciso I, alínea "b", e inciso II, alínea "d", § 1º todos da Lei n.8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente aditivo tem como objeto a reprogramação e **acréscimo** das quantidades contratação de empresa seguradora para realização de seguros totais dos veículos da administração, conforme termo de referência e relação dos veículos, de acordo com o descrito abaixo:

Cláusula Segunda- DOS ACRÉSCIMOS
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento de até 25% (vinte e cinco) por cento no que se refere ao valor do contrato original, atendendo a conveniência da contratante, ficando o aditivo no valor de R$ 365.49 (trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 22 de abril de 2015.

Contratante:
Municipio de Mato Rico - Paraná
MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Contratada:
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
Administrador

TESTEMUNHAS:

1 – Ana Carla Humeniuk
CPF: 083.509.689-07

2-Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:82D8E255

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 48/2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 48/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2015
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 22/05/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: OLHO D'ÁGUA COMÉRCIO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ/MF sob nº. 02.691.825/0001-25
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de teste de produção nos poços artesianos municipais nas localidades de Água Bonita e Juquiri, com fornecimento de ficha técnica, teste de 30 horas para determinar o nível dinâmico estátil e mínimo, no padrão da Companhia de Saneamento Básico do Paraná – Sanepar, conforme especificações constantes no anexo I do Edital.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 22/05/2015 e terá vigência até 22/05/2016.
VALOR TOTAL: **R$ 11.970,00 (onze mil novecentos e setenta reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega do produto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 05.002.15.451.1501.2010 – Manutenção do Departamento de Obras
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:3475E367

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°06/2014

Primeiro Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2014

CONTRATANTE, Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n° 77.780.252/0001-05, com sua Sede na Rua Cel. Vida, n°211, nesta

cidade, representado pelo Senhor Presidente, Sr. Domingos Everaldo Kuhn, portador do RG n° 1.481.174/PR e do CPF n°. 320.207.329-04, residente e domiciliado na Avenida das palmeiras, 245, Colônia Francesa, Palmeira/PR.

CONTRATADA: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, inscrita sob CNPJ/MF nº. 61.198.164/0001-60, estabelecida a AV. Paulista, nº2300, Bairro Campos Eliseos, na cidade de São Paulo SP, CEP 01.205.001, neste ato representada pelo senhor Fabio Alex Colombo, portador da RG nº. 20.489.208-9, e do CPF/MF n°.110.960.738-54, e Joelson Renato Barbosa, portador da RG n°.6.157.016-0SSP/SP e CPF/MF n°.019.965.409-39.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS

Fazem parte do presente Aditivo a documentação exigida na Lei 8.666/93 e Lei Estadual n° 15608/2007 devidamente atualizada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato sob nº. 06/2014**,** referente a contratação de seguro para o veículo Oficial (HB20S Premium 1.6, ano 2014, chassi 9BHB41DBEP254925) para uso desta câmara Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato n º. 06/2014, iniciando em 20 de maio de 2015 e findando-se em 19 de maio de 2016, conforme art. 57 II da Lei Federal 8.666/93 e art. 103 da Lei Estadual n° 15608/2007.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR/REAJUSTE

O valor total da contratação permanece sem reajuste mantendo o valor de R$1.700,00 (mil setecentos reais), em parcela única, cujo pagamento será efetuado através de boleto.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão efetuadas com orçamento próprio e específico.

CLAUSULA SEXTA- FISCALIZAÇÃO
Para acompanhar e finalizar a execução do presente contrato fica nomeado o servidor Ernesto Xavier de Oliveira Neto.

Palmeira, 23 de abril de 2015.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente
Contratante

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60
Contratada

TESTEMUNHA: _____
CPF:
RG:

TESTEMUNHA: _____
CPF:
RG:

_____
Fiscal de Contrato

Publicado por:
Angela de Paula Vida
Código Identificador:1ED26E90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 659/2014

“EXTRATO DE TERMO ADITIVO”

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 659/2014
PREGÃO Nº. 30/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada no gerenciamento dos estágios a serem realizados nesta prefeitura, obedecendo as características e necessidades de cada Secretaria.
Empresa: INSTITUTO COROADOS DE APRENDIZAGEM E ESTÁGIO, **CNPJ:** 53.308.953/0001-88.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quanto á vigência do contrato fica ajustada a prorrogação do prazo até a data de 11 de junho de 2016.
CLÁUSULA SEGUNDA: Quanto ao valor, este fica reajustado em 8,8%
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 25 de maio de 2015.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:5077FF74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 659/2014

“EXTRATO DE TERMO ADITIVO”

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 659/2014
PREGÃO Nº. 30/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada no gerenciamento dos estágios a serem realizados nesta prefeitura, obedecendo as características e necessidades de cada Secretaria.
Empresa: INSTITUTO COROADOS DE APRENDIZAGEM E ESTÁGIO, **CNPJ:** 53.308.953/0001-88.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Através deste termo fica reajustada a quantidade da taxa de administração do referido contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 25 de maio de 2015.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:3AAD7AF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 734/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.734/2015. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: MALVINA M.B.FAE & CIA LTDA, CNPJ: 76.742.121/0001-70. Objeto:Aquisição de camisas e camisetas personalizadas através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos. Valor: R$ 3.295,00 (três mil duzentos e noventa e cinco reais). Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 1 (um) ano. Data da assinatura: 15/05/2015.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:FEFF5F4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 733/2015

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº.733/2015. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: DEJAIR LUIS NAHORNY, CNPJ: 10.338.038/0001-22. Objeto: Aquisição de camisas e camisetas personalizadas através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos. Valor: R$ 9.083,99 (nove mil e oitenta e três reais e noventa e nove centavos). Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 1 (um) ano. Data da assinatura: 15/05/2015.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:1BB2348C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço Nº. 18/2015. Processo Nº. 707/2015. Pregão Eletrônico Nº.14/2015. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A, CNPJ: 61.602.199/0157-30. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, material de limpeza, gás de cozinha e material de expediente que será destinado a todas as Secretarias desta Prefeitura. Valor Contratado: R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). Prazo de entrega: 24 (vinte e quatro) horas após a ordem de fornecimento. Prazo de Pagamento: O prazo para o pagamento será de 15 (quinze) dias úteis após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 01/04/2015.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:220EAC75

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 3.887 DE 25/05/2015 - DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, para elaboração do Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2016, de acordo com os princípios estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil; na Constituição do Estado do Paraná; na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; na Lei Orgânica do Município de Palmeira, as seguintes diretrizes gerais:
prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
estrutura e organização dos orçamentos;
diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
metas fiscais;
orçamento fiscal;
fundos especiais;
disposições relativas à dívida Pública Municipal;
disposições relativas às despesas do Município, com pessoal e encargos sociais;
diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei os seguintes anexos:
Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal;
Estrutura Orçamentária;
Metas Fiscais;
Riscos Fiscais;
Cálculo atuarial do Regime Próprio de Previdência dos servidores do Município de Palmeira, ano base 2016.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º O Município de Palmeira executará, no exercício de 2016, as ações contidas no anexo I desta Lei, priorizando:
as políticas de inclusão;
os investimentos nas áreas sociais;
a austeridade na gestão dos recursos públicos;
a modernização na ação governamental, com ênfase ao princípio da transparência e participação popular;
o princípio do equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária;
a promoção do desenvolvimento econômico sustentável;
a geração de emprego, renda e qualificação de mão-de-obra;
ao fomento à atividade agropecuária, bem como fortalecimento da pequena propriedade;
as obras em andamento, a preservação e conservação do patrimônio público frente a projetos novos;
a transparência na Gestão Fiscal.

Art. 3º O Anexo de Metas Fiscais, elaborado de acordo com o §1º do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, abrangerá os órgãos e autarquias que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º A Lei Orçamentária Anual para 2016 compreenderá o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social e Orçamento de Investimento.

Art. 5º Para efeito desta Lei, entende-se por:
Diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução do programa de governo;
Função: O maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
Subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;
Programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos.
Ação: especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, onde descreve o produto e a meta física programada e sua finalidade, bem como os investimentos que devem ser detalhados em unidades e medidas;
Operações Especiais: são despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços, estão atreladas à codificação da ação;
Atividade: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resultam um produto necessário à manutenção da ação de governo;
Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação do governo;
Unidade Orçamentária: é o mesmo nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos como o de maior nível de classificação institucional;
Concedente: é o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

Convenente: são as entidades da Administração Pública Municipal e as entidades privadas, que recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários.
§ 1º A classificação funcional programática, será composta por funções, subfunções, programas e ações, identificadas por um código, composto por treze dígitos vinculados entre si.
§ 2º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

Art. 6º Os Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social, discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa.
§1º A Reserva de Contingência prevista no art. 9º desta Lei, será identificada pelo dígito nove, no que se refere ao grupo natureza de despesa.
§2º A especificação por elemento de despesa será apresentada por unidade orçamentária, conforme a sua aplicação.
§3º Na especificação das modalidades de aplicação será observada, no mínimo, o seguinte detalhamento:
transferências à União-20;
transferências a Estados e ao Distrito Federal-30;
transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos-50
transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos-60
transferências a Instituições multi governamentais-70;
aplicações diretas-90;
aplicação direta decorrente de operações entre Órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social-91.
§ 4º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação, incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2016 e em seus créditos adicionais.

Art. 7º A Lei Orçamentária Anual para 2016 conterá a destinação de recursos, classificados pelas respectivas fontes, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR.
§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos referentes à destinação de recursos e fontes de recursos, incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2016 e em seus créditos adicionais.
§ 2º O Poder Executivo poderá incluir na Lei Orçamentária Anual para 2016, outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades, além das determinadas pelo Orçamento Anual para 2016.

Art. 8º Os orçamentos fiscal e da seguridade social, compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, autarquias e fundos, instituídos e mantidos pelo Município.

Art. 9º Será constituída a Reserva de Contingência exclusivamente com recursos do orçamento Fiscal que, no Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2016 equivalerá, no mínimo, a 0,50% (zero vírgula cinco por cento) da receita corrente líquida, para atender às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
§1º Além de atender a determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Reserva de Contingência poderá ser utilizada como recurso para abertura de Créditos Adicionais e emendas à Lei Orçamentária para 2016, após décimo mês para suprir necessidades orçamentárias.
§2º O limite mínimo determinado no caput deste artigo deverá ser obedecido quando forem utilizados os recursos da Reserva de Contingência em emendas à Lei Orçamentária para 2016.

Art. 10. A alocação dos créditos orçamentários será feita à unidade orçamentária, responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferências para as unidades integrantes dos orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social.
Parágrafo único. A vedação contida no inciso VI do art.167 da Constituição Federal de 1988, não impede a descentralização de créditos orçamentários para a execução de ações de responsabilidade da unidade descentralizadora.

CAPÍTULO IV
DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 11. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual para 2016 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade às informações relativas a cada uma destas etapas.
Parágrafo único. O Poder Executivo dará ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:
da estimativa das receitas de que trata o § 3º do artigo 12, da Lei Complementar Federal 101 de 2000;
da proposta de Lei Orçamentária Anual para 2016 e seus anexos;
da Lei Orçamentária Anual para 2016 e seus anexos.

Art. 12. A elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2016, a aprovação e a execução da respectiva lei deverá levar em conta o alcance das disposições do anexo III, de metas fiscais e do anexo IV, de riscos fiscais, constantes desta Lei.

Art. 13. As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área, abrangendo o seu diagnóstico básico, suas diretrizes gerais e prioridades.

Art. 14. A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e a fixação da despesa, face à Constituição Federal, será elaborada com estrita observância ao equilíbrio entre receitas e despesas, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária através de audiências públicas e conterá a "Reserva de Contingência" na forma do artigo nono desta Lei, indicada pelo código 99.999 e compreenderá:
§ 1º O orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, seus fundos e entidades das Administrações direta e indireta, inclusive fundações mantidas pelo Município.
§ 2º O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades de saúde, previdência e assistência social.
§ 3º O encaminhamento de proposta parcial do Poder Legislativo para o Poder Executivo, até o dia 31 de julho, para atender ao que preceitua a emenda constitucional nº 25/2000.
§ 4º O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo, até 31 de agosto, estudos e estimativas das receitas para o exercício subsequente, conforme o parágrafo 3º, do artigo 12, da LRF.

Art. 15. A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Câmara Municipal de Palmeira e a Secretaria Municipal da Fazenda, até 31 de julho do corrente, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais, a serem incluídos na proposta da Lei Orçamentária Anual para 2016, determinados pelo §1º, do art.100, da Constituição Federal de 1988, especificando:
número e data do ajuizamento da ação originária;
tipo e número do precatório;
tipo da causa julgada;
data da autuação do precatório;
nome do beneficiário;
valor do precatório a ser pago;
data do trânsito em julgado.

Art. 16. Atendidos os requisitos legais, os Poderes Executivo e Legislativo, no cumprimento de suas missões institucionais e sem prejuízo de outras atribuições de sua competência, poderão, ainda:
realizar ampliações, melhorias ou adaptações em suas edificações, dependências e instalações;
viabilizar a melhoria da eficiência administrativa e a promoção da racionalização e da transparência da gestão da receita e do gasto público municipal, por meio de apoio técnico e financeiro na elaboração e execução de projetos para a modernização e o fortalecimento da gestão fiscal e da qualidade da execução das

funções sociais, especialmente as de atendimento ao cidadão e ao contribuinte, através de recursos próprios; através da celebração de convênio junto a Caixa Econômica Federal; através de programa PNAFM, PMAT e BNDES; ou financiamentos a bancos internacionais, contemplando ações que visam à modernização da gestão administrativa e fiscal, tais como: habilitação de técnicos de nível superior e gestores municipais por meio de cursos de capacitação e especialização, implementação de ações e sistemas destinados ao controle da arrecadação, atendimento ao cidadão, comunicação de dados, controle financeiro, recursos humanos, consultorias, aquisição de equipamentos e informática, infra-estrutura e geoprocessamento referenciado e, ainda, possibilita ao Município de Palmeira a elaboração e implementação de Plano Diretor, Cadastro Multifinalitário e Planta Genérica de Valores, além da adoção das medidas previstas pelo Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001;
reestruturar o quadro de pessoal, com criação, extinção ou transformação de cargos, empregos ou funções;
realizar concursos públicos e testes seletivos na área de recursos humanos, visando à admissão, quando necessário, de pessoal para a adequação da prestação do serviço público;
dar continuidade e iniciar ações que visem ao aperfeiçoamento e valorização dos servidores, à modernização instrumental, à adoção de metodologias adequadas e integradas ao planejamento governamental;
conceder reajustes salariais e abonos, visando à recomposição de perdas salariais dos respectivos servidores, em conformidade ao artigo 37, inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil.

CAPÍTULO V
DAS METAS FISCAIS

Art. 17. A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, legalidade, legitimidade, impessoalidade e probidade administrativa, não podendo o montante das despesas fixadas, exceder à previsão da receita para o exercício.

Art. 18. O projeto de lei orçamentária deve primar pela responsabilidade na gestão fiscal, atentando para a ação planejada e transparente, direcionada para a prevenção de riscos e a correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 19. As receitas e despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal, mês a mês, tendo em vista, principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo governo federal, na conformidade do Anexo III, que dispõe sobre as Metas Fiscais, e atendendo-se os demais critérios estabelecidos no artigo 12 da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, também, as eventuais modificações da legislação tributária, para melhoria da arrecadação, e ainda:
a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
a edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
a expansão do número de contribuintes;
a atualização do cadastro imobiliário fiscal;
aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais;
outras alterações, no sentido de melhoria da receita.
§ 2º As taxas de política administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.
§ 3º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso e, a inscrição de restos a pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, visando evitar-se déficit orçamentário, em atendimento ao artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 20. O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:
efetuar Antecipação de Receita Orçamentária (ARO), conforme legislação;
realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;
transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, em atendimento às necessidades da administração;
contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 21. Na programação das despesas não poderão ser:
fixadas despesas sem que estejam as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
incluídas despesas de título de investimentos-regime de execução especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecida, na forma do § 3º do art.167 da Constituição Federal, de 1988.

Art. 22. Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo incumbir-se-á de:
estabelecer a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso, por Unidade Orçamentária, considerando a estimativa de arrecadação, no prazo previsto no artigo 8º da LRF;
estabelecer o desdobramento da receita prevista, em metas bimestrais de arrecadação, no prazo exigido;
publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar a limitação de empenhos e movimentação financeira, até restabelecimento do equilíbrio, observando-se os critérios estabelecidos na presente Lei;
emitir, ao final de cada quadrimestre, Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais no período, em audiência pública, perante o Poder Legislativo;
divulgar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) a Lei Orçamentária Anual (LOA), prestação de Contas, pareceres do Tribunal de Contas do Estado (TCE) e de outros órgãos federais ou estaduais, inclusive na Internet;
efetuar o repasse dos recursos financeiros consignados ao Poder Legislativo Municipal, que será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os poderes, em parcela única, conforme prevê o artigo 168 da Constituição Federal, atendendo-se o que dispõe o artigo 20, § 5º da LRF.

Art. 23. É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária Anual para 2016, quanto em seus créditos adicionais, dotações a título de subvenção social, ressalvadas àquelas destinadas à entidades privadas sem fins lucrativos, que exerçam atividades de natureza continuada e que atendam direta e gratuitamente ao público, nas áreas de assistência social, saúde, educação, esporte e cultura.

Art. 24. O Poder Executivo fica autorizado a repassar recursos com apoio na exceção prevista no artigo anterior, de acordo com a legislação vigente na data dos repasses.
§ 1º Os repasses serão efetivados através de convênios, conforme determina o art. 116 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, atendidas as exigências previstas no artigo 26 da Lei Complementar Federal nº 101 de 2000.
§ 2º Para habilitarem-se ao recebimento dos repasses, as entidades privadas sem fins lucrativos, de caráter assistencial, cultural, esportivo, de saúde e educacional, deverão obedecer plano de trabalho e autorização específica do Poder Legislativo, por meio da celebração de convênios, parcerias para execução de programas e projetos estimuladores de iniciativas, que proporcionem impactos sociais junto à população, alterando positivamente a realidade instalada.

Art. 25. Os projetos de lei relativos à abertura de Créditos Adicionais serão apresentados na forma e com detalhamentos estabelecidos na Lei Orçamentária para 2016.
Parágrafo único. Acompanharão os projetos de lei, relativos aos créditos adicionais, exposições de motivos circunstanciados que justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das ações desdobradas em operações especiais, projetos e atividades.

Art. 26. É vedada a realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, após o último dia útil do exercício, exceto

para fins de apuração dos resultados, os quais deverão ocorrer até sessenta dias após o seu encerramento.

Art. 27. As unidades orçamentárias responsáveis pela execução dos créditos orçamentários adicionais aprovados, processarão o empenho da despesa observando os limites fixados em Lei e no Cronograma de Desembolso, para cada categoria de programação, nas respectivas classificações orçamentárias, determinadas pela legislação vigente e de acordo com as Instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 28. A receita total do Município, prevista nos orçamentos fiscal e da seguridade social, será programada de acordo com as seguintes prioridades:
pessoal e encargos sociais e demais custeios administrativos e operacionais;
pagamento de amortizações e encargos da dívida;
cumprir os princípios constitucionais com a saúde e o ensino fundamental, bem como a garantia no que se refere à criança e ao adolescente;
garantir o cumprimento dos princípios constitucionais com o Poder Legislativo;
aporte local para as operações de crédito;
aporte local para os convênios firmados com o Estado e com a União;
investimentos em andamento;
novos investimentos.

Art. 29. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações da previdência social do servidor municipal, conforme o Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS e obedecerá ao disposto na Lei Municipal nº 2.404, de 30 de setembro de 2005, que contará com recursos provenientes:
das contribuições sociais previstas;
do Orçamento Fiscal;
das demais receitas, inclusive próprias e vinculadas a órgãos, entidades e fundos, cujas despesas inteiram esse orçamento.

Art. 30. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101 de 2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário, estabelecida nesta Lei.
Parágrafo único. O Poder Legislativo deverá enviar até 11 de janeiro de 2016, ao Poder Executivo, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

Art. 31. A limitação de empenhos, quando necessária, nos termos do artigo 9º da LRF dar-se-á mediante economia de despesas correntes com pessoal, encargos e de custeio, e ainda se necessário a restrição em despesas de capital.
Parágrafo único. Não será exigida a limitação de empenhos para as despesas com o Ensino Fundamental e Educação Infantil, manutenção dos serviços de Saúde, pagamento dos serviços da dívida e despesas necessárias ao cumprimento de convênios firmados, preservando-se, na medida do possível, as despesas com pessoal e encargos, também aquelas necessárias aos serviços considerados essenciais.

Art. 32. As metas fiscais estabelecidas para os exercícios financeiros de 2015, 2016, 2017 e 2018 estão em valores correntes conforme anexo III, desta Lei.

CAPÍTULO VI
DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 33. O orçamento fiscal abrangerá o Poder Executivo e o Legislativo, as entidades da Administração direta e da indireta e será elaborado obedecendo-se a classificação por função e subfunção, de conformidade com a Portaria nº 42 do Ministério do Orçamento e Gestão e Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, com alterações posteriores, quanto à natureza da despesa.

Art. 34. No exercício de 2016, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão as disposições contidas nos artigos 18,19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 35. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.
§ 1º Para o cumprimento dos limites estabelecidos no caput deste artigo, o Município de Palmeira, adotará as seguintes providências, pela ordem:
Redução em pelo menos 20% das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;
exoneração dos servidores não estáveis.
§ 2º Se as medidas adotadas com base no parágrafo anterior não forem suficientes para assegurar a determinação da lei complementar referida neste artigo, o servidor estável poderá perder o cargo, desde que ato normativo motivado de cada um dos poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto e redução de pessoal.
§ 3º O servidor que perder o cargo na forma do parágrafo anterior fará jus a indenização correspondente a um mês de remuneração por ano de serviço.
§ 4º O cargo objeto da redução prevista nos parágrafos anteriores será considerado extinto, vedada a criação de cargo, emprego ou função com atribuições iguais ou assemelhadas pelo prazo de dois anos.

Art. 36. Se a despesa com pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do Artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a contratação de horas extras fica restrita as necessidades emergenciais da área da saúde e educação, desde que indispensáveis.

Art. 37. Fica o Poder Executivo autorizado ao que dispõe o § 1º do artigo 169 da Constituição Federal, desde que haja prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, obedecidos os limites e normas legais, e mediante lei específica, quando necessária.

Parágrafo único. Qualquer aumento de despesa com pessoal deverá atender o disposto nos artigos 16 e 17 da LRF, ressalvando-se o disposto no § 6º do citado artigo 17.

Art. 38. Na elaboração da proposta orçamentária, serão atendidos preferencialmente os programas constantes do Anexo I que faz parte integrante desta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que previstos no Plano Plurianual.

Art. 39. A concessão de contribuições e subvenções dependerá de autorização Legislativa, através de lei específica, devendo as dotações figurar no orçamento anual, e somente serão concedidas às entidades legalmente constituídas e que prestam serviços de interesse público municipal.
Parágrafo único. Não serão liberados recursos às entidades que não prestarem contas no prazo legal, dos valores recebidos no exercício anterior, bem como àquelas com contas rejeitadas e não regularizadas.

Art. 40. O Município aplicará, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e Educação Infantil, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal, bem como atenderá os dispositivos da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, nos serviços públicos de saúde, com a aplicação de no mínimo 15% das referidas receitas.

Art. 41. A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, será composta de:
proposta orçamentária para cada unidade administrativa, com a descrição sucinta de suas principais finalidades e indicação da respectiva legislação;
mensagem;
Projeto de Lei de Orçamento;
tabelas explicativas contendo as estimativas das diferentes receitas e despesas, descritas nas alíneas deste inciso, dispostas em colunas, para fins de comparação:
receita arrecadada nos exercícios de 2012, 2013 e 2014;
receita prevista para o exercício de 2015;
receita prevista para o exercício de 2016;
despesa realizada no exercício de 2014;

despesa fixada para o exercício de 2015;
despesa prevista para o exercício de 2016;
Especificação dos programas especiais de trabalho, custeados por dotações globais, em termos de metas visadas, decompostas em estimativa do custo das obras a realizar e dos serviços a prestar, acompanhadas de justificação econômica, financeira, social e administrativa.
sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
sumário da receita por fontes, e respectiva legislação;
quadro das dotações por órgãos do governo e da administração;
demais demonstrativos exigidos pela Lei Federal nº 4.320, e Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 42. A concessão ou ampliação de incentivos ou benefícios de natureza tributária deverão estar autorizadas em lei municipal, e atender ao disposto no artigo 14 e incisos da Lei de Responsabilidade Fiscal, obedecidos os cuidados mencionados no § 2º, do artigo citado, quando for o caso.
Parágrafo único. A concessão ou ampliação de incentivos ou benefícios de natureza tributária somente será pleiteada ao legislativo, nos seguintes casos:
para fins a atendimento a objetivos sociais;
como incentivo à geração de emprego e renda;
para fins de melhoria da arrecadação.

Art. 43. Para os efeitos do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do seu § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 44. As despesas obrigatórias de caráter continuado que vierem a ser instituídas, deverão ser precedidas da existência de dotações orçamentárias para o custeio, e atenderem ao disposto no artigo 17 e parágrafos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 45. Para execução de novos projetos, deverá a administração observar o disposto no artigo 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal, privilegiando a conservação do patrimônio público, sempre que se mostrar vantajoso, economicamente.

Art. 46. Na elaboração e execução da proposta orçamentária para 2016, serão atendidas todas as demais exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei Orgânica do Município, a ela extensivas.

Art. 47. A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, contemplará recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos de financiamentos, bem como de débitos com a Previdência Social.

Art. 48. A inclusão na Lei Orçamentária Anual, de recursos para custeio de despesas de outros entes da federação, somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, respeitados os dispositivos constantes no artigo 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e mediante lei específica.

Art. 49. A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 50. A administração buscará implantar sistema de controle de custos e avaliação de resultados, após estudos e estabelecimento de normas necessárias.

CAPÍTULO VII
DOS FUNDOS ESPECIAIS

Art. 51. Será elaborado para cada fundo municipal especial, um plano de aplicação, cujo conteúdo será o seguinte:
Fonte de recursos financeiros, no qual serão indicadas as origens de recurso determinadas na lei de criação, classificadas nas categorias econômicas, receitas correntes e de capital;
Aplicações, onde serão discriminadas:
as ações que serão desenvolvidas através do fundo;
os recursos destinados ao cumprimento de metas das ações administrativas, classificadas sob as categorias econômicas: despesas correntes e de capital.
Parágrafo único. Os planos de aplicação serão parte integrante do Orçamento do Município.

CAPÍTULO VIII
DA DISPOSIÇÕE RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 52. A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para o pagamento da despesa relativa à dívida pública do Município e com seu refinanciamento, nos termos dos contratos firmados, inclusive com a previdência social do Município.
Parágrafo único. As despesas que trata o caput deste artigo serão alocadas em encargos especiais do Município, com recursos específicos, sob a supervisão da Secretaria Municipal da Fazenda.
Art. **53.** O projeto de lei orçamentária poderá incluir, na composição total da receita, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal.

Art. 54. A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operação de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 55. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas, observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis, na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000, na Lei Federal nº 9717 de 27 de novembro de 1998 e na legislação municipal em vigor.

Art. 56. O reajuste salarial dos servidores públicos municipais deverá seguir os preceitos estabelecidos pela legislação municipal em vigor, conforme previsão de recurso orçamentário e financeiro, previstos na Lei Orçamentária Anual para 2016, em categoria de programação específica, observado o limite do artigo 21 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 57. Ficam autorizadas a instituição, concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, a criação de cargos, a adaptação e implementação nos planos de carreira e seus respectivos movimentos, crescimento horizontal, crescimento vertical, transição, mudança de área de atuação e atividade, os programas de qualidade, produtividade e remuneração variável, mobilidade nos limites legais vigentes e a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos, autarquias instituídas pelo Município, observado o contido no inciso II do art.37 da Constituição Federal, de 1988, poderão ser levados a efeito para o exercício de 2016, de acordo com os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25 de 2000, na Lei complementar nº 101 de 2000 e na legislação vigente.

CAPÍTULO X
DAS DIRETRIZES PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 58. O Poder Legislativo, durante o exercício financeiro de 2016, deverá enquadrar-se nas determinações dos art. 36 e 37 desta Lei, com relação às despesas com pessoal e encargos sociais.
Art. 58-A. O Poder Legislativo fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) de seu orçamento anual por iniciativa do presidente através de ato próprio e publicado.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 59. As previsões de receitas da Lei Orçamentária Anual para 2016 observarão os resultados decorrentes da legislação tributária, aprovadas até 31 de agosto de 2015.

Art. 60. O Poder Executivo poderá conceder um desconto de até 10% (dez por cento) para pagamento total à vista, do Imposto incidente sobre a propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao exercício de 2016.
§ 1º O Poder Executivo fica autorizado a fazer a baixa dos tributos devidos cuja cobrança judicial seja mais onerosa aos cofres municipais que o próprio recebimento do crédito tributário, conforme normas estabelecidas por decreto.
§ 2º Os valores decorrentes das renúncias previstas no caput deste artigo, não serão considerados nas previsões das receitas para 2015.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 61. Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações, de forma a acomodar a trajetória que as determinem até o envio do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2015.

Art. 62. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, entidades e fundos integrantes dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso das mesmas.

Art. 63. Cabe à Secretaria Municipal de Planejamento a responsabilidade pela coordenação da elaboração das Diretrizes Orçamentárias.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Planejamento determinará:
o calendário das atividades para elaboração dos orçamentos;
a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do orçamento anual dos poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos e fundos;
as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta Lei.

Art. 64. Se o Projeto de Lei Orçamentária para 2016, a ser enviado ao Poder Legislativo, não for encaminhado para a sanção do Prefeito até o primeiro dia de janeiro de 2016, a programação nele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar o ato de sanção.
Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às despesas na área de educação, saúde e assistência social, bem como as despesas da dívida pública municipal, podendo os gastos ser realizados em sua totalidade.

Art. 65. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal, de 1988, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 66. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:4CD04E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.686 DE 25/05/2015 - DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 05/06/2015.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

Decreta:

Artigo 1º - Fica decretado "Ponto Facultativo", nas repartições públicas municipais no dia 05/06 expediente integral, *com exceção da Coordenadoria de Transporte da Secretaria Municipal de Educação, havendo expediente normal para os Motoristas do Transporte Escolar.*

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Maio de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:43014682

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.176 DE 25/05/2015 - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA ANGELIS TERESINHA RUTCOSKI BACH

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pelo cargo, considerando o contido no protocolado sob nº 2269/2015, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 01/06/2015, a servidora pública municipal**, Angelis Teresinha Rutcoski Bach,** ocupante do cargo de Professora, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Pedagógica, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Maio de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:A6B99C63

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.177 DE 25/05/2015 - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR ARISTEU GONÇALVES

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pelo cargo, considerando o contido no protocolado sob nº 2268/2015, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 01/06/2015, ao servidor público municipal**, Aristeu Gonçalves,** ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, Padrão A, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura, Coordenadoria de Serviços Urbanos, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Maio de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:FE94A228

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.182 DE 25/05/2015 - COLOCA PROFESSORA EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e especialmente as contidas no artigo 55 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1987/99, e ainda processo protocolado sob nº 2284/2015,

Resolve:

Artigo 1º - Colocar a servidora pública municipal**, Heloyse Helena Sendecki,** ocupante do cargo de Professora, Classe A, sob o Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 25/05/2015 à 18/12/2015, *desempenhando suas funções em período integral na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Pedagógica*.

Artigo 2º - Nos termos dos artigos supra citados, da Lei nº 1.700/94, fica estipulada a gratificação especial de 100% (cem por cento) sobre o seu vencimento básico, pelo regime diferenciado de trabalho.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira Estado do Paraná, em 25 de Maio de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:6C1872AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.178 DE 25/05/2015 - CONCESSÃO DE DIÁRIA AO PREFEITO MUNICIPAL EDIR HAVRECHAKI

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 2279/2015 e com apoio no decreto nº 5.501 de 10/05/2007.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas de viagem e estadia para o desempenho de missão de interesse do Município a ser realizada no dia 25 de Maio de 2015, em Curitiba.

a) **Edir Havrechaki** – Prefeito do Município de Palmeira -
CPF – 028.032.159-77, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais).

Previsão Orçamentária: 02.001.04.122.0002.2056.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 25 de Maio de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:32588432

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.179 DE 25/05/2015 - CONCESSÃO DE DIÁRIA AO PREFEITO MUNICIPAL EDIR HAVRECHAKI

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 2278/2015 e com apoio no decreto nº 5.501 de 10/05/2007.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas de viagem e estadia para o desempenho de missão de interesse do Município a ser realizada nos dias 26, 27, e 28 de Maio de 2015, em Brasília.

a) **Edir Havrechaki** – Prefeito do Município de Palmeira -
CPF – 028.032.159-77, no valor de R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).

Previsão Orçamentária: 02.001.04.122.0002.2056.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 25 de Maio de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:FE0F934A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.180 DE 25/05/2015 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR OSVALDO FERREIRA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2249/2015 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1495

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Osvaldo Ferreira	*456.206.879-53*	*R$ 400,00*

Registre-se,
publique-se e

cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 25 de Maio de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:D3243569

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.181 DE 25/05/2015 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AOS SERVIDOR JOÃO CARLOS DA SILVA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2248/2015 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*
Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1495

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
João Carlos da Silva	*441.444.079-34*	*R$ 400,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 25 de Maio de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:B61FB35F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3681

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **PAULA CRISTINA ORLEINICK DE SOUZA** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR , SÍMBOLO DAS-3A ,**desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 alterado pela Resolução n.°409/14, lotado no Gabinete do Vereador Eduardo Francisco Costa de Oliveira.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 25 de maio de 2015.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:90A56D47

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
ELOTECH INFORMÁTICA E SISTEMA LTDA
Data: 11/05/2015
CNPJ: 80.896.194/0001-94
Objeto: Contrato Emergencial de Prestação de Serviços nº. 046/2015. Constitui objeto deste contrato a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de informática para licenciamento e manutenção e suporte técnico/operacional a solução integrada de gestão pública, compreendendo o uso das soluções dos módulos de folha de pagamento, gestão pessoal (Rh), medicina do trabalho e sim-ap, bem como para os usuários dos softwares, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Paranaguá, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 91936/2014, **Dispensa de Licitação n.º 003/2015.**
Prazo: 120 (cento e vinte) dias
Valor: 96.000,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
Marco Aurélio Castaldo Andrade

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:48D1F696

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
MARCOS OSIRES NUNES – ME (MARCFRIO)
Data: 14/05/2015
CNPJ: 81.742.751/0001-85
Objeto: Aditivo 01 ao Contrato nº 051/2014. Fica prorrogado o prazo de vigência e de execução do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 15 DE MAIO DE 2015, devendo encerrar-se em 14 DE MAIO DE 2016, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 11942/2015, objeto da Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2014.
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 42.768,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
Marcos Osires Nunes

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:87909523

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.645

"Exonera Cristine Regina Menegassi do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, Lei Complementar nº 162, de 20 de janeiro de 2014, resolve;

EXONERAR,

CRISTIANE REGINA MENEGASSI do cargo isolado de provimento em comissão de Assessor Técnico de Atividades Esportivas - Fisioterapia, Símbolo DAS-2, da Fundação Municipal de Esportes.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de maio de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:AA3F3FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.646

"Exonera Rodrigo Amorim Luiz do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, na Lei Complementar nº 158, de 23 de outubro de 2013, e no Decreto nº 917, de 25 de outubro de 2013, resolve,

EXONERAR;
RODRIGO AMORIM LUIZ do cargo isolado de provimento em comissão de Assessor Técnico de Atividades Esportivas – Especialista em Natação, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de maio de 2014.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:2DAB75F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.647

"Exonera Patrick Pereira do Rosário do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, na Lei Complementar nº 158, de 23 de outubro de 2013, e no Decreto nº 917, de 25 de outubro de 2013, resolve,

EXONERAR;

PATRICK PEREIRA DO ROSÁRIO do cargo isolado de provimento em comissão de Assessor Técnico de Atividades Esportivas – Especialista em Natação, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de maio de 2014.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:B63CBEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.648

"Exonera Rosane Domit Abdala do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, na Lei Complementar nº 158, de 23 de outubro de 2013, e no Decreto nº 917, de 25 de outubro de 2013, resolve,

EXONERAR;

ROSANE DOMIT ABDALA do cargo isolado de provimento em comissão de Assessor Técnico de Atividades Esportivas – Especialista em Natação, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de maio de 2014.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:F999A5F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.649

"Exonera Jaqueline Arlego Rodrigues do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, na Lei Complementar nº 162, de 20 de janeiro de 2014, e no Decreto nº 2.381, de 25 de março de 2015, resolve,

EXONERAR;

JAQUELINE ARLEGO RODRIGUES do cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Projetos Estratégicos I, Símbolo DAS-2, da Secretaria do Governo Municipal.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de maio de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:0B8992A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.650

"Exonera Alcimary Pereira Maurício da Silva do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

EXONERAR,

ALCIMARY PEREIRA MAURÍCIO DA SILVA do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Políticas de Pessoal, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.
PARANAGUÁ,

Palácio "São José", em 22 de maio de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:3BEEA054

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.651

Altera dispositivos do Decreto nº 1.972, de 19 de novembro de 2014, que Estabelece normas gerais para a atribuição de aulas extraordinárias para os profissionais do magistério da Rede Municipal de Ensino de Paranaguá, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de regulamentação do artigo 72 da Lei Complementar nº 113/2009,

Considerando a inexistência de critérios claros e objetivos para atribuição de aulas extraordinárias,

Considerando os esforços da Administração Municipal em oferecer à sociedade uma educação de qualidade, conduzida por profissionais comprometidos e com conduta funcional apropriada,

Visando garantir o pleno funcionamento dos estabelecimentos de ensino,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1.972, de 19 de novembro de 2014, passa a vigorar com as seguintes modificações:

"Art. 2º As aulas extraordinárias serão atribuídas, a partir do exercício de 2016, mediante prévio cadastramento dos interessados e processo classificatório de acordo com os critérios estabelecidos no presente regulamento." (NR)

"Art. 6º A ordem de classificação dos professores inscritos para ministrarem aulas extraordinárias obedecerá aos critérios na ordem especificada abaixo:

Parágrafo 1º. Para o exercício de 2015:

I – Maior nível e classe funcional;

II - Maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino;

III – Mais idoso;

IV – Já estar laborando em sala de aula.

Parágrafo 2º. Para o exercício de 2016 e subsequentes:

I - Maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino;

II – Maior nível e classe funcional;

III – Mais idoso;

IV – Já estar laborando em sala de aula." (NR)

"Art. 11. Tanto a gratificação relativas às aulas extraordinárias quanto as demais gratificações previstas neste decreto terão seus reflexos legais, conforme legislação municipal." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio São José", em 25 de maio de 2015.

EDSON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

HILDA MARIA LEITE WERNER
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:2463E69C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.652

"Compõe o Conselho Municipal de Contribuintes, para o biênio 2015/2017."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 2º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes, aprovado pelo Decreto nº 1.047/2010, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10.252/2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Contribuintes, para o biênio 2015/2017, as pessoas relacionadas na seguinte forma:

I – Representante da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Paranaguá – ACIAP;

Titular: LUIZ ALBERTO GRANI;

Suplente: RHENNE HAMUD HAMUD;

II – Representante do Sindicato dos Contabilistas do Litoral Paranaense – SINCOLPAR;

Titular: WANDERLEY RODRIGUES VEIGA;

Suplente: RICARDO APOLONIO FLORÊNCIO DE MELO;

III – Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Paranaguá – OAB;

Titular: NILSON DOS SANTOS WASTUBA;

Suplente: JOSÉ SILVIO GORI FILHO;

IV – Representantes do Poder Executivo;

a) Procuradoria Geral do Município;

Titular: EDISON SANTIAGO FILHO;

Suplente: RAUL DA GAMA E SILVA LUCK;

b) Secretaria Municipal de Urbanismo;

Titular: JOÃO PAULO DO PRADO DE CASTILHO PEREIRA;

Suplente: ROSELI SILVA;

c) Secretaria Municipal de Fazenda;

Titulares: VÂNIA GOMES MODESTO
DANIELA MARTINS

Suplentes: MICHELE CRISTINA LEANDRO DO ROSÁRIO AGUINALDO ROZINA.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 25 de maio de 2015.

EDSION DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:B77B036C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.017

“Revoga a Portaria nº 984, de 29 de abril de 2015.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o interesse público e demais disposições aplicáveis,

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 984, de 29 de abril de 2015, e seus efeitos, cujos casos omissos deverão ser dirimidos pela Procuradoria Geral do Município.

PARANAGUÁ, Palácio "São José”, em 25 de maio de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretário Municipal de Administração

HILDA MARIA LEITE WERNER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:1071DF9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015
A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, que além da disponibilidade da pasta técnica neste setor, estamos incluindo o endereço de e-mail para solicitação da pasta técnica do Edital de Tomada de Preços n° 001/2015 (cpl@pmpgua.com.br). As demais informações permanecem sem alterações.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Comissão Permanente de Licitação – C.P.L., Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00h, pelo telefone nº (41) 3420-6003 ou e-mail cpl@pmpgua.com.br.

PARANAGUÁ, 22 DE MAIO DE 2015

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CPL

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:CB4D689B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CONSEA

Telefone: 42 35621295
Paula Freitas – PR

RESOLUÇAO Nº 01/2015
O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, de Paula Freitas, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Municipal 1.279/2013 de 18 de setembro de 2013 e Decreto nº 1.204/2014 de 16 de janeiro de 2014.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear e aprovar os membros para compor a Comissão Municipal para Organizar a I Conferencia Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, do Município de Paula Freitas Estado do Paraná, a realizar-se no dia 17 de junho de 2015 no Centro Comunitário, desta cidade.

1 – Maria Goreti Santos
2 – Fabiana Habeck
3 – Franciane Palhano
4 – Rose Maria da Silva
5 – Greicy Padilha

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Paula Freitas, 25 de maio de 2015.

LIDIA WEISSAHAR
Presidente do CONSEA

Publicado por:
Maria Goreti Ferreira dos Santos
Código Identificador:14D98824

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CONSEA

Telefone: 42 35621295
Paula Freitas – PR

DECRETO N°01/2015

Convoca I Conferencia Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

O Prefeito Municipal de Paula Freitas, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal, de Segurança Alimentar e Nutricional no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Politica de Segurança Alimentar e Nutricional no Município, DECRETA:
Art. 1° Fica convocada a I Conferencia Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada no Centro Comunitário no dia 17 de junho de 2015, com inicio às 13 horas e termino previsto para as 17 horas, tendo como tema central: “Comida de Verdade no Campo e na Cidade por direitos e soberania alimentar”.
Art. 2° As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor.
Art. 3° Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, Paula Freitas, 25 de maio de 2015 .

MAURO FELIZ DOS SANTOS LIDIA WEISSAHAR
Prefeito Municipal de Paula Freitas Presidente do CONSEA

Publicado por:
Maria Goreti Ferreira dos Santos
Código Identificador:C161A243

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

A Prefeitura Municipal de Paulo Frontin convida a todos os munícipes para participar da Audiência Pública de Prestação de Contas do Município e do Fundo Municipal de Saúde Ref. ao 1º Quadrimestre/2015 que será realizada no dia 26 de maio de 2015 às 10:00 nas dependências da Câmara.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:EB7CFF45

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO: 25/05/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2015
PROCESSO Nº 19/2015 HOMOLOGAÇÃO: 25/05/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios novos destinados à manutenção da frota de veículos pertencentes ao município de Paulo Frontin.

CONTRATADO: SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 117.549,22 (cento e dezessete mil quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos)

CONTRATADO: TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 114.549,89 (cento e quatorze mil quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

CONTRATADO: PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME
VALOR DA DESPESA: R$ 165.649,62 (cento e sessenta e cinco mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos)

CONTRATADO: AUTOPEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 125.357,95 (cento e vinte e cinco mil trezentos e cinqüenta e sete reais e noventa e cinco centavos)

Paulo Frontin, 25/05/2015

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:BFA17D78

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº..: 08/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....: 19/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº.....: 10/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº..: 08/2015
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios novos destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Paulo Frontin.
Fornecedor CNPJ
AUTOPEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA 11.533.028/0001-00
PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA 03.017.793/0001-40
SERVHITRAL SERV. HIDR. E TRAT. LTDA 79.052.171/0001-14
TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA 95.420.972/0001-41
Vigência.....: 25/05/2015 à 24/05/2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: WWW.paulofrontin.pr.gov.br

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:6D7A976F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº..: 24/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA
Valor.....: 117.549,22 (cento e dezessete mil quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos)
Vigência.....: Início: 25/05/2015 Término: 24/05/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2015
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios novos destinados à manutenção da frota de veículos pertencentes ao município de Paulo Frontin.

Paulo Frontin, 25 de Maio de 2015

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:87C6750A

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO CONTRATO Nº..: 25/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA
Valor.....: 114.549,89 (cento e quatorze mil quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)
Vigência.....: Início: 25/05/2015 Término: 24/05/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2015
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios novos destinados à manutenção da frota de veículos pertencentes ao município de Paulo Frontin.

Paulo Frontin, 25 de Maio de 2015

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:5022EB89

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº..: 26/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME
Valor.....: 165.649,62 (cento e sessenta e cinco mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos)
Vigência.....: Início: 25/05/2015 Término: 24/05/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2015
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios novos destinados à manutenção da frota de veículos pertencentes ao município de Paulo Frontin.

Paulo Frontin, 25 de Maio de 2015

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:1A9246C3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº..: 27/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: AUTOPEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA - ME
Valor.....: 125.357,95 (cento e vinte e cinco mil trezentos e cinqüenta e sete reais e noventa e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 25/05/2015 Término: 24/05/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2015
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios novos destinados à manutenção da frota de veículos pertencentes ao município de Paulo Frontin.

Paulo Frontin, 25 de Maio de 2015

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:8C4DF66F

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 25/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015
OBRAS DE ENGENHARIA
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para realizar obra de revitalização de pavimento em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) na Rua Duque de Caxias, trecho compreendido entre as Ruas João Retcheski e Antonio Zaionc, centro, neste Município, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Projeto Básico – ANEXO VI, que é parte integrante deste Edital.
Os envelopes de nº 01 – Habilitação e nº 02 – Proposta Comercial deverão ser entregues até às 09h00min do dia 15/06/2015 e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de habilitação, terá início às 09h30min do mesmo dia (horário local).
Para obterem do Atestado de Visita, as empresas interessadas, através de seus responsáveis técnicos, deverão comparecer até o dia 09 de junho de 2015 junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, situada à Rua Rui Barbosa, 204, centro, cidade de Paulo Frontin-PR, para realizarem visita e vistoria nos locais onde serão executados os serviços, tomando pleno conhecimento das condições ambientais, técnicas, do grau de dificuldade dos trabalhos e dos demais aspectos que possam influir direta e indiretamente na execução do objeto do presente Edital. A data da visita deverá ser agendada com antecedência mínima de 48h00min (quarenta e oito horas).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site: WWW.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR 25/05/2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:3BBC443E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TESTE SELETIVO Nº 02/2015

Edital n° 001/2015
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

REGULAMENTO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, senhor Gilberto Dranka, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

TORNA PÚBLICO que se encontram abertas as inscrições para Teste Seletivo – Prazo Determinado, conforme abaixo relacionado:

Cargo	Escolaridade mínima exigida	Vagas	Carga horária semanal	Salário inicial (R$)
Agente de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	CR	40 horas	835,28
Monitor de Educação Infantil	Ensino Médio	10 +CR	40 horas	1.237,97

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – Informações completas sobre o Edital do Teste Seletivo poderão ser obtidas no Departamento de Recursos Humanos localizado na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR ou pelo site www.pien.pr.gov.br.

1.2 – É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Teste Seletivo – Prazo Determinado, os quais serão publicados no Órgão Oficial de Imprensa do Município, no site www.pien.pr.gov.br e no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições serão efetuadas mediante o preenchimento da ficha de inscrição na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR.

2.2 – As inscrições serão efetuadas no período de **27 de maio de 2015 a 18 de junho de 2015**, no horário das 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min.

2.3 – O candidato ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da Lei, que irá satisfazer as seguintes condições na data da contratação:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos à data da contratação;
c) estar em dia com as obrigações eleitorais, na data da contratação;
d) estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
e) gozar de boa saúde física e mental, comprovada através de avaliação média pré- admissional;
f) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício dos direitos civis e políticos;
g) não ter sofrido no exercício de função pública penalidade por prática de atos desabonadores;
h) não ter sido demitido a bem do serviço público Federal, Estadual ou Municipal;
i) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste regulamento;
j) boa conduta.

2.4 – Os documentos comprobatórios citados no item 2.3 serão exigidos dos candidatos aprovados e convocados para a contratação, não sendo aceitos protocolos dos documentos.

2.5 – No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar:
a) cópia legível da Cédula de Identidade Civil ou Profissional;
b) cópia legível do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
c) 02 (duas) fotos 3X4 de frente recentes.

2.6 – Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos nas letras "a" e "b" do item 2.5.

2.7 – A inscrição poderá ser feita por procurador com poderes especiais, o qual assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento da ficha de inscrição. A Procuração

deverá ser anexada à ficha de inscrição, juntamente com os demais documentos exigidos.

2.8 – No ato da inscrição, o candidato receberá um comprovante de inscrição e sem a apresentação do mesmo, acompanhado de documento de identificação, não lhe será permitida a realização das provas.

2.9 – Não será permitida, sob qualquer pretexto, à inscrição condicional e os documentos solicitados devem ser apresentados no preenchimento da ficha de inscrição.

2.10 – Por ocasião das inscrições, não serão solicitados comprovantes de cumprimento das exigências contidas nos requisitos para o cargo, os quais deverão ser exigidos posteriormente dos candidatos habilitados, na fase de contratação.

2.11 – São vedadas as inscrições por via postal.

2.12 – Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alterações de cargos.

2.13 – Não serão aceitas inscrições após o prazo de encerramento estabelecido no Edital.

2.14 – A inscrição será de inteira responsabilidade do interessado, assumindo ele total responsabilidade pelas informações prestadas no momento da inscrição e arcando com as conseqüências de eventuais erros de preenchimento.

2.15 – A relação das inscrições deferidas e indeferidas será publicada em órgão oficial de imprensa do município, no site www.pien.pr.gov.br e no quadro de Editais da Prefeitura Municipal.

3 – DA RESERVA DE VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 – As pessoas portadoras de deficiência, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Lei Municipal n° 960/2007, são asseguradas o direito de inscrição para as funções, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

3.2 – Em obediência ao disposto no art. 8° da Lei Municipal n° 960/2007, ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes para cada função.

3.3 – Quando o número de vagas reservadas aos portadores de deficiência resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior, ou para o número inteiro inferior quando resultar em fração menor de 0,5 (cinco décimos).

3.4 – Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância a ordem classificatória.

3.5 – No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência, deverá:
a) Declarar essa condição;
b) Apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, emitido a partir de 01 de abril de 2015.

3.6 – Não serão aceitas outras formas de entrega de laudo médico e documentos diferentes das descritas neste Edital.

3.7 – O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) terá validade somente para o presente Teste Seletivo – Prazo Determinado e não será devolvido, assim como não será fornecida cópia dessa documentação.

3.8 - O candidato com deficiência que não realizar a inscrição de acordo com o disposto no item 3.5, não concorrerá à reserva de vagas para Pessoas Portadoras de Deficiência, mas as vagas gerais, ainda que os tenha requerido, não sendo admitida a interposição de recurso nesta hipótese.

3.9 – Consideram-se deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de deficiência para integração social.

3.10 – O candidato portador de deficiência participará do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, às avaliações e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da prova, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.11 – A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do cargo ou na realização da prova pelo portador de deficiência é obstativa à inscrição no teste seletivo.

4 - DA RESERVA DE VAGAS PARA AFRODESCENDENTES

4.1 - Ao candidato afrodescendente, amparado pela Lei Municipal nº 1225/2015, é reservado 10% (dez por cento) das vagas previstas neste Edital, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas disciplinadas em lei e neste Edital.

4.2 - Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior ou para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

4.3 - Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar expressamente, no ato da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça etnia negra, conforme o disposto no artigo 4º, da Lei nº 1225/2015.

4.4 - O candidato afrodescendente participará do teste seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

4.5 - Na hipótese de não existirem candidatos inscritos ou aprovados para as vagas reservadas aos afrodescendentes, as vagas respectivas e remanescentes serão destinadas aos demais candidatos aprovados na lista geral, observada a ordem geral de classificação.

5 – DAS PROVAS

5.1 - A prova de conhecimentos a ser realizada para cada um dos cargos especificados neste Edital compreenderá 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com quatro alternativas, das quais apenas uma será correta.

5.2 - Das 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, 20 (vinte) serão questões de conhecimentos específicos e 20 (vinte) das demais áreas de conhecimento, exceto para a prova do cargo de Agente de Serviços Gerais, que será composta por 20 (vinte) questões de Língua Portuguesa e Matemática e 20 (vinte) questões de conhecimentos gerais.

5.3 - As matérias que compõe cada prova e seus respectivos programas encontram-se especificados no Anexo IV deste Edital.

5.4 - A prova será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), valendo cada questão 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos.

5.5 – Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 4,0 (quatro pontos).

5.6 – Não haverá arredondamento nas notas obtidas.

5.7 – Materiais necessários para a realização das provas: Caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.8 – Os candidatos deverão comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado para o início das provas.

5.9 – Não será permitida a realização da prova sem o comprovante de inscrição acompanhado de documento de identificação com foto.

5.10 – Serão considerados documentos de identificação as carteiras ou cédulas de identidade, expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério das Relações Exteriores, cédulas de Identidades fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classes, que por Lei Federal valem como documentos de identidade, como, por exemplo, as do COREN, CRM, OAB, CRF, CRO, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como, a Carteira Nacional de Habilitação, como foto, nos termos do artigo 159 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997.

5.11 – A data, o local e o horário da realização da prova de conhecimento serão definidos em Edital específico, que será publicado no órgão oficial de imprensa do município, no site www.pien.pr.gov.br e no quadro de Editais da Prefeitura Municipal.

5.12 – O candidato que se retirar do recinto sem autorização, durante o desenvolvimento da prova, será desclassificado do Teste Seletivo, não cabendo recurso de qualquer natureza.

5.13 – Será excluído do Teste Seletivo, não cabendo recurso de qualquer natureza, o candidato que:
a) for surpreendido, durante a prova, em comunicação com outro candidato ou utilizar recursos ilícitos;
b) se retirar do recinto, sem autorização do fiscal de sala, durante o desenvolvimento da prova;
c) desacatar os coordenadores ou fiscais de sala, auxiliares e autoridades presentes.

5.14 – Não será permitida a realização da prova fora do local estabelecido no presente Edital.

5.15 – Não se admitirá consulta a nenhuma espécie de livro, revista ou folheto, uso de máquina calculadora, BIP ou celular.

5.16 – Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta assinalada (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas.

5.17 – Não será fornecido outro gabarito oficial de respostas a não ser aquele entregue com o caderno de provas.

5.18 – O candidato deverá assinar a ficha de presença ao entrar na sala de provas e no gabarito somente anotará o número da inscrição e o código da prova.

5.19 – As salas serão previamente fiscalizadas pela Comissão Fiscalizadora, e não será permitida a entrada de pessoas estranhas, antes e durante a realização da prova.

5.20 – Não será permitido ao candidato fumar na sala de prova.

5.21 – Ao terminar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente ao Fiscal de Sala o seu Gabarito (cartão de respostas) e o seu Caderno de Prova.

5.22 – Os gabaritos e as questões das provas aplicadas serão divulgados em até 02 (dois) dias após a realização das provas, no quadro de Editais na sede da Prefeitura Municipal de Piên e no site www.pien.pr.gov.br.

5.23 – Os gabaritos oficiais serão publicados após a análise dos recursos apresentados ou em até 05 (cinco) dias após a publicação dos gabaritos preliminares, caso não haja a apresentação de recursos, no quadro de Editais na sede da Prefeitura Municipal de Piên, no Órgão Oficial de Imprensa do Município e no site www.pien.pr.gov.br.

6 – DOS RECURSOS

6.1 – O gabarito preliminar e as questões das provas aplicadas, para fins de recursos, estarão disponíveis no Quadro de Editais da Prefeitura e no site www.pien.pr.gov.br durante o período previsto para recurso.

6.2 - Caberá recurso de qualquer quesito das provas, até 2 (dois) dias uteis após a divulgação do gabarito preliminar, desde que demonstre erro material e que seja fundamentado de acordo com o programa fornecido no presente Edital.

6.3 – Caberá recurso à Comissão Especial do Teste Seletivo contra erros materiais ou omissões de cada etapa, constituindo as etapas: publicação do Edital, inscrição dos candidatos, divulgação do gabarito preliminar e divulgação do resultado final, incluído o fator desempate estabelecido, até 02 (dois) dias uteis após a divulgação/publicação oficial das respectivas etapas.

6.4 – O recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal, no horário de expediente, devendo ser destinado à Comissão Especial do Teste Seletivo.

6.5 – O recurso em relação às questões deverá ser individual, com a indicação daquilo que o candidato se julgar prejudicado e, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes de autores, etc., juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes, e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado, caso contrário, não será aceito.

6.6 – Será rejeitado também, liminarmente, o recurso protocolado fora do prazo improrrogável de 02 (dois) uteis dias a contar da publicação de cada etapa, ou não fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome e endereço completo, número de inscrição e cargo.

6.7 – Serão rejeitados os recursos enviados pelo Correio, fax-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

6.8 – A decisão da Comissão Especial do Teste Seletivo será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

6.9 – Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da prova escrita, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos indistintamente, desde que não tenha sido o ponto da questão computado para o candidato em listagem anterior.

6.10 – No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida para a aprovação.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 – Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente das notas finais obtidas.

7.2 – No caso de igualdade das notas finais terá a preferência o candidato que:
a) tiver maior idade;
b) tiver o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos específicos, exceto para o cargo de Agente de Serviços

Gerais, que será o que tiver o maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
c) tiver o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos gerais.

8 – DA CONTRATAÇÃO

8.1 – No Edital de convocação constará a relação dos documentos exigidos na contratação.

8.2 – Os candidatos habilitados no Teste Seletivo – Prazo Determinado, ficarão vinculados obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social.

8.3 – A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

8.4 – O habilitado convocado apresentar-se-á dentro do prazo indicado no Edital de Convocação, munido da documentação exigida.

8.5 – Para a contratação o candidato submeter-se-á a avaliação médica específica para a verificação de suas condições físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo, sendo que o laudo médico deverá ser apresentado pelo candidato ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 5 (cinco) dias uteis a contar da data marcada pelo referido Departamento para a realização da avaliação médica.

8.6. Quando convocado candidato afrodescendente, de acordo com o número de vagas, a classificação e o interesse da Administração Municipal, este será submetido à perícia para a verificação dos traços genotípicos que o caracterizam como de cor preta ou parda, da raça etnia negra.

8.7 – A convocação do candidato para exercer as funções do cargo dar-se-á por publicação do Edital no órgão Oficial de publicação do município e no site www.pien.pr.gov.br.

8.8 – O candidato que deixar de comparecer dentro do prazo determinado pelo Edital de convocação perderá automaticamente a vaga, podendo ser convocado o classificado na seqüência.

8.9 – **Não será contratado, mesmo que aprovado no Teste Seletivo – Prazo Determinado, o candidato que manteve nos últimos 24 meses, vínculo com a Prefeitura Municipal de Piên, através de contrato por prazo determinado.**

8.10 – A aprovação no Teste Seletivo não dará direito à vaga, e não assegura direito à contratação. A Administração Municipal reserva-se o direito de convocar os habilitados de acordo o interesse e às necessidades do serviço, e de acordo com a disponibilidade orçamentária.

8.11 – O prazo do contrato de trabalho será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10 – DA COMISSÃO ESPECIAL DO TESTE SELETIVO

10.1 – O Prefeito Municipal nomeará uma Comissão Especial do Teste Seletivo, composta de no mínimo 03 (cinco) membros, escolhidas entre pessoas de reconhecida idoneidade moral e profissional, designando o Presidente, com as atribuições que forem estabelecidas no ato de sua instituição.

10.2 – A Comissão Especial do Teste Seletivo apresentará o resultado final do Teste Seletivo, competindo ao Prefeito Municipal à homologação do resultado.

10.3 – A Comissão Especial do Teste Seletivo deverá apresentar o resultado final, no prazo de 30 (trinta) dias úteis após a realização do Teste Seletivo.

11 – DA BANCA EXAMINADORA

11.1 – O Prefeito Municipal nomeará a Banca Examinadora, composta de 05 (cinco) membros, com qualificação técnica e idoneidade moral e profissional, com atribuição de elaborar e corrigir as provas objetivas.

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – A homologação do Teste Seletivo – Prazo Determinado de que trata este Edital será publicada em órgão oficial de imprensa do município, no site www.pien.pr.gov.br e no quadro de Editais da Prefeitura Municipal, e terá validade de 12 (doze) meses a contar de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração.

12.2 - Caso o candidato não deseje assumir de imediato a vaga, poderá assinar termo de desistência ou termo requerendo final de lista por uma única vez, possibilitando à Prefeitura Municipal convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

12.3 – O não atendimento aos requisitos básicos exigidos ou a inobservância a quaisquer normas e determinações referentes ao Teste Seletivo – Prazo Determinado, declarações falsas ou inexatas, implicarão, em caráter irrecorrível, a eliminação sumária do candidato do Teste Seletivo, independentemente dos resultados obtidos no Teste Seletivo – Prazo Determinado.

12.4 – O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Teste Seletivo – Prazo Determinado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

12.5 – É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizado, até que se expire o prazo de validade do Teste Seletivo – Prazo Determinado.

12.6 – Qualquer alteração nas regras fixadas neste Edital será feita por meio de outro Edital.

12.7 – Os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Teste Seletivo.

12.8 – Todas as provas objetivas e gabaritos, referentes ao Teste Seletivo – Prazo Determinado, ficarão após seu término, sob guarda do Departamento de Recursos Humanos, os quais serão mantidos até o Registro do presente Processo Seletivo pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros escritos, devendo ser mantidos pelo período de validade do Teste Seletivo – Prazo Determinado, os registros eletrônicos a ele referentes.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 25 de maio de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:466F172F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS:
Descrição Sumária: Executar serviços nos diversos órgãos da Administração Pública Municipal, exercendo tarefas de natureza operacional relacionados à limpeza e conservação dos bens públicos de uso comum do povo, estabelecimentos de prestação de serviços públicos e/ou repartições da Administração Municipal, realizando serviços de limpeza em geral, jardinagem, recolhimento de lixo etc. Preparar e servir alimentos e bebidas, lanches, merendas e refeições, limpando e arrumando as dependências da área de trabalho e materiais utilizados, entre outras atividades.

MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:
Descrição Sumária: Executa, sob supervisão, serviços de atendimento às crianças em suas necessidades diárias, cuidando da alimentação, higiene e recreação.

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:8A46FC2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO
TESTE SELETIVO – PRAZO DETERMINADO

Ilmo(a) Senhor(a): Presidente da Comissão do Teste Seletivo

Nome do Candidato: _____
Nº da inscrição: _____
Cargo: _____

TIPO DE RECURSO – (assinale o tipo de recurso)

( ) CONTRA O EDITAL
( ) CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
( ) CONTRA PROVA DE CONHECIMENTO
( ) CONTRA RESULTADO FINAL

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

_____ em 02 (duas) vias, sendo que uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____/____/_____.

_____
Assinatura do Candidato
_____
Assinatura do Responsável Pelo Recebimento

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:516EECC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO III

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE VAGA, SALA E/OU PROVA ESPECIAL
TESTE SELETIVO – PRAZO DETERMINADO

Ilmo Senhor: Presidente da Comissão Especial do Concurso Público Piên/Pr.

Eu, _____ portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, inscrito para o cargo de _____, e conforme está estabelecido no item IV, subitem 10 – b, venho por meio deste solicitar:

( ) VAGA ESPECIAL
( ) SALA ESPECIAL
( ) PROVA ESPECIAL
( ) BRAILE
( ) AMPLIADA

Nestes termos peço deferimento.

Piên/PR, ___/___/_____.
_____
Assinatura do Candidato

Obs: Este formulário deve ser preenchido, de forma legível, em duas vias. Uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____/____/_____
_____
Assinatura do Responsável Pelo Recebimento

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:B84B3A95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
TESTE SELETIVO – PRAZO DETERMINADO

PROGRAMA GERAL DAS PROVAS

Cargo: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
Português:
· Interpretação de texto informativo ou literário;
· Fonética: fonema e letra, classificação dos fonemas (vogais, semivogais e consoantes), encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, sílabas, tonicidade das sílabas;
· Ortografia: emprego das letras maiúsculas e minúsculas, acentuação gráfica, representação das unidades de medida, emprego do hífen.
Matemática:
· Números: inteiro, fracionário e decimal;
· Operações matemáticas: soma, subtração, multiplicação e divisão;
· Conjunto: conceito e classificação;
· Sistemas de medida de distância, peso e capacidade.
Conhecimentos Gerais:
· Conhecimentos gerais sobre o Município de Piên;
· Conhecimento sobre atribuições do cargo.

Cargo : **Monitor de Educação Infantil**
Conhecimentos Gerais:
Português:
· Reconhecer os diferentes gêneros textuais, interpretando e identificando à finalidade de cada texto que circula socialmente;
· Gramática: acentuação, notações léxicas (acentuação), sinais de pontuação;
· Classificação das palavras (substantivos, artigos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições, crase, conjunção e interjeição);
· Significado das palavras (sentido próprio e figurado);
· Literatura Infantil, noções de contação e representação de histórias.
Matemática:
· Interpretação e resolução de diferentes situações matemáticas envolvendo os conteúdos abaixo citados;
· Grandezas e medidas. Sistema monetário brasileiro. Números decimais, frações, porcentagens, área e perímetro;
· Geometria, o universo das formas, sólidos e figuras e suas planificações;
· Tratamento da informação, diferentes gráficos e tabelas.
História e Geografia
· Conhecimentos sobre o município de Piên e atualidades gerais.
Ciencias:
· Ciências e as tecnologias;
· O ser humano e sua ação transformadora nos diferentes ambientes;
· Conservação, preservação e sustentabilidade do planeta;
· Ameaças ao equilíbrio ambiental, efeito estufa e aquecimento global;
· Valores e atitudes que contribuem para a qualidade de vida em nosso planeta.

Conhecimentos Específicos:
· Lei de Diretrizes curriculares para a Educação Infantil, lei 9394/96.
· Resolução nº5, de 17 de dezembro de 2009.
· Organização do CMEI, espaço, tempo e materiais, cuidados especiais na instituição.
· Noções básicas sobre horários, matrículas, frequência e jornada. Noções sobre atividades desenvolvidas como rotinas, coordenação motora, literatura, música, movimentos, expressões faciais e demais estímulos para aprender.
· Estatuto da criança e do adolescente.
· Primeiros Socorros.

Sugestões para leitura:
· www.pien.pr.gov.br
· Práticas para a Educação Infantil. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/relat_seb_praticas_cotidianas.pdf
· Diretrizes Curriculares nacionais para a Educação Infantil. Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009.
· Estatuto da Criança e do Adolescente.
· Lei de Diretrizes Básicas da Educação (LDB 9394/96).

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:D3C80478

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 085, DE 25 DE MAIO DE 2015.

Nomeia comissão executiva para realização de teste seletivo n° 02/2015 – PRAZO DETERMINADO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 66, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal e demais legislações que regem a matéria,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Executiva para a realização do Teste Seletivo n° 02/2015 – Prazo Determinado, composta pelos seguintes membros:
I - Presidente: Noili Forteschi Gassner;
II - Membros: Cleonice Stal Kobsczinski e Eleandro Junior Taborda.

Art. 2º São atribuições da Comissão Executiva do Teste Seletivo n° 02/2015– Prazo Determinado:
I – Deliberar sobre os pedidos de inscrição e impugnação dos candidatos;
II – Divulgação dos resultados;
III – Recebimento e encaminhamento dos recursos interpostos pelos candidatos para Banca Examinadora.

Art. 3º Cabe ao Presidente da Comissão Executiva do Teste Seletivo n° 02/2015 – Prazo Determinado:
I – Dirigir os trabalhos da Comissão;
II – Representar a Comissão nos expedientes que devam ser cumpridos em seu nome;
III – Solicitar ao Prefeito Municipal a designação de funcionários de apoio aos trabalhos da Comissão;
IV – Praticar todos os demais atos de natureza exclusiva da Comissão.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 25 de maio de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:44415CB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 086, DE 25 DE MAIO DE 2015.

DESIGNA MEMBROS DA BANCA EXAMINADORA DO TESTE SELETIVO N° 02/2015 – PRAZO DETERMINADO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado os membros da Banca Examinadora do Teste Seletivo n° 02/2015 – Prazo Determinado, conforme especificado:

Nome	RG	QUALIFICAÇÃO
Norilda Grossl Sacht	6.739.628-6-PR	Graduação: Pedagogia e Letras (Português-Espanõl) com Especialização em: Psicopedagogia Institucional; Tecnologia em Educação e Comunicação.
Luceli Barbosa	3.217.606-2-PR	Graduação: Pedagogia com Especialização em Gerenciamento do Ambiente Escolar.
Patricia Berkenbrock Valandro	1.642.117-SC	Graduação: Pedagogia com Especialização em Supervisão Escolar e Psicopedagogia Clínica.
Karin Rank Liebl	4.174.327-SC	Graduação: Licenciatura Plena em Educação Física com especialização em Educação Física Escolar, Lazer e Recreação, e Políticas Públicas.
Jussara Aparecida Zappe de Lara	9.110.232-3-PR	Graduação: Pedagogia com especialização em Gestão, Supervisão e Orientação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 25 de maio de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
Registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:2E4F2126

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Poder Executivo de Piên, Estado do Paraná, em cumprimento ao que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) em seu artigo 48 parágrafo único – vem convidar a população em geral, para participar nos dias 17/06/2015, 18/06/2015 e 19/06/2015 às 08h00min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, da audiência pública para apresentação, discussão e finalização do Projeto de Lei De Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para o ano de 2016.

Piên/PR, 25 de maio de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

JOSÉ LOIR DREVECK
Secretário de Planejamento, Obras e Urbanismo

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:60B91B5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2015

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
25/05/2015	063/2014 2º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014	ANTONIO ANTUNES DA SILVA EPP.	I - FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AOS ITENS 58/104/109/117/118/120/122/140/141/146/148 E 150 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ 2.987,21 (DOIS MIL NOVECENTOS E

				OITENTA E SETE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).
25/05/2015	157/2014 1º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014	BECKER & FERREIRA LTDA.- ME.	I- FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AOS LOTES 1 E 3 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ 7.125,00 (SETE MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS).

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretario de Administração e Finanças.

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:DEFCBEAC

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 004, DE 22 DE MAIO DE 2015, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIÊN.

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde referente ao 1º Quadrimestre de 2015.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião ordinária realizada em 22 de maio de 2015, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 533 de 06/06/1991;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
Considerando o § 4° do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.
RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a prestação de contas referente ao 1º Quadrimestre de 2015.
Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 25 de maio de2015.

SUZANE CRISTOFOLINI DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:3614EC25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto nº. 3.931/01, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão presencial**nº. 002/2015
Processo Administrativo010/2015
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de café, açúcar, água mineral e carga de gás GLP, conforme o termo de referência anexo I do edital.
HOMOLOGA o referido processo licitatório, **ADJUDICANDO** seu resultado as empresas:
LICISUL COMERCIAL LTDA – ME, com sede na Rua Anne Frank, 3189, Boqueirão, Curitiba-PR, CNPJ 21.112.066/0001-43, vencedor do item 1 do lote 1 (único), pelo valor (Global) de R$ 1.425,00 (um mil quatrocentos e vinte e cinco reais).
P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL – INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP, com sede na Rua Eufrates, 317, Iguaçu, Fazenda Rio Grande-PR, CNPJ 08.903.201/0001-00, vencedor dos itens 2 e 5 do lote 1 (único), pelo valor (Global) de R$ 1.540,00 (um mil quinhentos e quarenta reais).
INFORMATIZAR REFRIGERAÇÃO LTDA - ME, com sede na Rua Dr. Manoel Francisco Ferreira Correia, 755, Portão, Curitiba-PR, CNPJ 09.642.044/0001-90, vencedor dos itens 3 e 4 do lote 1 (único), pelo valor (Global) de R$ 11.614,00 (onze mil seiscentos e quatorze reais).
OLIVEIRA E AMARAL LTDA – ME, com sede na Rua Barão do Cerro Azul, 925, Centro, Piraquara-PR, CNPJ 05.361.926/0001-26, vencedor do item 6 do lote 1 (único), pelo valor (Global) de R$ 595,80 (quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

Câmara Municipal de Piraquara, em 25 de Maio de 2015.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:DA669407

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº1469/2015

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A REVISÃO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.738/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, prefeito municipal de Piraquara, sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à revisão salarial dos profissionais do magistério público municipal, nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008, e Portaria Interministerial nº 17, de 29 de Dezembro de 2014, aplicando o índice de reajuste de 13,01% (treze vírgula zero um por cento) sobre o piso constante na tabela I da Lei nº 1336/2014, de 22/04/2014.

Art. 2º Em face do reajuste concedido, fica aprovada a tabela constante no anexo I da presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de janeiro de 2015.

Parágrafo Único: Os valores retroativos a janeiro, deverão ser pagos dentro do exercício de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de maio de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

NÍVEL		I	II	III	IV
A	0	959,02	1438,53	1654,31	1985,17
	1				
	2				
B	3	1016,56	1524,84	1753,57	2104,28
	4	1036,89	1555,34	1788,64	2146,37
	5	1057,63	1586,45	1824,41	2189,29
C	6	1078,78	1618,17	1860,90	2233,08
	7	1100,36	1650,54	1898,12	2277,74
	8	1122,37	1683,55	1936,08	2323,30
D	9	1144,81	1717,22	1974,80	2369,76
	10	1167,71	1751,56	2014,30	2417,16
	11	1191,06	1786,60	2054,58	2465,50
E	12	1214,88	1822,33	2095,68	2514,81
	13	1239,18	1858,77	2137,59	2565,11
	14	1263,97	1895,95	2180,34	2616,41
F	15	1289,25	1933,87	2223,95	2668,74
	16	1315,03	1972,55	2268,43	2722,11

	17	1341,33	2012,00	2313,80	2776,55
G	**18**	1368,16	2052,24	2360,07	2832,09
	19	1395,52	2093,28	2407,27	2888,73
	20	1423,43	2135,15	2455,42	2946,50
H	**21**	1451,90	2177,85	2504,53	3005,43
	22	1480,94	2221,41	2554,62	3065,54
	23	1510,56	2265,83	2605,71	3126,85
I	**24**	1540,77	2311,15	2657,82	3189,39
	25	1571,58	2357,37	2710,98	3253,18
	26	1603,01	2404,52	2765,20	3318,24
J	**27**	1635,07	2452,61	2820,50	3384,61
	28	1667,78	2501,66	2876,91	3452,30
	29	1701,13	2551,70	2934,45	3521,34
K	**30**	1735,15	2602,73	2993,14	3591,77
	31	1769,86	2654,79	3053,00	3663,61
	32	1805,25	2707,88	3114,06	3736,88
L	**33**	1841,36	2762,04	3176,35	3811,62
	34	1878,19	2817,28	3239,87	3887,85
	35	1915,75	2873,63	3304,67	3965,60

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:5C453791

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1466/2015

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA AO SENHOR LORENO BERNARDO TOLARDO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI,** Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Honorário ao **Senhor Loreno Bernardo Tolardo**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Piraquara.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de maio de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:32EAC087

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1467/2015

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA AO SENHOR JECE DE MORAES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI,** Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Honorário ao **Senhor Jece de Moraes**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Piraquara.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de maio de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:A53044B3

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1465/2015

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, O 2º SÁBADO DO MÊS DE OUTUBRO DE CADA ANO, COMO DIA MUNICIPAL DO "ACORDA PIRAQUARA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial Municipal, o 2º Sábado do mês de Outubro de cada ano, como Dia Municipal do **"Acorda Piraquara."**

Art. 2° A data será incluída no calendário de festividades do Município, como data de festividade cultural religiosa.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de maio de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:0CCCF610

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 081/2015

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO – PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTES OPERACIONAIS SUBSTITUTOS (LEI MUNICIPAL Nº 1109/2011 E EDITAL Nº 60/2015)

A Secretária Municipal de Educação de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada na rua Armando Romani, 82, Centro, Piraquara, no dia **28 de Maio de 2015, às 13:30hrs,** para a escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, bem como entrega de documentos para contratação, conforme Edital Nº60/2015, portando a seguinte documentação:
- 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
- Fotocópias do CPF/MF, Carteira de Identidade, Título Eleitoral, (com comprovante da última votação) e originais;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14, (quatorze) anos e original;
- Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05, (cinco) anos e original;
- Fotocópia da Certidão de Casamento e original;
- Fotocópia do Certificado Militar, (se masculino) e original;
- Fotocópia do comprovante de escolaridade e original;
- Fotocópia da CTPS, (contendo número, série, data e local de emissão) e original;
- Fotocópia do PIS/PASEP e original;
- Comprovante de residência, (luz, água ou telefone);
- Conta Bancária no Banco Bradesco S/A, (Agência Piraquara);
- Atestado de saúde considerando-o apto para o exercício da função.

CANDIDATOS CONVOCADOS

CLASSIF.	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
66	DEBORA FERREIRA DE	108064684	17/3/1991	100

	SOUZA			
67	TALITA SALES RAMOS	127297061	19/4/1991	100
68	JESSICA BARBOSA DA SILVA	9431544-1	2/7/1991	100
69	SUELEN SILVA	123107233	7/8/1991	100
70	MARLUCIA SILVEIRA VAIS	109730300	28/11/1991	100
71	SIMONE PEREIRA DA SILVA	110688202	23/1/1993	100
72	MARILIA GRAZIELA GIACOMUSSI	12-538-801 9	25/7/1993	100
73	EVERTON FRANCISCO	93813642	23/9/1993	100
74	EVANIELLE REGINA DA SILVA	131236549	25/2/1994	100
75	MAITE CRISTINA DE JESUS	123598687	5/5/1994	100
76	FABIANE OSTROSKI DE SOUZA	125743366	29/6/1995	100
77	ELAINE SOARES TEIXEIRA	131623160	15/7/1995	100
78	SANDRO APARECIDO JUSTEN JUNIOR	130744273	3/9/1995	100
79	MÔNICA THAINÁ PATROCÍNIO DE SOUZA	123539583	18/5/1996	100
80	STEFANY KIN DE OLIVEIRA JORDAO	13298360716	5/7/1996	100
81	CAROLINE APARECIDA MOREIRA	136355627	22/8/1996	100
82	FERNANDA DE ASSIS SANTOS DIAS	14.007.780-1	1/11/1996	100
83	IRACEMA DE SOUZA LEAL SANTOS	35660402	2/6/1961	90
84	SONIA BONADIA DOMINGUES	134410582	15/11/1962	90
85	AUGUSTA DA SILVA	38884581	27/4/1963	90
86	SONIA CATARINA DA LUZ MARIANO	36189835	4/11/1963	90
87	MARLENE SISCATO BISCOTTO GOMES	42991210	3/12/1963	90
88	NEUCI MARIZETE LIMA	3545.074	20/9/1964	90
89	MARA REGINA DA LUZ ZIOTHOVSKI	0451189	13/10/1964	90
90	JOSÉ DE LIMA	45261484	16/10/1965	90

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 25 de maio de 2015.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:69D59234

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS 30/2015

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 18/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – **CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: A. Z. ROMEIRO & CIA LTDA - ME – CNPJ/MF: 07.201.863/0001-76
OBJETO: Aquisição de refeições e marmitas.
Valor: R$ 21.170,00 (vinte e um mil cento e setenta reais).
08.003.0824300086.033 - 3.3.90.30.07.0000 (2857) – Fonte: 000
08.001.0824400082.058 - 3.3.90.30.07.0000 (2858) – Fonte: 000
08.001.0824400082.058 - 3.3.90.30.07.0000 (2832) – Fonte: 000
08.002.0824400082.032 - 3.3.90.30.07.0000 (2861) – Fonte: 733
08.002.0824400082.032 - 3.3.90.30.07.0000 (3144) – Fonte: 000
08.002.0824400082.054 - 3.3.90.30.07.0000 (2882) – Fonte: 726
06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.07.0000 (3009) – Fonte: 000
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.30.07.0000 (2864) – Fonte: 000
04.001.0412200042.010 – 3.3.90.30.07.0000 (2860) – Fonte: 000
11.001.2678200112.042 – 3.3.90.30.07.0000 (3110) – Fonte: 000
11.002.1545200112.044 – 3.3.90.30.07.0000 (3078) – Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.07.0000 (2859) – Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.07.0000 (2859) – Fonte: 000
VIGENCIA: 22/05/2015 à 22/05/2016
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Adriano Zenovel Romeiro.
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2015

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:94A40C4C

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS 31/2015

EXTRATO DE ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
Ref. ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 31/2015.

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 18/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – **CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: V. A. LOPES DA COSTA – DOCES E SALGADOS - ME – CNPJ/MF: 12.883.363/0001-00
OBJETO: Aquisição de pães, bolo e salgados.
Valor: R$ 102.182,40 (cento e dois mil cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos).
08.003.0824300086.033 - 3.3.90.30.07.0000 (2857) – Fonte: 000
08.001.0824400082.058 - 3.3.90.30.07.0000 (2858) – Fonte: 000
08.001.0824400082.058 - 3.3.90.30.07.0000 (2832) – Fonte: 000
08.002.0824400082.032 - 3.3.90.30.07.0000 (2861) – Fonte: 733
08.002.0824400082.032 - 3.3.90.30.07.0000 (3144) – Fonte: 000
08.002.0824400082.054 - 3.3.90.30.07.0000 (2882) – Fonte: 726
06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.07.0000 (3009) – Fonte: 000
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.30.07.0000 (2864) – Fonte: 000
04.001.0412200042.010 – 3.3.90.30.07.0000 (2860) – Fonte: 000
11.001.2678200112.042 – 3.3.90.30.07.0000 (3110) – Fonte: 000
11.002.1545200112.044 – 3.3.90.30.07.0000 (3078) – Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.07.0000 (2859) – Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.07.0000 (2859) – Fonte: 000
VIGENCIA: 22/05/2015 à 22/05/2016
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Vanda Aparecida Lopes da Costa.
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2015

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:55E9CE2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATUAL N°001- CONTRATO 111-2014
(CLAITON RODRIGUES) REAJUSTE

ADITIVO CONTRATUAL Nº 001

CONTRATO N° 111/2014

O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede a Rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ADEMIR SCHUHLI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 737.461 SSP-PR e do CPF/MF 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade ora denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa CLAITON RODRIGUES - ME, empresa estabelecida na cidade de Irati, Estado do Paraná, sito a Rua Estanislau Bugucheski, n° 04, Nhapindazal, inscrita no CNPJ sob nº 73.780.900/0001-72, ora denominada CONTRATADA, considerando o permissivo legal contido na Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e, as disposições expressas contidas na Licitação Pública sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014, com base no Requerimento protocolado sob o n° 119/2015, AJUSTAM ENTRE SI em REAJUSTAR a relação contratual estabelecida através do Contrato de Fornecimento nº 111/2014, formalizado em 13 de outubro de 2015, com vigência até a data de 13 de outubro de 2015, passa a ter o reajuste no valor do item 1 – Carga de Gás para Cozinha GLP 13Kg, para R$ 48,50 (quarenta e oito reais e cinqüenta centavos) a unidade, baseando-se na

porcentagem de aumento considerável desta categoria, permanecendo as demais Cláusulas inalteradas.

Assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Porto Amazonas, 25 de maio de 2015.

ADEMIR SCHUHLI PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

CLAITON RODRIGUES
Claiton Rodrigues - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
RG N° _____

_____
RG N° _____

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E2AA8782

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL N°005-2015 BOMBONS ASSISTÊNCIA

RETIFICAÇÃO

No Edital da Dispensa de Licitação nº 005/2015 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 26/03/2015, página 60, Edição 0716, onde lê-se: R$ 1.873,50 (um mil oitocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos); leia-se: R$ 1.837,50 (um mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2015
O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto de contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de caixas de bombons para beneficiários dos programas SUAS, através do PAIF e SCFV, desenvolvidos pelo Departamento de Assistência Social do município, pelo valor total de R$ 1.837,50 (um mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) no período de 26/03/2015 a 26/06/2015, à **GILBERTO LIGESKI - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 75.679.753/0001-74, empresa estabelecida à Barão do Cerro Azul, n° 132, Bairro Centro, CEP: 84.140-000, nesta cidade, Estado do Paraná.

Porto Amazonas, 25 de Março de 2015.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C9A3C319

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL N/ 016- 2015 - BOMBONS ASSISTÊNCIA

RETIFICAÇÃO

No Extrato Contratual, do Contrato de Fornecimento nº 016/2015 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 26/03/2015, página 60, Edição 0716, onde lê-se: R$ 1.873,50 (um mil oitocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos); leia-se: R$ 1.837,50 (um mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Fornecimento nº 016/2015.
Data: 25/03/2015
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: **GILBERTO LIGESKI ME.**
Protocolo: 091/2015
Licitação: Dispensa de Licitação 005/2015.
Objeto: Fornecimento de caixas de bombons para beneficiários dos programas SUAS, através do PAIF e SCFV, desenvolvidos pelo Departamento de Assistência Social do município.
Valor: R$ 1.837,50 (um mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) no prazo de vigência.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 26/03/2015 a 26/06/2015.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:2015B4D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2015
(REPUBLICAÇÃO)

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a prestação de serviços de manutenção de 01 válvula para autoclave com manômetro; 01 estufa modelo 410/2ND; 01 estufa modelo 0071; 01 chapa aquecedora Marconi; 01 chapa aquecedora Nova Ética;01 condutivímetro Tecnal; 01 refrigerador modelo 340L identificação RLMA 02 para o laboratório do Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 3.499,00 (três mil e quatrocentos e noventa e nove reais),** em favor da empresa **G.M.B. Comercio Assistência Técnica e Calibração LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 17.249.166/0001-49, com endereço na Avenida Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha, 672, Parque da Gávea, no Município de Maringá, Estado de Paraná, CEP 87.053-330, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 21 de maio de 2015.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:94454C4D

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2015
LICITAÇÃO Nº 38/2015 - PREGÃO Nº 15/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ 35.820.448/0054-48
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE CILINDRO OXIGÊNIO DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL.
VALOR GLOBAL: R$ 18.100,00(Dezoito Mil e Cem Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 22/04/2015

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:D8568445

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 74/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2015

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 11 Horas do dia 11/06/2015, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, PREGÃO PRESENCIAL, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, INFORMÁTICA E MUSICALIZAÇÃO, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

O Critério de julgamento será o Menor Preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 31.200,00 (Trinta e Um Mil e Duzentos Reais).

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 21 de Maio de 2015.

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:D57D854A

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 75/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2015

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09 Horas do dia 09/06/2015, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, PREGÃO PRESENCIAL, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE PORTA E JANELAS, DEVIDAMENTE INSTALADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL JOÃO DE CAIRES, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 14.389,95 (Quatorze Mil, Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 21 de Maio de 2015.

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:CF19BDF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 026-2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VACINAS E MATERIAIS PARA O SETOR VETERINÁRIO.
FAVORECIDO: SLK PANDA LTDA - ME
CNPJ.: 11.465.202/0001-25
FAVORECIDO: SERGIO ANTONIO MUCHAU - ME
CNPJ.: 21.557.390/0001-75
Embasado no do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a despesa poderá ser dispensada de licitação.

Rio Azul, 25 de maio de 2015.

(A) ANTONIO GALDINO FRANÇA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 041/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SLK PANDA LTDA - ME
CNPJ.: 11.465.202/0001-25
VALOR: R$ **2.150,00** (Dois Mil Cento e Cinqüenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **25/05/2015** à **31/12/2015.**
ASSINATURA: 25/05/2015
FORO: Comarca de Rebouças.

A)ANTONIO GALDINO FRANÇA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

(A)RODRIGO DE FREITAS CORREA
Representante

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 042/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SERGIO ANTONIO MUCHAU - ME
CNPJ.: 21.557.390/0001-75
VALOR: R$ **1.095,00** (Um Mil e Noventa e Cinco Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **25/05/2015** à **31/12/2015.**
ASSINATURA: 25/05/2015
FORO: Comarca de Rebouças.

A)ANTONIO GALDINO FRANÇA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

(A)SERGIO ANTONIO MUCHAU
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:9B9C012E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 092-2014

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 092/2014.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL E IRAPEÇAS COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI - EPP.
Aditivo de Prazo: no período de 20/05/2015 a 19/05/2016.
ASSINATURA: 19/05/2015
FORO: Comarca de Rebouças

(A) ANTONIO GALDINO FRANÇA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

(A) RAFAEL BORCATH SANTOS
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:AECB26C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 091-2014

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 091/2014.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL E TRATORNIL PEÇAS PARA TRATORES LTDA.
Aditivo de Prazo: no período de 20/05/2015 a 19/05/2016.
ASSINATURA: 19/05/2015
FORO: Comarca de Rebouças

(A) ANTONIO GALDINO FRANÇA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

(A) NILSON COSTA RODRIGUES
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:541536B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEGUDO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 202-2014

SEGUNDO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 202/2014.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL E RAFAELE MARIANE SANTOS.
Aditivo de Prazo: no período de 09/05/2015 a 31/08/2015.
ASSINATURA: 08/05/2015
FORO: Comarca de Rebouças

(A) ANTONIO GALDINO FRANÇA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

(A) RAFAELE MARIANE SANTOS
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:053ADE02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 21/05/2015. Edição 0753
Código identificador A5963B11
Onde consta
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De 20/05/2015 à 19/05/2016.
Leia-se:
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De 20/05/2015 à 27/05/2015.

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:3D007569

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 072/2015

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar as Portarias abaixo relacionadas, a partir de 01 de abril de 2015.

Nº da Portaria	Data de Emissão
Nº 083/2010	07/07/2010
Nº 131/2012	12/11/2012
Nº 007/2013	02/01/2013
Nº 033/2013	25/01/2013
Nº 062/2013	20/02/2013
Nº 063/2013	20/02/2013
Nº 100/2013	15/04/2013
Nº 116/2013	02/05/2013
Nº 121/2013	06/05/2013
Nº 145/2013	14/06/2014
Nº 146/2013	14/06/2013
Nº 152/2013	27/06/2013
Nº 153/2013	27/06/2013
Nº 154/2013	27/06/2013
Nº 155/2013	27/06/2013
Nº 166/2013	15/07/2013
Nº 167/2013	15/07/2013
Nº 210/2013	21/10/2013
Nº 211/2013	21/10/2013
Nº 236/2013	02/12/2013
Nº 038/2014	27/03/2014
Nº 066/2014	26/05/2014
Nº 132/2014	03/10/2014
Nº 140/2014	17/10/2014
Nº 030/2015	12/02/2015
Nº 033/2015	19/02/2015
Nº 036/2015	23/02/2015
Nº 041/2015	11/03/2015

Art. 2º - Revogar as gratificações contidas na Portaria Nº 019/2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 30 de abril de 2015.

ANTONIO GALDINO FRANÇA JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:D2ECADF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N .º 034/2015 REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

Contrato que entre si celebram o Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **Paviplan Pavimentação Ltda.**, com sede na Rua Anélio Nicocelli, nº 1720, Bairro Figueirinha, na cidade de Guaramirim, registrada no CNPJ /MF sob nº 03.620.927/0001-12, neste ato representada por seu Sócio Proprietário Senhor Maurício Vogelsanger, inscrito no CPF nº 638.924.309-00, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do processo de licitação nº 123/2015, Modalidade: Tomada de Preços n.º 002/2015, homologado em 21 de maio de 2015, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.01.93, à licitação antes citada, proposta da **CONTRATADA** e às seguintes cláusulas contratuais: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**EXECUÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

ASFÁLTICA DE VIA URBANA – RUA JOSÉ JAIME RUTHES, Bairro Tijuco Preto, entre a Av. Luiz Carlos Pereira Tourinho e a Estaca 53, com área de 10.001,59 m². **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO** e **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**4.1. Dá-se a este contrato o valor de R$ 1.171.848,93 (um milhão, cento e setenta e um mil oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos). **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS PARA ATENDER AS DESPESAS:**O recurso a ser destinado para essa despesa está assegurado no seguinte dotação orçamentária: 13.003.1545100021019 – Principal 635 Fonte 000 – 4.4.90.51.02.02 – 3546 / Principal 3192 Fonte 790 – 4.4.91.51.02.02 – 4620. **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03(três) meses**. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**:As partes elegem o Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

Rio Negro, PR 21 de maio de 2015.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:06D5C9A1

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2013

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro – CNPJ 04.783.770/0001-09
Contratado: Governançabrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços – CNPJ 00.165.960/0001-01
Objeto: Contratação de empresa para manutenção de prestação de serviços especializados em assessoria técnica e manutenção de softwares.
Prazo de Vigência: 06/2015 a 05/2016
Valor do contrato: R$17.134,20 (dezessete mil cento e trinta e quatro reais e vinte centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.08.003.3.90.39.08.00 – Serviços de manutenção de software – Despesa 2625
Fundamentação legal: art. 57, inciso IV, da Lei nº 8666/93.
Data: 15/05/2015

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:40E5F2B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE 2015

Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Legislativo	
PODER LEGISLATIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2015 A ABRIL/2015 - REFERENTE 1º QUADRIMESTRE 2015	
LRF, art . 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	**R$**
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESA EMPENHADA**
	Ultimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**1.890.862,29**
Pessoal Ativo	1.808.990,88
Pessoal Inativo e Pensionistas	55.513,43
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art . 18 , § 1º d a LRF)	26.357,98
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	65.379,83
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-
Despesas com Recursos Vinculados	-
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	-
	-
	-
Instrução Normativa TCE-PR 56/2011	**65.379,83**
Pensionistas	-
IRRF	65.379,83
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	**1.825.482,46**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**123.845.596,61**
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = (III / IV) * 100	1,47
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	7.430.735,80
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5.70%	7.059.199,01
FONTE: DIVISÃO DE CONTABILIDADE E GESTÃO FISCAL	

ALEX SANTANA
Presidente
Interino

FERNANDO DESPENSIERI
Contador
CRC nº 057570/-O-8

ALAN FERNANDO PAGANINI
Coordenador de Controle Interno

Publicado por:
Reginaldo Burhoff
Código Identificador:9ED43484

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7797, DE 25 DE MAIO DE 2015.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 26.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de nº 3694 de 18/12/2014 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único, e em especial pela Lei de n º3666 de 09/07/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), art. 19º, parágrafo único.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação	1030200092.049 – Manutenção das Atividades de Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. E Hospitalar	Fonte	Valor
2465	3.3.90.48 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	303	26.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais),**fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação	1030200092.049 – Manutenção das Atividades de Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. E Hospitalar	Fonte	Valor
2412	3.3.41.41 - CONTRIBUIÇÕES	303	26.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015, acrescendo a Previsão de Aplicação

de Recursos no valor de **R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais),**conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09111030200092.049	3.3	303	Maio	26.000,00
TOTAL				26.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09111030200092.049	3.3	303	Setembro	26.000,00
TOTAL				26.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal Interino

CARLOS GULZOW
Secretário Municipal de Finanças

ELVIO FLAVIO DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:295F60E8

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7798, DE 25 DE MAIO DE 2015

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 85.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Assistência Social e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de nº 3694 de 18/12/2014 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12 – Diretoria de Serviços Sociais

Dotação	0824400101.013 – Imóveis, Obras, Instalações e Equipamentos da Assistência Social	Fonte	Valor
2695	4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	000	85.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
06 – ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Dotação	2884600000.007 – Indenizações e Restituições Diversas	Fonte	Valor
891	3.3.90.91 – SENTENÇAS JUDICIAIS	000	85.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
10120824400101.013	4.4	000	Maio	85.000,00
TOTAL				85.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
05062884600000.007	3.3	000	Julho	85.000,00
TOTAL				85.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

CARLOS GULZOW
Secretário Municipal de Finanças

ELVIO FLAVIO DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:32A54864

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015 – PMR.

Objeto: Registro de Preços de Larvicidas e Nutrição para Plantas.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor total estimado: R$ 420.525,00 (Quatrocentos e vinte mil quinhentos e vinte e cinco reais).

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 12/JUNHO/2015.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 12/JUNHO/2015, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 22 de maio de 2015.

PAULO CESAR GIARDINO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B74B0DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015 – PMR.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de tintas e correlatos.

Tipo: Menor Preço por Item.

Validade: 12 (doze) meses.

Preço Máximo Total Anual Admitido: R$ 209.387,15 (duzentos e nove mil trezentos e oitenta e sete reais e quinze centavos).

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 15/JUNHO/2015.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 15/JUNHO/2015, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, 809 Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site: www.rolandia.pr.gov.br, e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br e telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 22 de maio de 2015.

PAULO CESAR GIARDINO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:630CCC05

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015 – PMR.

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de roçadeira, cortador de grama, motosserra, podador de cerca viva, soprador e moto poda.

Tipo: Menor Preço por Item.

Preço Máximo Total Admitido: R$ 28.008,96 (vinte e oito mil oito reais e noventa e seis centavos).

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 16/JUNHO/2015.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 16/JUNHO/2015, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** ou telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 25 de maio de 2015.

PAULO CESAR GIARDINO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:8A97CA73

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2015

Objeto: Contratação de prestação de serviços de Colocação de Gesso Acartonado.

Preço Máximo Total Admitido: R$ 9.504,66 (nove mil quinhentos e quatros reais e sessenta e seis centavos).

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de vigência: 90 (noventa) dias.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 17/JUNHO/2015.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 17/JUNHO/2015, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e
e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 25 de maio de 2015.

PAULO CESAR GIARDINO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:4D4829D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2015

JARBAS CARNELOSSI , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º **AUTORIZAR** a concessão de meia diária conforme solicitação sob nº 010/2015, de 21 de maio de 2015, feita pelo Servidor Municipal **GUSTAVO PELEGRINI RANUCI,** lotado no cargo de Procurador Jurídico do Município, com a finalidade de participar de reunião no Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE, na Agência de Fomento do Paraná, Secretaria do Desenvolvimento Urbano SEDU e nos Gabinetes dos deputados Estaduais Nereu Moura e Cláudio Palozi no dia 25 de maio de 2015, na cidade de Curitiba – PR.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-Se.
Publique-Se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 22 de maio de 2015.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:11426C5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 043/2015 DATA: 25/05/2015

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013.

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01(uma) diária ao Servidor VALMOR DA COSTA, para locomoção da sede do município, a cidade de Curitiba, PR, para levar pacientes do município em Tratamento Médico Especializado, com saída prevista para o dia 26 de maio de 2015.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:DC796A7F

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº77/2015 DECRETO Nº 122/2009 DATA: 25.05.2015
SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENT

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 600/2014 de 16.12.2014, publicada em 18.12.2014.
DECRETA
Art. 1º - A abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento fiscal do município (Lei 600/2014), no valor de R$ 40.000,00 (quarenta e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
Classificação Funcional 26.122.00022-015 Manutenção do Departamento de Transporte
Conta/Natureza de Despesa 4580-33.90.30.00.00 –Material de consumo
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 10,000,00
Classificação Funcional 26.782.00122-267 Manutenção da rede de estradas Municipais
Conta/Natureza de Despesa 004780-33.90.39.00.00 –Outros Serv de Terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 13.392.00132-123 Apoio a Eventos e promoções Culturais
Conta/Natureza de Despesa 1780-33.90.39.00.00 –Outros Serv de Terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 40.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 25 de Maio de 2015.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Caroline Klein
Código Identificador:657351DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2015 EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 02.02/2015 EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01

O Prefeito do Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, **Sr. Natal Nunes Maciel,** por meio de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Item 1º – A reabertura das inscrições para o Teste Seletivo 002/2015, para o cargo de Auxiliar de Cirurgião Dentista, as quais poderão ser realizadas no período entre **os dias 26 de maio de 2015 a 03 de junho de 2015**, conforme previsto no Item nº 03 do edital nº 01.02/2015.

Item 2º – Fica alterado o item 3.9 do Edital 01.02/2015, onde SE LÊ:
"3.9 – A Comissão Organizadora deste Teste Seletivo divulgará a homologação das inscrições, em mural na Prefeitura do Município de São Pedro do Iguaçu, no site www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br, no Órgão de Imprensa Oficial do Município no dia **26 de maio de 2015.**"

LEIA-SE:
"3.9 – A Comissão Organizadora deste Teste Seletivo divulgará a homologação das inscrições, em mural na Prefeitura do Município de São Pedro do Iguaçu, no site www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br, no Órgão de Imprensa Oficial do Município no dia **09 de junho de 2015.**"

Item 3º – Fica alterado o Anexo VI do Edital 01.02/2015, onde SE LÊ:

ANEXO VI
CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	14/05/2015
Período de Inscrição	15/05/2015 a 22/05/2015
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	26/05/2015
Prazo para recurso quanto à homologação das inscrições	27/05/2015
Realização da Prova Objetiva	31/05/2015
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva (site do Município)	Até 1º/06/2015 às 09 horas.
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar	02/06/2015
Publicação do resultado final da prova objetiva	05/06/2015
Homologação do resultado final	09/06/2015

LEIA-SE:
ANEXO V
CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	14/05/2015
Período de Inscrição	15/05/2015 a 22/05/2015
Reabertura das Inscrições	26/05/2015 a 03/06/2015
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	09/06/2015
Prazo para recurso quanto à homologação das inscrições	10/06/2015
Realização da Prova Objetiva	**14/06/2015**
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva (site do Município)	Até 15/06/2015 às 09 horas.
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar	16/06/2015
Publicação do resultado final da prova objetiva	18/06/2015
Homologação do resultado final	23/06/2015

Item 4º Mantêm-se inalteradas as demais disposições editalícias.

Item 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

GIOVANE FERNANDO SAUER
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:B8DA0063

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 083, DE 22 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, no período de 1º junho de 2015 a 30 de junho de 2015, para o servidor **Marcos Paulo Batista Maia**/ Agente Administrativo III.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:0C1D6671

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 78/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 136.000,00 (Cento e trinta e seis mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 957/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2015, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 136.000,00 (Cento e trinta e seis mil reais).

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003-2005		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
220	3190.94.00.00	01000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00
Total da Unidade				**3.000,00**

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
28.846.0002-2002		AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E JUROS DA DIVIDA		
410	4690.71.00.00	01000	Principal da Divida Contratual Resgatado	50.000,00
Total da Unidade				**50.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2010		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
700	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	10.000,00
800	3390.36.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
Total da Unidade				**12.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1040	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	5.000,00
1070	3390.32.00.00	01000	Material, bem ou Serv. Dist. Gratuita	15.000,00
1110	3390.36.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
1130	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Total da Unidade				**33.000,00**
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0008-2023		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1680	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	15.000,00
1760	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
Total da Unidade				**30.000,00**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0010-2037		MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL		
2260	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
Total da Unidade				**4.000,00**

11.001		TURISMO E MEIO AMBIENTE		
18.541.0013-2043		INCENTIVAR, RECUPERAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE		
2610	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	4.000,00
Total da Unidade				**4.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial ou total de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 957/2014.

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
28.846.0002-2002		AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E JUROS DA DIVIDA		
400	3290.21.00.00	01000	Juros sobre a Divida por Contrato	30.000,00
Total da Unidade				**30.000,00**

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
28.846.0002-2003		AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E JUROS DA DIVIDA		
420	3290.21.00.00	01000	Juros sobre a Divida por Contrato	20.000,00
Total da Unidade				**20.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
950	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
980	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	6.000,00
Total da Unidade				**11.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.364.0006-2011		MANUT. TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITARIOS		
1210	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
Total da Unidade				**25.000,00**

08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0008-2023		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1620	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
1740	3390.36.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
Total da Unidade				**30.000,00**

10.001		AGRICULTURA, IND. E COMERCIO		
20.606.0012-2041		MANUT. DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO		
2460	3350.43.00.00	01000	Subvenções Sociais	20.000,00
Total da Unidade				**20.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 22 de maio de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:45953744

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2015

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2015

OBJETO: **Contratação de Klatin aio de 2015lubtilm a Empresa Brasileira aç ser RG Ninstrutor de Informática, para execução do Projeto de Aprimoramento das Ações Realizadas Pelo Cras - Secretaria de Assistência Social do Município de Sapopema-Pr**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa JÉSSICA**JESSICA EMANUELE MARTINS LOPES 08786170945**, com o valor de R$: 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
VIGENCIA: 12 (doze) meses.

CONTRATO Nº: 156/2015.

Sapopema PR, 25 de maio de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:09841872

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2015

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2015

OBJETO: **Aquisição de Fogos de Artifícios para Atender as Necessidades da Secretaria de Administração do Município de Sapopema-Pr**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa P. H. PICCOLI FOGOS ME, totalizando o valor de R$: 40.107,00 (Quarenta Mil, Cento e Sete Reais).
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
CONTRATO Nºs: 157/2015.

Sapopema PR, 25 de maio de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:C61FFBD9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2015

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2015
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Aquisição de Material Hospitalar para o PSF Urbano e Rural do Município de Sapopema-Pr, com Recursos do APSUS. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 09/06/2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, no site do município: http://www.sapopema.pr.gov.br/licitacao ou através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, no horário de expediente.

Sapopema, 26 de maio de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

FRANCIELE FLOR DELFINO
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:E01C7584

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 008/2015
PROCESSO LICITATÓRIO 180/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2014.

PARTES: **MUNICÍPIO DE SENGÉS - PR** e a Empresa **MERCADO RIZZI LTDA ME**
PRIMEIRO: OBJETO DO ADITIVO:- Suprimir 2.856 kg do item 08 e 19 kg do item 37do objeto do contrato, e consequentemente alterar valor total estimado em menos R$ 4.830,32 (quatro mil, oitocentos e trinta reais e dois centavos). Para tanto, modifica-se o Caput da CLÁUSULA SEXTA, do Contrato n.º 008/2015, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório 180/2014 – Pregão Presencial 097/2014, nos termos do art. 65 § 1º e § 2º da Lei 8.666/93.
SEGUNDO: DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:- *O caput da Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:* "Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R$ 23.547,72 (vinte e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos), referente aos itens 08, 10, 18, 35, 37, 41 e 48, conforme preços unitários constantes da ata, a qual faz parte integrante deste termo de contrato independentemente de transcrição."
TERCEIRO: RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
QUART: DO FORO:- Comarca de Sengés.

Sengés, em 22 de Maio de 2015.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

VINICIUS RUIVO RIZZI
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:3B10EE91

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 038/2015
PROCESSO LICITATÓRIO 024/2015 – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2015.

PARTES: **MUNICÍPIO DE SENGÉS - PR** e a Empresa **MAURÍCIO E BULKA LTDA.**
PRIMEIRO: OBJETO DO ADITIVO:- Alterar o prazo de execução do objeto e vigência do contrato, isto é, acrescer em ambos mais 45 (quarenta e cinco) dias. Para tanto, modifica-se os Caputs das CLÁUSULAS SEGUNDA e DÉCIMA SEGUNDA, ambas do Contrato n.º 038/2015, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 024/2015 – Tomada de Preço nº 005/2015, nos termos do inciso II do § 1º art. 57 da Lei 8.666/93.
SEGUNDO: DO PRAZO DE EXECUÇÃO:- *O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:* "O prazo previsto para a execução dos serviços é de até 105 (cento e cinco) dias a contar da data de assinatura deste contrato."
TERCEIRO: DA VIGÊNCIA:- *O caput da Cláusula Décima Segunda passa a ter a seguinte redação:* "Este instrumento terá vigência por 135 (cento e trinta e cinco) dias contados a partir da data de sua assinatura".
QUARTO: RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
QUINTO: DO FORO:- Comarca de Sengés.

Sengés, em 25 de Maio de 2015.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

ISAQUE MAURÍCIO
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:11B547B4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2015 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2015- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2015

PARTES: Município de Sengés e a empresa **DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA EPP**
OBJETO: Fornecimento de equipamentos (eletrodomésticos e eletrônicos) para a Secretaria Municipal de Saúde, Lote I, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).
D.O. : 004291.4490.52.731– FNS Equipamentos (Recurso da Emenda Parlamentar 28450017).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2015.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 19 de Maio de 2015.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

VOLNEI DANDOLINI
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:DC242EB0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2015 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2015- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2015

PARTES: Município de Sengés e a empresa **M. R. RIBEIRO MAGALHÃES- EPP.**
OBJETO: Fornecimento de equipamentos (eletrodomésticos e eletrônicos) para a Secretaria Municipal de Saúde, Lote IV, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$ 4.344,88 (quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).
D.O. : 004291.4490.52.731– FNS Equipamentos (Recurso da Emenda Parlamentar 28450017).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2015.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 19 de Maio de 2015.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

JOSÉ CARLOS FERREIRA
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:8EDA8F89

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2015 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 069/2015- PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2015

PARTES: Município de Sengés e a empresa **INSTITUTO COROADOS DE APRENDIZAGEM E ESTÁGIO**
OBJETO: Contratação da empresa acima, especializada em administração de estágios para estudantes em atividade (bolsa auxilio), para fornecer estagiários às diversas áreas da Administração Pública Municipal, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
VALOR: Taxa de 4,5% (quatro vírgula cinco por cento) sobre os valores de Bolsas-Auxílio - Valor total estimado máximo para os serviços de administração de estágios de R$ 13.221,00 (treze mil duzentos e vinte e um reais) - valor total de R$ 307.021,00 (trezentos e sete mil e vinte e um reais).
D.O. : 006570.3390.39.00.00.0.1.00.934
000250.3390.39.00.00.0.1.00.000
000350.3390.39.00.00.0.1.00.000
000820.3390.39.00.00.0.1.00.000
001310.3390.39.00.00.0.1.00.000
001500.3390.39.00.00.0.1.00.000
001800.3390.39.00.00.0.1.00.104
002270.3390.39.00.00.0.1.00.107
002750.3390.39.00.00.0.1.00.107
003570.3390.39.00.00.0.1.00.000
004200.3390.39.00.00.0.1.00.000
004210.3390.39.00.00.0.1.00.303
004220.3390.39.00.00.0.1.00.495
004630.3390.39.00.00.0.1.00.497
004880.3390.39.00.00.0.1.00.000
006400.3390.39.00.00.0.1.00.934
005230.3390.39.00.00.0.1.00.000
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2015.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 19 de Maio de 2015.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

GUIDO ADMIR DENIPPOTTI
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:F57E4F1F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2015 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 072/2015- PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2015

PARTES: Município de Sengés e a empresa **ITAÚ UNIBANCO S/A.**
OBJETO: Prestação dos serviços bancários necessários ao pagamento dos salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares dos servidores municipais ativos e inativos (estatutário, contratados, pensionistas) da Prefeitura Municipal de Sengés, conforme especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 048/2015, anexos, proposta e demais documentos que acompanham o processo licitatório.
VALOR: a CONTRATADA pagará ao CONTRATANTE, o valor total de R$ 130.001,00 (cento e trinta mil e um reais), em até 10 (dez) dias a contar da data da assinatura do presente contrato.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a contar da data de 25/05/2015.
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2015.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 20 de Maio de 2015.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

LUIS T. MANTOVANI SASSI
P/ Contratada

ADILSO MARTINS DE LIMA
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:7B25ECD3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº. 839/2.015

SÚMULA: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.338,11 (CINCO MIL, TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E ONZE CENTAVOS), conforme especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENGÉS, ELIETTI JORGE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E

DEVIDAMENTE AUTORIZADO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 128/2014 DE 19/11/2014.

D E C R E T A:-

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.338,11 (CINCO MIL, TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E ONZE CENTAVOS), nas seguintes dotações Orçamentárias:

04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002– DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0004.2-006 – MANUT. DO DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
00460.000. 3.1.90.94.30.00 – Restituições Trabalhistas.....R$ 5.338,11

Artº. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o recursos proveniente do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

11 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001– DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO SOCIAL
08.122.0017.2-051 – MANUT. DIV. ADMINISTRATIVA.
04830.000. 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil..... R$ 5.338,11

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE MAIO DE 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. de Finanças

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:C040B728

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DECRETO 975-2015

CNPJ 75.801.738/0001-57
Exercício: 2015
Decreto nº 975/2015 de 18/05/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 601/2014 de 16/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 41.729,61 (quarenta e um mil setecentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
07.020		Divisão de Tesouraria	
07.020.04.123.0006.2.012.		Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria	
73 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
10		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
10.023		Divisão de Pré Escola	
10.023.12.365.0024.2.031.		Manutenção e Encargos da Divisão de Pré Escola - Educação Infantil	
207 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
10.028		Divisão de Educação	
10.028.12.361.0027.2.030.		Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental	
257 - 4.4.90.52.00.00	01107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
		Total Suplementação:	22.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
07.020		Divisão de Tesouraria	
07.020.04.123.0006.2.012.		Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria	
72 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
10		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
10.023		Divisão de Pré Escola	
10.023.12.365.0024.2.031.		Manutenção e Encargos da Divisão de Pré Escola - Educação Infantil	
213 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
10.028		Divisão de Educação	
10.028.12.361.0027.2.030.		Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental	
245 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
		Total Redução:	22.000,00
Suplementação			
10		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
10.023		Divisão de Pré Escola	
10.023.12.365.0024.2.031.		Manutenção e Encargos da Divisão de Pré Escola - Educação Infantil	
425 - 3.3.90.30.00.00	33129	MATERIAL DE CONSUMO	15.793,15
12		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
12.025		Divisão de Obras	
12.025.15.451.0045.2.051.		Manutenção e Encargos da Divisão de Obras	
424 - 3.3.20.93.00.00	33775	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.936,46
		Total Suplementação:	19.729,61

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s): 33129 PAR Transferencia FNDE - Brinquedos Didaticos para Educação Infantil
33775 Pavimentação contrato 0366311-94

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , em 18 de maio de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:6CAA0F7B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/2015

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO E MANUTENÇÃO DA DOBLO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Ratifico o **ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/2015** de autoria do Sr. **EDNER JOÃO PERES DA SILVA**, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Tapira, 19 de Maio de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:013AC304

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 44/2015

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO E MANUTENÇÃO DA DOBLO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no *"caput"* do Artigo 25, da Lei nº. 8.666/93, e parecer exarado pela assessoria jurídica deste Município, a contratação por exclusividade da empresa **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, situada na Tiradentes, nº. 1750, Jardim Paraíso, CEP 87.505-090, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n°. 77.396.810/0006-48, no valor de R$ 642,77 (seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos), com a finalidade de executar revisão e manutenção da Doblo de placas AZG-0683, lotado no Fundo Municipal de Saúde, desse modo, garantir a manutenção rápida desses veículos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o presente processo administrativo.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Tapira, 19 de Maio de 2015.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:6F0A0A1E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 48/2015

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS JIU JITSU PARA CRIANÇAS CARENTES ATENDIDAS PELO CRAS**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria Nº. 1484/2015, de 07 de Abril de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS JIU JITSU PARA CRIANÇAS CARENTES ATENDIDAS PELO CRAS**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: **R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais)**.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 09 de Junho de 2015 até 14:00 hr (Quatorze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **14:15 hr (Quatorze horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 25 de Abril de 2015.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:E4439345

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 43/2015

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria Nº. 1484/2015, de 08 de Abril de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: **R$ 242.440,00 (Duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais)**.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 09 de Junho de 2015 até 09:00 hr (Nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:15 hr (Nove horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 25 de Abril de 2015.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:7D2CB096

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015

DATA DO PROTOCOLO: **ATÉ DIA 11/06/2015 ÀS 09:00 HORAS**
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: **11/06/2015 ÀS 09:10 HORAS**
LOCAL DE ABERTURA: **SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.**
ENDEREÇO: **RUA PARANAGUÁ, 518 – CENTRO – TAPIRA – PR**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE TAPIRA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor Preço Global**

VALOR MÁXIMO: **R$ 246.582,79 (Duzentos e quarenta e seis mil e quinhentos e oitenta e reais e setenta e nove centavos).**

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente Edital, aos licitantes que comparecerem na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapira. Os interessados poderão obter melhores informações na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapira, durante o período normal de expediente até o dia 09/06/2015.

TAPIRA-PR, 25/05/2015

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:E2814B2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO Nº 1.737/2015

Nomeia membros do Comitê Gestor Municipal de Transferência de Renda do MDS – Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome, como instância de controle Social do Programa Bolsa Família e dá outras providências.

VALTER , Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto do Nº 5.209 de 17 de setembro de 2004 – MDS,

D E C R E T A

Artigo 1º - Ficam nomeados os cidadãos a seguir relacionados para constituírem o Comitê Gestor Municipal de Transferência de Renda do MDS – Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome, como instância de controle Social do Programa Bolsa Família:

a) Do lado do Poder Público:

Secretaria Municipal de Assistência Social

*Titular**: Frederico Aparecido Ivers***
*Suplente**: Lucineia Ponciano Felhauer***

*Titular: **Elaine Patrícia de Mello***
*Suplente**: Eliane Cristina Caetano de Melo***

Secretaria Municipal de Educação

*Titular**: Maria de Fatima de Melo***
*Suplente**: Dalvina Martins Rodrigues***

*Titular**: Rita Cássia Maina Trento***
*Suplente**: Rosiane Medeiros dos Reis Basarin***

Secretaria Municipal de Saúde

*Titular**: Orquilha Aparecida da Silva***
*Suplente**: Cassiana Renata Alves Borsato***

*Titular**: Melina Villar Dall' Agnol***
Suplente ***Elena da Conceição Valente***

b) Do lado da Sociedade Civil

*Titular**: Carmen Higaki Hino***
*Suplente**: Nair Bocelli***

*Titular**: Cleonice Aparecida Rodolfo Ribeiro***
*Suplente**: José Nunes Cabral***

*Titular**: Luiza Issae Wake***
*Suplente**: Anna Cuzin dos Santos***

*Titular**: Luci Aparecida Alves dos Santos***
*Suplente**: Maria Zélia Ferreira Pietrarróia***

*Titular**: Rozelene Rubio da cunha Mari***
*Suplente**: Maria Aparecida dos Reis***

*Titular**: Mariuza de Fátima Rodrigues***
*Suplente**: Antonio Aparecido Mari***

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando na sua totalidade o Decreto Nº 1.587/2013

Município de Terra Boa, 25 de maio de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:472DC909

LICITAÇÕES
PARECER - INEXIGIBILIDADE SOB N.º 003/2015

Homologa e Adjudica Procedimento Licitatório e dá outras providências.

O Senhor Valter Peres, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, que trata da licitação na modalidade de Inexigibilidade sob n.º 003/2015, credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento em Equipe da Estratégia da Saúde da Família, conforme Termo de Referencia, sendo que as empresas credenciadas foram:

- G V SERVIÇOS MEDICO – ODONTOLOGICOS LTDA – ME, CNPJ: 19.508.042/0001-66;
- CLINICA MEDICA HENNIKY DOS SANTOS NASCIMENTO – EIRELI – ME, CNPJ: 21.785.802/0001-24;
- ALESSANDRO SCHIERI LEÃO, CNPJ: 17.521.894/0001-68;
- CLINICA MEDICA VAGNER OLIVEIRA – EIRELI – ME, CNPJ: 20.110.290/0001-33;

Art. 2º. Fica a Secretaria de Administração Geral autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando à contratação do objeto de que trata referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação.

Terra Boa, 25 de maio de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:6BF5C999

LICITAÇÕES
PARECER - INEXIGIBILIDADE SOB N.º 006/2013

Homologa e Adjudica Procedimento Licitatório e dá outras providências.

O Senhor Valter Peres, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, que trata da licitação na modalidade de Inexigibilidade sob n.º 006/2013, de 26 de fevereiro de 2013, objetivando a Contratação de locatários Pessoa Jurídica ou Pessoa Física de imóveis destinados a instalações ou acomodações de empresas do Prodeterra, Correios, e Associação Comercial, sendo que os credenciados habilitados foram:

- ALECIO RAMPAZZO NETO, CPF: 054.287.419-96.

Art. 2º. Fica a Secretaria de Administração Geral autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando à contratação do objeto de que trata referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação.

Terra Boa, 15 de Maio de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:AB813AF3

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 155/2015

REF.: Inexigibilidade de Licitação Nº 3/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "G V SERVICOS MEDICO ODONTOLOGICOS LTDA-", CNPJ nº 19.508.042/0001.66, com sede AV. BRASIL, 1158**, TERRA BOA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). GABRIELLE VALERIO, CPF: 067.501.469-70, carteira de Identidade 10.156.952-7, residente e domiciliado a RUA GASTAO VIDIGAL, n° 89, TERRA BOA/PR
OBJETO: credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento em Equipe da Estratégia da Saúde da Família
VALOR: O valor dos serviços objetos deste contrato será de**:**

0001	Atendimento médico em Equipe da Estratégia da Saúde da Família.	Até 14.000,00 Mês

Valor esse que será pago em ate 30 dias apos a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01/06/2015, com vencimento até 01/06/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25/05/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5FE20E8D

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 156/2015

REF.: Inexigibilidade de Licitação Nº 3/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "CLINICA MEDICA HENNIKY DOS SANTOS NASCIM", CNPJ nº 21.785.802/0001.24, com sede PRESIDENTE KENNEDY, 438**, TERRA BOA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). HENNIKY DOS SANTOS NASCIMENTO, CPF: 089.597.096-11, carteira de Identidade , residente e domiciliado a AV NAPOLEAO M DA SILVA, n° 244, TERRA BOA/PR
OBJETO: credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento em Equipe da Estratégia da Saúde da Família
VALOR: O valor dos serviços objetos deste contrato será de**:**

0001	Atendimento médico em Equipe da Estratégia da Saúde da Família.	Até 14.000,00 Mês

Valor esse que será pago em ate 30 dias apos a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01/06/2015, com vencimento até 01/06/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25/05/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A88A7A03

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 157/2015

REF.: Inexigibilidade de Licitação Nº 3/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "ALESSANDRO SCHIERI LEÃO", CNPJ nº 17.521.894/0001.68, com sede AV. NAPOLEÃO MOREIRA DA SILVA, 244**, TERRA BOA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ALESSANDRO SCHIERI LEAO, CPF: 053.310.079-88, carteira de Identidade 89805392, residente e domiciliado a AV NAPOLEAO M DA SILVA, n° 244, TERRA BOA/PR.
OBJETO: credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento em Equipe da Estratégia da Saúde da Família
VALOR: O valor dos serviços objetos deste contrato será de**:**

0001	Atendimento médico em Equipe da Estratégia da Saúde da Família.	Até 14.000,00 Mês

Valor esse que será pago em ate 30 dias apos a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01/06/2015, com vencimento até 01/06/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25/05/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5F01DD63

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 158/2015

REF.: Inexigibilidade de Licitação Nº 3/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "CLINICA MEDICA VAGNER OLIVEIRA - EIRELLI", CNPJ nº 20.110.290/0001.33, com sede PRESIDENTE KENNEDY, 438**, TERRA BOA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VAGNER OLIVEIRA, CPF: 041.447.479-13, carteira de Identidade 78979879, residente e domiciliado a RUA ESPIRITO SANTO, n° 164, TERRA BOA/PR
OBJETO: credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento em Equipe da Estratégia da Saúde da Família.
VALOR: O valor dos serviços objetos deste contrato será de**:**

0001	Atendimento médico em Equipe da Estratégia da Saúde da Família.	Até 14.000,00 Mês

Valor esse que será pago em ate 30 dias apos a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01/06/2015, com vencimento até 01/06/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25/05/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:BEF9C25C

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2015

Contrato nº 74/2015

CONTRATADA: **ODAIR GARCIA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Valor: Aditivar em R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) o referido contrato, passando assim o valor do contrato a ser de R$ 19.700,00 (dezenove mil setecentos reais).

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos Vinte e Cinco dias do mês de maio de 2015.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B650B61B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2211, DE 25 DE MAIO DE 2015

Nomeia ELIANE PALKOWSKI para exercer o cargo de Diretora de Saúde da Família

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 65, VIII e 87, II, ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **ELIANE PALKOWSKI**, portadora da cédula de identidade com RG nº 8.661.238-0/SSP/PR, para exercer em comissão o cargo de Diretora de Saúde da Família, símbolo CC1.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de maio de 2015.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:A63DF902

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº052/2015, DE 14 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010,

Resolve:
Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal:RAQUEL SKORA SANTOS, carteira de identidade nº:4.451.841-4 - SSP-PRinscrito no CPF:705.830.219-72, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: RAQUEL SKORA SANTOS
NÚMERO DE DIÁRIAS:1 (diárias).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (diária C/redução 50%).
VALOR TOTAL: R$30,00
DESTINO:Dias 22/05/2015 - Curitiba
MOTIVO:Reunião referente Censo Escolar 2015.
OBSERVAÇÃO: Convocação 02/2015 – Núcleo Regional de Educação Àrea Metropolitana Norte
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:04.001.12.361.0017.2052.43.33.90.14.00.00

[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;

§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 21 de Maiode 2015.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:862A07F4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATOPARAFORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS N.º21/2015-

PARTES:MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ: 68.703.834/0001-05, e a Empresa **POSTO DE GASOLINA DOIS IRMÃOS STRAUB LTDA**, inscrito no CNPJ/MF 75.026.138/0001-69,

OBJETO: Fornecimento de combustíveis (óleo diesel S10, diesel S500, Gasolina e Etanol) para atender as necessidades da frota municipal, conforme demais informações contidas no processo de Inexigibilidade 9/2015.

VALOR CONTRATUAL:

Óleo diesel S10 – quantidade: 35.000 litros – valor unitário: R$2,84 – Total: RS:99.400,00 (noventa e nove mil e quatrocentos reais)
Óleo diesel S500 – Quantidade: 35.000 litros – valor unitário: R$2,80: total: R$: 98.000,00 (noventa e oito mil reais).
Gasolina Comum – quantidade: 12.300 litros – valor unitário: R$:3,43 total: R$: 42.189,00 (quarenta e dois mil cento e oitenta e nove reais).
Etanol comum – quantidade: 1.000,00 litros – valor unitário: R$: 2,33 total: R$: 2.330,00 (dois mil trezentos e trinta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.001.12.361.0017.2029 – Manutenção do Transporte Escolar			
32	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1103
04.002.10.301.0013.2019 – MANUTENÇÃO DOS Programas de Saúde Pública do Município			
96	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
97	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1495
04.002.10.301.0013.2060 – Ações do Programa Saúde da Família			
121	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1495
04.002.10.305.0015.2024 – Manutenção do Serviço de Vigilância em Saúde			
141	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
142	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1497
04.012.04.121.0006.2064 – Manutenção das Atividades da Contabilidade e Planejamento			
148	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
04.012.04.123.0006.2011 – Manutenção das atividades da Administração e Finanças.			
163	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
05.006.15.452.0021.2038 – Manutenção da Iluminação Pública.			
184	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1495
05.006.15.452.0021.2046 – Manutenção do Setor de Obras Públicas.			
192	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
05.007.18.542.0025.1201 – Limpeza urbana e Manejo de Resíduos Sólidos.			
214	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
06.009.08.122.0008.2075 – Manutenção da Assistência Social Geral			
239	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
06.009.08.243.0011.6019 – Manutenção do Conselho Tutelar			
248	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1495

PRAZOS: 12 (doze), meses.

DATA: Tunas do Paraná, 21maio de 2015.

ASSINAM O CONTRATO:

Joel do Rocio José Bomfim
MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ

Sebastião DirçoStraub
Posto de Gasolina dois Irmãos Straub LTDA

ADAM PRUDENCIANO DE SOUZA
Procurador Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E3AB1D5F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 053/2015, DE 22 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: Angelica Paim, carteira de identidade nº: 8453572-9- SSP-PR inscrito no CPF: 044.814.639-88, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: Angelica Paim
NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 (diárias) para Maio; 11 para Junho; 7 para Julho/2015 = 20
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (diária C/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R$ 600,00
DESTINO: Bocaiuva do Sul - Paraná
MOTIVO: Capacitação biométrica no Cartório Eleitoral.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.012.04.123.0006.2011.162.3390.1400.00

[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;

§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 22 de Maio de 2015.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:51F5F002

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 054/2015, DE 22 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: Alani Cristina Souza, carteira de identidade nº: 8.761.622-3- SSP-PR inscrito no CPF: 066.523.479-11, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: Alani Cristina Souza
NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 (diárias) para Maio; 11 para Junho; 7 para Julho/2015 = 20
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (diária C/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R$ 600,00
DESTINO: Bocaiuva do Sul - Paraná
MOTIVO: Capacitação biométrica no Cartório Eleitoral.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.012.04.123.0006.2011.162.3390.1400.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 22 de Maio de 2015.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CD4927F1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 055/2015, DE 22 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: Teresinha Bomfim, carteira de identidade nº: 4.923.196-2 SSP-PR inscrito no CPF: 906.045.129-53, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: Terezinha Bomfim
NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 (diárias) para Maio; 11 para Junho; 7 para Julho/2015 = 20
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (diária C/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R$ 600,00
DESTINO: Bocaiuva do Sul - Paraná
MOTIVO: Capacitação biométrica no Cartório Eleitoral.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.012.04.123.0006.2011.162.3390.1400.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 22 de Maio de 2015.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1E9BA954

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 056/2015, DE 22 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: Nilson Antonio dos Reis, carteira de identidade nº: 5.240.073-2 SSP-PR inscrito no CPF: 025.224.579-26, para fins de

ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: Nilson Antonio dos Reis
NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 (diárias) para Maio; 11 para Junho; 7 para Julho/2015 = 20
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (diária C/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R$ 600,00
DESTINO: Bocaiuva do Sul - Paraná
MOTIVO: Capacitação biométrica no Cartório Eleitoral.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.012.04.121.0006.2064.147.3390.1400.00

[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;

§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 22 de Maio de 2015.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5B981943

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 057/2015, DE 22 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: Jair de Oliveira Pereira, carteira de identidade nº: 6.077.205-3 SSP-PR inscrito no CPF: 938.847.109-15, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: Jair Oliveira Pereira
NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 (diárias) para Maio; 10 para Junho; 6 para Julho/2015 = 19
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (diária C/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R$ 570,00
DESTINO: Bocaiuva do Sul - Paraná
MOTIVO: Capacitação biométrica no Cartório Eleitoral.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 147.04.012.04.121.0006.2064.147.3390.1400.00

[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 22 de Maio de 2015.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:50F5DE3D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 058/2015, DE 22 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: Autair Ap Santos, carteira de identidade nº: 3057.040-5 SSP-PR inscrito no CPF:394.206.809-59, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: Autair Ap Santos
NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 (diárias) para Maio; 10 para Junho; 6 para Julho/2015 = 19
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (diária C/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R$ 570,00
DESTINO: Bocaiuva do Sul - Paraná
MOTIVO: Capacitação biométrica no Cartório Eleitoral.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: -
147.04.012.04.121.0006.2064.147.3390.1400.00

[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 22 de Maio de 2015.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E8ABB613

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 059/2015, DE 22 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: Marcela Piazza, carteira de identidade nº: 8.184.381-3 SSP-PR inscrito no CPF: 043.831.699-10, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: Marcela Piazza
NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 (diárias) para Maio; 10 para Junho; 6 para Julho/2015 = 19
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (diária C/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R$ 570,00
DESTINO: Bocaiuva do Sul - Paraná
MOTIVO: Capacitação biométrica no Cartório Eleitoral.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
147.04.012.04.121.0006.2064.147.3390.1400.00

[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;

§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 22 de Maio de 2015.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9507348E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 060/2015, DE 22 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: Jaqueline Galvao de Oliveira, carteira de identidade nº: 057.085.889-50 SSP-PR inscrito no CPF:057.085.889-50, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: Jaqueline Galvao de Oliveira
NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 (diárias) para Maio; 10 para Junho; 6 para Julho/2015 = 19
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (diária C/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R$ 570,00
DESTINO: Bocaiuva do Sul - Paraná
MOTIVO: Capacitação biométrica no Cartório Eleitoral.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 147.04.012.04.121.0006.2064.147.3390.1400.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 22 de Maio de 2015.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:AB626686

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO PARA AUDIENCIA PÚBLICA

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que dispõe a Lei Complementar nº 101/00 – LRF faz saber a quem interessar possa, especialmente aos cidadãos Tunenses maiores de 16 (dezesseis) anos de idade, que fará realizar Audiência Pública, para **Demonstrar e Avaliar o Cumprimento das Metas Fiscais, referentes ao 1º Quadrimestre de 2015**, no seguinte local, data e horário:
***Local* – Plenário da Câmara Municipal de Tunas do Paraná**
Rua Simão Ribas Cordeiro, 88
***Data* - 29 de maio de 2015**
***Horário* –15:00 horas**

Tunas do Paraná, 22 de maio de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

JALMIRBRUSAMOLIN
Controlador Interno

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FB1100B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 48/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2015-PMT

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão nº. 48/2015-PMT** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **TREVISO E PENTEADO ASSES. EM GEST. PUB. E PROJ. TEC LTDA ME,** inscrita no CNPJ n.º **17.559.244/0001-01,** vencedora do lote 01, com valor de **R$ 46.500,00** (quarenta e seis mil e quinhentos reais).

Turvo, vinte dias de maio de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:689E7079

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 152/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito o Decreto n. 137/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 06 de maio de 2015, edição 0742, que nomeou no cargo de médico clínico geral o senhor Davi Dequech Ferreira, em virtude de não comparecimento para tomar posse na função.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:0640FEBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais para a professora Ivete Novakoski dos Santos, para prestar serviços no CEMEI Semente do Amanhã.
. Art. 2º – Esta Portaria terá efeito a partir desta data..

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:5A75EEF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder gratificação num percentual de 10% do seu vencimento básico pela docência de alunos com necessidades especiais, nos termos do art. 29 da Lei Municipal n. 24/2009, para a professora Taisa de Almeida, a partir do dia 05 de maio de 2015 até 31 de dezembro de 2015.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de mario de 2015.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 22 de maio de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:2A96E0B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º – Cancelar o pagamento da gratificação pela docência de alunos com necessidades especiais concedido pela Portaria n. 105/2015 para a professora Eliete Aparecida Vaz, linha funcional 1, a partir do dia 05 de maio de 2015.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de maio de 2015.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 22 de maio de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:1FEF6199

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder licença para tratamento de saúde para a professora Alessandra Aparecida Chicouski de Camargo no período de 19 de maio de 2015 a 17 de julho de 2015, conforme laudo de perícia médica.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de maio de 2015.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 22 de maio de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:177195A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 48/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2015-PMT

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão nº. 48/2015-PMT** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **TREVISO E PENTEADO ASSES. EM GEST. PUB. E PROJ. TEC LTDA ME,** inscrita no CNPJ n.º **17.559.244/0001-01,** vencedora do lote 01, com valor de **R$ 46.500,00** (quarenta e seis mil e quinhentos reais).

Turvo, vinte dias de maio de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:0AD353C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO 87/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87-2015
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 48/2015-PMT

Gestor da Ata: Município do Turvo, inscrito no CNPJ n.º 78.279.973/0001-07, com endereço à Avenida 12 de Maio, 353, Centro, Cep: 85.150-000, Turvo, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Nacir Agostinho Bruger**, portador de cédula de identidade nº. 3.249.646-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 453.024.309-59, residente e domiciliado na Avenida Maria Bettega, 238, centro, Turvo, PR**.**

Detentora da Ata: TREVISO E PENTEADO ASSES. EM GEST. PUB. E PROJ. TEC LTDA ME,, inscrita no CNPJ n.º **17.559.244/0001-01**, com sede na Rua João Paulo II, 178, Centro, Sala, CEP 84.460-000 Ivaí - PR, representado pelo Sr. **Clayton Rodrigo Treviso**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 7.745.090-4 SSP/ PR e CPF/MF sob o n.º 047.865.849-40 residente e domiciliado na Rua Dr. Ferreira Correia, 58, Casa, Centro, Cep 84.460-000 Ivaí – PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, conforme descrito abaixo:

LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	UNIT	TOTAL
1	SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA OS SERVIÇOS DE: CONFECÇÃO DE PROJETOS, PLANEJAMENTO, DESENHOS, CONFECÇÃO DE CROQUIS, MEDIÇÃO E DEMARCAÇÃO DE LOTES URBANOS, LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS DE VIAS A SEREM URBANIZADAS E DE MAIS SERVIÇOS DA ÁREA PERTINENTES AOS TRABALHOS A SEREM DESENVOLVIDOS	PROJESUL	800	58,125	46.500,00

VALIDADE DA ATA: 19 DE MAIO DE 2016.
ASSINATURA: 20 DE MAIO DE 2015.
FORO: GUARAPUAVA

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:C873BCB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TP 02/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 2/2015-PMT

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Tomada de preços nº. 2/2015-PMT** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CONFORME PROPOSTA N° 787799/2013, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA,** inscrita no CNPJ n.º **03.030.002/0001-11** vencedora, com valor global de **R$ 572.805,95** (quinhentos e setenta e dois mil oitocentos e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Turvo, vinte e cinco dias de maio de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:8ED8DCC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TP 03/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 3/2015-PMT

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Tomada de preços nº. 3/2015-PMT** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CONFORME PROPOSTA N° 797316/2013, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA,** inscrita no CNPJ n.º **03.030.002/0001-11** vencedora, com valor global de **R$ 285.934,38** (duzentos e oitenta e cinco mil novecentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos).

Turvo, vinte e cinco dias de maio de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:D3B94CB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 52/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 52/2015-PMT

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão nº. 52/2015-PMT** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ROÇADAS E LIMPEZA DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE TURVO**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **J. M. RIBEIRO TERRAPLENAGEM - ME** inscrita no CNPJ sob nº **07.181.451/0001-11,** vencedora do lote 01, com valor de **R$ 28.000,00** (vinte e oito mil reais).

Turvo, vinte e um dias de maio de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:1188A017

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 86/2015

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 52/2015-PMT
CONTRATO Nº 86-2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ROÇADAS E LIMPEZA DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE TURVO..
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 78.279.973.0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, número 353 – Centro, na cidade de Turvo- PR, CEP 85150-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Nacir Agostinho Bruger**.
CONTRATADO: J M RIBEIRO TERRAPLENAGEM - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº **07.181.451/0001-11**, com sede à Rodovia BR 466, s/n, KM, 224, Alto do Turvo, cep: 85.150-000, cidade e Município de Turvo - PR, neste ato representada pelo Sr. **João Maria Ribeiro**.
VALOR: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
VIGÊNCIA: 20 DE MAIO DE 2016.
DATA ASSINATURA: 21 DE MAIO DE 2015.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:840D6D77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 130/2015

Súmula: Nomeia comissão permanente para avaliação de bens móveis e inservíveis do Município de Turvo, Estado do Paraná.

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:
Art. 1˚ - Nomear a Comissão Permanente para avaliação de bens móveis e inservíveis do Município de Turvo, Estado do Paraná, composta por 06 (seis) membros devidamente inscritos no quadro de funcionários desta instituição, sob a presidência do primeiro, os quais passamos a relacionar:

• Helio Bueno de Oliveira – Assessor de Planejamento;
• Vilson Luiz Penszkovski – Diretor Departamento de Transporte;
• Amilton de Jesus Santos – Auxiliar de Mecânica;

Juviniano Correa Garcia – Motorista do Transporte Escolar;

• Luiz Carlos Ferraz – Auxiliar Administrativo;
• Candido Emilio Falcão Figueiredo Filho – Fiscal Tributário.

Art. 2˚ - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3˚ - Revoga-se as disposições em contrário, em especial a Portaria N˚. 171/2013.

Prefeitura Municipal de Turvo/PR, em 25 de maio de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:810D28C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N˚. 153/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com outorga expedida pelo Instituto das Águas do Paraná, através da Portaria 0087/2015, resolve e,
DECRETA:
Art. 1˚ Autoriza a intervenção para drenagem do córrego da divisa, localizado na extensão da Rua Ernesto Rickli e Maria Bettega, nesta cidade;
Art. 2˚ Tal procedimento é benéfico e necessário a toda a população, sendo portanto de utilidade pública;
Art. 3˚ - Os trabalhos serão desenvolvidos numa extensão de 610,00m nas coordenadas UTM 7.230.292 N/445.143 E e 7.299.819 N/ 445.780 E Fuso (22).
Art. 4˚ - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:707A4F90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 154/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e principalmente o requerimento protocolado sob n. 514/2015,

RESOLVE :

Art. 1º - Fica exonerado do cargo efetivo de cirurgião dentista, classe A, nível 01, o senhor Hugo Vieira de Santana, portador do CPF n. 064.900.949-59 e RG n. 10.816.350-0/SSP-PR.
Art. 2º - Este Decreto terá efeito a partir do dia 29 de maio de 2015.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente o Decreto n. 300/2014.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:580E0792

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 88/2015

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015-PMT
CONTRATO Nº 88-2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CONFORME PROPOSTA N° 787799/2013, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS URBANAS SOBRE PEDRAS IRREGULARES.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 78.279.973.0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, número 353 – Centro, na cidade de Turvo- PR, CEP 85150-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Nacir Agostinho Bruger**
CONTRATADA: PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA inscrita no CNPJ n.º **03.030.002/0001-11**, situada a Rodovia PR 170, s/n, Km 08, Jordão, cep: 85.020-510 Guarapuava - PR, representada por **Anderson Schmitt**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF n.º 613.749.119-68, e cédula de identidade n.º 3.892.265-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Capitão Rocha, 1307, Edificio Vila Rica, Apto 502, centro cep: 85.020-510 Guarapuava - PR**.**
VALOR: **R$ 572.805,95** (quinhentos e setenta e dois mil oitocentos e cinco reais e noventa e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 24 DE MAIO DE 2016.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 DIAS.
DATA ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2015.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:1BB68244

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º – Remover o servidor Robério José Pupo Meira, portador do CPF n. 051.003.399-77, oficial administrativo desta municipalidade, lotado na Secretaria de Finanças, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde, na Divisão de Informação e Faturamento.
Art. 2º – Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 25 de maio de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:FD2442F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 89/2015

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015-PMT
CONTRATO Nº 89-2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CONFORME PROPOSTA N° 797316/2013, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 78.279.973.0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, número 353 – Centro, na cidade de Turvo- PR, CEP 85150-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Nacir Agostinho Bruger**
CONTRATADA: PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA inscrita no CNPJ n.º **03.030.002/0001-11**, situada a Rodovia PR 170, s/n, Km 08, Jordão, cep: 85.020-510 Guarapuava - PR, representada por **Anderson Schmitt**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF n.º 613.749.119-68, e cédula de identidade n.º 3.892.265-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Capitão Rocha, 1307, Edificio Vila Rica, Apto 502, centro cep: 85.020-510 Guarapuava - PR**.**
VALOR: **R$ 285.934,38** (duzentos e oitenta e cinco mil novecentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 24 DE MAIO DE 2016.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 DIAS.
DATA ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2015.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:C17584B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 164/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; de acordo com o que dispõe o art. 3º da EC 47/05, CF. art. 40, § 5º e Lei Municipal nº 3757/2009;

DECRETA:

Art. 1º Concede Aposentadoria Especial de Magistério, Integral, Voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, com direito a paridade em relação aos servidores em atividade à Senhora **CLEUMARI DE FÁTIMA GELINSKI GRUWALDT,** Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 363/8, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO**, nível 11-C, Grupo Ocupacional Magistério, com

proventos integrais, no valor de R$5.619,41 (cinco mil, seiscentos e dezenove reais e quarenta e um centavos).

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo Único - Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotada na data de publicação deste.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 12 de maio de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:3F7511EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 169/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; de acordo com o que dispõe o art. 3º da EC 47/05, CF. art. 40, § 5º e Lei Municipal nº 3757/2009;

DECRETA:

Art. 1º Concede Aposentadoria Especial de Magistério, Integral, Voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, com direito a paridade em relação aos servidores em atividade à Senhora **JOSIANE VÂNIA MOREIRA BRANCO DE OLIVEIRA,** Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 404/9, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO**, nível 12, Grupo Ocupacional Magistério, com proventos integrais, no valor de R$5.815,87 (cinco mil, oitocentos e quinze reais e oitenta e sete centavos).

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo Único - Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotada na data de publicação deste.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de maio de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:5ED26F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 171/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; de acordo com o que dispõe o art. 6º da EC 41/03 e Lei Municipal nº 3757/2009;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** com direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade a Senhora **IVONE TEIXEIRA DE FREITAS,** Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 206, ocupante do cargo ZELADORA, nível 1-G, com proventos integrais no valor de R$ 1.487,89 (hum e quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos).
Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo Único - Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotado na data de publicação deste.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de maio de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:E8881F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 170/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; de acordo com o que dispõe o art. 3º da EC 47/05, CF. art. 40, § 5º e Lei Municipal nº 3757/2009;

DECRETA:

Art. 1º Concede Aposentadoria Especial de Magistério, Integral, Voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, com direito a paridade em relação aos servidores em atividade à Senhora **RITA KOSTESKI KOSERA,** Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 563/0, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO**, nível 12, Grupo Ocupacional Magistério, com proventos integrais, no valor de R$5.681,32 (cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos).

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo Único - Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotada na data de publicação deste.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de maio de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:4CB604D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 320/2015

ERALDO ANTONIO DE CASTRO, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 1/2013, de 02 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica PRORROGADO, por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo nº 36519/2015, aberto através da Portaria nº 133/2015.

Art. 2º Registre-se.Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de maio de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:7A899A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 330/2015

CONVOCA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL 1/2012

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada conforme anexo, candidata aprovada no **CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 1/2012**, para o **CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, REFERENTE A 4ª CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME EDITAL Nº 88/2012,** realizado no dia 29 de abril de 2012, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, **NO PERÍODO DE 26 DE MAIO A 01 DE JUNHO DE 2015**, no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Art. 2º O não comparecimento da candidata convocada por esta Portaria nos dias acima citados impedirá a formalização do ato de posse e na renúncia da vaga existente.

Art 3º Deverá a candidata assumir a vaga no dia em data a ser definida pela Prefeitura Municipal.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 20 de maio de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL - PF
REFERENTE A 4ª- CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME EDITAL Nº 88/2012

CLASS.	NOME
6º	INÊS APARECIDA KARAS

União da Vitória, 20 de maio de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:9F67B4B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 174/2015

CONVOCA A 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE UNIÃO DA VITÓRIA

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a **4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE UNIÃO DA VITÓRIA**, a ser realizada no dia 29 de maio de 2015, das 13 às 17 horas, no auditório da Secretaria Municipal de Cultura, tendo como tema central: **"O PROTAGONISMO E O EMPODERAMENTO DA PESSOA IDOSA: POR UM BRASIL DE TODAS AS IDADES"**.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto**,** correrão por conta de orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social do Município.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 21 de maio de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:3BA68B40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 179/2015

NOMEIA CANDIDATO HABILITADO EM CONCURSO PÚBLICO

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e nos termos da Lei Orgânica do Município, Leis

Municipais n.º 1847/1992, 3058/2003,3561/2008, 3781/2009, 3928/2011, 4024/2012, 4420/2014, 4411/2014, 3124/2003, e demais legislações que disponham sobre a organização funcional de Recursos Humanos e com base no relatório apresentado pela Fundação Municipal Faculdade da Cidade de União da Vitória, e a Comissão de Concurso Público, constante no Edital nº 01/2014;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados por habilitação em **CONCURSO PÚBLICO,** para o **CARGO DE SERVENTE, REFERENTE 1ª CHAMADA,** conforme **PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 175/2015,** nos termos que fundamentam este Decreto, as pessoas abaixo identificadas conforme as respectivas datas:

CLASS.	NOME	A PARTIR DE:
14º	EDMAR DOS SANTOS CHECHELAK	25/05/2015
47º	SEBASTIÃO DA LUZ	25/05/2015

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de maio de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:501E23E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 032/2015 PROCESSO N.º 079/2015

OBJETO: Prestação de serviços com fornecimento de peças, em caráter de exclusividade, para as revisões (250//500//1000//1500//2000 horas) das Motoniveladoras marca Komatsu, modelos GD555-3C Série B15656 e GD655-5 Série B40123 de propriedade do Município de União da Vitória - Paraná, com a finalidade de manter a garantia de fábrica dos referidos equipamentos.
CONTRATADO (A): Vianmaq Equipamentos Ltda. (CNPJ n.º 01.631.022/0001-12).
VALOR GLOBAL: R$ 83.828,99 (oitenta e três mil oitocentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/05/2015.
ASSINATURA DO CONTRATO: 14/05/2015.
PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "XVII" da Lei Federal n.° 8.666/93.
Equipamentos adquiridos através do Processo Licitatório Pregão Eletrônico n.º 098/2014.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 25 de maio de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:DFDA9E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL N.° 29/2015 - PROCESSO N.° 61/2015

O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos e de construção, tubos de concreto para serem utilizados em propriedades rurais e urbanas, na implantação do Programa Municipal de Proteção a Nascentes.

CONTRATADOS (A):
MADEIRA PLÁSTICA AMBIENTAL S.A. - Valor global: R$ 115.500,00 (Cento e quinze mil e quinhentos reais). Termo de Contrato n.º 00092/2015 – Sequência n.º 2759/2015. Referente ao Lote nº 02.

URSULA WALDRAFF ME - Valor global: R$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais). Termo de Contrato n.º 00093/2015 – Sequência n.º 2760/2015. Referente ao Lote nº 03.

PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO SANTA ROSA LTDA ME - Valor global: R$ 32.739,00 (Trinta e dois mil setecentos e trinta e nove reais). Termo de Contrato n.º 00094/2015 – Sequência n.º 2761/2015. Referente ao Lote nº 04.

LABSTORE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP - Valor global: R$ 1.735,00 (Um mil setecentos e trinta e cinco reais). Termo de Contrato n.º 00095/2015 – Sequência n.º 2762/2015. Referente ao Lote nº 06.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/05/2015.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/05/2015.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 25 de maio de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:FED08646

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2014 – ID 2101
REF. TOMADA DE PREÇOS N° 010/2014.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
Contratado: HÉLIO DA SILVA BRUSQUE – ME
Objeto do aditamento: Prestação de serviços de hospedagem de pacientes e acompanhantes que fazem tratamento na cidade de Curitiba – PR, caracterizando Tratamento Fora Domicílio – TFD no sistema único de saúde – SUS, no Estado do Paraná.
Valor Aditado: O valor do presente aditivo será de até R$ 17.530,50 (dezessete mil quinhentos e trinta reais e cinqüenta centavos) para a vigência.
Vigência: O prezo de vigência do termo aditivo será de 02 (dois) meses, com início em 07/05/2015 e término em 07/07/2015.
Fundamento Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93 - § 1°.
Demais cláusulas: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
Data de assinatura: 07/05/2015.
Foro: Comarca de União da Vitória

União da Vitória, 25 de Maio de 2015.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:B320927B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RECISÃO DO CONTRATO Nº 451/2014 ID - 2550
REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 109/2014.

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
DISTRATADO: Érica Ianoski

DO OBJETO - Pelo presente instrumento fica rescindido unilateralmente o contrato de prestação de serviços de profissional de enfermagem na Unidade São Sebastião, pertinente ao do Pregão Presencial n.º 109/2014.

FUNDAMENTO LEGAL - (Artigo 78°, Incisos I a XI e XVII; Artigo 79°, Inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93).

Data de assinatura: 18/05/2015.
Foro: Comarca de União da Vitória

União da Vitória, 25 de Maio de 2015.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:68A1987A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2015

OBJETO: Aquisição de 10 balanças pediátricas digitais capacidade 15 kg e 10 balanças antropométricas digitais adulto, capacidade 200 kg, para uso no acompanhamento nutricional do Programa Bolsa Familia.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.
DISPUTA: Dia 15 de junho de 2015 às 14h00min, no Departamento de de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada na Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.
Pregoeira: Maria Celeste de Assunção Mance.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42)3521-1200 / (42) 3521-1237.
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória, PR, 25 de maio de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:1B6B746F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 03/2015 RETIFICADO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 12/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2015 SRP

PREÂMBULO

O CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ, portador de CNPJ 13.681.884/0001-39 – com sede a Rua João Eugênio nº 959, Centro – Paranaguá – PR e subsede a Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 – Balneário Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 127 de 14 de agosto de 2007 e demais legislações aplicáveis, encontra-se aberta à licitação, que através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada da pela Portaria nº. 16/2015, a realização de licitação, no dia 14 DE JULHOde 2015 às 09:30 horas, na sala da Secretaria Executiva do CISLIPA – Subsede, sito a Rua Noêmio Gabriel Simas 138 - Balneário Praia de Leste - Pontal do Paraná/PR - CEP 83.255-000, nas condições enunciadas na modalidade **CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 001/2015 SRP, objetivando a** "Contratação para execução, sob o regime quantitativo, incluindo o fornecimento de material e serviços, para execução de Serviços de Coleta, Transporte e Destinação Final Referente aos Resíduos da Saúde dos Equipamentos Públicos Municipais de Saúde do Litoral do Paraná: incluindo Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná", **nas condições fixadas neste Edital, sendo o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO**;

OBJETO

1.1 O CISLIPA - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná **torna público, a licitação para "**Contratação para execução, sob o regime quantitativo, incluindo o fornecimento de material e serviços, para execução de Serviços de Coleta, Transporte e Destinação Final Referente aos Resíduos da Saúde dos Equipamentos Públicos Municipais de Saúde do Litoral do Paraná: incluindo Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná".

2. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL, OBJETO e REGIME DE CONTRATAÇÃO.
2.1 **O CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ,** portador de CNPJ 13.681.884/0001-39, com sede a Rua João Eugênio nº 959, Centro – Paranaguá – PR e subsede à Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 – Balneário Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR, ora denominado licitador, torna público que dia **02 DE JUNHO**, a Comissão de Licitações, integrada por membros indicados pelo órgão instaurador da licitação, através de documento hábil, receberá documentação e propostas para a **"**Contratação para execução, sob o regime quantitativo, incluindo o fornecimento de material e serviços, para execução de Serviços de Coleta, Transporte e Destinação Final Referente aos Resíduos da Saúde dos Equipamentos Públicos Municipais de Saúde do Litoral do Paraná: incluindo Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná, objeto da **CONCORRENCIA PUBLICA n°. 001 /2015 SRP**. Esta licitação, sob regime de empreitada **global, critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO**, a preços fixos e sem reajuste, será regida pela Constituição do Estado do Paraná, Artigo 27, Inciso XXI, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei nº. 8.666 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e pelo modelo de Contrato em anexo.

3. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

3.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes n°1 e n°2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

3.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes n°.1 e n°.2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como conseqüência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa ao **O CISLIPA - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná**, mediante a emissão de um adendo.

3.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

4. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPITAL SOCIAL, GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO.

4.1 O **preço máximo global anual:** R$ 408.975,00 (quatrocentos e oito mil novecentos e setenta e cinco reais), sendo de R$ 15,86 (quinze reais e oitenta e seis centavos), o **quilo coletado,** o valor constante na proposta apresentada pela licitante vencedora do presente certame, sob hipótese alguma serão reajustados, em prazo inferior a 01 (um) ano, a contar da data da assinatura do contrato, só poderá haver reajuste de preço com a limitação legal de 25% (vinte e cinco por cento) de acréscimo ou supressão de valores, conforme o disposto no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

4.2 Independentemente do valor apresentado pela proponente, o preço da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no **item 04.1**, sob pena de desclassificação.

4.3 **Capital Social Mínimo:** R$ 40.897,50 (quarenta mil oitocentos e noventa e sete reais cinquenta centavos)

4.4 O prazo de execução dos serviços será contado até o 5° (quinto) dia da data da assinatura do Contrato.
Análise da Média Comparativa

Empresa	**Valor / Kg (R$)**
Preço 1 – orçado	10,50
Preço 2 - orçado	14,80
Preço 3 – orçado	22,30

Preço 1 (R$)	**Preço 02 (r$)**	**Preço 03 (R$)**	**Média (R$)**	**Estimativa kg/mês**	**Estimativa R$/mês**
10,50	**14,80**	**22,30**	**15,86**	**3.706**	**58.777,16**
					ANUAL R$
					705.325,92

4.5 O prazo de execução dos serviços será contado até o 5° (quinto) dia da data da assinatura do Contrato.

5. ÍNDICES FINANCEIROS

5.1 A proponente deverá comprovar, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (*LG*), liquidez corrente (*LC*) e endividamento (*E*), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor mínimo)	(LC) (valor mínimo)	(E) (valor máximo)
1,50	**1,50**	**0,50**

6. RECURSOS FINANCEIROS.

6.1 As despesas com a execução do objeto serão financiadas com recursos **do CISLIPA - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná**:

Lote	**Despesa**	**Fonte**
01	01.001.04.122.090.2.001.33.90.39.00.00 – Gestão Administrativa CISLIPA	1000

07. PASTA TÉCNICA e ELEMENTOS INSTRUTORES.

7.1 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do edital e adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 02** em horário comercial (08h00 ás 11h30min – 13h30min ás 16h30min). O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não leu/recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador ou através do site do **CISLIPA – www.cislipalitoral.com.br**. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 3.2.**

7.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 3.2**:

Anexo I - declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
Anexo II - declaração de recebimento de documentos;
Anexo III - Atestado de Visita;
Anexo IV - declaração de responsabilidade técnica;
Anexo V - relação de disponibilidade de veículos;
Anexo VI - capacidade financeira;
Anexo VII – declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação;
Anexo VIII - Modelo de termo de renúncia
Anexo IX- carta-proposta de preços;
Anexo X – Termo de referencia;
Anexo XI - carta credencial;
Anexo XII – Modelo de contrato de empreitada;
Anexo XIII – Relação de documentos para Cadastro;

II - PARTE GERAL

8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1 Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos, com cadastro junto a **Diretoria Administrativa e Financeira do CISLIPA**, o qual deverá ser encaminhado a solicitação com antecedência mínima até ás 15:00 horas do dia anterior a data da abertura da licitação, executando-se sábados, domingos e feriados, informações somente por email: **dir.admfinanceira@cislipalitoral.com.br** (**ANEXO X** - Relação de documentos para a realização do Cadastro).

OBS: A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL dispensa o licitante de apresentar os documentos (contrato social, suas alterações) exigidos no ato do CREDENCIAMENTO com EXCEÇÃO para os documentos estipulados para a HABILITAÇÃO em cada edital de licitação, conforme artigo 32 - § 3º da Lei 8666/93.

8.2 Estão impedidos (a) de participar da licitação:

8.2.1. empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.

8.2.3 servidor ou dirigente vinculado ao licitador;

8.2.4 consórcio de empresas.

8.2.5 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

9 APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

9.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

a) ENVELOPE Nº. 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;
b) ENVELOPE Nº. 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

O CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ
CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 001/2015 SRP
RAZÃO SOCIAL
ENVELOPE Nº. 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR
DATA: ___ /___/2015;
OBJETO: "Contratação para execução, sob o regime quantitativo incluindo o fornecimento de material e serviços, para execução de Serviços de Coleta, Transporte e Destinação Final Referente aos Resíduos da Saúde dos Equipamentos Públicos Municipais de Saúde do Litoral do Paraná: incluindo Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná."
O CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ
CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 001/2015 SRP
RAZÃO SOCIAL
ENVELOPE Nº. 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: ___ /___/2015
OBJETO: "Contratação para execução, sob o regime quantitativo incluindo o fornecimento de material e serviços, para execução de Serviços de Coleta, Transporte e Destinação Final Referente aos Resíduos da Saúde dos Equipamentos Públicos Municipais de Saúde do Litoral do Paraná: incluindo Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná."

9.3 A proposta (*envelopes n°01 e n°02*) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes n°01 e n°02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

9.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (*envelopes n°01 e n°02*) será (ão) recebida(s)

10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. **Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas**, exceto para o documento referente aos **itens 10.2, 3 "d" e "g", 4 "c"**. **As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente**.

10.2 Deverão estar inseridos no **ENVELOPE nº. 01**:

1) Quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) 1 - ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor com alterações ou consolidado,** devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores, **sendo que, a atividade da empresa deverá ser conexa com o objeto licitado; ou 2 -** inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; **ou 3 -** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;

b) declaração, sob penas da lei, **que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos** em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00). (**ANEXO I**)

e) Empresa que se enquadra como microempresa e empresa de pequeno porte **deverá comprovar através da Certidão Simplificada da Junta Comercial** devidamente registrado, **ou** Certificado Simplificado da Junta Comercial. Devera ter data de expedição não superior a **60 (sessenta) dias.**

f) Alvará Sanitário/ou Certificado, emitido pelo órgão competente, que comprove que a empresa foi vistoriada pelo Serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal relativo ao domicilio ou sede da licitante, no prazo estabelecido oficialmente. O documento deve demonstrar que a empresa está apta para o funcionamento regular.

2) Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – **CNPJ**;

prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.

prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei. Finalidade: Licitação

prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede do proponente, na forma da Lei. Finalidade: Licitação

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (**CICAD/SINTEGRA) ou municipal (ALVARÁ)**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação; o **Alvará só será aceito mediante apresentação de autorizações, certificados e outros exigidos no próprio Alvará, como por exemplo: LISA, Bombeiros, CREA e outros. Caso contrário será entendido como inválido**

f) Prova de **regularidade relativa à Seguridade Social - INSS,** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

g) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

OBS: No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima tanto da matriz quanto da filial.

h) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, através da apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.

3) Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Apresentação de **01 (um) ou mais atestados/e ou certidões** fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, assinados por seus respectivos representantes legais, comprovando a prestação de serviço da mesma natureza, devendo contemplar todos os itens do lote.

declaração de recebimento de documentos (**ANEXO II**);

Comprovante de Visita – Anexo IX, fornecido pelas Secretarias Municipais Saúde dos Municípios Consorciados: Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná, que implica pleno conhecimento pelas licitantes, através de seus profissionais habilitados – Engenheiro Sanitarista, das condições locais e de todos os elementos técnicos fornecidos pelas Secretarias, necessários ao cumprimento das obrigações objeto da licitação. Será obrigatória a visita dos interessados em participar do processo de licitação aos locais de execução dos serviços objeto dessa licitação, no máximo até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a sessão de abertura das propostas. As Secretarias Municipais de Saúde emitirão comprovante da visita que implicará pleno conhecimento pelas licitantes das condições dos locais e de todos os elementos técnicos fornecidos pelas Secretarias, necessários ao cumprimento das obrigações objeto da licitação. *As visitas deverão ser agendadas pelas empresas licitantes, de segunda à sexta-feira, das 08h00min as 11h00min, nas Secretarias Municipais de Saúde de Cada Município, ou pelos telefones (41)3972-7034 (Pontal do Paraná) – 41 39716157 (Matinhos) – 41 34622250 (Morretes) – 41- 34321244 (Antonina) – 41 – 34728669 (Guaratuba) 41* 3482-1620 *(Guaraqueçaba) – 41* 3420-2806 *(Paranaguá).*

Certidão de Registro da Empresa e de seus Responsáveis Técnicos, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, demonstrando possuir no mínimo um engenheiro sanitarista ou ambiental (com atribuições para desempenhar as atividades de engenharia sanitária ou ambiental – a comprovação se dará através do registro no conselho regional do CREA);

Declaração da equipe técnica e administrativa que ficará vinculada ao objeto da licitação, acrescida da qualificação de cada um dos seus membros.

Declaração firmada pelo representante legal da licitante de que não haverá substituição da equipe técnica indicada, salvo casos de força maior, mediante concordância prévia do CISLIPA, ocasião em que será apresentado o acervo do novo técnico a ser incluído na equipe, que deverá ser no mínimo idêntico ao do substituído, tudo conforme o art. 30, § 10º, da Lei de Licitações.

Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnico-operacional, expedido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a execução, pela empresa licitante, dos serviços abaixo relacionados: ***Coleta, transporte, tratamento e disposição final, de Resíduos de Serviços de Saúde = 1.500 quilos/mês;***

Comprovação de capacidade técnico-profissional, através de prova do licitante de possuir ou declarar disponibilizar caso contratado, no seu quadro permanente de pessoal, na data prevista para entrega da proposta, demonstrando possuir no mínimo 01 (um) engenheiro sanitarista ou ambiental (com atribuições para desempenhar as atividades de engenharia sanitária – a comprovação se dará através do registro no conselho regional do CREA), detentores de atestado de responsabilidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, acompanhados das devidas Certidões de Acervo Técnico – CAT, comprovando a execução de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, contendo, no mínimo, as seguintes características: ***Coleta, transporte, tratamento e disposição final, de Resíduos de Serviços de Saúde***;

Os atestados de capacidade técnica previstos nos subitens acima deverão conter: ***a) data de início e término dos serviços; b) local de execução; c) nome do contratante e da pessoa jurídica contratada; d) nome do (s) responsável (eis) técnico (s), seu (s) título (s) profissional (is) e número de registro no CREA; e) descrição dos serviços e demais dados técnicos com informações sobre os quantitativos executados.***

As empresas de Estados diversos da prestação dos serviços deverão apresentar o visto do CREA/PR para participação em licitações públicas, conforme Resolução do CONFEA nº. 413 de 27 de junho de 1997.

h.1 O visto para participação nesta licitação não importa em validade para a assinatura do contrato, devendo a empresa vencedora da licitação, que teve seu registro visado, solicitar ao CREA/PR o visto para execução de obras ou prestação de serviços, caso ainda não o tenha, em conformidade com o art. 5° da Resolução n.º 413 do CONFEA, de 27 de junho de 1997.

As licitantes deverão indicar e declarar explicitamente a disponibilidade dos veículos e equipamentos adequados e necessários para a execução do objeto da presente licitação, conforme a relação mínima estimada a seguir:

Item	Descriminação	Und	Qtde
1	Pick-Up equipada com coletor para resíduos de serviços de saúde, certificado pelo INMETRO, atendendo a NBR 12.810 e 14652 da ABNT- mínimo 35 m³ e balança digital de pesagem*.	und	02
[1] A empresa vencedora deverá colocar a disposição da prestação de serviços, tantos quantos equipamentos forem necessários à prestação de serviços contratada, servindo a quantidade aplicada como estimativa.			

*os certificados do INMETRO e ABNT deverão ser apresentados quando da contratação.
A empresa vencedora deverá apresentar em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, Plano de Trabalho com o roteiro e datas de coleta semanal por Município e Minutas dos Blocos de Coleta e Fiscalização.

Prova de que a empresa atenda Lei no 6.514/77 e Portaria no 3.214, de 08/06/78 do Ministério do Trabalho – (NR 7 e 9) – PC PPRA. A comprovação dar-se-á através de contrato de prestação de serviço com empresa especializada em engenharia de segurança e medicina do trabalho, acompanhada de declaração formal da mesma com firma reconhecida em cartório.

Comprovação Capacidade de no mínimo 50% do quantitativo a ser contratado – atestado registrado no CREA/PR certidão acervo técnico.

Apresentação de atestado(s) ou certidão (ões) de desempenho anterior, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) o correto cumprimento de obrigações contratuais, consistente na prestação de serviços compatíveis com o objeto desta licitação.

Termo de Nomeação de Responsável dos Serviços pela empresa ou declaração de que se contratada , cabendo a este a tomada das providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;

Licença Ambiental de Operação – LAO, pertinentes aos serviços de coleta, transporte, tratamento em nome da proponente. *** se contratada.

Licença para Transporte e disposição final dos resíduos dos serviços de saúde fornecido pelo IAP; *** se contratada.

Certificado de Inspeção para transporte de produtos perigosos – CIPP; *** se contratada.

Certidão Negativa de débitos ambientais junto ao IAP; *** se contratada.

Certificado de Registro no Cadastro de Instrumento de defesa ambiental para atividades potencialmente poluidoras; *** se contratada.

Apresentar PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e o PC(Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional), conforme Portaria 3214 de 08/06/1978, do Ministério do Trabalho; *** se contratada.

*** somente no caso de contratação da empresa.

4) Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente; devera ter data de expedição não superior a **60 (sessenta) dias.**

b) demonstrações financeiras do último exercício social (*balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados*). O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação em diário de grande circulação. Comprovado documentalmente a não existência do fechamento das demonstrações financeiras do último exercício, será aceito, somente para este caso, o do exercício anterior.

A exigência do subitem anterior, quando se tratar de Sociedade Anônima, compreende a apresentação do Balanço Patrimonial (BP), do Demonstrativo do Resultado do Exercício (DRE) e do Demonstrativo de Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA), na forma do art. 176, da Lei 6.404/76. Para os outros tipos Societários, inclusive empresa individual, a exigência compreende a apresentação do Balanço Patrimonial- BP e do Balanço de Resultado Econômico- BRE, na forma do art. 1.179, do Código Civil.

Apresentação com destaque, em folha separada, dos seguintes parâmetros de liquidez. (**ANEXO VI**), apresentando as **demonstrações contábeis do último exercício social.** Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (*LG*); liquidez corrente (*LC*); e endividamento (*E)*,

Tais índices serão calculados como se segue:

LG = (*AC* + *RLP*) / (*PC* + *ELP*)
LC = (*AC* / *PC*)
E = (PC + ELP) / (*AC* + *RLP*+ *AP*)

Onde: AC - ativo circulante PC - passivo circulante AP - ativo permanente RLP - realizável a longo prazo ELP - exigível a longo prazo

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;

e) **comprovação do capital social, INTEGRALIZADO e registrado na forma da lei**, de valor igual ou superior ao estabelecido no **item 04.1,** para proponente brasileira ou valor equivalente na moeda do país de origem para empresa estrangeira, considerada para a conversão a taxa de câmbio, tipo comercial, para venda estabelecida pelo Banco Central em vigor 30 (trinta) dias anteriores à data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n°01 e n°02*) pela Comissão. Esta comprovação poderá ser através da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social **onde conste Capital Integralizado** ou alterações do Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial ou Certificado simplificado da Junta Comercial **que aponte aquele capital mínimo**;

OBS: o valor do capital social poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n°1 e n° 2), através de índices oficiais específicos para o caso;

Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (**ANEXO VII),** em anexo.

Termo de Renuncia da fase habilitatória (ANEXO VIII), referente aos documentos preliminares, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes propostas dos proponentes habilitados. **(NÃO É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO ANTECIPADA).**

10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

10.4 O responsável técnico só poderá ser substituído se atendido o item 3, letras "d, e, f, g", com expressa autorização do licitador.

11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope n°. 2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) **Proposta de Preços (ANEXO IX),** datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única proposta de preços que deverá conter: **a**) razão social, CPNJ, endereço, telefone, "*fac-simile*", e-mail, etc; **b**) data; **c**) preço global do objeto, em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso; **d**) prazo de execução do objeto em dias; **e**) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n°1 e n°2*) pela Comissão de Licitação e **f)** nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar as proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso da proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem ser motivo para argüir futuramente qualquer alteração de preços.

2) **Termo de referencia**, datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas, e deverá ser encaminhado conforme **ANEXO X**;

12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente visitou os locais da coleta, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados**,** na coluna "PREÇO UNITÁRIO", e deverão ser apresentados em conformidade com o termo de referencia e as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.3 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6 O preço total deverão ser relacionados, na coluna "VALOR" e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

12.7 Fica entendido que as especificações técnicas, e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes n° 1 e n° 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, os **envelopes nº 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes nº 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes n°. 1 e n°. 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial *(***ANEXO XI***)* com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes**.

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente em um mesmo lote.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1 e n° 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile", publicação na imprensa oficial).*

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da reunião, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 13.2,** desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.
13.10 **Se todas as proponentes forem inabilitadas** a Comissão de Licitação poderá **fixar o prazo de 8 (oito) dias** úteis para apresentação de nova documentação.

13.11 A partir da **divulgação do resultado do julgamento** as proponentes **terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso**, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2**, através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile", publicação na imprensa oficial).*

13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todas as proponentes, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes nº 2 e procederá à abertura dos envelopes n° 2 das proponentes habilitadas.

14. ABERTURA DO ENVELOPE Nº. 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Na data fixada para a reunião de abertura dos **envelopes nº 2, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo envelope nº 2,** fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato o **envelope nº. 2** será devolvido, através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes nº. 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

14.3 Da reunião de abertura dos **envelopes nº 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o **Menor Preço Unitário**, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constitua um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5 A ausência de assinatura na proposta, poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.9 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.10 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.11 Será desclassificada a proposta:

a) elaborada em desacordo com o presente edital;
b) cujo valor global for superior ao estabelecido no **item 04.1;**
c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
d) que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
g) que venha a ser considerada inexeqüível pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.12 Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinqüenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou;
b) preço global orçado pelo licitador.

14.13 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a execução dos serviços. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.

14.14 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem às alíneas **“a” e “b” do item 14.12**, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do **item 14.12** e o preço global analisado.

14.15 Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.20 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no **item 15.**

14.21 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital*, "*fac-simile*" *e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14.22 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC nº. 123)

15.1 **As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida** para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal **mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição**.

15.2 Serão assegurados, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.6 As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei nº. 8.666/93.

15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital "fac-símile" e publicação na imprensa oficial). A partir

da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº. 109 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do **item 15.3**, segundo a ordem de classificação.

15.9 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

16 ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A execução dos serviços dar-se-á mediante termo de Contrato, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação.

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato **(ANEXO XII),** dentro do prazo máximo de 05 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3 **A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PR** ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná. Se a proponente vencedora for estrangeira com sede no Exterior, deverá apresentar, para celebração do contrato, o registro e quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – **CREA/PR**.

16.4 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

16.5 A licitação destina-se a registrar o preço para contratações futuras;

16.6 O licitante, caso seja vencedor e tenha seu preço registrado, ficará vinculado a fornecer o objeto do contrato, que deverá ser firmado durante o prazo de validade da ata;

16.7 que a administração não está obrigada a contratar com ele, salvo em igualdade de condições, e também não tem a obrigação de contratar toda a quantidade registrada.

17 PRAZOS

17.1 Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

O **prazo máximo para o início dos serviços** é de **05 (cinco) dias** a contar da data da Ordem de Serviços.

17.3 O prazo de execução do objeto será contado a partir do 5° (quinto) dia da data da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado conforme prevê a Lei nº. 8666/93.

O prazo de execução poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

18 DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

18.1 A fiscalização, testes, reuniões de gerenciamento, comunicação está disciplinada na Cláusula Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

19 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

19.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Terceira da minuta do Contrato de Empreitada.

20 PAGAMENTO

20.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas, informar a modalidade e numero da licitação, empenho e dados bancários.

20.1.1 - O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação;

a) Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestada pelo (s) fiscal (ais) designado (s) pelas Secretarias Municipais – Notas Fiscais individualizadas por Município, juntamente com os comprovantes de serviços/medições semanais;

b) Fotocópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal Eletrônica se
houver;

c) Deverão ser informadas na Nota Fiscal Eletrônica, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos (conforme Art 21, Inciso I, V da Lei Complementar 128);

d) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples;

e) Relação dos funcionários, assinada pela contratada e pelo Fiscal de contrato, individualizada por local de prestação de serviços ou por órgão da Administração, com nome do funcionário, seu numero de RG e da CTPS se houver;

f) Declaração de quitação dos direitos sociais e trabalhistas dos funcionários se houver;

I - Fotocópia dos holerites dos funcionários se houver;

II - Folha de pagamento dos funcionários se houver;

III - Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);

IV - Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);

V - Sistema empresa de recolhimento do FGTS e informações a Previdência Social – SEFIP, só com a relação dos trabalhadores constantes do arquivo e com o resumo das informações a Previdência Social constante do arquivo;

VI - Certidão Negativa de Débitos Junto ao INSS;

VII - Certidão de Regularidade do FGTS;

VIII - Certidão Negativa de Débitos Municipais;

IX - Termo de Garantia pelo período mínimo de 06 (seis) meses para material e 06 (seis) meses para os serviços, a contar da data de emissão da nota fiscal eletrônica.

20.1.2 - Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

20.1.3 - O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas.

20.1.4 - Se os serviços previstos não foram executados, qualquer serviço da parcela mensal seguinte não será pago.

20.1.5 – No caso em que o valor dos serviços executados for superior estes poderão ser faturados desde que todos os serviços anteriores estejam concluídos.

20.1.6 - O CONTRATANTE fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

20.1.7 - Os pagamentos serão efetuados mediante a completa execução dos serviços realizados mensalmente.

20.1.8 - **O CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ** reserva-se o direito de efetuar pagamentos parciais no caso de pendências de serviços. O valor integral só será recebido com a integral realização dos serviços.

21 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

22.1 O recebimento provisório e definitivo da obra estão disciplinados na Cláusula Décima Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

22 PENALIDADES

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Sétima da minuta do Contrato.

23 RESCISÃO

23.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Décima-Nona da minuta de Contrato de Empreitada.

24 DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

24.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não acorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

24.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital.

24.4 A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

24.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

24.6 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, no local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

24.7 Caso as datas previstas para a realização de eventos na presente licitação sejam declarados feriado ou ponto facultativo, esse eventos serão realizados no primeiro dia útil subseqüente.

24.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Pontal do Paraná, 30 de março de 2015.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO nº /2015

CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 001 /2015 SRP

ANEXO I

Objeto: **"**Contratação para execução, sob o regime quantitativo, incluindo o fornecimento de material e serviços, para execução de Serviços de Coleta, Transporte e Destinação Final Referente aos Resíduos da Saúde dos Equipamentos Públicos Municipais de Saúde do Litoral do Paraná: incluindo Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná".

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo)*, representante legalmente constituído da proponente *(inserir o nome da proponente)* **declara**, sob as penas da Lei, **que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos** em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, __ de ___ de 2015.

(*carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal*)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03 /2015
PROCESSO LICITATÓRIO nº12 /201 5

CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 001/2015 SRP

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

O signatário da presente, o senhor ***(inserir o nome completo)***, representante legalmente constituído da proponente ***(inserir o nome da proponente)***, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços, supramencionada.

Local, __ de ___ de 2015

(*carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal*)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.
PROCESSO LICITATÓRIO nº 12/2015
PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2015
CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 001/2015 - SRP

ANEXO III
ATESTADO DE VISITA
(deverá ser realizado visita nos 07 (sete) municípios consorciados)
Objeto: **"**Contratação para execução, sob o regime quantitativo, incluindo o fornecimento de material e serviços, para execução de Serviços de Coleta, Transporte e Destinação Final Referente aos Resíduos da Saúde dos Equipamentos Públicos Municipais de Saúde do Litoral do Paraná: incluindo Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná".

Declaramos que o Responsável ***(inserir o nome completo)***, portador do documento Rg/CPF/ou CREA nº ***(inserir o número)*** representante da proponente ***(inserir o nome da proponente)***, portadora do CNPJ nº ***(inserir o número)***, visitou no município de (**inserir nome município**) os locais dos pontos referenciados para conhecimento e entendimento da complexidade para a realização dos serviços, e das condições dos locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, acompanhados por mim (**inserir nome funcionário**), portador do documento Rg/CPF/ou CREA nº ***(inserir o número),*** para a coleta prestação da execução dos serviços, objeto da licitação em epígrafe, tendo o mesmo declarado nesta oportunidade, ter tido plena consciência das condições do local.

Local, __ de ___ de 2015.

Proponente
Nome e Assinatura legível

Funcionário
Nome e Assinatura legível

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03 /2015
PROCESSO LICITATÓRIO nº 12 /201 5
CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 001/2015 SRP

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Objeto: **"**Contratação para execução, sob o regime quantitativo, incluindo o fornecimento de material e serviços, para execução de Serviços de Coleta, Transporte e Destinação Final Referente aos Resíduos da Saúde dos Equipamentos Públicos Municipais de Saúde do Litoral do Paraná: incluindo Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná".
Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº. 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, declaramos que o responsável técnico para o acompanhamento da execução dos serviços e do contrato, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

n°	Nome	Especialidade	CREA N°	Data do registro	Ass. do Respon. Técnico

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, __ de ___ de 2015.

(*carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal*)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03 /2015
PROCESSO LICITATÓRIO nº 12 /2015
CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 001/2015 SRP

ANEXO V
RELAÇÃO MÍNIMA DE VEÍCULOS.

Objeto: **"**Contratação para execução, sob o regime quantitativo, incluindo o fornecimento de material e serviços, para execução de Serviços de Coleta, Transporte e Destinação Final Referente aos Resíduos da Saúde dos Equipamentos Públicos Municipais de Saúde do Litoral do Paraná: incluindo Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná".
Declaro que possuímos o quantitativo de veículos solicitados em edital, conforme descriminados abaixo;

Item	Descriminação	Und	Qtde
1	Pick-Up equipada com coletor para resíduos de serviços de saúde, certificado pelo INMETRO, atendendo a NBR 12.810 e 14652 da ABNT- mínimo 35 m³ e balança digital de pesagem.	und	2
[1] A empresa vencedora deverá colocar a disposição da prestação de serviços, tantos quantos equipamentos forem necessários à prestação de serviços contratada, servindo a quantidade aplicada como estimativa.			

Local, __ de ___ de 2015.

(*carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal*)

Observação: Ao redigir o presente Documento, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03 /2015
PROCESSO LICITATÓRIO nº 12 /2015
CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 001/2015 SRP

ANEXO VI
CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (*LG*) - LG = (*AC* + *RLP*) / (*PC* + *ELP*)		
Liquidez corrente (*LC*) - LC = AC / PC		
Endividamento (E) E = (PC + ELP)/(AC+RLP+AP)		

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo.; AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo. PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, __ de ___ de 2015.

Representante legal
(nome, RG n° e assinatura)

Contador
(nome, n° CRC e assinatura)

Observação: Ao redigir o presente Documento, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03 /2015
PROCESSO LICITATÓRIO nº 12 /2015

CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 001 /2015 SRP

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

O signatário da presente, em nome da proponente ***(inserir o nome da proponente)***, declara expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência Pública e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, __ de ___ de 2015.

(*nome, RG n° e assinatura do responsável legal*)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.
PREGÃO PRESENCIAL Nº.03 /2015
PROCESSO LICITATÓRIO nº 12 /2015

CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 001/2015 SRP

ANEXO VIII - MODELO
TERMO DE RENÚNCIA
(NÃO É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO ANTECIPADA)

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA O CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ

O proponente abaixo assinado, participante da licitação sob a modalidade **CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 001/2015 - SRP**, instaurada pelo CISLIPA - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, **renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo**, e concordando, em conseqüência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

....., ... de ..... de 2015.

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador da proponente)

Observação: Ao redigir o presente Termo de Renúncia, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03 /2015
PROCESSO LICITATÓRIO nº 12 /2015
CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 001/2015 SRP
ANEXO IX
PROPOSTA DE PREÇOS
À Comissão de Licitação
Prezados Senhores;

A empresa__, estabelecida à_____ nº____, Cidade_____, Estado____, CNPJ/MF sob nº___ IE nº____. Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas. nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à **"**Contratação para execução, sob o regime quantitativo, incluindo o fornecimento de material e serviços, para execução de Serviços de Coleta, Transporte e Destinação Final Referente aos Resíduos da Saúde dos Equipamentos Públicos Municipais de Saúde do Litoral do Paraná: incluindo Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná", da licitação em epígrafe.

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR	
			QUANT	TOTAL
01	Kg.	Execução, sob o regime quantitativo, incluindo o fornecimento de material e serviços, para execução de Serviços de Coleta, Transporte e Destinação Final Referente aos Resíduos da Saúde dos Equipamentos Públicos Municipais de Saúde do Litoral do Paraná: incluindo Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná.		

O preço global proposto para execução dos serviços, é de R$ ***(inserir o valor da proposta)*** ***(inserir o valor por extenso)***.
O prazo de execução dos serviços é de ***(inserir o prazo de execução)*** ***(inserir o prazo de execução por extenso)***) dias contados a partir do 5° (quinto) dia da data de assinatura do Contrato.
O prazo de validade da proposta de preços é de ***(inserir o prazo de validade)*** (***(inserir o prazo de validade por extenso)***) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n° 1 e n° 2*) pela Comissão de Licitação.

Local, __ de ___ de 2015.

(*carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal*)

Observação: Ao redigir a presente Proposta, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2015
PROCESSO LICITATÓRIO nº 12/2015
CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 001/2015 SRP
ANEXO X
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: "Contratação para execução, sob o regime quantitativo, incluindo o fornecimento de material e serviços, para execução de Serviços de Coleta, Transporte e Destinação Final Referente aos Resíduos da Saúde dos Equipamentos Públicos Municipais de Saúde do Litoral do Paraná: incluindo Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná",".

SUMÁRIO	**Pagina**
I. APRESENTAÇÃO	
II. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO SERVIÇO	
III. DO OBJETO/OBJETIVO	
V. DO ENQUADRAMENTO	
VI. DAS DEFINIÇÕES	
VII. DAS INFORMAÇÕES GERAIS DOS MUNICÍPIOS	
VIII. DA METODOLOGIA UTILIZADA PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	
Definição dos Serviços	
Cronograma	
Variáveis Aplicadas e Dados Utilizados	
Planilha e Relatório de Medição	
Ficha de Avaliação	
IX. ITEM 01: UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ZOONOSE	
CONDIÇÕES GERAIS	
EQUIPAMENTO DE COLETA E TRANSPORTE (NBR 12810/1993)	
DA COLETA DOS RESÍDUOS	
TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL E RESPECTIVOS LICENCIAMENTO AMBIENTAL	
DA ESCALA DOS SERVIÇOS	
DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE	
DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA	
DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	
DO ORÇAMENTO	
MODELO DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DA SAÚDE – Unidades Básicas de Saúde e Zoonose (Pontos de Coleta)	
X. DOS DEVERES DA CONTRATADA:	
XI. DOS DEVERES DA CONTRATANTE:	
XII. DOS PROCEDIMENTOS DA FISCALIZAÇÃO	
XIII. DOS PROCEDIMENTOS PARA MEDIÇÃO E FATURAMENTO	
XIV. DA PREVISÃO MENSAL / ANUAL	
XVIII. DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS	
XIX. DOS HORÁRIOS DE TRABALHO	
XX. DOS RECURSOS HUMANOS	
XXI. DOS UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	
XXII. DO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA	
XXIII. DAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS	
XXIV. DOS MATERIAIS DE CONSUMO	
TABELAS	
Tabela 1: Informações Gerais Coleta Resíduos da Saúde / Hospitalares das Unidades Básicas de Saúde e Zoonose = Pontos de Coleta	
Tabela 2: Estimativa das UBS a serem construídas com previsão de início de atividades no ano de 2014	

APRESENTAÇÃO

Os Municípios do Litoral do Paraná, constituídos em Consórcio Intermunicipal de Saúde, conforme Estatuto Social e Protocolo de Intenções, assim como das Leis Municipais: Antonina Lei nº 34/2014, Guaraqueçaba Lei nº 119/2010, Guaratuba Lei nº 1.427/2010, Matinhos Lei nº 1.347/2010, Morretes Lei nº 94/2010, Paranaguá Lei nº 3.105/2010 e Pontal do Paraná Lei nº 1.108/2010, atendendo o Capitulo V de seu Estatuto Social, que determina que o CISLIPA implante serviços públicos suplementares e complementares ao Sistema Único de Saúde – SUS, conforme dispõe os princípios diretrizes e normas que os regula e artigos 196 a 200 da CF. I – Planejar, programar e executar programas, projetos, ações, atividades e serviços na área de saúde, de acordo com os objetivos previstos na presente clausula. Conforme Deliberado em ATA da Assembleia Geral Extraordinária de 22 de outubro de 2014 – ATA nº 09/2014, após apresentação de estudos de gastos com contratos de serviços de coleta, remoção e destinação final do lixo hospitalar pelos Municípios consorciados, deliberou-se pela contratação deste serviço pelo CISLIPA, reduzindo os custos e contratando os serviços de forma igualitária, atendendo os princípios de economicidade, eficiência e eficácia do serviço público.

A Resolução CONAMA nº 358/2005 dispõe sobre o tratamento e disposição final dos resíduos dos serviços de saúde que se aplica a todos os serviços relacionados com o atendimento à saúde humana ou animal:

"Art. 1º - Esta Resolução aplica-se a todos os serviços relacionados com o atendimento à saúde humana ou animal, inclusive os serviços de assistência domiciliar e de trabalhos de campo; laboratórios analíticos de produtos para saúde; necrotérios, funerárias e serviços onde se realizem

atividades de embalsamamento (tanatopraxia e somatoconservação); serviços de medicina legal; drogarias e farmácias inclusive as de manipulação; estabelecimentos de ensino e pesquisa na área de saúde; centros de controle de zoonoses; distribuidores de produtos farmacêuticos; importadores, distribuidores e produtores de materiais e controles para diagnóstico in vitro; unidades móveis de atendimento à saúde; serviços de acupuntura; serviços de tatuagem, entre outros similares."

Seus principais componentes/periculosidades apresentam: os resíduos infectantes (sépticos) - cultura, vacina vencida, sangue e hemoderivados, tecidos, órgão, produto de fecundação com as características definidas na resolução, materiais resultantes de cirurgia, agulhas, ampola, pipeta, bisturi, animais contaminados, resíduos que entraram em contato com pacientes (secreções, refeições etc.); os resíduos especiais - rejeitos radioativos, medicamento vencido, contaminado, interditado; os resíduos químicos perigosos; e os resíduos comuns - não entram em contato com pacientes (escritório, restos de alimentos etc.).

A coleta, remoção e destinação final do lixo hospitalar gerado pelas unidades de saúde pública dos municípios consorciados ao CISLIPA são de competência e responsabilidade Municipal, podendo ser programada nas ações do CISLIPA, conforme deliberação em ATA nº 009/2014, implicando na redução dos custos operacionais de prestação de serviços públicos em saúde no Litoral do Paraná, aprovados de serem licitados pelo CISLIPA conforme deliberação em ATA nº 02/2015 de 24 de fevereiro de 2015.

DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO SERVIÇO:

Os resíduos de serviços de saúde são parte importante do total de resíduos sólidos urbanos, não necessariamente pela quantidade gerada (cerca de 1% a 3% do total), mas pelo potencial de risco que representam à saúde e ao meio ambiente.

A Pesquisa Nacional de Saneamento Básico (PNSB 2000), do IBGE, mostra que a maioria dos municípios brasileiros não utiliza um sistema apropriado para efetuar a coleta, o tratamento e a disposição final dos RSS. De um total de 5.507 municípios brasileiros pesquisados, somente 63% realizam a coleta dos RSS.
Com relação à destinação final, cerca de 56% dos municípios dispõem seus RSS no solo, sendo que 30% deste total correspondem aos lixões. O restante deposita em aterros controlados, sanitários e aterros especiais.

No que se refere às formas de tratamento adotadas pelos municípios, os resultados da pesquisa mostram o predomínio da queima a céu aberto (cerca de 20%), seguida da incineração (11%). As tecnologias de microondas e autoclave para desinfecção dos RSS são adotadas somente por 0,8% dos municípios. Cerca de 22% dos municípios não tratam de forma alguma seus RSS.

Atualmente o enfrentamento dos problemas relacionados à geração dos resíduos sólidos urbanos pode ser considerado um dos maiores desafios das administrações municipais. Na medida em que o volume de resíduos nos depósitos está crescendo ininterruptamente, aumentam os custos e surgem maiores dificuldades de áreas ambientalmente seguras disponíveis para recebê-los. Com isso, faz-se necessária a minimização da geração, a partir de uma segregação eficiente e métodos de tratamento que tenham como objetivo diminuir o volume dos resíduos a serem dispostos em solo, provendo proteção à saúde e ao meio ambiente. Assim, sua gestão passou a ser condição indispensável para se atingir o desenvolvimento sustentável.

O CISLIPA utiliza a ferramenta legal de terceirizar junto à iniciativa privada, a coleta, transporte, tratamento e destinação dos resíduos da saúde dos equipamentos públicos municipais, que incluem: resíduos das unidades básicas de saúde e zoonose; por meio de processo licitatório, regido pela legislação Federal, Lei n° 8.666/93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública baseado no planejamento detalhado da gestão e operacionalização dos serviços prestados.

III. DO OBJETO:

Contratação para execução, sob o regime quantitativo, incluindo o fornecimento de material e serviços, para execução de Serviços de Coleta, Transporte e Destinação Final Referente aos Resíduos da Saúde dos Equipamentos Públicos Municipais de Saúde do Litoral do Paraná: incluindo Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná.

A contratada será responsável pela COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL dos resíduos sólidos classificados como Classe I - Grupo A: Infectantes e Grupo E: Perfurocortantes, dos MUNICÍPIOS CONSORCIADOS (Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná), nos parâmetros que determina as Resoluções do Conama, Anvisa, e normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) vigentes.

Os serviços deverão ser executados conforme licença de operação para: Tratamento térmico por incineração por autoclave de resíduos da saúde (grupo A, risco biológico e grupo E, perfurocortantes) e, armazenamento temporário de grupo B (risco químico), conforme Resolução Conama n° 358/2005, e licença de operação para transporte de resíduos da saúde ou similares que apresentem abrangência dos serviços prestados (coleta, transporte e destinação final). As licenças devem ser emitidas pelo IAP Instituto Ambiental do Paraná e com prazo de validade em vigência.

Os serviços serão realizados sob fiscalização e orientação do CISLIPA e Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios Consorciados e órgãos apoiadores.

Os serviços de significativa relevância para o CISLIPA e os municípios consorciados, e objeto deste Termo de Referência são consubstanciados nos seguintes itens:

ITEM: 01 RESÍDUOS HOSPITALARES - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			
(Classe A (exceto A II), e E).			
Serviço	**Unidade**	**Valor Máximo Kg**	**Atividade**
Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final.	Quilo	R$ 15,86	Contratação para execução, sob o regime quantitativo, incluindo o fornecimento de material e serviços, para execução de Serviços de Coleta, Transporte e Destinação Final Referente aos Resíduos da Saúde dos Equipamentos Públicos Municipais de Saúde do Litoral do Paraná: incluindo Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná.

Observação: Os quantitativos são apenas valores de referência podendo variar de acordo com o mês. O valor a ser pago pela prestação de serviços será calculado pelo valor unitário e o quantitativo real de cada mês.

DO OBJETIVO

Garantir que os serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos da saúde mantenham a sanidade ambiental como ação de saneamento, preservação da saúde e meio ambiente com soluções planejadas e tecnicamente adequadas assegurando que a prestação de serviço seja oferecida à população local com qualidade, eficiência e economicidade.

V. DO ENQUADRAMENTO:

• CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988.
• LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. – Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
• INSTRUÇÃO NORMATIVA MPOG Nº 03, DE 15 DE OUTUBRO DE 2009 - DOU DE 16/10/2009.
• INSTRUÇÃO NORMATIVA MPOG Nº 02, DE 30 DE ABRIL DE 2008 - DOU DE 23/05/2008.
• RESOLUÇÃO CONAMA N.º 358, DE 29 DE ABRIL DE 2005. – Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.

VI. DAS DEFINIÇÕES:

Altura de Carga: Menor distância entre o solo e a borda inferior da abertura de alimentação do veículo coletor, ou de qualquer outro equipamento utilizado para armazenagem e transporte de resíduos, infra e extra unidade hospitalar.
Abrigo de Resíduo: Elemento destinado ao armazenamento temporário dos resíduos de serviços de saúde, no aguardo da coleta externa.
Acondicionamento: Ato de embalar os resíduos de serviços de saúde, em recipiente, para protegê-los de riscos e facilitar o seu transporte, de acordo com os procedimentos adotados pela NBR 12809.
Área de Higienização: Local destinado à limpeza e desinfecção dos carros de coleta, contêineres e demais equipamentos.
Armazenamento Interno: Guarda temporária dos recipientes, em instalações apropriadas, localizadas na própria unidade geradora, de onde devem ser encaminhados, através de coleta interna, para o armazenamento externo.
Armazenamento Externo: Guarda temporária adequada, no aguardo da coleta externa.
Coleta Externa: Operação de remoção e transporte de recipientes do abrigo de resíduo, através do veículo coletor, para o tratamento e/ou destino final.
Coleta Interna: Operação de transferência dos recipientes do local de geração para a sala de resíduo, e depois desta para o abrigo ou diretamente para tratamento.
Desinfecção: Destruição de agentes infectantes na forma vegetativa situada fora do organismo, mediante a aplicação direta de meios físicos ou químicos.
Disposição final de resíduos de serviços de saúde: é a prática de dispor os resíduos sólidos no solo previamente preparado para recebê-los, de acordo com critérios técnico-construtivos e operacionais adequados, em consonância com as exigências dos órgãos ambientais competentes;
Elemento: Área ou compartilhamento com finalidade determinada.
Estabelecimento Gerador: Instituição que, em razão de suas atividades, produz resíduos de serviços de saúde.
Estação de transferência de resíduos de serviços de saúde: é uma unidade com instalações exclusivas, com licença ambiental expedida pelo órgão competente, para executar transferência de resíduos gerados nos serviços de saúde, garantindo as características originais de acondicionamento, sem abrir ou transferir conteúdo de uma embalagem para a outra;
Esterilização: Destruição ou eliminação total de todos os microrganismos na forma vegetativa ou esporulada.
Geração: Transformação de material utilizável em resíduo.
Guarnição: Equipe composta pelo motorista do veículo coletor.
Identificação: Conjunto de medidas executadas de acordo com a NBR 7500 e a NBR 12809, que expõe o tipo de resíduo de serviço de saúde contido num recipiente, fornecendo informações complementares quando necessário.
Limpeza: Processo de remoção de sujidade.
Limpeza e Desinfecção Simultânea: Processo de remoção de sujidade e desinfecção, mediante uso de formulações associadas de um detergente com uma substância desinfetante.
Líquidos corpóreos: são representados pelos líquidos cefalorraquidiano, pericárdico, pleural, articular, ascético e amniótico;
Manuseio: Operação de identificação e fechamento do recipiente.
Materiais de assistência à saúde: materiais relacionados diretamente com o processo de assistência aos pacientes;
Pequeno Gerador: Estabelecimento cuja produção semanal de resíduos de serviços de saúde não excede a 700 l (setecentos litros), e cuja produção diária não excede 150 l (cento e cinquenta litros).
Recipiente: Objeto de acondicionar resíduos e líquidos, tais como: saco plástico, galão, caixa.
Recipiente Rígido: Invólucro resistente e estanque, empregado no acondicionamento de resíduos perfurantes e cortantes.
Rejeito Radioativo: Material radioativo ou contaminado com radionuclídeos, proveniente de laboratório de análises clínicas, serviços de medicina nuclear e radioterapia.
Resíduo: Material desprovido de utilidade para o estabelecimento gerador.
Resíduo Comum: Resíduo de serviço de saúde que não apresenta risco adicional à saúde pública.
Resíduo Especial: Resíduo de serviço de saúde do tipo farmacêutico, químico, perigoso e radioativo.
Resíduo Farmacêutico: Produto medicamentoso com o prazo de validade vencido, contaminado, interditado ou não utilizado.
Resíduo Infectante: Resíduo de serviço de saúde que por sua característica de maior virulência, infectividade e concentração de patógenos, apresenta risco potencial adicional à saúde pública.
Resíduo Químico Perigoso: Resíduo químico que, de acordo com os parâmetros da NBR 10004, possa provocar danos à saúde ou ao meio ambiente.
Resíduo de Serviço de Saúde: Resíduo resultante de atividades exercidas por estabelecimento gerador, de acordo com a classificação adotada pela NBR 12808.
Sala de Resíduos: Elemento destinado ao armazenamento interno.
Segregação: Operação de separação dos resíduos no momento da geração, de acordo com a classificação adotada pela NBR 12808.
Serviços de Saúde: Estabelecimento gerador destinado à prestação de assistência sanitária à população.
Sistema de tratamento de resíduos de serviços de saúde: conjunto de unidades, processos e procedimentos que alteram as características físicas, físico-químicas, químicas ou biológicas dos resíduos, podendo promover a sua descaracterização, visando à minimização do risco à saúde pública, a preservação da qualidade do meio ambiente, a segurança e a saúde do trabalhador;
Veículo Coletor: Veículo usado para coleta externa e o transporte de resíduos de serviços de saúde.

Unidade/Equipamento de Saúde: Conjunto de elementos funcionalmente agrupados, onde são gerados, acondicionados e armazenados os resíduos de serviços de saúde.

VII. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

Com uma área de 6.057km² o Litoral do Paraná é constituído por sete municípios, sendo estes: Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná. A região apresenta indicadores socioeconômicos heterogêneos, dado especialmente pelo desenvolvimento de atividades econômicas distintas, como agrícola (Antonina, Guaraqueçaba e Morretes), praiano-turísticas (Guaratuba, Matinhos e Pontal do Paraná) e portuária para o município de Paranaguá. Considerando o novo pacto federativo, decorrente da Constituição de 1988, prevendo a repartição de competências, de responsabilidades e de direitos e obrigações, entre as esferas de governo, permitiu-se, por exemplo, uma repartição de recursos para atendimento direto às demandas da população e efetivação dos direitos da cidadania. Os serviços de saúde são prestados em sua maioria pelo poder público municipal, com receitas próprias ou de transferências da União e do Estado do Paraná. Para prestação de serviços públicos com maior qualidade e economicidade pelos Municípios, a contratação de bens, produtos e serviços conjuntos, auxiliam nesta gestão. Os Municípios possuem as seguintes distâncias da Capital do Estado do Paraná – Curitiba:

Município	Distância Linha Reta	Distância Malha Viária
Antonina	56,45	77,00
Guaraqueçaba	95,50	166,00 (via marítima 2:30 min – lancha - Paranaguá)
Guaratuba	86,17	133
Matinhos	86,21	113
Morretes	43,58	69,9
Pontal do Paraná	80,79	97,4
Paranaguá	75,35	91,60

Informações Municipais

Paranaguá

INFORMAÇÃO	FONTE	DATA	ESTATÍSTICA	
População Censitária - Total	IBGE	2010	140.469	habitantes
População - Contagem (1)	IBGE	2007	133.559	habitantes
População - Estimada	IBGE	2014	149.467	habitantes
Número de Domicílios - Total	IBGE	2010	46.578	
Densidade Demográfica	Ipardes	2013	183,86	hab/km2
Grau de Urbanização	IBGE	2010	96,38	%
Área Territorial (ITCG)				806,225 km2

PONTAL DO PARANÁ

INFORMAÇÃO	FONTE	DATA	ESTATÍSTICA	
População Censitária - Total	IBGE	2010	20.920	habitantes
População - Contagem (1)	IBGE	2007	16.625	habitantes
População - Estimada	IBGE	2014	23.816	habitantes
Número de Domicílios - Total	IBGE	2010	27.336	
Densidade Demográfica	Ipardes	2013	115,06	hab/km2
Grau de Urbanização	IBGE	2010	99,15	%
Área Territorial (ITCG)				202,159 km2

MORRETES

População Censitária - Total	IBGE	2010	15.718	habitantes
População - Contagem (1)	IBGE	2007	16.198	habitantes
População - Estimada	IBGE	2014	16.381	habitantes
Número de Domicílios - Total	IBGE	2010	7.149	
Densidade Demográfica	Ipardes	2013	23,74	hab/km2
Grau de Urbanização	IBGE	2010	45,67	%
Área Territorial (ITCG)				687,541 km2

MATINHOS

População Censitária - Total	IBGE	2010	29.428	habitantes
População - Contagem (1)	IBGE	2007	23.357	habitantes
População - Estimada	IBGE	2014	32.148	habitantes
Número de Domicílios - Total	IBGE	2010	33.165	
Densidade Demográfica	Ipardes	2013	271,91	hab/km2
Grau de Urbanização	IBGE	2010	99,49	%
Área Territorial (ITCG)				116,544 km2

GUARATUBA

População Censitária - Total	IBGE	2010	32.095	habitantes
População - Contagem (1)	IBGE	2007	30.793	habitantes
População - Estimada	IBGE	2014	34.767	habitantes
Número de Domicílios - Total	IBGE	2010	24.047	
Densidade Demográfica	Ipardes	2013	25,85	hab/km2
Grau de Urbanização	IBGE	2010	89,75	%
Área Territorial (ITCG)				1.328,480 km2

GUARAQUEÇABA

População Censitária - Total	IBGE	2010	7.871	habitantes
População - Contagem (1)	IBGE	2007	7.732	habitantes
População - Estimada	IBGE	2014	7.988	habitantes
Densidade Demográfica	Ipardes	2013	3,46	hab/km2
Grau de Urbanização	IBGE	2010	34,09	%
Área Territorial (ITCG)				2.315,733 km2

VIII. DA METODOLOGIA UTILIZADA PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Definição dos Serviços: Os serviços foram definidos a partir da demanda das Secretarias Municipais de Saúde e o trabalho conjunto da Assembleia do CISLIPA.

Cronograma: O cronograma constitui o planejamento temporal das atividades a serem realizadas, ou seja, informa quando cada serviço deverá ser executado demonstrando a exequibilidade do Termo de Referência. A frequência da realização dos serviços foi estipulada pelas Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios Consorciados que possui o planejamento operacional de acordo com a necessidade de cada ponto de coleta das unidades básicas de saúde, dos serviços demandados.

Variáveis Aplicadas e Dados Utilizados: O CISLIPA não possui dados obtidos por meio de medições contínuas, estudos e/ou pesquisas no que se refere a dados específicos dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos da saúde.

Sendo assim, o CISLIPA adotou dados estimados fornecidos pelos órgãos municipais, por meio de estimativas, e pesagens amostrais.

Durante o período da gestão do contrato, a fiscalização deverá registrar os dados resultantes dos serviços prestados de forma a suprir / completar / corrigir as informações não disponíveis no Termo de Referência.

Planilha e Relatório de Medição: A planilha (diária) e relatório (mensal) de medição foram elaborados com o objetivo de registrar oficialmente dados quantitativos referentes aos serviços prestados de forma a subsidiar a fiscalização dos mesmos, bem como, coletar dados não existentes dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos da saúde para: criação de banco de dados, qualificação do planejamento técnico e de gestão da operação e fomento a estudos voltados para a análise do desempenho dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos da saúde da rede pública de saúde do Litoral do Paraná.

Ficha de Avaliação: A Ficha de Avaliação (mensal) foi elaborada para o registro de acompanhamento, do fiscal do contrato, no que se refere à qualidade dos serviços que foram prestados a fim de atestar qualitativamente o serviço e o grau de satisfação da execução dos serviços prestados no mês.

IX. ITEM 01: UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ZOONOSE.

CONDIÇÕES GERAIS

As empresas responsáveis pela coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde hospitalar das unidades básicas de saúde e zoonose, neste Termo de Referência denominado pontos de coleta, devem possuir um serviço de apoio que proporcione aos seus funcionários as seguintes condições: a) higienização e manutenção dos veículos; b) lavagem e desinfecção dos EPI (equipamentos de proteção individual); c) higienização corporal. d) Materiais como sacos plásticos, bombonas, caixas de papelão, mascaras, luvas, aventais e demais equipamentos e materiais necessários a coleta, remoção e destinação do lixo hospitalar, conforme o tipo.

Tabela 1: Informações Gerais Coleta Resíduos da Saúde / Hospitalares das Unidades Básicas de Saúde e Zoonose = Pontos de Coleta/Estudo Amostragem.

Periodicidade da Coleta: 02 vezes por semana Porte M e G
01 vez por semana Porte P

ANTONINA

Un	Pontos de Coleta	Porte	Média Amostral/Quilo
01	Hospital Dr. Silvio Bittercourt Linhares	G	200
02	Samu Antonina 192 Base Descentralizada	P	22
03	Posto de Saúde da Cachoeira	P	51
04	Posto de Saúde do Bairro Alto	P	52
05	Posto de Saúde Barigui	P	52
06	Posto de Saúde do Cedro	P	51
07	Posto de Saúde do Rio do Nunes	P	51
08	Posto de Saúde Ponta do Pita	P	55
09	Unidade de Saúde Central de antonina	P	96
	SUB-TOTAL (Pontos de Coleta em funcionamento)/ semana	09	160
	SUB-TOTAL (P. de Coleta em funcionamento)/mês	09	640
	SUB-TOTAL (P. de Coleta em funcionamento)/ano	09	7.680
	Média per capta		30

GUARAQUEÇABA

Un	Pontos de Coleta	Porte	Média Amostral/Quilo
01	Dispensário Bom Samaritano – Posto de Saúde	P	20
02	Núcleo Integrado de Saúde	M	37
03	Posto de Saúde Américo Pontes	P	17
04	Posto de Saúde Calil J Abalem	P	05
05	Posto de Saúde de Tibicanga	P	05

06	Posto de Saúde Ilha das Peças	P	05
07	Posto de Saúde Ilha Rasa	P	05
08	Posto de Saúde Ivan Belvedere	P	05
09	Posto de Saúde João Poupols	P	05
10	Posto de Saúde Jose L Muniz	P	05
11	Posto de Saúde Lídio Michaud	P	05
12	Posto de Saúde Vila Fatima	P	05
	SUB-TOTAL (Pontos de Coleta em funcionamento)/ semana	12	29,25
	SUB-TOTAL (P. de Coleta em funcionamento)/mês	12	117
	SUB-TOTAL (P. de Coleta em funcionamento)/ano	12	1404
	Média per capta		69

OBS: A coleta no Município de Guaraqueçaba poderá utilizar o transporte marítimo local, pelo profissional indicado pela empresa, devendo o produto coletado no Município ser mensurado em balança, seguindo as especificações anteriores, ser acondicionado em bombonas hermeticamente fechadas, retornando ao Município de Paranaguá para acondicionamento no veículo de transporte.

GUARATUBA

Un	Pontos de Coleta	Porte	Média Amostral/Quilo
01	Hospital Municipal de Guaratuba	G	123
02	Posto de Saúde Caieiras	P	56
03	Posto de Saúde Cubatão	P	55
04	Posto de Saúde da Praia	P	55
05	Posto de Saúde Descoberto	P	54
06	Posto de Saúde Limeira	P	56
07	Posto de Saúde Pedra Branca	P	56
08	Pronto Socorro Municipal	M	70
09	SAMU 192 Guaratuba Base Descentralizada	P	25
10	Unidade Básica de Saúde COHAPAR	P	50
11	Unidade Básica de Saúde Coroados	P	50
12	Unidade Básica de Saúde Eliane nereidas	P	50
13	Unidade Básica de Saúde Figueira	P	50
14	Unidade Básica de Saúde Mirim	P	50
15	Unidade Básica de Saúde Piçarras	P	50
	SUB-TOTAL (Pontos de Coleta em funcionamento)/ semana	15	212,50
	SUB-TOTAL (P. de Coleta em funcionamento)/mês	15	850
	SUB-TOTAL (P. de Coleta em funcionamento)/ano	15	10.200
	Média per capta		41

MATINHOS

Un	Pontos de Coleta	Porte	Média Amostral/Quilo
01	Centro de Fisioterapia Municipal	P	15
02	Hospital Municipal Nossa Senhora dos Navegantes	G	365
03	Posto de Saúde Centro	M	50
04	Posto de Saúde do Sertãozinho	P	50
05	Posto de Saúde do Tabuleiro	P	80
06	Posto de Saúde Mangue Seco	P	50
07	Posto de Saúde Pereque	P	60
08	Posto de Saúde Riviera	P	60
09	Samu 192 Matinhos Base Descentralizada	P	20
	SUB-TOTAL (Pontos de Coleta em funcionamento)/ semana		187,50
	SUB-TOTAL (P. de Coleta em funcionamento)/mês		750
	SUB-TOTAL (P. de Coleta em funcionamento)/ano		9.000
	Média per capta		42

MORRETES

Un	Pontos de Coleta	Porte	Média Amostral/Quilo
01	Núcleo Integrado de Saúde	M	65
02	Posto de Saúde Carambiu	P	10
03	Posto de Saúde do Rodeio	P	10
04	Posto de Saúde Vila das Palmeiras	P	10
05	SAMU 192 Morretes Base Descentralizada	P	05
06	US Euclides Gonzaga Lourenço Candonga	P	10
07	US Floresta	P	10
08	US João Robassa América de Baixo	P	10
09	Posto de Saúde Maria Christina C Conforto Anhaia	P	10
10	Posto de Saúde Porto de Cima	P	10
11	Posto de Saúde Sambaqui	P	05
	SUB-TOTAL (Pontos de Coleta em funcionamento)/ semana		38,75
	SUB-TOTAL (P. de Coleta em funcionamento)/mês		155
	SUB-TOTAL (P. de Coleta em funcionamento)/ano		1860
	Média per capta		105

PARANAGUÁ

Un	Pontos de Coleta	Porte	Média Amostral/Quilo
01	24 HS SEGISMUNDO GONÇALVES	M	119
02	CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES (CME)	P	16
03	CENTRO MUN. JOÃO PAULO II (CENTRO MUN. DIAGNÓSTICO)	G	215
04	CENTRO ODONT. CRISTIANE RABELLO	P	29
05	ESC. ENS. ESPECIAL EVA TEREZA AMARANTE CAVANI	P	06
08	DR. SIMÃO AISENMAN	P	10
09	ELIAS BORGES NETO	P	10
10	EVANIL RODRIGUES	P	10

11	LUIS CARLOS GOMES	P	17
12	RODRIGO GOMES	P	15
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	G	201
14	BRUNO BALBONI	-	0,00
15	GUILHERMINA MAZZALI GAÍDA	P	11
16	24 HS DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO	P	65
17	ALINE MARINHO ZACARIAS	P	28
18	ARGEMIRO DE FÉLIX	P	27
19	24 HS BALDUINA ANDRADE LOBO (BADUCA)	M	116
20	DE. HELVECIO CHAVES DA ROCHA	P	12
21	MARIA LUIZA	P	02
22	SUELI DUTRA ALVES (CAIC)	P	15
	SUB-TOTAL (Pontos de Coleta em funcionamento)/ semana		231
	SUB-TOTAL (P. de Coleta em funcionamento)/mês		924
	SUB-TOTAL (P. de Coleta em funcionamento)/ano		11.088
	Média per capta		164

PONTAL DO PARANÁ

Un	Pontos de Coleta	Porte	Média Amostral/Quilo
01	Posto de Saúde Colônia Pereira	P	10
02	Posto de Saúde de Ipanema	P	30
03	Posto de Saúde Pontal do Sul	P	30
04	Posto de Saúde de Praia de Leste	P	30
05	Posto de Saúde Shangrilá – P A 24 Horas	M	60
06	SAMU 192 Pontal do Paraná – Base Descentralizada	P	10
07	P.A. 24 Horas de Praia de Leste	M	100
	SUB-TOTAL (Pontos de Coleta em funcionamento)/ semana		67,50
	SUB-TOTAL (P. de Coleta em funcionamento)/mês		270
	SUB-TOTAL (P. de Coleta em funcionamento)/ano		3.240
	Média per capta		86
	TOTAL (Pontos de Coleta em funcionamento)semana		926,5
	TOTAL (P. de Coleta em funcionamento) mês		3.706
	TOTAL (P. de Coleta em funcionamento) ano		44.472

Obs.: a amostra da Pesagem foi realizada em período de baixa temporada e a média estabelece a estimativa anual, incluindo o período sazonal de temporada de verão.

Tabela 2: Estimativa das UBS a serem construídas com previsão de início de atividades no ano de 2015.

Un	Pontos de Coleta	Porte	Média Amostral/Quilo
03	Unidade de Saúde atenção Básica	P	150
02	UPA	M	600
	TOTAL (P. de Coleta para início de atividades em 2015)		750

Obs.: foram utilizados valores estimados das amostras de Pesagem 1, 2, e 3 de UBS já em funcionamento com portes similares as UBS que serão construídas.

EQUIPAMENTO DE COLETA E TRANSPORTE (NBR 12810/1993): Equipamento de Proteção Individual da guarnição da coleta:

Uniforme: Deve ser composto por calça comprida e camisa com manga, no mínimo de 3/4, de tecido resistente e de cor clara, específico para o uso do funcionário do serviço, de forma a identificá-lo de acordo com a sua função.
Luvas: Devem ser de PVC, impermeáveis, resistentes, de cor clara, preferencialmente branca, antiderrapantes e de cano longo.
Botas: Devem ser de PVC, impermeáveis, resistentes, de cor clara, preferencialmente branca, com cano 3/4 e solado antiderrapante.
Colete: Deve ser de cor fosforescente para o caso de coleta noturna.
Boné: Deve ser de cor branca e de forma a proteger os cabelos.

Recipiente de armazenamento: Equipamento fechado de capacidade que venha a atender aos serviços solicitados, empregado no armazenamento de recipientes, devendo atender ao seguinte: a) ser constituído de material rígido, lavável e impermeável, de forma a não permitir vazamento de líquido, e com cantos arredondados; b) possuir tampa articulada ao próprio corpo do equipamento; c) ser provido de dispositivo para drenagem com sistema de fechamento; d) ter rodas do tipo giratório, com bandas de rodagem de borracha maciça ou material equivalente; e) ser branco (ou outra cor acordado com a fiscalização municipal), ostentando em lugar visível o símbolo de "substância infectante", conforme modelo e especificação determinados pela NBR 7500 e a indicação "À SERVIÇO DO CISLIPA – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná".

A tampa deve permanecer fechada, sem empilhamento de recipientes sobre esta.
Imediatamente após o esvaziamento do recipiente, este deve sofrer limpeza e desinfecção simultânea (a empresa responsável deverá disponibilizar outro recipiente higienizado e recolher o recipiente utilizado para higienização em local licenciado).

O efluente de lavagem do recipiente deve receber tratamento, conforme exigências do órgão estadual de controle ambiental.

Veículo coletor: Deve ser disponibilizado para a prestação de serviço 01 (um) veículo coletor devidamente licenciado pelo órgão competente, para transporte dos resíduos sólidos de serviços de saúde, potência mínima de 80 cv com no máximo 05 (cinco) anos de uso, atendendo ao seguinte: a) ter superfícies internas lisas, de cantos arredondados e de forma a facilitar a higienização; b) não permitir vazamento de líquido, e ser provido de ventilação adequada; c) sempre que a forma de carregamento for manual, a altura de carga deve ser inferior a 1,20 m; d) quando possuir sistema de carga e descarga, este deve operar de forma a não permitir o rompimento dos recipientes; e) quando forem utilizados contêineres, o veículo deve ser dotado de equipamento hidráulico de basculamento; f) para veículo com capacidade superior a 1,0 t, a descarga deve ser mecânica; para veículo com capacidade inferior a 1 t, a descarga pode ser mecânica ou manual; g) o veículo coletor deve contar com os seguintes equipamentos auxiliares: pá, rodo, saco plástico (ver NBR 9190) de reserva, solução desinfetante; h) devem constar em local visível o nome da municipalidade e do órgão responsável (Secretaria Municipal de Saúde/CISLIPA), o nome da empresa coletora (endereço e telefone), a especificação dos resíduos

transportáveis, com o número ou código estabelecido na NBR 10004, e o número do veículo coletor; i) ser de cor branca; j) ostentar a simbologia para o transporte rodoviário (ver NBR 7500), procedendo-se de acordo com a NBR 8286.

Notas:
a) a empresa não irá coletar os resíduos comuns.
b) Os resíduos especiais devem ser coletados e transportados em veículos que atendam às exigências dos órgãos competentes, no que couber (responsabilidade da empresa contratada).

Em caso de acidente de pequenas proporções, a própria guarnição deve retirar os resíduos do local atingido, efetuando a limpeza e desinfecção simultânea, mediante o uso dos equipamentos auxiliares mencionados anteriormente.

Em caso de acidente de grandes proporções, a empresa e/ou administração responsável pela execução da coleta externa deve notificar imediatamente os órgãos municipais e estaduais de controle ambiental e de saúde pública.

Ao final de cada turno de trabalho, o veículo coletor deve sofrer limpeza e desinfecção simultânea usando-se solução hipoclorito, usando-se jato de água, preferencialmente quente e sob pressão.

O efluente proveniente da lavagem e desinfecção do veículo coletor deve ser encaminhado para tratamento, conforme exigências do órgão estadual de controle ambiental.

Os EPI dos funcionários que efetuam a lavagem e desinfecção dos veículos coletores devem estar em conformidade com o descrito anteriormente, acrescentando-se capacete plástico.

O condutor do veículo coletor deverá ser efetuado por profissionais com cursos de direção defensiva e transporte de cargas perigosas.

É de responsabilidade da contratante e da contratada, O Manejo, a segregação, o acondicionamento, a identificação, o transporte Interno, o armazenamento temporário, o tratamento, o armazenamento Externo, a coleta, o transporte externos e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde, deverão obedecer as seguintes legislação e normas técnicas:
Lei Federal nº. 9.605/98 – Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente;
Resolução CONAMA: nº. 6, de 19/09/1991 – Dispõe sobre o tratamento dos resíduos sólidos provenientes de estabelecimentos de saúde, portos e aeroportos;
Resolução CONAMA: nº. 275, de 25/04/2001 – Estabelece o código de cores para os diferentes tipos de resíduos, a ser adotado na identificação de coletores e transportadores, bem como nas campanhas informativas para a coleta seletiva;
Resolução CONAMA: nº. 316, de 29/10/2002 – Dispõe sobre procedimentos e critérios para o funcionamento de sistemas de tratamento térmico de resíduos;

Normas técnicas - ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas
NBR 7500 - Identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenamento de produtos;
NBR 9190 - Sacos plásticos para acondicionamento de lixo - Requisitos e métodos de ensaio;
NBR 9195 - Sacos plásticos para acondicionamento de lixo - Determinação da resistência à queda livre;
NBR 10004 - Resíduos sólidos – Classificação;
NBR 12807 - Resíduos de serviços de saúde;
NBR 12808 - Resíduos de serviços de saúde;
NBR 12809 - Manuseio de resíduos de serviço de saúde;
NBR 12810 - Coleta de resíduos de serviços de saúde;
NBR 12235 - Armazenamento de resíduos sólidos perigosos;
NBR 13221 - Transporte terrestre de resíduos;
NBR 13853 - Coletores para resíduos de serviços de saúde perfurantes ou cortantes - Requisitos e métodos de ensaio;
NBR 14652 - Coletor-transportador rodoviário de resíduos de serviços de saúde - Requisitos de construção e inspeção - Resíduos do grupo A.
Resolução da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária: RDC nº. 306, de 07/12/2004 – Dispõe sobre o regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

DA COLETA DOS RESÍDUOS

O acondicionamento deverá ser realizado em saco plástico resistente acondicionado em caixa de papelão, mantido em recipiente fechado com tampa ajustada.

SACO PLASTICO PARA RESIDUOS HOSPITALARES INFECTANTES COR BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE 200 LITROS – Saco plástico para acondicionamento de resíduos hospitalares infectantes, cor branco leitoso, com simbologia infectante impressa no saco, com capacidade a atender as necessidades de cada ponto gerador, dimensões: 90 cm de largura, 110 cm de comprimento. Fabricado em resina termoplástica. O produto devera ter registro na ANVISA de acordo com a NBR 9191 e NBR 7500 da ABNT.

O saco deverá tão somente ser utilizado até a metade da sua capacidade, com amarração acima do seu conteúdo, permanecendo fechado até o destino final.
Para o lixo contaminado, o saco deverá ser intensificado.

Os resíduos cortantes e pontiagudos deverão ser acondicionados em recipientes rígidos de papelão de 7 litros (coletor para perfuros cortantes e infectantes – fornecidos pelo CONTRATADO) não devendo ser sobrecarregados e quando cheios devem ser fechados e lacrados.

As agulhas não devem ser destacadas das seringas e nem recapadas. Os suportes ou recipientes que contenham sacos de resíduos devem ser desinfetados periodicamente.

O manuseio dos sacos de lixo deverá ser mínimo e cuidadoso, devendo-se evitar o contato manual (usar luvas).

É proibido esvaziar o saco de resíduos.

Os resíduos deverão ser recolhidos do ponto de coleta, conforme cronograma da Tabela 01 e Plano de Trabalho elaborado pela empresa e aprovado pelas Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios Consorciados ao CISLIPA.

O transporte dos resíduos dos pontos de coleta até o veículo deverá ter rota específica e planejada de tal forma que evite circulação pela cozinha, despensa, sala de espera, instalações sanitárias e outros locais.

A coleta interna deverá ser efetuada em carrinho de forma a evitar que os sacos de lixos sejam acondicionados no corredor, transportados abertos ou arrastados pelo chão.

O funcionário responsável por esse serviço deverá usar equipamento de proteção individual e com capacitação das NORMAS ABNT NBR 12809 e ABNT NBR 12810.
Manter sempre número de pessoas suficiente para a boa execução dos serviços independentemente de férias ou impedimentos de qualquer natureza, sem ônus para o contratante.

TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL E RESPECTIVOS LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Os resíduos coletados devem ser transportados para locais do tratamento (quando necessário) e da destinação final apresentando para todas as etapas a autorização legal para realização dos serviços (licenciamento ambiental) devendo ser comprovada ao CISLIPA através de Certificados ou Licenças.

A licença operacional deve ser concedida pelo IAP para tratamento térmico por esterilização e/ou tratamento térmico por incineração dos resíduos provenientes dos resíduos sólidos da saúde, ou similares que apresentem abrangência dos serviços prestados (coleta, transporte, tratamento, destinação final), conforme legislação vigente, Resolução RDC 306/2005, ANVISA e Resolução 358/2005, CONAMA.

As licenças ambientais que não estiverem em nome da empresa licitante/contratada, deverão ser acompanhadas de uma autorização (contrato) da empresa detentora dos licenciamentos ambientais específicos (abrangendo cada etapa) para esta licitação com as assinaturas reconhecidas no Cartório.

Cabe salientar que os Municípios Consorciados não possuem local devidamente licenciado para receber os resíduos oriundos dos serviços prestados a serem contratados.

A documentação do licenciamento ambiental (todas as etapas) devem ser apresentadas, também, durante o processo licitatório.

DA ESCALA DOS SERVIÇOS

A coleta nos pontos de coletas deverão ser realizadas uma vez por semana nas unidades de coleta Porte P e 02 (duas) vezes por semana nas Unidades de Coleta Porte G, ou conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde Consorciada.

DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por preposto especialmente designado, podendo para tanto: a) Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou danificar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente; b) Examinar as carteiras profissionais dos empregados, colocados na execução dos serviços, para comprovar o registro profissional dos mesmos; c) Solicitar à contratada a substituição de qualquer equipamento ou ainda, que não atenda as necessidades; d) O recipiente deverá ser pesado na presença do fiscal da ata que será o enfermeiro ou o Coordenador Administrativo (em cada ponto de coleta).

A empresa deverá disponibilizar uma balança digital, com geração de tíquete de aferição. A balança deverá ser auditada pelas normas do INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO.

A pesagem deverá ser realizada na presença do fiscal (em cada ponto de coleta) e do responsável pela empresa. O fiscal deverá preencher e assinar a planilha de medição e o responsável da empresa assinará juntamente com o fiscal a aferição do peso. O fiscal deverá colocar seu carimbo e data.

Exemplo tabela de medição semanal:

DATA Dia/Mês/Ano	HORA Hora:Min.	Tipo Recipiente A Bombona B Caixa C Papelão D Saco Plástico	Tara (Kg) Tara	Peso (Kg) tara+resíduos	Peso (Kg) Resíduos
Xx/xx/xxxx	Xx:xx min	A, B, C OU D	X	X,xx	X,xx
_____ (Nome Completo Fiscal)			_____ (Nome Completo Responsável Empresa)		
_____ (Assinatura) (carimbo)			_____ (Assinatura) (carimbo)		
N° Tíquete:			N° Tíquete:		

Exemplo tabela Resumo de Medição Mensal:

Equipamento: UBS Antonina 01

DATA	HORA	Tipo Recipiente	Tara (Kg)	Peso (Kg) tara+resíduo	Peso (Kg) Resíduos
		Bombona			
		Caixa Papelão			
		Saco Plástico			

SUB-TOTAL (Semana 01)					
		Bombona			
		Caixa Papelão			
		Saco Plástico			
SUB-TOTAL (Semana 02)					
		Bombona			
		Caixa Papelão			
		Saco Plástico			
SUB-TOTAL (Semana 03)					
		Bombona			
		Caixa Papelão			
		Saco Plástico			
SUB-TOTAL (Semana 04)					
TOTAL MÊS					

Obs.: o formulário de medição semanal ficará com o fiscal de cada ponto de coleta, devendo ao final do mês, envia-los (juntamente com os tíquetes de aferição) ao fiscal geral da ata para preenchimento do formulário de medição mensal.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A contratada, além do fornecimento da mão-de-obra, dos equipamentos, dos materiais, das ferramentas e dos utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos hospitalares obriga-se continuamente a:
a) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
b) Realizar a coleta dos resíduos produzidos pelas unidades básicas de saúde (pontos de coleta) referidas na tabela 01, devendo ser ainda realizada com a frequência requisitada de modo a não permitir o seu acúmulo em quaisquer dos setores internos das mencionados, e sem interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da Administração;
c) Com exceção dos resíduos comuns, a prestadora deve incinerar todos os demais resíduos coletados nos pontos de coleta (tabela 01) utilizando, para tanto, em primeiro lugar, de incinerador e autoclave de sua propriedade ou terceiros;
d) Observar a composição dos resíduos a serem incinerados através de um plano mínimo de monitoramento aprovado pelo órgão de controle do meio ambiente, e realizar todas as medidas necessárias para o fiel cumprimento das normas, sobretudo ambientais e trabalhistas;
e) Providenciar a manutenção preventiva e corretiva dos incineradores mencionados na alínea anterior as suas expensas, se os quiser utilizar;
f) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, fornecer todos os materiais, inclusive, sacos plásticos e caixas para acondicionamento de detritos e, ferramentas e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequada, com a observância das recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
g) Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços;
h) Manter em seu quadro de funcionários, engenheiro químico ou profissional habilitado legalmente, responsável pelo projeto de controle de impacto ambiental, com seu devido cadastro profissional no Conselho de Classe competente, caso efetue pela empresa a destinação final dos resíduos de saúde;
i) Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, bem como anotando os respectivos contratos em suas carteiras de trabalho;
j) Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 h (vinte e quatro horas) após notificação, qualquer empregado considerado como de conduta inconveniente pelo contratante;
m) Manter pessoal uniformizado, identificando-os através de crachás, com fotografia recente, e provendo os de equipamentos de proteção individual (EPI);
n) Manter sediado junto ao contratante durante os turnos de trabalhos, elementos capazes de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
o) Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos no prazo máximo de 24 h (vinte e quatro horas). Os equipamentos elétricos devem ser adotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica;
p) Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, tais como: carros de coleta, contêineres, balança para pesagem dos resíduos nos pontos de coleta de forma a não serem confundidos com os pertencentes ao contratante;
q) Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem, todas as dependências objeto dos serviços;
r) Nomear encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, permanecendo no local de trabalho (em tempo integral), fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços. Esses encarregados terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços do CISLIPA ou Secretarias Municipais de Saúde e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;
s) Responsabilizar-se pelo cumprimento por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pelo CISLIPA;
t) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou por mal súbitos, por meio de seus encarregados;
u) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, as normas de segurança;
v) Registrar e controlar, juntamente com o fiscal responsável pela SMS dos Municípios Consorciados, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas;
x) Fazer seguro de seus empregados contra riscos de acidente de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal;
z) Efetuar a pesagem no ponto de coleta de todos os resíduos coletados utilizando equipamento de sua propriedade ou de terceiros, desde que as suas expensas, sempre sob a supervisão da Administração.

A contratada deverá apresentar documento de comprovação da auditoria/aferição anual da balança (realizada conforme normas do INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO).

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL – MUNICÍPIOS CONSORCIADOS – FISCAL LOCAL:

A Administração nas Secretarias Municipais de Saúde obrigam-se:
a) A fiscalizar os serviços (cada ponto de coleta deverá ter o fiscal local para acompanhar o acondicionamento, pesagem e troca de recipiente usado por higienizado);

b) Destinar sala de resíduos, onde deverá ser executada a segregação dos mesmos; c) Efetuar o pagamento dos serviços prestados, com regularidade ao CISLIPA, mediante Contrato de Rateio, conforme contrato firmado do presente programa, ou mediante Adesão a ATA do Pregão com contrato direto pelo Município Consorciado ao CISLIPA.

DO ORÇAMENTO
MODELO DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DA SAÚDE – Unidades Básicas de Saúde e Zoonose (Pontos de Coleta)

Equipamento Veículo de Transporte:
Quilometragem/Mês:
Materiais de coleta/mês:
Mão de Obra:
Tributos:
Destinação Final por quilo:
Custo Total por Quilo/mês:

Obs: Considerar mão de obra Profissional/Mês;

Considerar Quilometragem pelo perímetro percorrido na coleta por mês;
Considerar material necessário para coleta (Saco plástico, caixa de papelão ou Bombona) mensal.

DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Todos os serviços contratados serão executados nos territórios dos municípios Consorciados ao CISLIPA, conforme endereço de cada Unidade/Equipamento de Saúde Pública Municipal – **TERMO DE REFERÊNCIA.**

SISTEMA DE TRABALHO:

As atividades serão executadas por equipes mínimas, descritas neste documento, da CONTRATADA, comandadas por seus encarregados. As equipes de trabalho deverão estar permanentemente uniformizadas e munidas de ferramentas, equipamentos proteção individual – EPI's, equipamentos de proteção coletiva – EPC's e materiais de consumo necessários à execução completa das tarefas. Caberá a cada Secretaria Municipal de Saúde dos Municípios Consorciados elaborarem a programação de serviços, supervisionar e fiscalizar a sua execução, conforme cronograma apresentado pela empresa vencedora.

Os trabalhos serão executados de acordo com programação prévia deste Termo de Referência e/ou através de Ordens de Serviço indicando o tipo de trabalho a ser realizado, o efetivo de operários a serem utilizados, os locais de trabalho, os prazos de execução e o quantitativo do serviço. As Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios Consorciados poderão alterar o cronograma para ajustar a demanda de seu município.

Serão de responsabilidades da CONTRATADA o fornecimento de mão-de-obra, veículos, materiais e equipamentos para a execução dos serviços, incluindo bloco de medição e fiscalização da pesagem.

A programação de serviços será repassada previamente à CONTRATADA, por meio de Ordens de Serviço devidamente assinadas pelo fiscal da ata da Secretaria Municipal de Saúde de cada Município Consorciado, ou seus prepostos, onde deverão necessariamente constar as seguintes informações: a) Tipo de serviço a ser executado; b) Local de execução do serviço; c) Horários de execução; d) Efetivo de operários a serem empregados na sua execução; e) Ferramentas e equipamentos a serem utilizados; f) Prazo de execução; g) Quantitativo físico do serviço (quando for viável a sua mensuração); A CONTRATADA deverá buscar, junto às Secretarias Municipais de Saúde, as Ordens de Serviço expedidas.

X. DOS DEVERES DA CONTRATADA:

- Realizar os serviços descritos no Termo de Referência, conforme cronogramas e solicitação do CISLIPA.
- Responsabilizar pela segurança dos seus funcionários e terceiros na prestação dos serviços, bem como, possíveis danos a bens e materiais da CONTRATADA, CONTRATANTE e terceiro.
- Disponibilizar os equipamentos exigidos, pessoal devidamente habilitado, e o que mais se fizer necessário para a execução dos serviços, conforme estabelecido no Termo de Referência.
- Fornecer, às suas expensas, uniformes, crachás de identificação pessoal, EPIs e todos os equipamentos de proteção e segurança, indispensáveis para a execução dos serviços que assim o exigirem, em quantidades compatíveis com o número de pessoas empregadas, obrigando-os ao uso permanente;
- Manter em boas condições de funcionamento, durante a execução dos serviços, todos os veículos, máquinas e equipamentos tantos quantos necessários à execução dos mesmos, estes fornecidos pela CONTRATADA.
-Substituir no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os equipamentos por outros de características idênticas quando os mesmos por qualquer defeito técnico deixarem de executar os serviços, e também se tais equipamentos não apresentarem bons rendimentos operacionais;
-Comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução dos serviços;
- Refazer, corrigir, remover, substituir, às suas expensas e sem qualquer ônus à CONTRATANTE, no todo ou em parte, os trabalhos executados deficientemente, e/ou com vícios e imperfeições resultantes da execução e de materiais empregados, e/ou em desacordo com as instruções emanadas da fiscalização das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios Consorciados;
- Escolher, contratar e treinar pessoal a ser fornecido em seu nome e sob sua responsabilidade, em quantidade e qualificação compatíveis, para a execução dos serviços, objeto da contratação, constante do Termo de Referência, observando as leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais e sindicais, sendo considerada nesse particular, como única empregadora.
- Na escolha de pessoal, proporcionar oportunidade aos trabalhadores residentes nos Municípios do Litoral do Paraná.

O pessoal da CONTRATADA, por ela designado para trabalhar na execução do contrato, não terá vínculo empregatício algum com a CONTRATANTE, assim como, de seus Municípios consorciados.

- Responder pelo pagamento dos salários devidos pela mão-de-obra empregada na Prestação dos Serviços, pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários respectivos, e por tudo mais que, como empregadora deva satisfazer, além de ficar sob sua integral responsabilidade a observância

das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, assim como os registros, seguros contra riscos de acidentes do trabalho, impostos e outras providências e obrigações necessárias à execução dos serviços;
-Afastar, dentro de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação por escrito e nesse sentido lhe fizer a CONTRATANTE, qualquer de seus empregados cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente, correndo por conta única e exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus legais, trabalhistas e previdenciários, bem como qualquer outra despesa que de tal fato possa decorrer. Os empregados, eventualmente afastados, deverão ser substituídos imediatamente por outros, de categoria profissional idêntica.
- Fazer cumprir, pelo pessoal, as normas disciplinares e de segurança que emanarem da CONTRATANTE, através de recomendações ou de instruções escritas e observar rigorosamente, as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- Arcar com os ônus decorrentes de incidência de todos os tributos federais, estaduais e municipais, inclusive o ISS, que possam advir dos serviços contratados, fazendo prova deles quando solicitado e responsabilizando-se pelo cumprimento de todas as exigências das repartições competentes, com total isenção da CONTRATANTE;
- Indicar e manter, às suas expensas, em caráter permanente, profissional que representará a CONTRATADA em tudo o que se relacionar com os serviços descritos no Contrato;
- Desenvolver boas relações com os funcionários da CONTRATANTE, acatando ordens, instruções e o que mais emanar da fiscalização;
- Responder por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e/ou pessoais causados à Administração, seus empregados e/ou terceiros, como consequência de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.
- A coleta, transporte e destinação final dos resíduos devem atender as orientações de cada item descrito no Termo de Referência, sendo obrigatória a apresentação do licenciamento ambiental dos locais receptores. Não haverá custo para a deposição dos resíduos no local indicado e eventuais custos com o deslocamento até o local de destinação final que serão suportados pela CONTRATADA.
- Cumprir as exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, sindicais e securitárias relativamente aos empregados envolvidos, na execução dos serviços, inclusive as determinações emanadas da fiscalização da Prefeitura, fazendo prova dos recolhimentos devidos.
- Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade dos Municípios.
- Manter local com estrutura para atendimento das obrigações decorrentes do presente contrato, com atendimento diário em horário comercial por todo o período de funcionamento (2ª à 6ª feira).
- Manter os locais de execução dos Serviços sempre e devidamente sinalizados;
- Promover a organização técnica e administrativa da Prestação dos Serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Edital e seus anexos, no prazo determinado;
- Arcar com os custos de combustível e manutenção dos equipamentos que porventura necessite utilizar;
- Executar os trabalhos de forma a não prejudicar o trânsito local, e de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, especificações municipais, boas normas de higiene, segurança e normas da ABNT;
- Respeitar e exigir que o seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho e sua regulamentação devendo fornecer aos seus empregados, quando necessário, os EPI's básicos de segurança;
- Promover o transporte de pessoal em veículos apropriados.

XI. DOS DEVERES DA CONTRATANTE:

- Prestar à Proponente eventualmente CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução do contrato.
- Promover o apontamento e elaborar as medições dos serviços executados bem como efetuar os pagamentos devidos.
- Não obstante a CONTRATADA seja a única exclusiva responsável pela execução de todos os serviços deste contrato, a CONTRATANTE, acompanhará e fiscalizará sua execução, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade.
-Sustar qualquer serviço em execução que comprovadamente não esteja sendo executado com toda a boa técnica ou que ponha em risco a segurança pública ou bens da CONTRATANTE, ou ainda a inobservância e/ou desobediência às ordens ou instruções da CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA todos os ônus da paralisação.
- Fiscalizar todas as solicitações, reclamações, exigências ou observações relacionadas com a execução dos serviços, feitas pela CONTRATANTE ou seus prepostos à CONTRATADA ou vice-versa, nas hipóteses em que couber, somente produzirão efeitos vinculatórios desde que processadas por escrito e registradas na planilha de medição diária/dia coleta, relatório de medição mensal ou ficha de avaliação.
- Manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, quando requerido;
- Pagar à CONTRATADA os valores devidos, nas datas avençadas;
- O fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.

XII. DOS PROCEDIMENTOS DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Caberá à Fiscalização das Secretarias Municipais de Saúde, conforme descrição detalhada nos itens que compõem o Termo de Referência, o acompanhamento dos trabalhos visando verificar o atendimento integral às exigências contratuais.

A Fiscalização terá poderes para, nos locais de trabalho, proceder qualquer determinação que seja necessária à perfeita execução dos serviços, inclusive podendo determinar a paralisação dos mesmos quando não estiver havendo atendimento às cláusulas contratuais.

A Fiscalização terá direito de exigir a substituição de qualquer funcionário da CONTRATADA, alocado na prestação de serviços remunerados, cuja produtividade não estiver sendo satisfatória.
Também terá poderes para solicitar a substituição de funcionários que apresentarem comportamento desrespeitoso para com a população, estiverem drogados ou alcoolizados ou que estiverem solicitando propina.

XIII. DOS PROCEDIMENTOS PARA MEDIÇÃO E FATURAMENTO:

A medição dos serviços será feita conforme descrição detalhada dos itens do Termo de Referência.
Para efeito de faturamento e cobrança, será feita em períodos mensais, segundo calendário oficial.
Na hipótese da não aceitação de um determinado serviço, por parte da fiscalização do Contrato, em virtude de não terem sido atendidas todas as exigências contratuais, caberá à CONTRATADA a correção da irregularidade.

XIV. DA PREVISÃO MENSAL / ANUAL

A previsão mensal / anual está descrita detalhadamente nos itens do Termo de Referência.

XV. DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS:

A CONTRATADA deverá dispor, quando contratado, de instalações físicas compatíveis com o tamanho do efetivo que utilizará na prestação dos serviços, devendo atender as Normas de Saúde e Segurança do Trabalho, em especial a NR 24 – Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho:
a) Pátio de estacionamento de veículos coletores;
b) Box para lavagem de veículos;
c) Almoxarifado;
d) Vestiários, sanitários (ambos os sexos);
e) refeitórios, quando for o caso;
f) Instalações administrativas;

XVI. DOS HORÁRIOS DE TRABALHO:

Os serviços devem atender ao descrito no Termo de Referência.

Não será admitido, em hipótese alguma, o pagamento de salário, em dinheiro, a operários da CONTRATADA, nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde ou da Administração do CISLIPA.

As escalas de horários dos operários, para adaptação aos horários de trabalho determinados pelas Secretarias Municipais de Saúde, deverão ser feitas pela CONTRATADA, garantindo todos os direitos legais de seus operários.

O total, ou parte do total, dos operários das equipes de serviços diversos poderão ter seu horário de trabalho alterado para prestar serviços em locais de realização de eventos, em fins de semana ou à noite. Neste caso serão respeitados a folga semanal e o limite de 44 (quarenta e quatro) horas semanais trabalho.

Os horários de trabalho definidos no Termo de Referência poderão ser parcialmente alterados no decorrer do contrato, pela fiscalização, sendo que a CONTRATADA será comunicada com a antecedência prévia de, no mínimo, 07 (sete) dias para providenciar a adaptação necessária às alterações solicitadas.

XVII. DOS RECURSOS HUMANOS:

Para a execução dos serviços objeto do Termo de Referência a CONTRATADA deverá disponibilizar um número mínimo de operários, devidamente capacitados para as atividades nas quais serão alocados.

Não será admitido que um mesmo operário trabalhe em dois turnos no mesmo dia, respeitadas as demais exigências e limitações da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, no que diz respeito ao excedente da carga horária diária.

No decorrer do prazo contratual poderá haver alterações nas quantidades de operários a disposição das Secretarias Municipais de Saúde, seja por necessidade de serviço ou por adequação a ajustes financeiros. Tais alterações serão obrigatoriamente comunicadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias, devendo a CONTRATADA efetuar os ajustes, impreterivelmente, neste prazo. A CONTRATADA deverá possuir, em seu quadro, todo pessoal exigido para prestar as atividades legais relativas à segurança do trabalho.

A CONTRATADA deverá cumprir e fazer cumprir todas as determinações que, em matéria de saúde e segurança do trabalho, os diferentes estatutos legais determinam ou venham a determinar como de observância obrigatória pelas empresas que possuem empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, independente do tipo de contrato de trabalho firmado com seus trabalhadores.

Este compromisso deverá contemplar as Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria n.º 3214 do Ministério do Trabalho, na sua redação atual e também nas alterações que esta eventualmente possa vir a sofrer durante o período de vigência do contrato.

Deverão ser oferecidas condições mínimas de saúde, através do desenvolvimento de ações em saúde e do provimento de materiais e equipamentos, que assegurem a segurança dos trabalhadores em relação à saúde e integridade dos mesmos especialmente dentro do ambiente de trabalho.

Todo pessoal envolvido na execução dos serviços, como operários, operadores de máquinas, encarregados, supervisores, gerente operacional e técnicos de segurança do trabalho, deverão ser do quadro funcional da CONTRATADA, sendo vedada a subcontratação.

Será admitido que os motoristas dos veículos de transporte de pessoal e ferramentas/equipamentos não sejam do quadro funcional da CONTRATADA, na hipótese desta optar pela locação dos veículos. Caso ocorra esta opção, deverá ser exigido destes motoristas ou empresas o cumprimento das normas de segurança do trabalho.

A prestação de serviços de que trata este Termo de Referência Instrução não gera vínculo empregatício entre os operários da CONTRATADA e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta. Todo contato com a Administração Pública deverá ser realizado pelo preposto indicado pela CONTRATADA.

XVIII. DOS UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO

INDIVIDUAL: A empresa CONTRATADA deverá fornecer gratuitamente aos seus operários, no mínimo, os seguintes uniformes e EPI’s de acordo com as normas técnicas e a descrição detalhada dos itens do Termo de Referência.

As peças deverão ser repostas gratuitamente sempre que se apresentarem desgastadas, destruídas ou impróprias para a sua finalidade. A Fiscalização do Contrato poderá determinar a substituição dos equipamentos.

A responsabilidade pela manutenção, reposição e higienização destes materiais será de exclusividade da CONTRATADA.

A critério dos Técnicos de Segurança do Trabalho da CONTRATADA poderão ser utilizados outros equipamentos de proteção individual e de proteção coletiva, além dos exigidos no Termo de Referência.

Os uniformes deverão ser de cor laranja (atendendo a NBR 15.292 - Vestuário de Segurança de Alta Visibilidade) e nas jaquetas e camisetas deverá constar o nome da empresa e as inscrições definidas nos itens do Termo de Referência.

Em nenhuma hipótese será permitido, parte dos trabalhadores da CONTRATADA, o desenvolvimento dos serviços especificados no Termo de Referência, sem a devida utilização dos uniformes e EPI's listados anteriormente.

XIX. DAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS:

As ferramentas e equipamentos devem atender a descrição detalhada em cada item do Termo de Referência.

XX. DOS MATERIAIS DE CONSUMO:

Os materiais de consumo devem atender a descrição detalhada em cada item do Termo de Referência.

Será de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de todo material necessário à execução dos serviços.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03 /2015
PROCESSO LICITATÓRIO nº 12 /2015
CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 001/2015 SRP
ANEXO XI
CARTA-CREDENCIAL

Local, __ de ___ de 2015

À Comissão de Licitação:

O abaixo assinado, ***(inserir o nome completo)*** , carteira de identidade ***(inserir o número e órgão emissor)*** , na qualidade de responsável legal pela proponente ***(inserir nome da proponente)***, vem, pela presente, informar a V. Sas que o senhor ***(inserir o nome completo)***, carteira de identidade ***(inserir o número e órgão emissor)*** , é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,
(*nome,RG n° e assinatura do responsável legal*)

Obs.:firma reconhecida do responsável legal

Observação: Ao redigir o presente Credenciamento, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03 /2015
PROCESSO LICITATÓRIO nº 12 /2015
CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 01/2015 SRP

ANEXO XII
Minuta do CONTRATO Nº ...../2015 –
A ser Utilizado pelo CISLIPA ou pelos Municípios Consorciados ao CISLIPA caso o contrato seja efetuado por Adesão A Ata do Pregão Presencial.

Contrato por preço global, a preços fixos que entre si celebram O CISLIPA - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná e a ____, pelo Sistema de registro de Preços, na forma abaixo:

O CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ, associação civil de direito público, inscrito no de CNPJ 13.681.884/0001-39 – com sede a Rua João Eugênio nº 959, Centro – Paranaguá – PR e subsede a Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 – Balneário Praia de Leste – Pontal do Paraná – PR, neste ato representada pelo Presidente, Senhor EDGAR ROSSI**,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. n° PR., e CPF/MF , a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua ....., cidade de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ/MF ....., neste ato representado por seu Diretor / Gerente, Senhor ....., Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. n° ....., e CPF/MF ....., a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **PREGÃO PRESENCIAL Nº.03 /2015 PROCESSO LICITATÓRIO nº 12/2015 - CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 001/2015 SRP,** pelos termos da proposta da Contratada datada de ..../..../..... e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente é a "Contratação para execução, sob o regime quantitativo, incluindo o fornecimento de material e serviços, para execução de Serviços de Coleta, Transporte e Destinação Final Referente aos Resíduos da Saúde dos Equipamentos Públicos Municipais de Saúde do Litoral do Paraná: incluindo Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná", conforme especificações técnicas, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários, é de R$ *(inserir valor)* *(inserir valor por extenso)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com os seguintes recursos:

Lote	Despesa	Fonte	Desb.	Valor
1				

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente realizado, em condições de aceitação, conforme prazo d e execução iniciando até 05 (cinco) dias da data da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado conforme prevê a Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 5 (cinco) dias contados a partir da data da Ordem de Serviços.

Parágrafo Segundo - Somente será admitida alteração do prazo quando: a) houver alteração da especificações técnicas pelo CONTRATANTE; b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE; c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE; d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução; e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE; f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado e g) outros casos previsto em lei.

Parágrafo Terceiro - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Quarto - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução dos serviços, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto - O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução dos serviços com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a: **a**) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT; **b**) manter, em todos os locais de serviços, sistema de sinalização e segurança; **c**) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo; **e**) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência; **f)** não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos; **g**) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e **h**) fornecer em tempo hábil os relatórios dos serviços executados.

Parágrafo Primeiro - Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

Parágrafo Segundo - As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a: a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato; b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato; c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, após medições em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas, informar a modalidade e numero da licitação, empenho e dados bancários.

Parágrafo Primeiro - O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação;

a) Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pelas secretarias Municipais de Saúde, juntamente com os relatórios de medições semanais;

b) Fotocópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal Eletrônica se houver;

c) Deverão ser informadas na Nota Fiscal Eletrônica, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos (conforme Art 21, Inciso I, V da Lei Complementar 128);

d) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples;

e) Relação dos funcionários, assinada pela contratada e pelo Fiscal de contrato, individualizada por local de prestação de serviços ou por órgão da Administração, com nome do funcionário, seu numero de RG e da CTPS se houver;

f) Declaração de quitação dos direitos sociais e trabalhistas dos funcionários se houver;

g) Fotocópia dos holerites dos funcionários se houver;

Folha de pagamento dos funcionários se houver;

i) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);

Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);

k) Sistema empresa de recolhimento do FGTS e informações a Previdência Social – SEFIP, só com a relação dos trabalhadores constantes do arquivo e com o resumo das informações a Previdência Social constante do arquivo;

l) Certidão Negativa de Débitos Junto ao INSS;

m) Certidão de Regularidade do FGTS;

n) Certidão Negativa de Débitos Municipais;

o) Termo de Garantia pelo período mínimo de 06 (seis) meses para material e 06 (seis) meses para os serviços, a contar da data de emissão da nota fiscal eletrônica;

p) Copias do efetivo pagamento (comprovante de deposito e/ou recolhimento) do salário em conta dos empregados, mês a mês.

q) No primeiro pagamento deverá constar, copias das CTPS assinadas;

r) Controle de jornadas (cartão ou livro ponto), mês a mês;

Parágrafo segundo - Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Parágrafo Terceiro - O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas.

Parágrafo Quarto - Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não foram executados, qualquer serviço da parcela mensal seguinte não será pago.

Parágrafo Quinto – No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas mensais anteriores estejam concluídos.

Parágrafo Sexto - O CONTRATANTE fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

Parágrafo Sétimo - Os pagamentos serão efetuados mediante os serviços. Onde ocorrerão com a formalização de boletim de execução aprovado pela Fiscalização do contrato.

Parágrafo Nono – O CISLIPA reserva-se o direito de efetuar pagamentos parciais no caso de pendências de serviços. O valor integral só será recebido com a integral realização dos serviços sem pendências.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO.

A fiscalização procederá conforme determinado pela **O CISLIPA - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná**, a contar da formalização deste Contrato, nos serviços executados, elaborará o relatório de execução, verificará o andamento dos serviços, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será realizada pelo CONTRATANTE:

Órgão ou Participante	Fiscal	CPF
SMS Antonina		
SMS Guaraqueçaba		
SMS Guaratuba		
SMS Matinhos		

SMS Morretes		
SMS Paranaguá		
SMS Pontal do Paraná		

Parágrafo Primeiro - A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, enviados pelo CONTRATANTE: inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato; examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Segundo - A contratada deverá indicar um preposto pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deve manter Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Quarto - A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Quinto - Qualquer serviço, mal executado por vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto - Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção.

Parágrafo Sétimo - A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo os relatórios solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Oitavo - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar os serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Nono - Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS SERVIÇOS PROVISÓRIOS

A CONTRATADA deve submeter à fiscalização as especificações técnicas que se façam necessárias, que deverão aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA é responsável pelo Plano de Trabalho.

Parágrafo Segundo - A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo Plano de Trabalho.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer (em), em até 25 % (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.

Parágrafo Primeiro - A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo - Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os veículos, a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Primeiro - Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPI's.

Parágrafo Primeiro - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº. 6.514 de 22/12/77, Portaria nº. 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

Parágrafo Terceiro - Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na prestação de serviços, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº. 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº. 6.514, de 22/12/77.

Parágrafo Quarto - O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução dos serviços.

Parágrafo Quinto - Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na realizações dos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Único - A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem especificações técnicas e /ou Plano de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação dos serviços pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro - O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (*sessenta*) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade dos serviços, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro - Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução dos serviços no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo - Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: a) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra; b) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10° dia da data da assinatura do contrato; c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais; d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais; e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro; f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro - A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo - As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro - Compete ao *Gestor do Contrato*, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo - É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: a) quando a CONTRATADA falir for dissolvido ou por superveniente incapacidade técnica; b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE; c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceito pelo CONTRATANTE; d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores; f) quando o (s) Município (s) consorciado (s) obtiver (em) melhor proposta de preços em procedimento licitatório local, ou não solicitar os serviços contratados.

Parágrafo Primeiro - Decorrido atraso na execução do objeto, por período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Sétima, letra e.

Parágrafo Segundo - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro - Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA se obriga a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, especificações Termo de referencia, bem como a proposta, Plano de trabalho, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, nos prazos ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de **vigência do presente Contrato** é de **12 (doze) meses** contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro - E o **Prazo de Execução para Realização dos serviços** e de **12 (doze) meses**, a contar da Ordem de Serviços;

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único - Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, ... de ..... de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente
Contratado

Órgão ou Participante	Diretora Executiva	CPF	Assinatura
CISLIPA	Jemima Alino		

Órgão ou Participante	Gestores (prefeitos)	CPF	Assinatura
SMS Antonina			
SMS Guaraqueçaba			
SMS Guaratuba			

SMS Matinhos			
SMS Morretes			
SMS Paranaguá			
SMS Pontal do Paraná	Edgar Rossi		

Órgão ou Participante	Fiscal	CPF	Assinatura
SMS Antonina			
SMS Guaraqueçaba			
SMS Guaratuba			
SMS Matinhos			
SMS Morretes			
SMS Paranagua			
SMS Pontal do Paraná			

Testemunha	CPF	Assinatura

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03 /2015
PROCESSO LICITATÓRIO nº 12 /2015
CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 001/2015 SRP

ANEXO XVIII
DOCUMENTOS PARA CADASTRO DE FORNECEDOR

a) Cópia autenticada em **cartório** do Contrato Social e suas alterações;
b) Cópia autenticada em **cartório** da Cédula de Identidade e CPF do sócio que assina pela empresa / de procurador devidamente habilitado;
c) Alvará de funcionamento;
d) Licença sanitária – somente para empresas localizadas em **PONTAL DO PARANÁ;**
e) Declaração de enquadramento da empresa (microempresa ou outra), expedida pela junta comercial;
f) CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
g) SINTEGRA - Comprovante de inscrição cadastral **(Receita do Estado);**
h) CND – Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda **Nacional**;
i) CND – Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda **Estadua**l;
j) CND – Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda **Municipal**;
k) CND **INSS** – Certidão Negativa de Débito para com o Instituto Nacional da Seguridade Social;
l) CND **FGTS** – Certidão Negativa de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
m) CNDT TRABALHISTA – Certidão Negativa Trabalhista;
n) CND de Falência e Concordata;
o) Numero de conta corrente e agência bancária da empresa;
p) Nº Telefone e endereço eletrônico (e-mail).
OBS: **Efetuar o cadastro com dois dias ÚTEIS de antecedência à licitação.**
Fone: 41 34581280
Atenção: As empresas já inscritas e que possuam COMPROVANTE vencido, deverão anexá-lo junto ao processo de recadastramento; Os documentos deverão ser todos da empresa MATRIZ e devidamente autenticado, caso pretender que a filial cadastre-se e execute o contrato, a documentação a ser apresentada poderá ser relativa a matriz somente no caso de centralização do recolhimento na sede, devendo ser apresentada documentação específica da filial quando esta efetivar recolhimento autônomo, não centralizado.

Senhor Proponente: Favor enviar a documentação via correio, fax ou e-mail para a Diretoria Administrativa e Financeira do CISLIPA: dir.admfinanceira@cilsipalitoral.com.br ou cislipa2013@hotmail.com

Lembramos que trata-se de **cadastro simples no banco de dados do sistema de licitações** e não de habilitação ou inabilitação, portanto a empresa fica obrigada a apresentar toda a documentação de habilitação no envelope 2.

A cópia do **Cadastro** será enviada a Vossa Senhoria via fax, para isso é importante que informe um *telefone e um e-mail válido* para tal procedimento, porém, se não o recebeu ou quer o original, poderá retirá-lo na Diretoria Administrativa e Financeira do CISLIPA.

Duvidas sobre o cadastro: dir.admfinanceira@cilsipalitoral.com.br ou cislipa2013@hotmail.com

CISLIPA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - AVISO DE LICITAÇÃO –

PROCESSO LICITATÓRIO nº 12 /2015 –
CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 001/2015 SRP
Objeto: "Contratação para execução, sob o regime quantitativo incluindo o fornecimento de material e serviços, para execução de Serviços de Coleta, Transporte e Destinação Final Referente aos Resíduos da Saúde dos Equipamentos Públicos Municipais de Saúde do Litoral do Paraná: incluindo Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná."
Abertura: Dia 14 DE jULHO 2015, às 09:30hrs, na Subsede CISLIPA – Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 - Balneário Praia de Leste – Pontal do Paraná. **Critério de Julgamento**: Menor Preço Unitário. **Edital**: Estará à disposição dos interessados na Subsede CISLIPA, no horário das 08h00 as 11h00 e das 13h30 às 16h00 **ou gratuitamente no site: www.diariomunicipal.com.br/amp.**

Pontal do Paraná, 25 de MAIO de 2015.

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:BDE97D52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2015 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, tornam-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO DE **AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E SUPLIMENTOS ALIMENTAR PARA ATENDER AS NESSECIDADES DE PESSOAS CARENTES COM EXIGENCIA MÉDICAS** em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo.

FORNECEDOR - LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

ORD	ITEM	MARCA	UNID	QTDE	VLR UNIT	VLR. TOTAL
1	NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA ORAL OU ENTERAL PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS. SUPLEMENTA: CÁLCIO, FERRO, ÁCIDO FÓLICO. B6 E B12. INDICADA PARA CRIANÇAS SELETIVAS E/OU INAPETENTES ENTRE 1 E 10 ANOS DE IDADE. PROTEÍNA CASEINATO DE NA E PROTEÍNA DO SORO. CONTÉM DHA E ARA, PREBIÓTICO E PROBIÓTICO. SABOR BAUNILHA, CHOCOLATE E MORANGO. DENSIDADE CALÓRICA: 1 KCAL/ML.LATA DE 400 GRAMAS.	ABBOTT /PEDIASURE	UNID	100,00	35,000	3.500,00
18	NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADAEM PÓ COM 28 VITAMINAS E MINERAIS. NORMOCALÓRICA (1.0KCAL/ML) EM SUA DILUIÇÃO PADRÃO, NORMOPROTÉICA (15% DO VCT) COM NO MÍNIMO 80% DE PROTEÍNA ANIMAL. TEOR E QUALIDADE DE LIPÍDIOS DE ACORDO COM AHA,2009 (<35% DO VET EM LIPIDEOS E <7% DO VET EM GORDURA SATURADA). PRESENÇA DE FIBRAS COM DUPLA AÇÃO PREBIÓTICA (FOS E INULINA), COM NO MÍNIMO 10G/LITRO DO PRODUTO RECONSTITUIDO. ISENTA DE GLÚTEN E LACTOSE, PODENDO CONTER SACAROSE. SABORES BANANA, CHOCOLATE, MORANGO E BAUNILHA. LATA DE 400 GRAMAS	ABBOTT /ENSURE	UNID	500,00	36,000	18.000,00
					TOTAL DO FORNECEDOR:	**21.500,00**

FORNECEDOR- A C MATERIAIS MEDICOS LTDA.

ORD	ITEM	MARCA	UNID	QTDE	VLR UNIT	VLR. TOTAL
23	ALIMENTO EM PÓ A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ORIGINAL SEM LACTOSE. PROPORCIONA OS BENEFÍCIOS NUTRICIONAIS DA PROTEÍNA DA SOJA, CONTÉM MAIS VITAMINA A, FÓSFORO E ZINCO DO QUE O LEITE INTEGRAL E É FONTE DE CÁLCIO, FERRO E IODO.LATA DE 300 GRAMAS	VITAFOR /SOY PLEX	UNID	350,00	17,850	6.247,50
					TOTAL DO FORNECEDOR:	**6.247,50**

FORNECEDOR - MERCO SOLUÇOES EM SAUDE LTDA

ORD	ITEM	MARCA	UNID	QTDE	VLR UNIT	VLR. TOTAL
2	DIETA ENTERAL OU ORAL EM PÓ ,NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICO, E NORMOPROTEICA. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA:15% PROTEÍNA (FONTE PROTÉICA: 100% ANIMAL, SENDO 52% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E 48% CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA), 35% DE GORDURA, E 50 % CARBOIDRATOS, COMO FONTE MALTODEXTRINA E SACAROSE. DILUIÇÃO INSTANTÂNEA ATÉ 2,0 KCAL/ML. OSMOLALIDADE ATÉ 350 MOSM/KG DE ÁGUA. SABOR BAUNILHA . NÃO CONTÉM LACTOSE, GLÚTEN E FIBRAS. LATA DE 400 GRAMAS.	MARCA: NUTREN 1.0 - FABRICANTE : NESTLÉ	UNID	600,00	50,000	30.000,00
8	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO (1.2 KCAL/ML). NORMOPROTEICO COM 100 % DE ORIGEM VEGETAL, 56% DE CARBOIDRATO (100% MALTODEXTRINA) , FONTE DE GORDURA COM NO MÍNIMO 30% TCM. OSMOLALIDADE DE ATÉ 360 MOSM/KG DE ÁGUA. SABOR ARTIFICIAL DE BAUNILHA. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEMDE 1 LITRO.	MARCA: ISOSOURCE SOYA . FABRICANTE: NESTLÉ .	UNID	100,00	23,500	2.350,00
9	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. COM LEITE EM PÓ DESNATADO, HIPERPROTEICO (20 A 27% PROTEÍNA), VITAMINA D E CÁLCIO, FONTE PROTÉICA: PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE DE VACA E CASEINATO DE CÁLCIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, COM FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, INULINA,2,2G DE FIBRAS, PRODUTO COM DILUIÇÃO EM ÁGUA, SEM SABOR, EMBALAGEM LATA 370 GRAMAS.	MARCA: NUTREN SENIOR PÓ. FABRICANTE: NESTLÉ .	UNID	100,00	40,000	4.000,00
10	COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ CALÓRICO E HIPERPROTÉICO (MINIMO 25% PROTEÍNA), PREPARADO À BASE DE LEITE INTEGRAL, LEITE DESNATADO, MALTODEXTRINA, ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E MINERAIS. COM 100% DE PROTEÍNA DE ORIGEM ANIMAL. COM PRESENÇA DE FIBRAS INULINA E FOS. ISENTO DE SACAROSE. DEVE FORNECER NO MÁXIMO 1,5 GRAMAS DE GORDURA POR PORÇÃO DE 200 ML. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G. SABORES VARIADOS.	MARCA: NUTREN ACTIVE. FABRICANTE: NESTLÉ .	UNID	100,00	35,900	3.590,00
19	NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO (1,0 KCAL/ML NA DILUIÇÃO PADRÃO), INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE, SEM PROBLEMAS DE ABSORÇÃO E QUE NECESSITAM DE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. COM 100 % DE PROTEÍNA ANIMAL E COM NO MÍNIMO20% TCM COMO FONTE DE GORDURA DE RÁPIDA ABSORÇÃO. SABOR BAUNILHA.	MARCA: NUTREN JUNIOR. FABRICANTE NESTLÉ .	UNID	300,00	45,000	13.500,00
					TOTAL DO FORNECEDOR:	**53.440,00**

FORNECEDOR - PFG COMERCIAL LTDA - ME

ORD	ITEM	MARCA	UNID	QTDE	VLR UNIT	VLR. TOTAL
3	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS 4 G/L. CONTÉM LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS. RELAÇÃO CASEÍNA:SORO 30:70. LATA 400 GRAMAS	NAN COMFOR 1 /NESTLÉ	UNID	200,00	16,000	3.200,00
4	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS 4 G/L. CONTÉM LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS. INDICADO PARALACTENTES A PARTIR DO 6° MÊS DE VIDA. POSSUI 12,5 % DE PROTEÍNAS LÁCTEAS (RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNAS DO SORO 60:40). EMBALAGEM 400G.	NAN COMFOR 2 /NESTLÉ	UNID	200,00	15,750	3.150,00
5	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES ATÉ O 6º MÊS DE VIDA, COM PREDOMINÂNCIA DAS PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE EM RELAÇÃO À CASEÍNA, TENDO COMO FONTE DE CARBOIDRATOS 100% LACTOSE, COM ADIÇÃO DE DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS, VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. ISENTO DE FIBRAS. LATA COM APROXIMADAMENTE 400G.	NAN SUPREME 1/NESTLÉ	UNID	500,00	18,000	9.000,00
20	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, À BASE DE 100% PROTEÍNA ISOLADA DA SOJA. ENRIQUECIDA COM FERRO, CÁLCIO NA FORMA DE CITRATO DE CÁLCIO, VITAMINAS, L-METIONINA, COM LC-PUFAS DHA E ARA. DENSIDADE CALÓRICA: 67KCAL/100ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: 9,5% PROTEÍNA, 44% CARBOIDRATOS, 46,5% GORDURAS. CARBOIDRATOS: 100% MALTODEXTRINA. RELAÇÃO CA/P: 1,4. VITAMINA C 81 MG. OSMOLALIDADE: 169MOSM/KG.LATA DE 400 GRAMAS.	NAN SOY /NESTLÉ	UNID	350,00	18,000	6.300,00
					TOTAL DO FORNECEDOR:	**21.650,00**

FORNECEDOR- V.A.V. BRIANT PRODUTOS NUTRICIONAIS - ME

ORD	ITEM	MARCA	UNID	QTDE	VLR UNIT	VLR. TOTAL
6	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO COM FERRO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA, COM PREDOMINÂNCIA DA CASEÍNA EM RELAÇÃO ÀS PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE, TENDO COMO FONTE DE CARBOIDRATOS 100% LACTOSE, COM DHA E ARA, PROBIÓTICOS, VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. LATA COM APROXIMADAMENTE 400G.	NAN 2 PRO / NESTLE	UNID	500,00	28,000	14.000,00
15	COMPOSTO LÁCTEO COM ÓLEOS VEGETAIS, RICO EM BIOTINA E FONTE DE CÁLCIO , ZINCO E VITAMINAS C, D E E. CONTÉM FIBRAS COMO INULINA E FRUTO-OLIGOSSACARIDEO.	LEITE NINHO 1 + / NESTLE	UNID	100,00	16,950	1.695,00
					TOTAL DO FORNECEDOR:	**15.695,00**

FORNECEDOR - NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

ORD	ITEM	MARCA	UNID	QTDE	VLR UNIT	VLR. TOTAL
7	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES QUE APRESENTAM EPISÓDIOS DE REGURGITAÇÃO:FÓRMULA INFANTIL COM PREDOMINÂNCIA DE CASEÍNA EM RELAÇÃO AS PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE. ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS. QUE APRESENTE EM SUA COMPOSIÇÃONO MÍNIMO 70% LACTOSE E AMIDO COMO FONTE DE CARBOIDRATO. LATA DE APROXIMADAMENTE 400G.	APTAMIL AR	UNID	200,00	13,840	2.768,00
11	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, COM ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS 8G/L.COM PROTEÍNA EM	APTAMIL 1	UNID	200,00	14,700	2.940,00

	SUA RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA DO SORO DO LEITE (40:60). ENRIQUECIDA COM LC-PUFAS DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS .DENSIDADE CALÓRICA: 66 KCAL/100ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA:8% PROTEÍNA, 44 % CARBOIDRATOS, 48% GORDURAS. OSMOLALIDADE: ATÉ 250MOSM/KG. ISENTO DE GLÚTEN E SACAROSE.LATA DE 400 GRAMAS					
12	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES COM PREBIÓTICOS 8G/L.COM PROTEÍNA EM SUA RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA DO SORO DO LEITE (50:50). ENRIQUECIDA COM LC-PUFAS DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS. DENSIDADE CALÓRICA:68 KCAL/100ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: 12%PROTEÍNA, 47% CARBOIDRATOS, 41% GORDURAS. CARBOIDRATOS: LACTOSE . OSMOLALIDADE: ATÉ 311MOSM/KG.LATA DE 400 GRAMAS.	APTAMIL 2	UNID	200,00	14,600	2.920,00
13	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS. DENSIDADE CALÓRICA: 67KCAL/100ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: ATÉ 8% PROTEÍNA, ATÉ 46% CARBOIDRATOS COM PRESENÇA DE MALTODEXTRINA, ATÉ 48% GORDURAS. OSMOLALIDADE: ATÉ 280MOSM/KG.	MILUPA 1	UNID	100,00	9,570	957,00
14	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS. DENSIDADE CALÓRICA: 67KCAL/10ML. DISTRIBUIÇAO CALORICA: ATÉ 12% PROTEINA, ATÉ 49% CARBOIDRATOS COM PRESENÇA DE MALTODEXTRINA, ATÉ 40% GORDURAS. OSMOLALIDADE:	MILUPA 2	UNID	100,00	9,900	990,00
16	SUPLEMENTO PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA COMPOSTO POR LEITE DESNATADO INSTANTÂNEO VITAMINAS E MINERAIS COM AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA NÃO CONTÉM GLUTEN CONTEM LACTOSE ACONDICIONADO EM LATA DE 400 G.	SUSTAIN	UNID	100,00	10,920	1.092,00
17	COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA CRIANÇAS COM VITAMINAS E MINERAIS. RICO EM CÁLCIO, FERRO, ZINCO, FÓSFORO, COBRE, VITAMINAS D, E, C, NIACINA, B6, B1 E K. INDICADO PARA COMPLEMENTAR A NUTRIÇÃO DAS CRIANÇAS. SABORES: CHOCOLATE, ARTIFICIAL DE BAUNILHA E ARTIFICIAL DE MORANGO. CONTÉM GLÚTEN. LATA DE 350 A 380 GRAMAS	SUSTAIN JR	UNID	100,00	14,200	1.420,00
21	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA EM PÓ, ENRIQUECIDA COM FERRO. ISENTA DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE E SACAROSE. SENDO 100 % VEGETAL- PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, E 100 % MALTODEXTRINA. INDICADA PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ OS 6 MESES . DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: 42% CARBOIDRATO, 48 % LIPÍDEOS E 10 % PROTEÍNA. OSMOLARIDADE 140 MOSMOL/L. LATA DE 400 GRAMAS.	APTAMIL SOJA 1	UNID	350,00	15,000	5.250,00
22	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA EM PÓ, ENRIQUECIDA COM FERRO. COMPOSIÇÃO ESPECIFICA PARA AS NECESSIDADES DO LACTENTE A PARTIR DO 6 MÊS DE VIDA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNAS LÁCTEAS. SENDO 100 % VEGETAL- PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, E 100 % MALTODEXTRINA. DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: 48% CARBOIDRATO, 42 % LIPÍDEOS E 10 % PROTEÍNA. OSMOLARIDADE 160 MOSMOL/L. LATA DE 400 GRAMAS.	APTAMIL SOJA 2	UNID	350,00	15,000	5.250,00
					TOTAL DO FORNECEDOR:	**23.587,00**

Barbosa Ferraz, 18 de Maio de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:00E4E3F9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.079/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 069/2015 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 034/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E SUPLIMENTOS ALIMENTAR PARA ATENDER AS NESSECIDADES DE PESSOAS CARENTES COM EXIGENCIA MÉDICAS** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. **034/2015**, firmado com a empresa **LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**conforme abaixo:

FORNECEDOR - LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

ORD	ITEM	MARCA	UNID	QTDE	VLR UNIT	VLR. TOTAL
1	NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA ORAL OU ENTERAL PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS. SUPLEMENTA: CÁLCIO, FERRO, ÁCIDO FÓLICO. B6 E B12. INDICADA PARA CRIANÇAS SELETIVAS E/OU INAPETENTES ENTRE 1 E 10 ANOS DE IDADE. PROTEÍNA CASEINATO DE NA E PROTEÍNA DO SORO. CONTÉM DHA E ARA, PREBIÓTICO E PROBIÓTICO. SABOR BAUNILHA, CHOCOLATE E MORANGO. DENSIDADE CALÓRICA: 1 KCAL/ML.LATA DE 400 GRAMAS.	ABBOTT /PEDIASURE	UNID	100,00	35,000	3.500,00
18	NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADAEM PÓ COM 28 VITAMINAS E MINERAIS. NORMOCALÓRICA (1.0KCAL/ML) EM SUA DILUIÇÃO PADRÃO, NORMOPROTÉICA (15% DO VCT) COM NO MÍNIMO 80% DE PROTEÍNA ANIMAL. TEOR E QUALIDADE DE LIPÍDIOS DE ACORDO COM AHA,2009 (<35% DO VET EM LIPIDEOS E <7% DO VET EM GORDURA SATURADA). PRESENÇA DE FIBRAS COM DUPLA AÇÃO PREBIÓTICA (FOS E INULINA), COM NO MÍNIMO 10G/LITRO DO PRODUTO RECONSTITUIDO. ISENTA DE GLÚTEN E LACTOSE, PODENDO CONTER SACAROSE. SABORES BANANA, CHOCOLATE, MORANGO E BAUNILHA. LATA DE 400 GRAMAS	ABBOTT /ENSURE	UNID	500,00	36,000	18.000,00
					TOTAL DO FORNECEDOR:	**21.500,00**

Barbosa Ferraz 19 de Maio de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:9ECFCF96

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.080/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 069/2015 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 034/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E SUPLIMENTOS ALIMENTAR PARA ATENDER AS NESSECIDADES DE PESSOAS CARENTES COM EXIGENCIA MÉDICAS de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 034/2015, firmado com a empresa A C MATERIAIS MEDICOS LTDA.conforme abaixo:

FORNECEDOR- A C MATERIAIS MEDICOS LTDA.						
ORD	*ITEM*	*MARCA*	*UNID*	*QTDE*	*VLR UNIT*	*VLR. TOTAL*
23	ALIMENTO EM PÓ A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ORIGINAL SEM LACTOSE. PROPORCIONA OS BENEFÍCIOS NUTRICIONAIS DA PROTEÍNA DA SOJA, CONTÉM MAIS VITAMINA A, FÓSFORO E ZINCO DO QUE O LEITE INTEGRAL E É FONTE DE CÁLCIO, FERRO E IODO.LATA DE 300 GRAMAS	VITAFOR /SOY PLEX	UNID	350,00	17,850	6.247,50
					TOTAL DO FORNECEDOR:	**6.247,50**

Barbosa Ferraz 19 de Maio de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:64458DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.081/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 069/2015 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 034/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E SUPLIMENTOS ALIMENTAR PARA ATENDER AS NESSECIDADES DE PESSOAS CARENTES COM EXIGENCIA MÉDICAS** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. **034/2015**, firmado com a empresa **MERCO SOLUÇOES EM SAUDE LTDA**conforme abaixo:

FORNECEDOR - MERCO SOLUÇOES EM SAUDE LTDA						
ORD	*ITEM*	*MARCA*	*UNID*	*QTDE*	*VLR UNIT*	*VLR. TOTAL*
2	DIETA ENTERAL OU ORAL EM PÓ ,NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICO, E NORMOPROTEICA. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA:15% PROTEÍNA (FONTE PROTÉICA: 100% ANIMAL, SENDO 52% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E 48% CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA), 35% DE GORDURA, E 50 % CARBOIDRATOS, COMO FONTE MALTODEXTRINA E SACAROSE. DILUIÇÃO INSTANTÂNEA ATÉ 2,0 KCAL/ML. OSMOLALIDADE ATÉ 350 MOSM/KG DE ÁGUA. SABOR BAUNILHA . NÃO CONTÉM LACTOSE, GLÚTEN E FIBRAS. LATA DE 400 GRAMAS.	MARCA: NUTREN 1.0- FABRICANTE: NESTLÉ	UNID	600,00	50,000	30.000,00
8	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO (1.2 KCAL/ML). NORMOPROTEICO COM 100 % DE ORIGEM VEGETAL, 56% DE CARBOIDRATO (100% MALTODEXTRINA) , FONTE DE GORDURA COM NO MÍNIMO 30% TCM. OSMOLALIDADE DE ATÉ 360 MOSM/KG DE ÁGUA. SABOR ARTIFICIAL DE BAUNILHA. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEMDE 1 LITRO.	MARCA: ISOSOURCE SOYA. FABRICANTE: NESTLÉ.	UNID	100,00	23,500	2.350,00
9	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. COM LEITE EM PÓ DESNATADO, HIPERPROTEICO (20 A 27% PROTEÍNA), VITAMINA D E CÁLCIO, FONTE PROTÉICA: PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE DE VACA E CASEINATO DE CÁLCIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, COM FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, INULINA,2,2G DE FIBRAS, PRODUTO COM DILUIÇÃO EM ÁGUA, SEM SABOR, EMBALAGEM LATA 370 GRAMAS.	MARCA: NUTREN SENIOR PÓ. FABRICANTE: NESTLÉ.	UNID	100,00	40,000	4.000,00
10	COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ CALÓRICO E HIPERPROTÉICO (MINIMO 25% PROTEÍNA), PREPARADO À BASE DE LEITE INTEGRAL, LEITE DESNATADO, MALTODEXTRINA, ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E MINERAIS. COM 100% DE PROTEÍNA DE ORIGEM ANIMAL. COM PRESENÇA DE FIBRAS INULINA E FOS. ISENTO DE SACAROSE. DEVE FORNECER NO MÁXIMO 1,5 GRAMAS DE GORDURA POR PORÇÃO DE 200 ML. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G. SABORES VARIADOS.	MARCA: NUTREN ACTIVE. FABRICANTE: NESTLÉ.	UNID	100,00	35,900	3.590,00
19	NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO (1,0 KCAL/ML NA DILUIÇÃO PADRÃO), INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE, SEM PROBLEMAS DE ABSORÇÃO E QUE NECESSITAM DE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. COM 100 % DE PROTEÍNA ANIMAL E COM NO MÍNIMO20% TCM COMO FONTE DE GORDURA DE RÁPIDA ABSORÇÃO. SABOR BAUNILHA.	MARCA: NUTREN JUNIOR. FABRICANTE NESTLÉ.	UNID	300,00	45,000	13.500,00
					TOTAL DO FORNECEDOR:	**53.440,00**

Barbosa Ferraz 19 de Maio de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C713B71C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.082/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 069/2015 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 034/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E SUPLIMENTOS ALIMENTAR PARA ATENDER AS NESSECIDADES DE PESSOAS CARENTES COM EXIGENCIA MÉDICAS** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. **034/2015**, firmado com a empresa **PFG COMERCIAL LTDA - ME**conforme abaixo:

FORNECEDOR - PFG COMERCIAL LTDA - ME						
ORD	*ITEM*	*MARCA*	*UNID*	*QTDE*	*VLR UNIT*	*VLR. TOTAL*
3	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS 4 G/L. CONTÉM LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS. RELAÇÃO CASEÍNA:SORO 30:70. LATA 400 GRAMAS	NAN COMFOR 1 /NESTLÉ	UNID	200,00	16,000	3.200,00
4	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS 4 G/L. CONTÉM LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS. INDICADO PARALACTENTES A PARTIR DO 6° MÊS DE VIDA. POSSUI 12,5 % DE PROTEÍNAS LÁCTEAS (RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNAS DO SORO 60:40). EMBALAGEM 400G.	NAN COMFOR 2 /NESTLÉ	UNID	200,00	15,750	3.150,00
5	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES ATÉ O 6º MÊS DE VIDA, COM PREDOMINÂNCIA DAS PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE EM RELAÇÃO À CASEÍNA, TENDO COMO FONTE DE CARBOIDRATOS 100% LACTOSE, COM ADIÇÃO DE DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS, VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. ISENTO DE FIBRAS. LATA COM APROXIMADAMENTE 400G.	NAN SUPREME 1/NESTLÉ	UNID	500,00	18,000	9.000,00

20	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, À BASE DE 100% PROTEÍNA ISOLADA DA SOJA. ENRIQUECIDA COM FERRO, CÁLCIO NA FORMA DE CITRATO DE CÁLCIO, VITAMINAS, L-METIONINA, COM LC-PUFAS DHA E ARA. DENSIDADE CALÓRICA: 67KCAL/100ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: 9,5% PROTEÍNA, 44% CARBOIDRATOS, 46,5% GORDURAS. CARBOIDRATOS: 100% MALTODEXTRINA. RELAÇÃO CA/P: 1,4. VITAMINA C 81 MG. OSMOLALIDADE: 169MOSM/KG.LATA DE 400 GRAMAS.	NAN SOY /NESTLÉ	UNID	350,00	18,000	6.300,00
					TOTAL DO FORNECEDOR:	**21.650,00**

Barbosa Ferraz 19 de Maio de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:895906A4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.083/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 069/2015 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 034/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E SUPLIMENTOS ALIMENTAR PARA ATENDER AS NESSECIDADES DE PESSOAS CARENTES COM EXIGENCIA MÉDICAS** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. **034/2015**, firmado com a empresa **V.A.V. BRIANT PRODUTOS NUTRICIONAIS - ME c**onforme abaixo:

FORNECEDOR- V.A.V. BRIANT PRODUTOS NUTRICIONAIS - ME

ORD	ITEM	MARCA	UNID	QTDE	VLR UNIT	VLR. TOTAL
6	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO COM FERRO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA, COM PREDOMINÂNCIA DA CASEÍNA EM RELAÇÃO ÀS PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE, TENDO COMO FONTE DE CARBOIDRATOS 100% LACTOSE, COM DHA E ARA, PROBIÓTICOS, VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. LATA COM APROXIMADAMENTE 400G.	NAN 2 PRO/ NESTLE	UNID	500,00	28,000	14.000,00
15	COMPOSTO LÁCTEO COM ÓLEOS VEGETAIS, RICO EM BIOTINA E FONTE DE CÁLCIO , ZINCO E VITAMINAS C, D E E. CONTÉM FIBRAS COMO INULINA E FRUTO-OLIGOSSACARIDEO.	LEITE NINHO 1 + / NESTLE	UNID	100,00	16,950	1.695,00
				TOTAL DO FORNECEDOR:		**15.695,00**

Barbosa Ferraz 19 de Maio de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C893AA64

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.084/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 069/2015 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 034/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E SUPLIMENTOS ALIMENTAR PARA ATENDER AS NESSECIDADES DE PESSOAS CARENTES COM EXIGENCIA MÉDICAS** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. **034/2015**, firmado com a **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA c**onforme abaixo:

FORNECEDOR - NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

ORD	ITEM	MARCA	UNID	QTDE	VLR UNIT	VLR. TOTAL
7	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES QUE APRESENTAM EPISÓDIOS DE REGURGITAÇÃO:FÓRMULA INFANTIL COM PREDOMINÂNCIA DE CASEÍNA EM RELAÇÃO AS PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE. ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS. QUE APRESENTE EM SUA COMPOSIÇÃONO MÍNIMO 70% LACTOSE E AMIDO COMO FONTE DE CARBOIDRATO. LATA DE APROXIMADAMENTE 400G.	APTAMIL AR	UNID	200,00	13,840	2.768,00
11	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, COM ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS 8G/L.COM PROTEÍNA EM SUA RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA DO SORO DO LEITE (40:60). ENRIQUECIDA COM LC-PUFAS DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS .DENSIDADE CALÓRICA: 66 KCAL/100ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA:8% PROTEÍNA, 44 % CARBOIDRATOS, 48% GORDURAS. OSMOLALIDADE: ATÉ 250MOSM/KG. ISENTO DE GLÚTEN E SACAROSE.LATA DE 400 GRAMAS	APTAMIL 1	UNID	200,00	14,700	2.940,00
12	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES COM PREBIÓTICOS 8G/L.COM PROTEÍNA EM SUA RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA DO SORO DO LEITE (50:50). ENRIQUECIDA COM LC-PUFAS DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS. DENSIDADE CALÓRICA:68 KCAL/100ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: 12%PROTEÍNA, 47% CARBOIDRATOS, 41% GORDURAS. CARBOIDRATOS: LACTOSE . OSMOLALIDADE: ATÉ 311MOSM/KG.LATA DE 400 GRAMAS.	APTAMIL 2	UNID	200,00	14,600	2.920,00
13	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS. DENSIDADE CALÓRICA: 67KCAL/100ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: ATÉ 8% PROTEÍNA, ATÉ 46% CARBOIDRATOS COM PRESENÇA DE MALTODEXTRINA, ATÉ 48% GORDURAS. OSMOLALIDADE: ATÉ 280MOSM/KG.	MILUPA 1	UNID	100,00	9,570	957,00
14	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS. DENSIDADE CALÓRICA: 67KCAL/10ML. DISTRIBUIÇAO CALORICA: ATÉ 12% PROTEINA, ATÉ 49% CARBOIDRATOS COM PRESENÇA DE MALTODEXTRINA, ATÉ 40% GORDURAS. OSMOLALIDADE:	MILUPA 2	UNID	100,00	9,900	990,00
16	SUPLEMENTO PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA COMPOSTO POR LEITE DESNATADO INSTANTÂNEO VITAMINAS E MINERAIS COM AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA NÃO CONTÉM GLUTEN CONTEM LACTOSE ACONDICIONADO EM LATA DE 400 G.	SUSTAIN	UNID	100,00	10,920	1.092,00
17	COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA CRIANÇAS COM VITAMINAS E MINERAIS. RICO EM CÁLCIO, FERRO, ZINCO, FÓSFORO, COBRE, VITAMINAS D, E, C, NIACINA, B6, B1 E K. INDICADO PARA COMPLEMENTAR A NUTRIÇÃO DAS CRIANÇAS. SABORES: CHOCOLATE, ARTIFICIAL DE BAUNILHA E ARTIFICIAL DE MORANGO. CONTÉM GLÚTEN. LATA DE 350 A 380 GRAMAS	SUSTAIN JR	UNID	100,00	14,200	1.420,00
21	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA EM PÓ, ENRIQUECIDA COM FERRO. ISENTA DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE E SACAROSE. SENDO 100 % VEGETAL-	APTAMIL SOJA 1	UNID	350,00	15,000	5.250,00

	PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, E 100 % MALTODEXTRINA. INDICADA PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ OS 6 MESES . DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: 42% CARBOIDRATO, 48 % LIPÍDEOS E 10 % PROTEÍNA. OSMOLARIDADE 140 MOSMOL/L. LATA DE 400 GRAMAS.					
22	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA EM PÓ, ENRIQUECIDA COM FERRO. COMPOSIÇÃO ESPECIFICA PARA AS NECESSIDADES DO LACTENTE A PARTIR DO 6 MÊS DE VIDA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNAS LÁCTEAS. SENDO 100 % VEGETAL- PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, E 100 % MALTODEXTRINA. DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: 48% CARBOIDRATO, 42 % LIPÍDEOS E 10 % PROTEÍNA. OSMOLARIDADE 160 MOSMOL/L. LATA DE 400 GRAMAS.	APTAMIL SOJA 2	UNID	350,00	15,000	5.250,00
					TOTAL DO FORNECEDOR:	**23.587,00**

Barbosa Ferraz 19 de Maio de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:82D45C72

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2015 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, tornam-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO DE **AQUISIÇÃO DE MOVEIS HOSPITALARES, ESCRITÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA**em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo.

FORNECEDOR - A.M. VEDOVOTO COM. VAR. MAT. DE INFORMÁTICA ME

ORD	ITEM	MARCA	UNID	QTDE	VLR UNIT	VLR. TOTAL
12	COMPUTADOR/ DESKTOP-BÁSICO/PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE 13 OU AMD A10/MEMÓRIA RAM 4GB-DDR3-1600MHZ/ DISCO RÍGIDO MÍNIMO 500 GB/ TIPO DE MONITOR 18,5 (1366768) MOUSE USB-800DPI-2 BOTÕES-SCROOL COM	MOVVA - AOC	UNID	4,00	2.075,000	8.300,00
					TOTAL DO FORNECEDOR:	**8.300,00**

FORNECEDOR- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA.

ORD	ITEM	MARCA	UNID	QTDE	VLR UNIT	VLR. TOTAL
2	CARRO MACA SIMPLES/ AÇO INOXIDÁVEL/ GRADES LATERIAS/ SUPORTE DE SORO/ COLCHONETE	FLEX MED	UNID	5,00	1.202,000	6.010,00
5	PAPAGAIO/ AÇO INOXIDÁVEL	ABC	UNID	15,00	92,000	1.380,00
6	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA/ DIGITAL/ INFANTIL	WELMY	UNID	1,00	927,000	927,00
7	ESTETOSCÓPIO/ ADULTO/ AUSCULTADOR/ AÇO INOXIDÁVEL/ DUPLO	PA MED	UNID	20,00	82,020	1.640,40
8	ESFIGMOOMANOMETRO/ ADULTO/ FEIXE EM VELCRO/ MATERIAL EM NYLON	PA MED	UNID	5,00	92,000	460,00
9	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL/ ILUMINAÇÃO EM LED/ HASTE FLEXÍVEL	MEDPEJ	UNID	1,00	324,000	324,00
43	CADEIRA DE RODAS/ ALUMÍNIO/ BRAÇOS FIXOS/ PÉS FIXOS/ ELEVAÇÃO DE PERNAS/ SUPORTE DE SORO/ CAPACIDADE ATE 100 KG	PROLIFE	UNID	2,00	928,000	1.856,00
					TOTAL DO FORNECEDOR:	**12.597,40**

FORNECEDOR - I. SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - EPP

ORD	ITEM	MARCA	UNID	QTDE	VLR UNIT	VLR. TOTAL
38	ARQUIVO/ AÇO/ 4 GAVETAS PARA PASTASSUSPENSAS/ TRILHOS TELESCÓPICOS	PANDIN	UNID	5,00	445,000	2.225,00
40	MESA ESCRITÓRIO/ BASE-MADEIRA-MDF-SIMILAR/ MATERIAL EM AÇO-FERRO PINTADO/ DIVISÕES 02 GAVETAS/ FORMATO EM "L"	MARTI FLEX	UNID	9,00	346,500	3.118,50
44	ARMÁRIO /MADEIRA/MDF/TAMANHO 0,75X0,75	MARTINUCCI	UNID	2,00	347,000	694,00
					TOTAL DO FORNECEDOR:	**6.037,50**

FORNECEDOR - DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES -EPP

ORD	ITEM	MARCA	UNID	QTDE	VLR UNIT	VLR. TOTAL
4	CARRO DE CURATIVOS / AÇO INOXIDÁVEL ACESSÓRIOS BALDES E BACIA	LEVITA LV 75I	UNID	4,00	744,000	2.976,00
11	MESSA DE EXAMES/ AÇO INOXIDÁVEL/ POSIÇÃO DO LEITO FIXO	LEVITA LV 19I	UNID	10,00	651,000	6.510,00
15	BIOMBO/ EM AÇO INOXIDÁVEL/ COM RODÍZIOS/ TRIPLO	CIR. MACHE	UNID	5,00	925,000	4.625,00
18	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS/ AÇO INOXIDÁVEL/ CAPACIDADE DE 300 LITROS	CIR. MACHE	UNID	2,00	1.860,000	3.720,00
20	SUPORTE PARA SORO/ EM AÇO INOXIDÁVEL/ TIPO PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL	LEVITA LV 25I	UNID	15,00	276,000	4.140,00
21	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA/ 75 LITROS/ MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL/ CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO/ AÇO INOXIDÁVEL	BS DIGITALE 7.5	UNID	2,00	5.570,000	11.140,00
26	BERÇO HOSPITALAR COM GRADES/ AÇO INOXIDÁVEL/ SUPORTE DE SORO/ RODÍZIO/ COM COLCHONETE	LEVITA	UNID	10,00	649,000	6.490,00
45	CAMA FLAWER MECANICA COM CABECEIRA , PESEIRA E GRADES LATERAIS EM TUBO INOX ESCAMOTEAVEIS/ INFANTIL/02 MANIVELAS/LEITO INOXIDAVEL /ESTRUTURA EM AÇO INOXIDAVEL/ RODIZIOS/ GRADES LATERAIS/ SUPORTE DE SORO	LEVITA LV 103	UNID	10,00	1.860,000	18.600,00
					TOTAL DO FORNECEDOR:	**58.201,00**

FORNECEDOR- MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

ORD	ITEM	MARCA	UNID	QTDE	VLR UNIT	VLR. TOTAL
29	CADEIRA DE RODAS/ ALUMÍNIO/ BRAÇOS FIXOS/ PÉS FIXOS/ ELEVAÇÃO DE PERNAS/ SUPORTE DE SORO/ CAPACIDADE DE 110 KG A 160 KG		UNID	2,00	1.390,000	2.780,00
31	ESCADA COM 02 DEGRAUS/ AÇO INOXIDÁVEL		UNID	20,00	182,000	3.640,00
					TOTAL DO FORNECEDOR:	**6.420,00**

FORNECEDOR- COMERCIAL PAIÇANDU LTDA ME

ORD	ITEM	MARCA	UNID	QTDE	VLR UNIT	VLR. TOTAL
13	IMPRESSORA LASER/PADRÃO MONOCROMÁTICO/ MEMÓRIA 16 MB/ RESOLUÇÃO 600X600VELOCIDADE 33PPM/ CAPACIDADE 100 PÁGINAS/ CICLO 25.000 PÁGINAS MÊS/ INTERFACE USB E REDE/ FRENTE E VERSO/ AUTOMÁTICO/ GARANTIA DE 12 MESES	HP LASERJET 1606	UNID	3,00	790,000	2.370,00
16	MESA PARA COMPUTADOR/ MDF OU SIMILAR/COFECÇÃO EM AÇO 02 GAVETAS	MARTINUCCI	UNID	5,00	437,000	2.185,00
33	ARMÁRIO/ AÇO/ FERRO PINTADO/ 1,50X0,70 MM	VEGEL AIA 405E	UNID	1,00	396,000	396,00
34	ARMÁRIO/ AÇO/ FERRO PINTADO/ TAMANHO 1,80X0,75M	VEGEL AIA 404E	UNID	4,00	346,500	1.386,00
37	CADEIRA/ AÇO/ FERRO PINTADO/ POLIPROPILENO	MARTIFLEX	UNID	28,00	72,500	2.030,00
42	MESA PARA IMPRESSORA	MARTINUCCI	UNID	3,00	197,000	591,00
					TOTAL DO FORNECEDOR:	**8.958,00**

FORNECEDOR- M.H.M. COUTO - COMERCIAL - ME

ORD	ITEM	MARCA	UNID	QTDE	VLR UNIT	VLR. TOTAL
3	CARRO DE EMERGÊNCIA/ AÇO/ POLIPROPILENO/ SUPORTE DE SESFRIBILADOR/ CILINDRO DE OXIGÊNIO/SUPORTE SORO / SUPORTE DE CILINDRO/TÁBUA DE MASSAGEM/ MÍNIMO DE 02 GAVETAS/ RÉGUA DE TOMADAS		UNID	1,00	2.780,000	2.780,00
23	DEA - DESFRIBILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - 1 ELETROLDO - BATERIA DE NO MÍNIMO 200 CHOQUES/ TELA ECG		UNID	1,00	7.150,000	7.150,00
					TOTAL DO FORNECEDOR:	**9.930,00**

FORNECEDOR - HOSPI BIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES - EIRELI - EPP

ORD	ITEM	MARCA	UNID	QTDE	VLR UNIT	VLR. TOTAL
41	ARMÁRIO VITRINE/ COM 02 PORTAS/ AÇO/ FERRO PINTADO/ LATERAIS DE VIDRO	LEVITA	UNID	8,00	699,000	5.592,00
					TOTAL DO FORNECEDOR:	**5.592,00**
FORNECEDOR- RENASCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA						
ORD	ITEM	MARCA	UNID	QTDE	VLR UNIT	VLR. TOTAL
19	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA/ GRADES LATERAIS/ ADULTO/ 02 MANIVELA/ LEITO EM AÇO/ FERRO PINTADO/ CABECEIRA REMOVÍVEIS/ ESTRUTURA EM AÇO DE FERRO PINTADO/ RODÍZIOS/ SUPORTE PARA SORO/ GRADES LA		UNID	10,00	1.855,000	18.550,00
36	POLTRONA HOSPITALAR/ AÇO INOX/ RECLINÁVEL/ BRAÇOS ARTICULADOS/ APOIO DE PÉS		UNID	2,00	800,000	1.600,00
					TOTAL DO FORNECEDOR:	**20.150,00**
FORNECEDOR - EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA						
ORD	ITEM	MARCA	UNID	QTDE	VLR UNIT	VLR. TOTAL
22	BALDE A PEDAL/ LIXEIRA/ AÇO INOXIDÁVEL/ MÍNIMO DE 15 LITROS	ARTINOX	UNID	20,00	223,000	4.460,00
27	OXIMETRO DE PULSO / PORTÁTIL/ SENSOR DE SP02	CHOICE	UNID	5,00	1.110,000	5.550,00
28	ESFIGMOMANÔMETRO DE PEDESTAL/ ANEROIDE/ AÇO/ FERRO PINTADO/ ADULTO/ BRAÇADEIRA/ FECHO EM NYLON/ VELCRO	PREMIUM	UNID	5,00	249,000	1.245,00
					TOTAL DO FORNECEDOR:	**11.255,00**

Barbosa Ferraz, 19 de Maio de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A32FC726

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.-085/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 070/2015 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 035/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MOVEIS HOSPITALARES, ESCRITÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. **035/2015**, firmado com a empresa **A.M. VEDOVOTO COM. VAR. MAT. DE INFORMÁTICA ME c**onforme abaixo:

FORNECEDOR - A.M. VEDOVOTO COM. VAR. MAT. DE INFORMÁTICA ME						
ORD	ITEM	MARCA	UNID	QTDE	VLR UNIT	VLR. TOTAL
12	COMPUTADOR/ DESKTOP-BÁSICO/PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE 13 OU AMD A10/MEMÓRIA RAM 4GB-DDR3-1600MHZ/ DISCO RÍGIDO MÍNIMO 500 GB/ TIPO DE MONITOR 18,5 (1366768) MOUSE USB-800DPI-2 BOTÕES-SCROOL COM	MOVVA - AOC	UNID	4,00	2.075,000	8.300,00
					TOTAL DO FORNECEDOR:	**8.300,00**

Barbosa Ferraz 20 de Maio de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:17223A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.086/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 070/2015 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 035/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MOVEIS HOSPITALARES, ESCRITÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA**de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. **035/2015**, firmado com a empresa **DISTRIBUIDOR DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDAc**onforme abaixo:

FORNECEDOR-DISTRIBUIDOR DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA.						
ORD	ITEM	MARCA	UNID	QTDE	VLR UNIT	VLR. TOTAL
2	CARRO MACA SIMPLES/ AÇO INOXIDÁVEL/ GRADES LATERIAS/ SUPORTE DE SORO/ COLCHONETE	FLEX MED	UNID	5,00	1.202,000	6.010,00
5	PAPAGAIO/ AÇO INOXIDÁVEL	ABC	UNID	15,00	92,000	1.380,00
6	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA/ DIGITAL/ INFANTIL	WELMY	UNID	1,00	927,000	927,00
7	ESTETOSCÓPIO/ ADULTO/ AUSCULTADOR/ AÇO INOXIDÁVEL/ DUPLO	PA MED	UNID	20,00	82,020	1.640,40
8	ESFIGMOOMANOMETRO/ ADULTO/ FEIXE EM VELCRO/ MATERIAL EM NYLON	PA MED	UNID	5,00	92,000	460,00
9	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL/ ILUMINAÇÃO EM LED/ HASTE FLEXÍVEL	MEDPEJ	UNID	1,00	324,000	324,00
43	CADEIRA DE RODAS/ ALUMÍNIO/ BRAÇOS FIXOS/ PÉS FIXOS/ ELEVAÇÃO DE PERNAS/ SUPORTE DE SORO/ CAPACIDADE ATE 100 KG	PROLIFE	UNID	2,00	928,000	1.856,00
					TOTAL DO FORNECEDOR:	**12.597,40**

Barbosa Ferraz 20 de Maio de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:8E397B84

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.-087/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 070/2015 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 035/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MOVEIS HOSPITALARES, ESCRITÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA**de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. **035/2015**, firmado com a empresa **I. SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - EPP c**onforme abaixo:

FORNECEDOR - I. SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - EPP						
ORD	*ITEM*	*MARCA*	*UNID*	*QTDE*	*VLR UNIT*	*VLR. TOTAL*
38	ARQUIVO/ AÇO/ 4 GAVETAS PARA PASTASSUSPENSAS/ TRILHOS TELESCÓPICOS	PANDIN	UNID	5,00	445,000	2.225,00
40	MESA ESCRITÓRIO/ BASE-MADEIRA-MDF-SIMILAR/ MATERIAL EM AÇO-FERRO PINTADO/ DIVISÕES 02 GAVETAS/ FORMATO EM "L"	MARTI FLEX	UNID	9,00	346,500	3.118,50
44	ARMÁRIO /MADEIRA/MDF/TAMANHO 0,75X0,75	MARTINUCCI	UNID	2,00	347,000	694,00
					TOTAL DO FORNECEDOR:	**6.037,50**

Barbosa Ferraz 20 de Maio de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:08C7B797

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.088/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 070/2015 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 035/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MOVEIS HOSPITALARES, ESCRITÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA**de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. **035/2015**, firmado com a empresa **DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES-EPP c**onforme abaixo:

FORNECEDOR - DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES -EPP						
ORD	*ITEM*	*MARCA*	*UNID*	*QTDE*	*VLR UNIT*	*VLR. TOTAL*
4	CARRO DE CURATIVOS / AÇO INOXIDÁVEL ACESSÓRIOS BALDES E BACIA	LEVITA LV 75I	UNID	4,00	744,000	2.976,00
11	MESSA DE EXAMES/ AÇO INOXIDÁVEL/ POSIÇÃO DO LEITO FIXO	LEVITA LV 19I	UNID	10,00	651,000	6.510,00
15	BIOMBO/ EM AÇO INOXIDÁVEL/ COM RODÍZIOS/ TRIPLO	CIR. MACHE	UNID	5,00	925,000	4.625,00
18	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS/ AÇO INOXIDÁVEL/ CAPACIDADE DE 300 LITROS	CIR. MACHE	UNID	2,00	1.860,000	3.720,00
20	SUPORTE PARA SORO/ EM AÇO INOXIDÁVEL/ TIPO PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL	LEVITA LV 5I	UNID	15,00	276,000	4.140,00
21	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA/ 75 LITROS/ MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL/ CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO/ AÇO INOXIDÁVEL	BS DIGITALE 7.5	UNID	2,00	5.570,000	11.140,00
26	BERÇO HOSPITALAR COM GRADES/ AÇO INOXIDÁVEL/ SUPORTE DE SORO/ RODÍZIO/ COM COLCHONETE	LEVITA	UNID	10,00	649,000	6.490,00
45	CAMA FLAWER MECANICA COM CABECEIRA , PESEIRA E GRADES LATERAIS EM TUBO INOX ESCAMOTEAVEIS/ INFANTIL/02 MANIVELAS/LEITO INOXIDAVEL /ESTRUTURA EM AÇO INOXIDAVEL/ RODIZIOS/ GRADES LATERAIS/ SUPORTE DE SORO	LEVITA LV 103	UNID	10,00	1.860,000	18.600,00
					TOTAL DO FORNECEDOR:	**58.201,00**

Barbosa Ferraz 20 de Maio de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:2F582B88

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.-089/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 070/2015 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 035/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MOVEIS HOSPITALARES, ESCRITÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA**de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. **035/2015**, firmado com a empresa **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME c**onforme abaixo:

FORNECEDOR- MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME						
ORD	*ITEM*	*MARCA*	*UNID*	*QTDE*	*VLR UNIT*	*VLR. TOTAL*

29	CADEIRA DE RODAS/ ALUMÍNIO/ BRAÇOS FIXOS/ PÉS FIXOS/ ELEVAÇÃO DE PERNAS/ SUPORTE DE SORO/ CAPACIDADE DE 110 KG A 160 KG		UNID	2,00	1.390,000	2.780,00
31	ESCADA COM 02 DEGRAUS/ AÇO INOXIDÁVEL		UNID	20,00	182,000	3.640,00
					TOTAL DO FORNECEDOR:	**6.420,00**

Barbosa Ferraz 20 de Maio de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:2B474E4B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.-090/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 070/2015 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 035/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MOVEIS HOSPITALARES, ESCRITÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. **035/2015**, firmado com a empresa **COMERCIAL PAIÇANDU LTDA ME c**onforme abaixo:

FORNECEDOR- COMERCIAL PAIÇANDU LTDA ME

ORD	*ITEM*	*MARCA*	*UNID*	*QTDE*	*VLR UNIT*	*VLR. TOTAL*
13	IMPRESSORA LASER/PADRÃO MONOCROMÁTICO/ MEMÓRIA 16 MB/ RESOLUÇÃO 600X600VELOCIDADE 33PPM/ CAPACIDADE 100 PÁGINAS/ CICLO 25.000 PÁGINAS MÊS/ INTERFACE USB E REDE/ FRENTE E VERSO/ AUTOMÁTICO/ GARANTIA DE 12 MESES	HP LASERJET 1606	UNID	3,00	790,000	2.370,00
16	MESA PARA COMPUTADOR/ MDF OU SIMILAR/COFECÇÃO EM AÇO 02 GAVETAS	MARTINUCCI	UNID	5,00	437,000	2.185,00
33	ARMÁRIO/ AÇO/ FERRO PINTADO/ 1,50X0,70 MM	VEGEL AIA 405E	UNID	1,00	396,000	396,00
34	ARMÁRIO/ AÇO/ FERRO PINTADO/ TAMANHO 1,80X0,75M	VEGEL AIA 404E	UNID	4,00	346,500	1.386,00
37	CADEIRA/ AÇO/ FERRO PINTADO/ POLIPROPILENO	MARTIFLEX	UNID	28,00	72,500	2.030,00
42	MESA PARA IMPRESSORA	MARTINUCCI	UNID	3,00	197,000	591,00
					TOTAL DO FORNECEDOR:	**8.958,00**

Barbosa Ferraz 20 de Maio de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:950021EC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.-091/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 070/2015 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 035/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MOVEIS HOSPITALARES, ESCRITÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA**de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. **035/2015**, firmado com a empresa **M.H.M. COUTO - COMERCIAL - ME c**onforme abaixo:

FORNECEDOR- M.H.M. COUTO - COMERCIAL - ME

ORD	*ITEM*	*MARCA*	*UNID*	*QTDE*	*VLR UNIT*	*VLR. TOTAL*
3	CARRO DE EMERGÊNCIA/ AÇO/ POLIPROPILENO/ SUPORTE DE SESFRIBILADOR/ CILINDRO DE OXIGÊNIO/SUPORTE SORO / SUPORTE DE CILINDRO/TÁBUA DE MASSAGEM/ MÍNIMO DE 02 GAVETAS/ RÉGUA DE TOMADAS		UNID	1,00	2.780,000	2.780,00
23	DEA - DESFRIBILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - 1 ELETROLDO - BATERIA DE NO MÍNIMO 200 CHOQUES/ TELA ECG		UNID	1,00	7.150,000	7.150,00
					TOTAL DO FORNECEDOR:	**9.930,00**

Barbosa Ferraz 20 de Maio de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:94B56BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.-092/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 070/2015 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 035/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MOVEIS HOSPITALARES, ESCRITÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA**de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. **035/2015**, firmado com a empresa **HOSPI BIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES - EIRELI - EPP c**onforme abaixo:

FORNECEDOR - HOSPI BIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES - EIRELI - EPP						
ORD	*ITEM*	*MARCA*	*UNID*	*QTDE*	*VLR UNIT*	*VLR. TOTAL*
41	ARMÁRIO VITRINE/ COM 02 PORTAS/ AÇO/ FERRO PINTADO/ LATERAIS DE VIDRO	LEVITA	UNID	8,00	699,000	5.592,00
					TOTAL DO FORNECEDOR:	**5.592,00**

Barbosa Ferraz 20 de Maio de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:0E4B0607

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.-093/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 070/2015 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 035/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MOVEIS HOSPITALARES, ESCRITÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA**de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. **035/2015**, firmado com a empresa**RENASCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA c**onforme abaixo:

FORNECEDOR- RENASCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA						
ORD	*ITEM*	*MARCA*	*UNID*	*QTDE*	*VLR UNIT*	*VLR. TOTAL*
19	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA/ GRADES LATERAIS/ ADULTO/ 02 MANIVELA/ LEITO EM AÇO/ FERRO PINTADO/ CABECEIRA REMOVÍVEIS/ ESTRUTURA EM AÇO DE FERRO PINTADO/ RODÍZIOS/ SUPORTE PARA SORO/ GRADES LA		UNID	10,00	1.855,000	18.550,00
36	POLTRONA HOSPITALAR/ AÇO INOX/ RECLINÁVEL/ BRAÇOS ARTICULADOS/ APOIO DE PÉS		UNID	2,00	800,000	1.600,00
					TOTAL DO FORNECEDOR:	**20.150,00**

Barbosa Ferraz 20 de Maio de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:0DAD3B28

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.-0942015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 070/2015 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 035/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MOVEIS HOSPITALARES, ESCRITÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA**de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. **035/2015**, firmado com a empresa **EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA c**onforme abaixo:

FORNECEDOR - EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA						
ORD	*ITEM*	*MARCA*	*UNID*	*QTDE*	*VLR UNIT*	*VLR. TOTAL*
22	BALDE A PEDAL/ LIXEIRA/ AÇO INOXIDÁVEL/ MÍNIMO DE 15 LITROS	ARTINOX	UNID	20,00	223,000	4.460,00
27	OXIMETRO DE PULSO / PORTÁTIL/ SENSOR DE SP02	CHOICE	UNID	5,00	1.110,000	5.550,00
28	ESFIGMOMANÔMETRO DE PEDESTAL/ ANEROIDE/ AÇO/ FERRO PINTADO/ ADULTO/ BRAÇADEIRA/ FECHO EM NYLON/ VELCRO	PREMIUM	UNID	5,00	249,000	1.245,00
					TOTAL DO FORNECEDOR:	**11.255,00**

Barbosa Ferraz 20 de Maio de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:0EB9D22E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.984.262,00	56.984.262,00	7.616.768,42	13,37	13.424.543,12	23,56	43.559.718,88
RECEITAS CORRENTES	56.984.262,00	56.984.262,00	7.616.768,42	13,37	13.424.543,12	23,56	43.559.718,88
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.684.888,00	4.684.888,00	43.220,32	0,92	159.170,87	3,40	4.525.717,13
IMPOSTOS	2.181.088,00	2.181.088,00	43.220,32	1,98	154.972,36	7,11	2.026.115,64
TAXAS	278.200,00	278.200,00	0,00	0,00	4.198,51	1,51	274.001,49
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	2.225.600,00	2.225.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.225.600,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	778.960,00	778.960,00	82.626,44	10,61	155.018,94	19,90	623.941,06
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	362,00	0,00	2.806,00	0,00	-2.806,00
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	778.960,00	778.960,00	82.264,44	10,56	152.212,94	19,54	626.747,06
RECEITA PATRIMONIAL	1.271.930,40	1.271.930,40	44.766,09	3,52	82.512,98	6,49	1.189.417,42
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	22.256,00	22.256,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.256,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.249.674,40	1.249.674,40	44.766,09	3,58	82.512,98	6,60	1.167.161,42
RECEITA AGROPECUÁRIA	22.256,00	22.256,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.256,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	11.128,00	11.128,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.128,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	11.128,00	11.128,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.128,00
RECEITA INDUSTRIAL	11.128,00	11.128,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.128,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	11.128,00	11.128,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.128,00
RECEITA DE SERVIÇOS	50.076,00	50.076,00	0,00	0,00	165,69	0,33	49.910,31
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.274.783,60	49.274.783,60	7.412.193,70	15,04	12.898.696,75	26,18	36.376.086,85
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	48.161.983,60	48.161.983,60	7.275.756,01	15,11	12.762.259,06	26,50	35.399.724,54
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.112.800,00	1.112.800,00	136.437,69	12,26	136.437,69	12,26	976.362,31
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	890.240,00	890.240,00	33.961,87	3,81	128.977,89	14,49	761.262,11
MULTAS E JUROS DE MORA	122.408,00	122.408,00	0,00	0,00	6.335,45	5,18	116.072,55
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	422.864,00	422.864,00	30.945,08	7,32	79.995,74	18,92	342.868,26
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	300.456,00	300.456,00	0,00	0,00	12.797,59	4,26	287.658,41
RECEITAS DIVERSAS	44.512,00	44.512,00	3.016,79	6,78	29.849,11	67,06	14.662,89
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	56.984.262,00	56.984.262,00	7.616.768,42	13,37	13.424.543,12	23,56	43.559.718,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	56.984.262,00	56.984.262,00	7.616.768,42	13,37	13.424.543,12	23,56	43.559.718,88
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	56.984.262,00	56.984.262,00	7.616.768,42	13,37	13.424.543,12	23,56	43.559.718,88
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	903.272,91	—	—	231.868,48	—	—
Superávit Financeiro	—	903.272,91	—	—	231.868,48	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	54.858.814,00	56.781.014,97	7.348.529,62	12.872.281,68	43.908.733,29	6.867.482,60	11.719.647,42	45.061.367,55	11.314.873,01
DESPESAS CORRENTES	49.658.922,16	49.784.918,83	6.977.007,42	12.315.158,89	37.469.759,94	6.492.896,41	11.196.595,25	38.588.323,58	10.797.086,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.098.502,96	19.838.502,96	3.166.218,72	5.812.992,46	14.025.510,50	3.166.218,72	5.812.992,46	14.025.510,50	5.695.111,06
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	231.462,40	231.462,40	61.393,99	123.445,78	108.016,62	61.393,99	123.445,78	108.016,62	123.445,78
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.328.956,80	29.714.953,47	3.749.394,71	6.378.720,65	23.336.232,82	3.265.283,70	5.260.157,01	24.454.796,46	4.978.529,87
DESPESAS DE CAPITAL	4.940.609,44	6.736.813,74	371.522,20	557.122,79	6.179.690,95	374.586,19	523.052,17	6.213.761,57	517.786,30
INVESTIMENTOS	3.163.467,84	4.959.672,14	228.148,87	268.681,48	4.690.990,66	231.212,86	234.610,86	4.725.061,28	229.344,99
INVERSÕES FINANCEIRAS	55.640,00	55.640,00	0,00	0,00	55.640,00	0,00	0,00	55.640,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO D	7A21.501,60	1.721.501,60	143.373,33	288.441,31	1.433.060,29	143.373,33	288.441,31	1.433.060,29	288.441,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	259.282,40	259.282,40	0,00	0,00	259.282,40	0,00	0,00	259.282,40	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	11.128,00	11.128,00	0,00	0,00	11.128,00	0,00	0,00	11.128,00	0,00
INVESTIMENTOS	11.128,00	11.128,00	0,00	0,00	11.128,00	0,00	0,00	11.128,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	54.869.942,00	56.792.142,97	7.348.529,62	12.872.281,68	43.919.861,29	6.867.482,60	11.719.647,42	45.072.495,55	11.314.873,01

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	54.869.942,00	56.792.142,97	7.348.529,62	12.872.281,68	43.919.861,29	6.867.482,60	11.719.647,42	45.072.495,55	11.314.873,01
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	552.261,44	—	—	1.704.895,70	—	13.424.543,12
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	54.869.942,00	56.792.142,97	7.348.529,62	13.424.543,12	—	6.867.482,60	13.424.543,12	—	24.739.416,13

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:9E09521F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		% (b/Total b)	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.858.814,00	56.781.014,97	7.348.529,62	12.872.281,68	100,00	43.908.733,29	6.867.482,60	11.719.647,42	100,00	45.061.367,55
Administração	5.415.997,60	5.615.997,60	775.220,38	1.658.949,13	12,89	3.957.048,47	846.200,90	1.480.608,01	12,63	4.135.389,59
Administração Geral	5.415.997,60	5.615.997,60	775.220,38	1.658.949,13	12,89	3.957.048,47	846.200,90	1.480.608,01	12,63	4.135.389,59
Assistência Social	2.761.969,60	3.026.552,30	428.398,93	633.406,79	4,92	2.393.145,51	345.752,71	502.072,66	4,28	2.524.479,64
Assistência à Criança e ao Adolescente	489.632,00	539.632,00	71.101,76	89.560,91	0,70	450.071,09	26.475,87	44.935,02	0,38	494.696,98
Assistência Comunitária	2.272.337,60	2.486.920,30	357.297,17	543.845,88	4,22	1.943.074,42	319.276,84	457.137,64	3,90	2.029.782,66
Previdência Social	734.448,00	734.448,00	53.742,52	113.992,69	0,89	620.455,31	53.744,15	113.992,69	0,97	620.455,31
Previdência Básica	734.448,00	734.448,00	53.742,52	113.992,69	0,89	620.455,31	53.744,15	113.992,69	0,97	620.455,31
Saúde	14.455.272,00	14.425.272,00	1.757.445,95	3.433.380,31	26,67	10.991.891,69	1.490.453,62	3.072.396,15	26,22	11.352.875,85
Atenção Básica	6.672.348,80	7.072.348,80	701.390,29	1.349.118,58	10,48	5.723.230,22	674.308,22	1.285.152,24	10,97	5.787.196,56
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.410.135,20	6.980.135,20	1.015.778,32	2.023.480,54	15,72	4.956.654,66	789.339,17	1.746.577,72	14,90	5.233.557,48
Vigilância Sanitária	372.788,00	372.788,00	40.277,34	60.781,19	0,47	312.006,81	26.806,23	40.666,19	0,35	332.121,81
Educação	13.587.288,00	15.105.198,98	2.494.879,65	3.897.671,46	30,28	11.207.527,52	2.336.301,42	3.663.076,41	31,26	11.442.122,57
Ensino Fundamental	12.287.537,60	13.778.885,70	2.312.249,30	3.557.864,94	27,64	10.221.020,76	2.143.654,47	3.325.433,27	28,37	10.453.452,43
Educação Infantil	1.210.726,40	1.237.289,28	182.630,35	336.913,85	2,62	900.375,43	190.955,72	334.750,47	2,86	902.538,81
Educação Especial	89.024,00	89.024,00	0,00	2.892,67	0,02	86.131,33	1.691,23	2.892,67	0,02	86.131,33
Cultura	111.280,00	111.280,00	3.227,90	4.419,53	0,03	106.860,47	3.547,90	4.419,53	0,04	106.860,47
Difusão Cultural	111.280,00	111.280,00	3.227,90	4.419,53	0,03	106.860,47	3.547,90	4.419,53	0,04	106.860,47
Urbanismo	1.758.224,00	1.758.224,00	107.260,82	123.796,03	0,96	1.634.427,97	63.432,45	74.647,22	0,64	1.683.576,78
Infra-Estrutura Urbana	823.472,00	823.472,00	0,00	179,96	0,00	823.292,04	0,00	179,96	0,00	823.292,04
Serviços Urbanos	934.752,00	934.752,00	107.260,82	123.616,07	0,96	811.135,93	63.432,45	74.467,26	0,64	860.284,74
Habitação	22.256,00	130.256,00	0,00	0,00	0,00	130.256,00	0,00	0,00	0,00	130.256,00
Habitação Urbana	22.256,00	130.256,00	0,00	0,00	0,00	130.256,00	0,00	0,00	0,00	130.256,00
Saneamento	66.768,00	66.768,00	0,00	0,00	0,00	66.768,00	0,00	0,00	0,00	66.768,00
Saneamento Básico Urbano	66.768,00	66.768,00	0,00	0,00	0,00	66.768,00	0,00	0,00	0,00	66.768,00
Agricultura	2.025.296,00	2.055.612,35	386.164,28	613.322,16	4,76	1.442.290,19	335.747,74	517.459,94	4,42	1.538.152,41
Extensão Rural	2.025.296,00	2.055.612,35	386.164,28	613.322,16	4,76	1.442.290,19	335.747,74	517.459,94	4,42	1.538.152,41
Indústria	189.176,00	189.176,00	0,00	0,00	0,00	189.176,00	0,00	0,00	0,00	189.176,00
Promoção Industrial	166.920,00	166.920,00	0,00	0,00	0,00	166.920,00	0,00	0,00	0,00	166.920,00
Produção Industrial	22.256,00	22.256,00	0,00	0,00	0,00	22.256,00	0,00	0,00	0,00	22.256,00
Comércio e Serviços	155.792,00	155.792,00	6.954,61	10.727,89	0,08	145.064,11	8.620,72	10.598,28	0,09	145.193,72
Turismo	155.792,00	155.792,00	6.954,61	10.727,89	0,08	145.064,11	8.620,72	10.598,28	0,09	145.193,72
Energia	895.804,00	895.804,00	76.405,09	183.372,36	1,42	712.431,64	89.710,75	164.593,39	1,40	731.210,61
Energia Elétrica	895.804,00	895.804,00	76.405,09	183.372,36	1,42	712.431,64	89.710,75	164.593,39	1,40	731.210,61
Transporte	9.893.904,40	9.513.904,40	935.944,50	1.595.431,92	12,39	7.918.472,48	970.932,33	1.524.212,40	13,01	7.989.692,00
Transporte Rodoviário	9.893.904,40	9.513.904,40	935.944,50	1.595.431,92	12,39	7.918.472,48	970.932,33	1.524.212,40	13,01	7.989.692,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		% (b/Total b)	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		% (d/Total d)	SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.858.814,00	56.781.014,97	7.348.529,62	12.872.281,68	100,00	43.908.733,29	6.867.482,60	11.719.647,42	100,00	45.061.367,55
Desporto e Lazer	573.092,00	784.482,94	118.117,67	191.924,32	1,49	592.558,62	118.270,59	179.683,65	1,53	604.799,29
Energia Elétrica	33.384,00	33.384,00	0,00	0,00	0,00	33.384,00	0,00	0,00	0,00	33.384,00
Desporto Comunitário	539.708,00	751.098,94	118.117,67	191.924,32	1,49	559.174,62	118.270,59	179.683,65	1,53	571.415,29
Encargos Especiais	1.952.964,00	1.952.964,00	204.767,32	411.887,09	3,20	1.541.076,91	204.767,32	411.887,09	3,51	1.541.076,91
Serviço da Dívida Interna	1.952.964,00	1.952.964,00	204.767,32	411.887,09	3,20	1.541.076,91	204.767,32	411.887,09	3,51	1.541.076,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	259.282,40	259.282,40	0,00	0,00	0,00	259.282,40	0,00	0,00	0,00	259.282,40
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.128,00	11.128,00	-	-	-	11.128,00	-	-	-	11.128,00
Saúde	11.128,00	11.128,00	0,00	0,00	0,00	11.128,00	0,00	0,00	0,00	11.128,00
Atenção Básica	11.128,00	11.128,00	0,00	0,00	0,00	11.128,00	0,00	0,00	0,00	11.128,00
TOTAL (III) = (I + II)	54.869.942,00	56.792.142,97	7.348.529,62	12.872.281,68	100,00	43.919.861,29	6.867.482,60	11.719.647,42	100,00	45.072.495,55

FONTE:

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:8D866172

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO X - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DESENV. DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.481.544,00	2.481.544,00	43.220,32	168.626,63	6,80
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	801.216,00	801.216,00	0,00	18.288,01	2,28
1.1.1- IPTU	667.680,00	667.680,00	0,00	5.796,28	0,87
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	11.128,00	11.128,00	0,00	217,14	1,95
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	111.280,00	111.280,00	0,00	9.050,59	8,13
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	11.128,00	11.128,00	0,00	3.224,00	28,97
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	534.144,00	534.144,00	0,00	24.725,92	4,63
1.2.1- ITBI	445.120,00	445.120,00	0,00	24.725,92	5,55
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	11.128,00	11.128,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	66.768,00	66.768,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	11.128,00	11.128,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	534.144,00	534.144,00	2.134,05	52.302,43	9,79
1.3.1- ISS	445.120,00	445.120,00	2.134,05	51.139,89	11,49
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	11.128,00	11.128,00	0,00	1.049,71	9,43
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	66.768,00	66.768,00	0,00	112,83	0,17
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	11.128,00	11.128,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	612.040,00	612.040,00	41.086,27	73.310,27	11,98
1.4.1- IRRF	612.040,00	612.040,00	41.086,27	73.310,27	11,98
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.269.680,00	31.269.680,00	4.330.473,82	8.329.565,28	26,64
2.1- Cota-Parte FPM	17.804.800,00	17.804.800,00	1.918.928,85	4.428.497,44	24,87
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.692.000,00	16.692.000,00	1.918.928,85	4.428.497,44	26,53
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.112.800,00	1.112.800,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	12.240.800,00	12.240.800,00	1.768.797,13	3.203.134,08	26,17
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	111.280,00	111.280,00	27.112,64	27.112,64	24,36
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	333.840,00	333.840,00	22.874,87	53.410,92	16,00
2.5- Cota-Parte ITR	_	0,00	178,06	2.374,14	0,00
2.6- Cota-Parte IPVA	778.960,00	778.960,00	592.582,27	615.036,06	78,96
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	33.751.224,00	33.751.224,00	4.373.694,14	8.498.191,91	25,18
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	16.692,00	16.692,00	182,81	765,58	4,59
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.357.616,00	1.357.616,00	157.903,55	380.896,26	28,06
5.1- Transferências do Salário-Educação	890.240,00	890.240,00	98.700,08	281.384,95	31,61
5.2- Outras Transferências do FNDE	445.120,00	445.120,00	58.036,31	96.987,14	21,79
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	22.256,00	22.256,00	1.167,16	2.524,17	11,34
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.112.800,00	1.112.800,00	145.320,05	155.631,61	13,99
6.1- Transferências de Convênios	1.112.800,00	1.112.800,00	136.437,69	136.437,69	12,26
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	8.882,36	19.193,92	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.487.108,00	2.487.108,00	303.406,41	537.293,45	21,60
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.031.376,00	6.031.376,00	866.094,65	1.665.911,96	27,62
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.338.400,00	3.338.400,00	383.785,72	885.699,36	26,53
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.448.160,00	2.448.160,00	353.759,40	640.626,76	26,17
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	22.256,00	22.256,00	5.422,52	5.422,52	24,36
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	66.768,00	66.768,00	4.574,97	10.681,92	16,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	_	0,00	35,59	474,20	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	155.792,00	155.792,00	118.516,45	123.007,20	78,96
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.601.129,60	6.601.129,60	1.271.794,69	2.215.204,28	33,56
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.031.376,00	6.031.376,00	866.094,65	1.665.911,90	27,62
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	558.625,60	558.625,60	399.951,35	540.243,21	96,71
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	11.128,00	11.128,00	5.748,69	9.049,17	81,32
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	_	0,00	0,00	-0,06	0,00
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,06	0,00
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.960.677,76	3.960.677,76	895.588,21	1.545.556,16	39,02
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.960.677,76	3.960.677,76	895.588,21	1.545.556,16	39,02

14- OUTRAS DESPESAS	2.640.451,84	2.640.451,84	314.685,64	379.639,02	14,38
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.640.451,84	2.640.451,84	314.685,64	379.639,02	14,38
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.601.129,60	6.601.129,60	1.210.273,85	1.925.195,18	29,16

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	26.648,78
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	68,57
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	8.437.806,00	8.437.806,00	1.093.423,54	2.124.547,98	25,18

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.210.726,40	1.210.726,40	164.559,41	308.354,16	25,47
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.210.726,40	1.210.726,40	164.559,41	308.354,16	25,47
24- ENSINO FUNDAMENTAL	9.900.581,60	9.980.581,60	1.627.219,89	2.674.816,63	26,80
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.601.129,60	6.601.129,60	1.210.273,85	1.925.195,18	29,16
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.299.452,00	3.379.452,00	481.743,13	847.876,40	25,09
24.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas	0,00	0,00	-64.797,09	-98.254,95	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	11.111.308,00	11.191.308,00	1.791.779,30	2.983.170,79	26,66

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-0,06
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	250.234,05
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	9.049,17
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-6.468,82
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	252.814,34
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	2.730.356,45
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	32,13

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	895.804,00	895.804,00	173.264,59	275.190,23	30,72
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.580.176,00	3.018.086,98	306.460,44	306.460,44	10,15
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.475.980,00	3.913.890,98	479.725,03	581.650,67	14,86
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	13.587.288,00	15.105.198,98	2.271.504,33	3.564.821,46	23,60

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	266.318,28	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	12.041,62
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.206.155,11
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.899.665,07
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	9.049,17
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	327.580,83

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:6D0AD350

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA (2º BIMESTRE)

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2015
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	12.412.943,00	525.635,45	12.938.578,45	2.129.656,70	3.618.621,73	2.102.089,52	3.591.054,55	27,75	9.347.523,90
DESPESAS CORRENTES	10.041.495,00	141.149,06	10.182.644,06	1.526.878,91	2.936.066,21	1.526.878,91	2.936.066,21	28,83	7.246.577,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.984.680,00	117.149,06	6.101.829,06	890.369,35	1.750.414,62	890.369,35	1.750.414,62	28,69	4.351.414,44
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	40.000,00	0,00	40.000,00	4.445,46	8.951,95	4.445,46	8.951,95	22,38	31.048,05

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.016.815,00	24.000,00	4.040.815,00	632.064,10	1.176.699,64	632.064,10	1.176.699,64	29,12	2.864.115,36
DESPESAS DE CAPITAL	1.518.690,00	384.486,39	1.903.176,39	602.777,79	682.555,52	575.210,61	654.988,34	34,42	1.248.188,05
INVESTIMENTOS	1.441.350,00	384.486,39	1.825.836,39	586.117,00	643.725,80	558.549,82	616.158,62	33,75	1.209.677,77
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	77.340,00	0,00	77.340,00	16.660,79	38.829,72	16.660,79	38.829,72	50,21	38.510,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	852.758,00	0,00	852.758,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	852.758,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	852.758,00	0,00	852.758,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	852.758,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	802.010,00	(11.500,00)	790.510,00	94.465,45	163.180,95	94.465,45	163.180,95	20,64	627.329,05
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	13.214.953,00	514.135,45	13.729.088,45	2.224.122,15	3.781.802,68	2.196.554,97	3.754.235,50	27,35	9.974.852,95
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	13.214.953,00	514.135,45	13.729.088,45	2.224.122,15	3.781.802,68	2.196.554,97	3.754.235,50	27,35	9.974.852,95
SUPERÁVIT (XIII)	694.439,00	0,00	694.439,00	0,00	691.143,28	23.843,20	718.710,46	103,50	(24.271,46)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	13.909.392,00	514.135,45	14.423.527,45	2.224.122,15	4.472.945,96	2.220.398,17	4.472.945,96	31,01	9.950.581,49

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:83E269EB

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA INTRA (2º BIMESTRE)

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2015
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	802.010,00	(11.500,00)	790.510,00	94.465,45	163.180,95	94.465,45	163.180,95	20,64	627.329,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	603.050,00	(11.500,00)	591.550,00	72.354,31	141.069,81	72.354,31	141.069,81	23,85	450.480,19
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	198.960,00	0,00	198.960,00	22.111,14	22.111,14	22.111,14	22.111,14	11,11	176.848,86
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	802.010,00	(11.500,00)	790.510,00	94.465,45	163.180,95	94.465,45	163.180,95	20,64	627.329,05
SUPERÁVIT (IV)	0,00	11.500,00	11.500,00	10.879,61	15.965,56	10.879,61	15.965,56	138,83	(4.465,56)
TOTAL (V) = (III + IV)	802.010,00	0,00	802.010,00	105.345,06	179.146,51	105.345,06	179.146,51	22,34	622.863,49

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9047C6EB

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA (2º BIMESTRE)

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2015
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	14.124.953,00	14.124.953,00	2.264.960,42	16,04	4.656.589,62	32,97	9.468.363,38
RECEITA TRIBUTÁRIA	293.584,00	293.584,00	104.786,45	35,69	172.445,19	58,74	121.138,81
IMPOSTOS	254.218,00	254.218,00	89.443,87	35,18	144.523,75	56,85	109.694,25
TAXAS	39.366,00	39.366,00	15.342,58	38,97	27.921,44	70,93	11.444,56
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	485.361,00	485.361,00	63.097,50	13,00	120.407,07	24,81	364.953,93
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	399.043,00	399.043,00	58.967,92	14,78	114.831,54	28,78	284.211,46
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	86.318,00	86.318,00	4.129,58	4,78	5.575,53	6,46	80.742,47
RECEITA PATRIMONIAL	870.102,00	870.102,00	147.086,42	16,90	299.825,14	34,46	570.276,86
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	1.051,60	0,00	2.103,20	0,00	(2.103,20)
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	870.102,00	870.102,00	146.034,82	16,78	297.721,94	34,22	572.380,06
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.844,00	10.844,00	900,00	8,30	3.150,86	29,06	7.693,14
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.411.554,00	12.411.554,00	1.934.983,42	15,59	4.037.690,47	32,53	8.373.863,53
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	12.391.904,00	12.391.904,00	1.922.641,54	15,52	4.025.348,59	32,48	8.366.555,41
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	19.650,00	19.650,00	12.341,88	62,81	12.341,88	62,81	7.308,12
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	53.508,00	53.508,00	14.106,63	26,36	23.070,89	43,12	30.437,11
MULTAS JUROS DE MORA	4.464,00	4.464,00	1.157,89	25,94	2.312,99	51,81	2.151,01
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.495,00	7.495,00	1.072,30	14,31	2.113,16	28,19	5.381,84
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	30.032,00	30.032,00	10.097,27	33,62	16.686,48	55,56	13.345,52
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	11.517,00	11.517,00	1.779,17	15,45	1.958,26	17,00	9.558,74
RECEITAS DE CAPITAL	1.021.443,00	1.250.893,00	172.500,00	13,79	322.500,00	25,78	928.393,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	880.000,00	880.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	880.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	880.000,00	880.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	880.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	70.593,00	70.593,00	172.500,00	244,36	172.500,00	244,36	(101.907,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	70.593,00	70.593,00	172.500,00	244,36	172.500,00	244,36	(101.907,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	70.850,00	300.300,00	0,00	0,00	150.000,00	49,95	150.300,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	70.850,00	300.300,00	0,00	0,00	150.000,00	49,95	150.300,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(1.951.353,00)	(1.951.353,00)	(322.407,31)	16,52	(685.290,17)	35,12	(1.266.062,83)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(1.951.353,00)	(1.951.353,00)	(322.407,31)	16,52	(685.290,17)	35,12	(1.266.062,83)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(1.951.353,00)	(1.951.353,00)	(322.407,31)	16,52	(685.290,17)	35,12	(1.266.062,83)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	714.349,00	714.349,00	105.345,06	14,75	179.146,51	25,08	535.202,49
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	13.909.392,00	14.138.842,00	2.220.398,17	15,70	4.472.945,96	31,64	9.665.896,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	13.909.392,00	14.138.842,00	2.220.398,17	15,70	4.472.945,96	31,64	9.665.896,04
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	13.909.392,00	14.138.842,00	2.220.398,17	15,70	4.472.945,96	31,64	9.665.896,04
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.673.623,64	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:56E891BB

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA INTRA (2º BIMESTRE)

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2015
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	714.349,00	714.349,00	105.345,06	14,75	179.146,51	25,08	535.202,49
RECEITA TRIBUTARIA INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS - OPERAÇOES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇOES	714.349,00	714.349,00	105.345,06	14,75	179.146,51	25,08	535.202,49
CONTRIB SOCIAIS - OPERAÇOES	714.349,00	714.349,00	105.345,06	14,75	179.146,51	25,08	535.202,49
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO/ -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS/ -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS DE JUROS DE MORA/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS /OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	714.349,00	714.349,00	105.345,06	14,75	179.146,51	25,08	535.202,49
DÉFICIT (IV)	(87.661,00)	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	626.688,00	714.349,00	105.345,06	14,75	179.146,51	25,08	535.202,49

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6D045706

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS EM SAÚDE (2º BIMESTRE)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2015
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	10.021.399,00	10.021.399,00	3.582.031,54	35,74
Impostos líquidos	254.218,00	254.218,00	144.523,75	56,85
Impostos	254.218,00	254.218,00	144.523,75	56,85
(-)Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos	10.416,00	10.416,00	11.055,46	106,14
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	10.416,00	10.416,00	11.055,46	106,14
(-)Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de transferências constitucionais e legais	9.756.765,00	9.756.765,00	3.426.452,33	35,12
Da união	7.857.969,00	7.857.969,00	2.674.413,21	34,03
Do estado	1.898.796,00	1.898.796,00	752.039,12	39,61
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)	545.670,00	545.670,00	93.786,59	17,19
Da união para o município	511.895,00	511.895,00	93.786,59	18,32
Do estado para o município	33.775,00	33.775,00	0,00	0,00
Demais municípios para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	1.175.325,00	1.404.775,00	239.445,18	17,05
Outras Receitas Orçamentárias	3.126.678,00	3.356.128,00	924.735,35	27,55
(-)Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Dedução Para o Fundeb	1.951.353,00	1.951.353,00	685.290,17	35,12
TOTAL	11.972.394,00	12.201.844,00	3.915.263,31	32,09

DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	2.771.140,00	2.735.140,00	883.527,98	32,30	883.527,98	32,30
Pessoal e encargos sociais	1.423.900,00	1.423.900,00	437.045,42	30,69	437.045,42	30,69
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.347.240,00	1.311.240,00	446.482,56	34,05	446.482,56	34,05
DESPESAS DE CAPITAL	287.100,00	442.136,39	409.303,80	92,57	381.736,62	86,34
Investimentos	287.100,00	442.136,39	409.303,80	92,57	381.736,62	86,34
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	3.058.240,00	3.177.276,39	1.292.831,78	40,69	1.265.264,60	39,82
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (e)	% (e/V)	Até o bimestre (e)	% (e/V)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	3.058.240,00	3.177.276,39	1.292.831,78	100,00	1.265.264,60	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	6.300,00	6.200,00	866,80	0,07	866,80	0,07
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	548.557,00	523.557,00	89.554,75	6,93	89.554,75	6,93
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	496.365,00	496.365,00	89.554,75	6,93	89.554,75	6,93
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	52.192,00	27.192,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIZADE DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE (VI)	2.503.383,00	2.647.519,39	1.202.410,23	93,01	1.174.843,05	92,85

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]	33,57	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (g)	% (g/total g)	Até o bimestre (g)	% (g/total g)
Atenção básica	3.008.740,00	3.127.776,39	1.290.293,26	99,80	1.262.726,08	99,80
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	35.500,00	35.500,00	2.538,52	0,20	2.538,52	0,20
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.058.240,00	3.177.276,39	1.292.831,78	100,00	1.265.264,60	100,00

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:221A5F8F

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DESPESA FUNÇÃO (2º BIMESTRE)

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2015									
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II									
FUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	12.412.943,00	12.938.578,45	2.129.656,70	3.618.621,73	2.102.089,52	3.591.054,55	95,65	27,75	9.347.523,90
ADMINISTRAÇÃO	1.535.220,00	1.535.220,00	202.323,29	376.376,60	202.323,29	376.376,60	10,03	24,52	1.158.843,40
ASSISTÊNCIA SOCIAL	690.932,00	796.932,00	190.869,36	254.212,45	190.869,36	254.212,45	6,77	31,90	542.719,55
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.045.000,00	1.045.000,00	159.993,30	310.856,40	159.993,30	310.856,40	8,28	29,75	734.143,60
SAÚDE	2.900.530,00	3.021.066,39	784.467,63	1.254.201,88	756.900,45	1.226.634,70	32,67	40,60	1.794.431,69
TRABALHO	6.800,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00
EDUCAÇÃO	2.429.803,00	2.549.452,06	352.547,46	675.608,65	352.547,46	675.608,65	18,00	26,50	1.873.843,41
CULTURA	148.700,00	148.700,00	12.083,04	25.446,09	12.083,04	25.446,09	0,68	17,11	123.253,91
URBANISMO	1.536.950,00	1.568.950,00	140.650,32	262.579,47	140.650,32	262.579,47	6,99	16,74	1.306.370,53
HABITAÇÃO	75.000,00	75.000,00	0,00	1.112,35	0,00	1.112,35	0,03	1,48	73.887,65
GESTÃO AMBIENTAL	141.000,00	141.000,00	19.984,01	50.498,35	19.984,01	50.498,35	1,35	35,81	90.501,65
AGRICULTURA	206.010,00	329.460,00	137.363,99	150.404,14	137.363,99	150.404,14	4,01	45,65	179.055,86
INDÚSTRIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ENERGIA	133.000,00	133.000,00	0,00	28,50	0,00	28,50	0,00	0,02	132.971,50
TRANSPORTE	248.100,00	272.100,00	81.710,70	152.054,45	81.710,70	152.054,45	4,05	55,88	120.045,55
DESPORTO E LAZER	166.500,00	166.500,00	11.035,12	22.205,91	11.035,12	22.205,91	0,59	13,34	144.294,09
ENCARGOS ESPECIAIS	281.640,00	281.640,00	36.628,48	83.036,49	36.628,48	83.036,49	2,21	29,48	198.603,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	852.758,00	852.758,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	852.758,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	802.010,00	790.510,00	94.465,45	163.180,95	94.465,45	163.180,95	4,35	20,64	627.329,05
TOTAL	13.214.953,00	13.729.088,45	2.224.122,15	3.781.802,68	2.196.554,97	3.754.235,50	100,00	27,35	9.974.852,95

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2D3A4D4D

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DESPESA FUNÇÃO SUB FUNÇÃO (2º BIMESTRE)

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2015									
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	12.412.943,00	12.938.578,45	2.129.656,70	3.618.621,73	2.102.089,52	3.591.054,55	95,65	27,75	9.347.523,90
ADMINISTRAÇÃO	1.535.220,00	1.535.220,00	202.323,29	376.376,60	202.323,29	376.376,60	10,03	24,52	1.158.843,40
AÇÃO JUDICIÁRIA	59.150,00	59.150,00	8.727,68	18.044,27	8.727,68	18.044,27	0,48	30,51	41.105,73
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	159.400,00	159.400,00	18.852,56	41.396,72	18.852,56	41.396,72	1,10	25,97	118.003,28
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.035.500,00	1.035.500,00	138.043,63	243.384,53	138.043,63	243.384,53	6,48	23,50	792.115,47
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	45.250,00	45.250,00	4.853,53	9.414,71	4.853,53	9.414,71	0,25	20,81	35.835,29
CONTROLE INTERNO	60.900,00	60.900,00	9.712,66	19.107,80	9.712,66	19.107,80	0,51	31,38	41.792,20
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	121.200,00	121.200,00	16.782,73	32.418,35	16.782,73	32.418,35	0,86	26,75	88.781,65
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	53.820,00	53.820,00	5.350,50	12.610,22	5.350,50	12.610,22	0,34	23,43	41.209,78
ASSISTÊNCIA SOCIAL	690.932,00	796.932,00	190.869,36	254.212,45	190.869,36	254.212,45	6,77	31,90	542.719,55
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	128.000,00	128.000,00	19.360,41	37.049,14	19.360,41	37.049,14	0,99	28,94	90.950,86
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	562.932,00	668.932,00	171.508,95	217.163,31	171.508,95	217.163,31	5,78	32,46	451.768,69
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.045.000,00	1.045.000,00	159.993,30	310.856,40	159.993,30	310.856,40	8,28	29,75	734.143,60
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.045.000,00	1.045.000,00	159.993,30	310.856,40	159.993,30	310.856,40	8,28	29,75	734.143,60
SAÚDE	2.900.530,00	3.021.066,39	784.467,63	1.254.201,88	756.900,45	1.226.634,70	32,67	40,60	1.794.431,69
ATENÇÃO BÁSICA	2.851.030,00	2.971.566,39	781.929,11	1.251.663,36	754.361,93	1.224.096,18	32,61	41,19	1.747.470,21
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	35.500,00	35.500,00	2.538,52	2.538,52	2.538,52	2.538,52	0,07	7,15	32.961,48
TRABALHO	6.800,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	6.800,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00
EDUCAÇÃO	2.429.803,00	2.549.452,06	352.547,46	675.608,65	352.547,46	675.608,65	18,00	26,50	1.873.843,41
ENSINO FUNDAMENTAL	1.726.550,00	1.807.800,62	242.965,81	462.081,26	242.965,81	462.081,26	12,31	25,56	1.345.719,36
EDUCAÇÃO INFANTIL	592.740,00	631.138,44	99.199,50	194.657,44	99.199,50	194.657,44	5,19	30,84	436.481,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	60.883,00	60.883,00	6.212,44	11.233,32	6.212,44	11.233,32	0,30	18,45	49.649,68
EDUCAÇÃO ESPECIAL	49.630,00	49.630,00	4.169,71	7.636,63	4.169,71	7.636,63	0,20	15,39	41.993,37
CULTURA	148.700,00	148.700,00	12.083,04	25.446,09	12.083,04	25.446,09	0,68	17,11	123.253,91
DIFUSÃO CULTURAL	148.700,00	148.700,00	12.083,04	25.446,09	12.083,04	25.446,09	0,68	17,11	123.253,91
URBANISMO	1.536.950,00	1.568.950,00	140.650,32	262.579,47	140.650,32	262.579,47	6,99	16,74	1.306.370,53
INFRA-ESTRUTURA URBANA	822.650,00	842.650,00	33.898,34	53.647,38	33.898,34	53.647,38	1,43	6,37	789.002,62
SERVIÇOS URBANOS	714.300,00	726.300,00	106.751,98	208.932,09	106.751,98	208.932,09	5,57	28,77	517.367,91
HABITAÇÃO	75.000,00	75.000,00	0,00	1.112,35	0,00	1.112,35	0,03	1,48	73.887,65
HABITAÇÃO URBANA	75.000,00	75.000,00	0,00	1.112,35	0,00	1.112,35	0,03	1,48	73.887,65
GESTÃO AMBIENTAL	141.000,00	141.000,00	19.984,01	50.498,35	19.984,01	50.498,35	1,35	35,81	90.501,65
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	61.000,00	61.000,00	19.984,01	50.498,35	19.984,01	50.498,35	1,35	82,78	10.501,65
CONTROLE AMBIENTAL	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
AGRICULTURA	206.010,00	329.460,00	137.363,99	150.404,14	137.363,99	150.404,14	4,01	45,65	179.055,86

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
ABASTECIMENTO	47.510,00	47.510,00	2.292,12	6.496,25	2.292,12	6.496,25	0,17	13,67	41.013,75
EXTENSÃO RURAL	158.500,00	281.950,00	135.071,87	143.907,89	135.071,87	143.907,89	3,83	51,04	138.042,11
INDÚSTRIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ENERGIA	133.000,00	133.000,00	0,00	28,50	0,00	28,50	0,00	0,02	132.971,50
ENERGIA ELÉTRICA	133.000,00	133.000,00	0,00	28,50	0,00	28,50	0,00	0,02	132.971,50
TRANSPORTE	248.100,00	272.100,00	81.710,70	152.054,45	81.710,70	152.054,45	4,05	55,88	120.045,55
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	248.100,00	272.100,00	81.710,70	152.054,45	81.710,70	152.054,45	4,05	55,88	120.045,55
DESPORTO E LAZER	166.500,00	166.500,00	11.035,12	22.205,91	11.035,12	22.205,91	0,59	13,34	144.294,09
DESPORTO COMUNITÁRIO	166.500,00	166.500,00	11.035,12	22.205,91	11.035,12	22.205,91	0,59	13,34	144.294,09
ENCARGOS ESPECIAIS	281.640,00	281.640,00	36.628,48	83.036,49	36.628,48	83.036,49	2,21	29,48	198.603,51
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	172.340,00	172.340,00	21.106,25	47.781,67	21.106,25	47.781,67	1,27	27,73	124.558,33
TRANSFERÊNCIAS	109.300,00	109.300,00	15.522,23	35.254,82	15.522,23	35.254,82	0,94	32,26	74.045,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	852.758,00	852.758,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	852.758,00
RESERVA DO RPPS	793.998,00	793.998,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	793.998,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	58.760,00	58.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.760,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	802.010,00	790.510,00	94.465,45	163.180,95	94.465,45	163.180,95	4,35	20,64	627.329,05
TOTAL	13.214.953,00	13.729.088,45	2.224.122,15	3.781.802,68	2.196.554,97	3.754.235,50	100,00	27,35	9.974.852,95

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:20DF480F

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DESPESA FUNÇÃO SUB FUNÇÃO INTRA (2º BIMESTRE)

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2015
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
ADMINISTRAÇÃO	284.280,00	284.280,00	32.619,00	42.470,86	32.619,00	42.470,86	26,03	14,94	241.809,14
AÇÃO JUDICIÁRIA	5.350,00	5.350,00	785,90	1.526,74	785,90	1.526,74	0,94	28,54	3.823,26
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	19.600,00	19.600,00	2.277,96	4.418,74	2.277,96	4.418,74	2,71	22,54	15.181,26
ADMINISTRAÇÃO GERAL	28.500,00	28.500,00	3.667,18	7.139,08	3.667,18	7.139,08	4,37	25,05	21.360,92
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	202.750,00	202.750,00	22.111,14	22.111,14	22.111,14	22.111,14	13,55	10,91	180.638,86
CONTROLE INTERNO	9.100,00	9.100,00	1.014,54	1.969,38	1.014,54	1.969,38	1,21	21,64	7.130,62
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	13.800,00	13.800,00	2.094,66	4.008,72	2.094,66	4.008,72	2,46	29,05	9.791,28
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	5.180,00	5.180,00	667,62	1.297,06	667,62	1.297,06	0,79	25,04	3.882,94
ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.300,00	9.300,00	1.373,44	2.681,60	1.373,44	2.681,60	1,64	28,83	6.618,40
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	9.300,00	9.300,00	1.373,44	2.681,60	1.373,44	2.681,60	1,64	28,83	6.618,40
SAÚDE	157.710,00	156.210,00	19.874,64	38.629,90	19.874,64	38.629,90	23,67	24,73	117.580,10
ATENÇÃO BÁSICA	157.710,00	156.210,00	19.874,64	38.629,90	19.874,64	38.629,90	23,67	24,73	117.580,10
EDUCAÇÃO	263.230,00	253.230,00	28.152,03	54.954,67	28.152,03	54.954,67	33,68	21,70	198.275,33
ENSINO FUNDAMENTAL	177.950,00	167.950,00	15.625,23	30.378,70	15.625,23	30.378,70	18,62	18,09	137.571,30
EDUCAÇÃO INFANTIL	71.760,00	71.760,00	11.592,74	22.760,43	11.592,74	22.760,43	13,95	31,72	48.999,57
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	7.900,00	7.900,00	506,50	984,58	506,50	984,58	0,60	12,46	6.915,42
EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.620,00	5.620,00	427,56	830,96	427,56	830,96	0,51	14,79	4.789,04
CULTURA	7.300,00	7.300,00	950,38	1.865,80	950,38	1.865,80	1,14	25,56	5.434,20
DIFUSÃO CULTURAL	7.300,00	7.300,00	950,38	1.865,80	950,38	1.865,80	1,14	25,56	5.434,20
URBANISMO	60.800,00	60.800,00	8.849,72	17.416,36	8.849,72	17.416,36	10,67	28,65	43.383,64
INFRA-ESTRUTURA URBANA	9.150,00	9.150,00	1.342,02	2.619,10	1.342,02	2.619,10	1,61	28,62	6.530,90
SERVIÇOS URBANOS	51.650,00	51.650,00	7.507,70	14.797,26	7.507,70	14.797,26	9,07	28,65	36.852,74
HABITAÇÃO	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
HABITAÇÃO URBANA	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
AGRICULTURA	1.490,00	1.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.490,00
ABASTECIMENTO	490,00	490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	490,00
EXTENSÃO RURAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSPORTE	14.900,00	14.900,00	2.425,60	4.720,48	2.425,60	4.720,48	2,89	31,68	10.179,52
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	14.900,00	14.900,00	2.425,60	4.720,48	2.425,60	4.720,48	2,89	31,68	10.179,52
DESPORTO E LAZER	500,00	500,00	220,64	441,28	220,64	441,28	0,27	88,26	58,72
DESPORTO COMUNITÁRIO	500,00	500,00	220,64	441,28	220,64	441,28	0,27	88,26	58,72
TOTAL	802.010,00	790.510,00	94.465,45	163.180,95	94.465,45	163.180,95	100,00	20,64	627.329,05

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4543CAA9

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - RECEITA DESPESA MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO (2º BIMESTRE)

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2015
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X
RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	264.634,00	264.634,00	95.228,12	155.579,21	58,79
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	38.270,00	38.270,00	52.082,82	68.666,11	179,43
1.1.1 - IPTU	28.541,00	28.541,00	46.644,06	57.996,40	203,20
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	122,00	122,00	2,57	2,57	2,11
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	8.745,00	8.745,00	5.200,22	10.012,36	114,49
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	862,00	862,00	235,97	654,78	75,96
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	16.380,00	16.380,00	4.778,20	10.562,94	64,49
1.2.1 - ITBI	16.380,00	16.380,00	4.778,20	10.562,94	64,49
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	54.325,00	54.325,00	19.692,72	34.965,00	64,36
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	53.638,00	53.638,00	19.347,23	34.579,25	64,47
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	53,00	53,00	48,15	88,41	166,81
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	573,00	573,00	246,07	246,07	42,94
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	61,00	61,00	51,27	51,27	84,05
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	155.659,00	155.659,00	18.674,38	41.385,16	26,59
1.4.1 - IRRF	155.659,00	155.659,00	18.674,38	41.385,16	26,59
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	9.756.765,00	9.756.765,00	1.612.037,28	3.426.452,33	35,12
2.1 - Cota-parte FPM	7.696.670,00	7.696.670,00	1.151.357,33	2.657.098,48	34,52
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	7.696.670,00	7.696.670,00	1.151.357,33	2.657.098,48	34,52
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	1.754.416,00	1.754.416,00	352.389,94	637.916,18	36,36
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	18.220,00	18.220,00	5.401,53	5.401,53	29,65
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	31.215,00	31.215,00	4.557,24	10.640,84	34,09
2.5 - Cota-parte ITR	143.079,00	143.079,00	128,71	11.913,20	8,33
2.6 - Cota-parte IPVA	113.165,00	113.165,00	98.202,53	103.482,10	91,44
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	10.021.399,00	10.021.399,00	1.707.265,40	3.582.031,54	35,74
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	6.993,00	6.993,00	1.762,17	3.246,38	46,42
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	221.018,00	221.018,00	27.041,57	66.569,81	30,12
5.1 - Transferências do salário-educação	107.305,00	107.305,00	15.323,98	46.903,25	43,71
5.2 - Outras transferências do FNDE	112.907,00	112.907,00	10.786,20	18.071,82	16,01
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	806,00	806,00	931,39	1.594,74	197,86
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	20.454,00	20.454,00	12.718,93	13.000,58	63,56
6.1 - Transferências de convênios	19.650,00	19.650,00	12.341,88	12.341,88	62,81
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	804,00	804,00	377,05	658,70	81,93
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	248.465,00	248.465,00	41.522,67	82.816,77	33,33

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.951.353,00	1.951.353,00	322.407,31	685.290,17	35,12
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.539.334,00	1.539.334,00	230.271,43	531.419,59	34,52
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	350.883,00	350.883,00	70.477,94	127.583,16	36,36
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.644,00	3.644,00	1.080,30	1.080,30	29,65
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	6.243,00	6.243,00	911,44	2.128,14	34,09
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	28.616,00	28.616,00	25,73	2.382,62	8,33
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	22.633,00	22.633,00	19.640,47	20.696,36	91,44
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.194.533,00	1.194.533,00	218.449,44	381.787,64	31,62
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.192.144,00	1.192.144,00	215.910,37	376.999,23	31,62
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	2.389,00	2.389,00	2.539,07	4.788,41	200,44
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(759.209,00)	(759.209,00)	(106.496,94)	(308.290,94)	40,61

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.157.750,00	1.279.399,06	188.671,84	361.226,26	28,23
13.1 - Com educação infantil	437.500,00	475.898,44	84.141,57	169.269,86	35,57
13.2 - Com ensino fundamental	720.250,00	803.500,62	104.530,27	191.956,40	23,89
14 - OUTRAS DESPESAS	28.283,00	28.283,00	2.285,02	2.489,92	8,80
14.1 - Com educação infantil	4.000,00	4.000,00	2.158,29	2.914,79	72,87
14.2 - Com ensino fundamental	24.283,00	24.283,00	126,73	(424,87)	(1,75)
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.186.033,00	1.307.682,06	190.956,86	363.716,18	27,81

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	138.738,75
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	138.738,75
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	58,28

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	176.639,30
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	176.639,30

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	2.505.349,75	2.505.349,75	426.816,35	895.507,88	35,74

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	624.983,00	663.381,44	110.634,64	217.023,87	32,71
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	441.500,00	479.898,44	86.299,86	172.184,65	35,88
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	183.483,00	183.483,00	24.334,78	44.839,22	24,44
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.817.078,00	1.888.328,62	240.832,32	463.594,90	24,55
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	744.533,00	827.783,62	104.657,00	191.531,53	23,14
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.072.545,00	1.060.545,00	136.175,32	272.063,37	25,65
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	2.442.061,00	2.551.710,06	351.466,96	680.618,77	26,67

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(308.290,94)
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	4.788,41
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	176.639,30
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	118.143,07
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	(8.720,16)
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	689.338,93
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	19,24

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	108.000,00	108.000,00	10.374,81	29.583,33	27,39
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	133.472,00	133.472,00	18.069,72	18.785,22	14,07
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	241.472,00	241.472,00	28.444,53	48.368,55	20,03
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	2.683.533,00	2.793.182,06	379.911,49	728.987,32	26,10

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2015 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2014	176.639,30
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	376.999,23
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	363.481,44
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.788,41
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	194.945,50

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:46D877F7

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO (2º BIMESTRE)

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2015									
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX									
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2014	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2014							
EXECUTIVO									
Prefeitura Municipal de Cafeara	0,00	250.647,40	0,00	107.790,26	142.857,14	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	250.647,40	0,00	107.790,26	142.857,14	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	250.647,40	0,00	107.790,26	142.857,14	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:ACBD2C7D

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - RESULTADO PRIMÁRIO (2º BIMESTRE)

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2015				
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII				
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Abr 2015	Jan à Abr 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	11.303.498,00	1.796.518,29	3.673.577,51	3.741.563,52
Receita tributária	293.584,00	104.786,45	172.445,19	153.885,18
IPTU	28.541,00	46.644,06	57.996,40	42.058,70
ISS	53.638,00	19.347,23	34.579,25	30.412,43
ITBI	16.380,00	4.778,20	10.562,94	28.610,95
IRRF	155.659,00	18.674,38	41.385,16	30.156,53
Outras receitas tributárias	39.366,00	15.342,58	27.921,44	22.646,57
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	485.361,00	63.097,50	120.407,07	134.792,66
Receita previdenciária	399.043,00	58.967,92	114.831,54	103.114,12
Outras receitas de contribuições	86.318,00	4.129,58	5.575,53	31.678,54
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	0,00	1.051,60	2.103,20	1.992,00
Receita patrimonial	870.102,00	147.086,42	299.825,14	266.428,83
(-)Aplicações financeiras	870.102,00	146.034,82	297.721,94	264.436,83
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	10.460.201,00	1.612.576,11	3.352.400,30	3.434.680,75
FPM	7.696.670,00	1.151.357,33	2.657.098,48	2.519.311,95
ICMS	1.754.416,00	352.389,94	637.916,18	559.927,73
Convênios	19.650,00	12.341,88	12.341,88	43.400,00
Outras transferências correntes	989.465,00	96.486,96	45.043,76	312.041,07
Demais receitas correntes	64.352,00	15.006,63	26.221,75	16.212,93
Dívida Ativa	30.032,00	10.097,27	16.686,48	4.324,53
Diversas receitas correntes	34.320,00	4.909,36	9.535,27	11.888,40
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	1.250.893,00	172.500,00	322.500,00	0,00
Operações de crédito(III)	880.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	70.593,00	172.500,00	172.500,00	0,00
Transferências de capital	300.300,00	0,00	150.000,00	0,00
Convênios	300.300,00	0,00	150.000,00	0,00
Outras transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	300.300,00	0,00	150.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	11.603.798,00	1.796.518,29	3.823.577,51	3.741.563,52
DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Jan à Abr 2015	Jan à Abr 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	10.973.154,06	1.621.344,36	3.099.247,16	0,00
Pessoal e encargos sociais	6.693.379,06	962.723,66	1.891.484,43	0,00
Juros e encargos da dívida (I)	40.000,00	4.445,46	8.951,95	0,00
Outras despesas correntes	4.239.775,00	654.175,24	1.198.810,78	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	10.933.154,06	1.616.898,90	3.090.295,21	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (I)	1.903.176,39	602.777,79	682.555,52	0,00
Investimentos	1.825.836,39	586.117,00	643.725,80	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	77.340,00	16.660,79	38.829,72	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	1.825.836,39	586.117,00	643.725,80	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	852.758,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	13.611.748,45	2.203.015,90	3.734.021,01	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(2.007.950,45)	(406.497,61)	89.556,50	3.741.563,52
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	514.135,45	-
DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:05526926

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 023/2015 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2015 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para diversos setores, desta Prefeitura.

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 094/2014, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 122/2014 que tem por objeto o **Aquisição de materiais permanentes para diversos setores, desta Prefeitura,** nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
CNPJ/N°: 10.359.275/0001-70

Item	Qtde	Unid	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	Unid	Refrigerador comercial em aço inox 800 lts, 4 portas, 100% poliuretano, prateleiras, revestimento externo inox, revestimento interno galvanizado, refrigeração estática, controlador digital, refrigeração por ar forçado com controlador digital, temperatura 0°C, dimensões 1970 x 1160 x 700mm (Alt x Larg x Prof)	R$ 6.270,00	R$ 6.270,00

Fornecedor: CAMPOS E GAVA E CIA LTDA ME
CNPJ/N°: 75.652.305/0001-87

Item	Qtde	Unid	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	Unid	Aspirador de Pó e Água 1.200 Wts	R$ 400,00	R$ 400,00
02	10	Unid.	Assadeira hotel de alumínio 44x34x6cm	R$ 120,00	R$ 1.200,00

Fornecedor: CARLA C. DE OLIVEIRA E CIA LTDA ME
CNPJ/N°: 07.932.596/0001-07

Item	Qtde	Unid	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	02	Unid	Freezer horizontal, cor branca, com duas portas, capacidade de 546 litros, largura 1665mm, altura 944 mm, profundidade 690mm, peso liquido 83 kg, voltagem 127 v/220 v, faixa de temperatura 2 a 8°C e -18°C a -22°C.	R$ 3.540,00	R$ 7.080,00
02	20	Unid.	Caixa plástica de uso geral tipo mercado. Capacidade volumétrica 49 litros, carga por caixa 30 kg, carga de empilhamento 360 kg, encaixe 8mm, comprimento externo 560 mm, largura externa 360mm, altura 310 mm, comprimento interno 528 mm, largura interna 321 mm, cor vermelha.	R$ 67,00	R$ 1.340,00
03	1	Unid.	Circulador de Ar 110/220 máximo 60 cm.	R$ 269,00	R$ 269,00
04	2	Unid.	Caixa isopor térmica 60 litros cor branca	R$ 113,00	R$ 226,00

Fornecedor: COMERCIAL PAIÇANDU LTDA - ME
CNPJ/N°: 14.028.158/0001-84

Item	Qtde	Unid	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	Unid	Liquidificador industrial 4 lts alta rotação, tampa de borracha atóxica, com encaixe justo ao copo, não permitindo o vazamento de liquido durante o processamento. Motor de 1/2 CV monofásico. Gabinete e copo em aço inox escovado.	R$ 991,00	R$ 991,00
02	1	Unid.	Balança contadora e pesadora digital, capacidade 30 kg, divisão 10g, sensibilidade de contagem 1g, display da Balança Contadora: cristal liquido, com 17 dígitos de sete segmentos, com 12 mm de altura x 5,6mm de largura. Teclado de filme de policarbonato, a prova de respingos de agua e poeira, com retorno sonoro. Gabinete de Plastico ABS, na cor branca. Temperatura de operação: -10°C a +40°C. Dimensões (comprimento x altura x profundidade): 370mm x 100mm x 360mm. Peso:5kg, ou 6kg embalada.	R$ 2.600,00	R$ 2.600,00
03	1	Unid.	Balança mecânica plataforma 300kg/100g 41x57,estrutura em chapa de carbono , sistema de régua, pintura em esmalte martelado da cor cinza, pés antiderrapantes e reguláveis.	R$ 930,00	R$ 930,00
04	1	Unid.	Balança eletrônica de bancada com coluna para indicador, 120 kg.	R$ 2.700,00	R$ 2.700,00
Valor Total Homologado: R$24.006,00 (vinte e quatro mil e seis reais)					

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 023/2015, **na modalidade, *Pregão Presencial***: nº 012/2015, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia,25 de maio de 2015

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:58D7F185

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL Nº 26.01/2014 - CONVOCAÇÃO

O Senhor OZIEL NEIVERT, Prefeito do Município de Fernandes Pinheiro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, RESOLVE;

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público nº 001/2014, conforme Edital nº 01.01/2014 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 10.01/2014.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 20 H

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
409078	JOSELMA MARGARIDA MATTOZO	06/04/1973	16,00	8,00	8,00	20,00	52,00	15,00	**67,00**	25º

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos com a seguinte documentação:

• Cédula de Identidade;
• CPF;
• Laudo médico (será agendado pela pelo Dpto. de RH da Prefeitura)
• Título de Eleitor;
• Comprovante de votação das últimas eleições;
• CTPS;
• PIS ou PASEP;
• Certificado Militar;
• Certidão de casamento;
• Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos;
• Comprovante de endereço;
• Comprovante de escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo;
• Registro no respectivo Conselho de Classe e comprovante de estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
• 1 foto 3X4;
• Certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas, expedida pelo cartório criminal, que comprove NÃO estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida;
• Certidão de serviço público anterior (se houver).

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 01.01/2014.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:0834D410

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE FINANÇAS
DISCRIMINAÇÃO DESPESA PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2014 A ABRIL/2015

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	maio/ 2014	junho/ 2014	julho/ 2014	agosto/ 2014	setembro/ 2014	outubro/ 2014	novembro/ 2014	dezembro/ 2014	janeiro/ 2015	fevereiro/ 2015	março/ 2015	abril/ 2015	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	703.083,59	632.930,55	834.220,37	621.591,25	624.282,77	613.836,38	530.529,55	996.985,53	641.621,77	635.455,25	706.139,42	636.212,42	8.176.888,85	0,00

Pessoal Ativo	624.299,43	632.276,47	833.566,29	620.960,53	623.581,97	613.836,38	530.529,55	996.985,53	640.730,97	602.220,90	670.066,89	635.400,22	8.024.455,13	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	724,16	654,08	654,08	630,72	700,80	0,00	0,00	0,00	890,80	390,35	812,20	812,20	6.269,39	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de	78.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.844,00	35.260,33	0,00	146.164,33	0,00
Terceirização (exceto elemento 34)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	7.169,78	6.167,06	7.426,93	8.099,92	7.405,78	7.301,99	5.085,96	12.328,17	5.477,28	5.316,47	5.458,41	5.422,49	82.660,24	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR 56/2011	7.169,78	6.167,06	7.426,93	8.099,92	7.405,78	7.301,99	5.085,96	12.328,17	5.477,28	5.316,47	5.458,41	5.422,49	82.660,24	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	7.169,78	6.167,06	7.426,93	8.099,92	7.405,78	7.301,99	5.085,96	12.328,17	5.477,28	5.316,47	5.458,41	5.422,49	82.660,24	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	695.913,81	626.763,49	826.793,44	613.491,33	616.876,99	606.534,39	525.443,59	984.657,36	636.144,49	630.138,78	700.681,01	630.789,93	8.094.228,61	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)							8.094.228,61							

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	14.380.716,89
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	56,29
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60.0 %	8.628.430,13
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 57,00% sobre Limite Máximo	8.197.008,63

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 22/mai/2015 as 15h e 35m.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C005D842

SECRETARIA DE FINANÇAS
ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	30.000,00	0,00		30.000,00
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	0,00		30.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e+f))
		Até o Período LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Exercício Anterior (h)	do Exercício (i) = (Ib - (IIe + IIIf))		Saldo Atual (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR(III)	0,00	0,00		0,00

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2B8AB10F

SECRETARIA DE FINANÇAS
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Exercício: 2015
Balancete da Despesa no Período de janeiro a abril

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado Valor Suplementado Valor Reduzido Valor Atual	No Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	No Exercício Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Saldos a Empenhar a Liquidar a Pagar
27.001.04.128.0006.2.018.		Capacitação dos Servidores da Assistência Social	01000	4.500,00	80,00	80,00	4.420,00
				0,00	80,00	80,00	0,00
				0,00	80,00	80,00	0,00
				4.500,00			
167	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	80,00	80,00	1.920,00
				0,00	80,00	80,00	0,00
				0,00	80,00	80,00	0,00
				2.000,00			
168	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
169	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.500,00			
27.001.08.243.0009.6.021.		Manutenção do Conselho Tutelar	01000	136.500,00	35.974,27	35.974,27	100.525,73
				0,00	35.974,27	35.974,27	0,00
				0,00	34.748,85	34.748,85	1.225,42
				136.500,00			
170	3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	102.500,00	28.540,61	28.540,61	73.959,39
				0,00	28.540,61	28.540,61	0,00
				0,00	28.540,61	28.540,61	0,00
				102.500,00			
171	3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	21.500,00	5.612,13	5.612,13	15.887,87
				0,00	5.612,13	5.612,13	0,00
				0,00	4.386,71	4.386,71	1.225,42
				21.500,00			
172	3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
173	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	1.374,00	1.374,00	3.626,00
				0,00	1.374,00	1.374,00	0,00
				0,00	1.374,00	1.374,00	0,00
				5.000,00			
174	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	4.500,00	447,53	447,53	4.052,47
				0,00	447,53	447,53	0,00
				0,00	447,53	447,53	0,00
				4.500,00			
175	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
27.001.08.244.0010.2.029.		Manutenção da Sede Administrativa da Assistência Social	01000	232.500,00	56.846,30	56.846,30	175.653,70
				0,00	55.350,35	55.350,35	1.495,95
				0,00	53.370,80	53.370,80	3.475,50
				232.500,00			
176	3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS	01000	1.000,00	209,60	209,60	790,40
		PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		0,00	209,60	209,60	0,00
				0,00	209,60	209,60	0,00
				1.000,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado Valor Suplementado Valor Reduzido Valor Atual	No Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	No Exercício Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Saldos a Empenhar a Liquidar a Pagar
177	3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	150.000,00	42.217,22	42.217,22	107.782,78
				0,00	42.217,22	42.217,22	0,00
				0,00	42.217,22	42.217,22	0,00
				150.000,00			
178	3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	177,30	177,30	822,70
				0,00	177,30	177,30	0,00
				0,00	177,30	177,30	0,00
				1.000,00			
179	3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	24.500,00	5.573,65	5.573,65	18.926,35
				0,00	5.573,65	5.573,65	0,00
				0,00	5.573,65	5.573,65	0,00
				24.500,00			

180	3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	6.000,00	374,00	374,00	5.626,00
				0,00	374,00	374,00	0,00
				0,00	374,00	374,00	0,00
				6.000,00			
181	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	3.111,90	3.111,90	1.888,10
				0,00	1.615,95	1.615,95	1.495,95
				0,00	1.154,40	1.154,40	1.957,50
				5.000,00			
182	3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	4.000,00	1.537,79	1.537,79	2.462,21
				0,00	1.537,79	1.537,79	0,00
				0,00	1.537,79	1.537,79	0,00
				4.000,00			
183	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
184	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	30.000,00	3.644,84	3.644,84	26.355,16
				0,00	3.644,84	3.644,84	0,00
				0,00	2.126,84	2.126,84	1.518,00
				30.000,00			
185	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				10.000,00			
27.001.08.244.0010.2.030.		Aquisição de Veículo para Assistência Social	01000	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				30.000,00			
186	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				30.000,00			
27.001.08.244.0010.2.038.		Manutenção do C.M.A.S, C.M.D.C.A e C.M.D.I	01000	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				9.000,00			
187	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado Valor Suplementado Valor Reduzido Valor Atual	No Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	No Exercício Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Saldos a Empenhar a Liquidar a Pagar
188	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
189	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
27.002.08.243.0009.6.022.		Atendimento Integral a Criança e Adolescente	01000	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				13.000,00			
190	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
191	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
192	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.000,00			
27.002.08.243.0009.6.023.		Manutenção do Projeto Guará	01000	23.000,00	5.500,85	5.500,85	17.499,15
				12.732,00	5.500,85	5.500,85	0,00
				12.732,00	5.500,85	5.500,85	0,00
				23.000,00			
193	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.000,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
194	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	3.000,00	5.244,00	5.244,00	10.488,00
				12.732,00	5.244,00	5.244,00	0,00
				0,00	5.244,00	5.244,00	0,00
				15.732,00			
195	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	256,85	256,85	11,15
				0,00	256,85	256,85	0,00
				9.732,00	256,85	256,85	0,00
				268,00			
196	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
27.002.08.243.0009.6.025.		Atendimento a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Sócio-Educativas	01000	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00

				14.000,00			
197	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.000,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado Valor Suplementado Valor Reduzido Valor Atual	No Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	No Exercício Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Saldos a Empenhar a Liquidar a Pagar
198	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
199	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				10.000,00			
27.002.08.243.0009.6.026.		Implantação e Manutenção Programa Guarda Subsidiada-Crianças e Adolescentes	01000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				10.000,00			
200	3.3.90.48.00.00.	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				10.000,00			
27.002.08.244.0010.2.031.		Execução de Políticas da Assistência Social - CRAS	01000	98.200,00	23.033,16	23.033,16	75.166,84
				0,00	21.953,16	21.953,16	1.080,00
				0,00	19.965,01	19.965,01	3.068,15
				98.200,00			
27.002.08.244.0010.2.031.		Execução de Políticas da Assistência Social - CRAS	01898	126.300,00	7.795,98	7.795,98	118.504,02
				0,00	7.795,98	7.795,98	0,00
				0,00	7.795,98	7.795,98	0,00
				126.300,00			
27.002.08.244.0010.2.031.		Execução de Políticas da Assistência Social - CRAS	01934	67.600,00	11.375,85	11.375,85	56.224,15
				12.000,00	11.375,85	11.375,85	0,00
				12.000,00	11.311,40	11.311,40	64,45
				67.600,00			
27.002.08.244.0010.2.031.		Execução de Políticas da Assistência Social - CRAS	1936	80.000,00	33.642,09	33.642,09	96.357,91
				90.000,00	33.642,09	33.642,09	0,00
				40.000,00	32.182,66	32.182,66	1.459,43
				130.000,00			
201	3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	01000	200,00	157,20	157,20	42,80
				0,00	157,20	157,20	0,00
				0,00	157,20	157,20	0,00
				200,00			
202	3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	01898	500,00	0,00	0,00	500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				500,00			
203	3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	40.000,00	13.272,17	13.272,17	26.727,83
				0,00	13.272,17	13.272,17	0,00
				0,00	13.272,17	13.272,17	0,00
				40.000,00			
204	3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01898	70.000,00	7.386,16	7.386,16	62.613,84
				0,00	7.386,16	7.386,16	0,00
				0,00	7.386,16	7.386,16	0,00
				70.000,00			
205	3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01934	28.600,00	8.196,28	8.196,28	8.403,72
				0,00	8.196,28	8.196,28	0,00
				12.000,00	8.196,28	8.196,28	0,00
				16.600,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado Valor Suplementado Valor Reduzido Valor Atual	No Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	No Exercício Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Saldos a Empenhar a Liquidar a Pagar
363	3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1936	0,00	0,00	0,00	45.000,00
				45.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				45.000,00			
206	3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
207	3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01898	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
208	3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	9.000,00	1.681,58	1.681,58	7.318,42
				0,00	1.681,58	1.681,58	0,00
				0,00	1.681,58	1.681,58	0,00
				9.000,00			
209	3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01898	9.800,00	409,82	409,82	9.390,18
				0,00	409,82	409,82	0,00
				0,00	409,82	409,82	0,00
				9.800,00			
210	3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01934	4.000,00	840,12	840,12	3.159,88
				0,00	840,12	840,12	0,00
				0,00	840,12	840,12	0,00
				4.000,00			
364	3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1936	0,00	0,00	0,00	5.000,00
				5.000,00	0,00	0,00	0,00

				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
211	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	7.000,00	324,04	324,04	6.675,96
				0,00	324,04	324,04	0,00
				0,00	324,04	324,04	0,00
				7.000,00			
212	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01898	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				25.000,00			
213	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01934	30.000,00	2.339,45	2.339,45	27.660,55
				0,00	2.339,45	2.339,45	0,00
				0,00	2.275,00	2.275,00	64,45
				30.000,00			
214	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	1936	70.000,00	7.463,92	7.463,92	22.536,08
				0,00	7.463,92	7.463,92	0,00
				40.000,00	7.463,92	7.463,92	0,00
				30.000,00			
215	3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	6.000,00	3.170,77	3.170,77	2.829,23
				0,00	3.170,77	3.170,77	0,00
				0,00	1.182,62	1.182,62	1.988,15
				6.000,00			
216	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado Valor Suplementado Valor Reduzido Valor Atual	No Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	No Exercício Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Saldos a Empenhar a Liquidar a Pagar
217	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01898	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
218	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1936	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
219	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	1.399,40	1.399,40	8.600,60
				0,00	1.399,40	1.399,40	0,00
				0,00	1.399,40	1.399,40	0,00
				10.000,00			
220	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01898	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				15.000,00			
221	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01934	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
222	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1936	5.000,00	26.178,17	26.178,17	18.821,83
				40.000,00	26.178,17	26.178,17	0,00
				0,00	24.718,74	24.718,74	1.459,43
				45.000,00			
223	3.3.90.48.00.00.	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	20.000,00	3.028,00	3.028,00	16.972,00
				0,00	1.948,00	1.948,00	1.080,00
				0,00	1.948,00	1.948,00	1.080,00
				20.000,00			
365	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01934	0,00	0,00	0,00	12.000,00
				12.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				12.000,00			
27.002.08.244.0010.2.032.		Manutenção do Programa IGD/Bolsa Família	1936	12.100,00	2.780,94	2.780,94	9.319,06
				0,00	2.780,94	2.780,94	0,00
				0,00	2.780,94	2.780,94	0,00
				12.100,00			
224	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	1936	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				4.000,00			
225	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1936	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.000,00			
226	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1936	3.100,00	2.780,94	2.780,94	319,06
				0,00	2.780,94	2.780,94	0,00
				0,00	2.780,94	2.780,94	0,00
				3.100,00			
227	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1936	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado Valor Suplementado Valor Reduzido Valor Atual	No Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	No Exercício Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Saldos a Empenhar a Liquidar a Pagar
27.002.08.244.0010.2.034.		Encargos do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional	01000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				10.000,00			
228	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				10.000,00			
27.002.08.244.0010.2.035.		Realização Conferências Municipais e Capacitação de Conselheiros (CMAS)	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
229	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
230	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
231	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
27.002.08.244.0010.2.039.		Manutenção do Programa IGD/SUAS	1933	7.700,00	0,00	0,00	7.700,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				7.700,00			
232	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	1933	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.000,00			
233	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1933	1.700,00	0,00	0,00	1.700,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.700,00			
234	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1933	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.000,00			
27.002.08.244.0010.2.042.		Implantação do SINASE-Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo	01000	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				7.000,00			
235	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
236	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				6.000,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado Valor Suplementado Valor Reduzido Valor Atual	No Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	No Exercício Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Saldos a Empenhar a Liquidar a Pagar
27.003.08.243.0009.6.027.		Realização Conferências Municipais e Capacitação Conselhos Municipais(CMDCA)	01000	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				4.000,00			
27.003.08.243.0009.6.027.		Realização Conferências Municipais e Capacitação Conselhos Municipais(CMDCA)	01934	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00			
237	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
238	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
239	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
368	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01934	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00			
27.004.08.241.0010.2.036.		Atendimento Integral ao Idoso	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
240	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.500,00			
241	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.500,00			
242	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			

27.004.08.241.0010.2.037.		Rezliação Conferências e Capacitação de Conselhos Municipais-CMDI	01000	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.500,00			
27.004.08.241.0010.2.037.		Rezliação Conferências e Capacitação de Conselhos Municipais-CMDI	01934	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00			
243	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado Valor Suplementado Valor Reduzido Valor Atual	No Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	No Exercício Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Saldos a Empenhar a Liquidar a Pagar
244	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	500,00	0,00	0,00	500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				500,00			
245	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
369	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01934	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00			
			Total Geral:	897.900,00	177.029,44	177.029,44	770.870,56
				114.732,00	174.453,49	174.453,49	2.575,95
				64.732,00	167.736,49	167.736,49	9.292,95
				947.900,00			
							Comentários -

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D58B5E7B

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.486.494,00	20.536.761,80	2.582.273,18	12,57	5.199.072,34	25,32	15.337.689,46
RECEITAS CORRENTES	17.626.744,00	17.677.011,80	2.484.297,23	14,05	4.901.376,40	27,73	12.775.635,40
RECEITA TRIBUTÁRIA	634.496,00	634.496,00	104.966,50	16,54	187.142,68	29,49	447.353,32
Impostos	540.646,00	540.646,00	98.484,21	18,22	159.015,38	29,41	381.630,62
Taxas	93.850,00	93.850,00	6.482,29	6,91	28.127,30	29,97	65.722,70
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	163.350,00	163.350,00	29.689,75	18,18	42.936,13	26,28	120.413,87
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	163.350,00	163.350,00	29.689,75	18,18	42.936,13	26,28	120.413,87
RECEITA PATRIMONIAL	108.995,00	109.262,80	16.154,27	14,78	30.778,73	28,17	78.484,07
Receitas Imobiliárias	11.740,00	11.740,00	3.078,51	26,22	6.305,28	53,71	5.434,72
Receitas de Valores Mobiliários	97.255,00	97.522,80	13.075,76	13,41	24.473,45	25,10	73.049,35
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE SERVIÇOS	7.916,00	7.916,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.916,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.675.420,00	16.725.420,00	2.332.152,66	13,94	4.605.156,95	27,53	12.120.263,05
Transferências Intergovernamentais	16.645.420,00	16.695.420,00	2.317.043,49	13,88	4.585.011,37	27,46	12.110.408,63
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	30.000,00	30.000,00	15.109,17	50,36	20.145,58	67,15	9.854,42
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	36.567,00	36.567,00	1.334,05	3,65	35.361,91	96,70	1.205,09
Multas e Juros de Mora	11.317,00	11.317,00	436,36	3,86	1.070,07	9,46	10.246,93
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	25.250,00	25.250,00	897,69	3,56	2.408,17	9,54	22.841,83
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	31.883,67	0,00	-31.883,67
RECEITAS DE CAPITAL	2.859.750,00	2.859.750,00	97.975,95	3,43	297.695,94	10,41	2.562.054,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.829.750,00	2.829.750,00	97.975,95	3,46	297.695,94	10,52	2.532.054,06
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.829.750,00	2.829.750,00	97.975,95	3,46	297.695,94	10,52	2.532.054,06
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.486.494,00	20.536.761,80	2.582.273,18	12,57	5.199.072,34	25,32	15.337.689,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	20.486.494,00	20.536.761,80	2.582.273,18	12,57	5.199.072,34	25,32	15.337.689,46
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	20.486.494,00	20.536.761,80	2.582.273,18	12,57	5.199.072,34	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	1.711,78	-	-	1.744,43	-	-
Superávit Financeiro	-	1.711,78	-	-	1.744,43	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
				No Período	Até o Período	No Período	Até o Período (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.525.534,00	52.012,23	18.577.546,23	2.210.541,86	4.662.876,23	2.329.046,34	4.269.195,76	22,98	14.308.350,47
DESPESAS CORRENTES	15.081.834,00	-6.987,77	15.074.846,23	2.009.196,99	4.331.324,66	2.127.701,47	4.019.956,09	26,67	11.054.890,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.973.781,40	44.500,00	8.018.281,40	1.212.760,75	2.360.364,37	1.212.760,75	2.360.364,37	29,44	5.657.917,03
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	67.700,00	0,00	67.700,00	4.985,38	10.500,21	4.985,38	10.500,21	15,51	57.199,79
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.040.352,60	-51.487,77	6.988.864,83	791.450,86	1.960.460,08	909.955,34	1.649.091,51	23,60	5.339.773,32
DESPESAS DE CAPITAL	3.363.700,00	59.000,00	3.422.700,00	201.344,87	331.551,57	201.344,87	249.239,67	7,28	3.173.460,33
INVESTIMENTOS	3.287.100,00	59.000,00	3.346.100,00	191.888,21	310.997,21	191.888,21	228.685,31	6,83	3.117.414,69
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	76.600,00	0,00	76.600,00	9.456,66	20.554,36	9.456,66	20.554,36	26,83	56.045,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.145.200,00	0,00	1.145.200,00	171.345,08	346.865,45	171.345,08	346.865,45	30,29	798.334,55
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.670.734,00	52.012,23	19.722.746,23	2.381.886,94	5.009.741,68	2.500.391,42	4.616.061,21	23,40	15.106.685,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	19.670.734,00	52.012,23	19.722.746,23	2.381.886,94	5.009.741,68	2.500.391,42	4.616.061,21	23,40	15.106.685,02
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	583.011,13	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.670.734,00	52.012,23	19.722.746,23	2.381.886,94	5.009.741,68	2.500.391,42	5.199.072,34	-	-

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 22/mai/2015 as 15h e 44m.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:DC561877

SECRETARIA DE FINANÇAS
CRIANÇA E ADOLESCENTE

Exercício: 2015
Balancete da Despesa no Período de janeiro a abril

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado Valor Suplementado Valor Reduzido Valor Atual	No Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	No Exercício Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Saldos a Empenhar a Liquidar a Pagar
27.001.08.243.0009.6.021.		Manutenção do Conselho Tutelar	01000	136.500,00	35.974,27	35.974,27	100.525,73
				0,00	35.974,27	35.974,27	0,00
				0,00	34.748,85	34.748,85	1.225,42
				136.500,00			
170	3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	102.500,00	28.540,61	28.540,61	73.959,39
				0,00	28.540,61	28.540,61	0,00
				0,00	28.540,61	28.540,61	0,00
				102.500,00			
171	3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	21.500,00	5.612,13	5.612,13	15.887,87
				0,00	5.612,13	5.612,13	0,00
				0,00	4.386,71	4.386,71	1.225,42
				21.500,00			
172	3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
173	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	1.374,00	1.374,00	3.626,00
				0,00	1.374,00	1.374,00	0,00
				0,00	1.374,00	1.374,00	0,00
				5.000,00			
174	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	4.500,00	447,53	447,53	4.052,47
				0,00	447,53	447,53	0,00
				0,00	447,53	447,53	0,00
				4.500,00			
175	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
27.002.08.243.0009.6.022.		Atendimento Integral a Criança e Adolescente	01000	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				13.000,00			
190	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
191	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
192	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.000,00			
27.002.08.243.0009.6.023.		Manutenção do Projeto Guará	01000	23.000,00	5.500,85	5.500,85	17.499,15
				12.732,00	5.500,85	5.500,85	0,00
				12.732,00	5.500,85	5.500,85	0,00
				23.000,00			
193	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.000,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado Valor Suplementado Valor Reduzido Valor Atual	No Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	No Exercício Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Saldos A Empenhar a Liquidar a Pagar
194	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	3.000,00	5.244,00	5.244,00	10.488,00
				12.732,00	5.244,00	5.244,00	0,00
				0,00	5.244,00	5.244,00	0,00
				15.732,00			
195	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	256,85	256,85	11,15
				0,00	256,85	256,85	0,00
				9.732,00	256,85	256,85	0,00
				268,00			
196	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
27.002.08.243.0009.6.025.		Atendimento a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Sócio-Educativas	01000	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00

				14.000,00			
197	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.000,00			
198	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
199	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				10.000,00			
27.002.08.243.0009.6.026.		Implantação e Manutenção Programa Guarda Subsidiada-Crianças e Adolescentes	01000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				10.000,00			
200	3.3.90.48.00.00.	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				10.000,00			
27.003.08.243.0009.6.027.		Realização Conferências Municipais e Capacitação Conselhos Municipais (CMDCA)	01000	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				4.000,00			
27.003.08.243.0009.6.027.		Realização Conferências Municipais e Capacitação Conselhos Municipais (CMDCA)	01934	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00			
237	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
238	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado Valor Suplementado Valor Reduzido Valor Atual	No Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	No Exercício Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Saldos a Empenhar a Liquidar a Pagar
239	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
368	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01934	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00			
			Total Geral:	200.500,00	41.475,12	41.475,12	159.024,88
				12.732,00	41.475,12	41.475,12	0,00
				12.732,00	40.249,70	40.249,70	1.225,42
				200.500,00			
Comentários-							

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C83D8765

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2.015

RGF - ANEXO VI (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		

120	FNDE/Prog. Nacional Transporte Escolar-PNATE	7.901,87	5.340,00	1.633,95	1,13	-3.659,91	0,00
510	Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia	8.169,95	0,00	583,58	0,00	22.741,68	0,00
1700	SEDU/Elaboração do Plano Diretor	10.950,00	0,00	20.075,00	0,00	0,00	0,00
101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	176.883,33	0,00
141	Convênio para o Transporte Escolar	0,00	200,68	3.397,30	2.014,60	15.186,23	0,00
501	Alienação de Bens Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	30.428,52	0,00
511	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.148,74	0,00	29,15	0,00	-5.872,92	0,00
801	RECAPE ASFALTICO	0,00	0,00	0,00	0,00	2.602,49	0,00
102	FUNDEF 40% -Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	324,48	0,00
322	SEDU/Construção da Clínica da Mulher	0,00	0,00	99.066,45	0,00	0,00	0,00
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.490,15	0,00
1323	SESA/Construção do Posto de Saúde de Bentópolis	2.261,56	0,00	0,00	0,00	0,74	0,00
1324	SESA/Reforma do Núcleo Integrado de Saúde	0,00	0,00	0,00	82.311,90	71.813,17	0,00
103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	6.000,00	14.289,12	0,00	26.451,48	9.721,35	0,00
303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr	465,00	73.189,95	7.207,80	20.538,58	-7.949,88	0,00
343	FNS - BLINV - Aquis. de Ambulância e Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	10.214,51	0,00
953	MINISTÉRIO DO TURÍSMO - Construção de Portal Turístico	0,00	0,00	0,00	121.875,00	125.934,80	0,00
1936	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) - SCFV REORDENAMENTO	0,00	1.459,43	0,00	0,00	1.283,78	0,00
094	Retencoes Consignacoes	0,00	0,00	0,00	0,00	112.803,61	0,00
104	25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente	0,00	1.134,75	0,00	929,03	51.364,28	0,00
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	39.105,78	0,00
894	MIN. DO ESPORTE - LEI PELÉ	0,00	0,00	0,00	0,00	96,36	0,00
934	FMAS - IGD - SUAS - IGD BOLSA FAMÍLIA	0,00	64,45	0,00	0,00	3.449,55	0,00
495	Atenção Básica	0,00	27.974,39	0,00	0,00	-17.742,54	0,00
735	FUNASA/ATERRO SANITÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	105,19	0,00
146	Merenda Escolar	0,00	0,00	0,00	0,40	151,34	0,00
107	Salário Educação Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	619,72	10.527,60	0,00
497	Vigilância em Saúde	696,00	4.410,27	0,00	0,00	3.033,16	0,00
507	COSIP-Contribuição Iluminação Pública, Art. 149 -	0,00	15.624,66	0,00	865,60	62.672,05	0,00
897	MIN. DESENV. SOCIAL - APMI	0,00	0,00	0,00	0,00	15.942,43	0,00
498	Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	0,00	454,86	0,00
898	PGUARACIFMASPBFI	0,00	0,00	0,00	0,00	488,31	0,00
119	SEED/Transporte Escolar - Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	92,98	0,00
Total	Recursos Vinculados (I)	38.593,12	143.687,70	131.993,23	255.607,44	733.687,48	0,00
000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	16.123,11	220.742,61	3.581,58	261.296,34	168.306,12	0,00
Total	Recursos não Vinculados(II)	16.123,11	220.742,61	3.581,58	261.296,34	168.306,12	0,00
150	FNDE - AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLARES	0,00	0,00	0,00	0,00	3.283,44	0,00
151	BRASIL CARINHOSO - APOIO A CRECHES	0,00	0,00	0,00	0,00	146,14	0,00
891	AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.935,16	0,00
935	IGD BOLSA FAMILIA	0,00	0,00	0,00	0,00	3.283,72	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	3.778,14	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		54.716,23	364.430,31	135.574,81	516.903,78	905.771,74	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/mai/2015 as 15h e 42m.							

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B987D28E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DESPESA POR FUNÇÃO SUB FUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	18.525.534,00	18.577.546,23	2.210.541,86	4.662.876,23	2.329.046,34	4.269.195,76	100,00	22,98	14.308.350,47
ADMINISTRAÇÃO	4.466.307,60	4.466.307,60	619.751,11	1.357.410,13	683.941,46	1.166.938,19	27,33	26,13	3.299.369,41
Administração Geral	3.493.407,60	3.493.407,60	523.278,65	1.024.192,08	562.554,98	911.839,19	21,36	26,10	2.581.568,41
Formação de Recursos Humanos	9.800,00	9.800,00	80,00	80,00	80,00	80,00	0,00	0,82	9.720,00
Administração Financeira	861.600,00	861.600,00	83.919,12	308.191,37	108.833,14	230.072,32	5,39	26,70	631.527,68
Controle Interno	101.500,00	101.500,00	12.473,34	24.946,68	12.473,34	24.946,68	0,58	24,58	76.553,32
ASSISTÊNCIA SOCIAL	846.100,00	891.100,00	87.020,54	168.444,27	88.272,59	165.868,32	3,88	18,61	725.231,68
Assistência à Criança a ao Adolescente	200.500,00	200.500,00	19.846,41	41.475,12	19.846,41	41.475,12	0,97	20,69	159.024,88
Assistência ao Idoso	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
Assistência Comunitária	638.100,00	683.100,00	67.174,13	126.969,15	68.426,18	124.393,20	2,91	18,21	558.706,80
SAÚDE	4.495.161,40	4.495.161,40	642.316,15	1.366.918,28	667.828,17	1.236.178,83	28,96	27,50	3.258.982,57
Formação de Recursos Humanos	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
Atenção Básica	4.490.661,40	4.490.661,40	642.316,15	1.366.918,28	667.828,17	1.236.178,83	28,96	27,53	3.254.482,57
EDUCAÇÃO	3.638.190,00	3.643.190,00	474.136,06	948.827,08	489.291,29	918.810,72	21,52	25,22	2.724.379,28
Alimentação e Nutrição	208.200,00	208.200,00	27.089,16	36.795,55	27.933,56	36.795,15	0,86	17,67	171.404,85

Ensino Fundamental	2.235.490,00	2.240.490,00	287.072,12	592.408,88	301.382,95	562.392,92	13,17	25,10	1.678.097,08
Educação Infantil	1.194.500,00	1.194.500,00	159.974,78	319.622,65	159.974,78	319.622,65	7,49	26,76	874.877,35
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	306.200,00	306.200,00	26.743,92	110.991,25	39.673,82	72.201,55	1,69	23,58	233.998,45
Difusão Cultural	306.200,00	306.200,00	26.743,92	110.991,25	39.673,82	72.201,55	1,69	23,58	233.998,45
URBANISMO	943.945,00	943.945,00	159.815,06	318.750,24	157.931,68	316.314,86	7,41	33,51	627.630,14
Serviços Urbanos	943.945,00	943.945,00	159.815,06	318.750,24	157.931,68	316.314,86	7,41	33,51	627.630,14
GESTÃO AMBIENTAL	386.500,00	386.500,00	1.160,00	1.798,00	1.160,00	1.798,00	0,04	0,47	384.702,00
Preservação e Conservação Ambiental	386.500,00	386.500,00	1.160,00	1.798,00	1.160,00	1.798,00	0,04	0,47	384.702,00
AGRICULTURA	863.180,00	863.180,00	33.200,35	63.866,47	34.548,66	65.214,78	1,53	7,56	797.965,22
Promoção da Produção Vegetal	863.180,00	863.180,00	33.200,35	63.866,47	34.548,66	65.214,78	1,53	7,56	797.965,22
INDÚSTRIA	938.650,00	938.650,00	7.580,00	17.815,33	7.580,00	17.815,33	0,42	1,90	920.834,67
Promoção Industrial	938.650,00	938.650,00	7.580,00	17.815,33	7.580,00	17.815,33	0,42	1,90	920.834,67
TRANSPORTE	805.750,00	805.750,00	82.796,16	160.121,05	82.796,16	160.121,05	3,75	19,87	645.628,95
Transporte Rodoviário	805.750,00	805.750,00	82.796,16	160.121,05	82.796,16	160.121,05	3,75	19,87	645.628,95
DESPORTO E LAZER	457.450,00	457.450,00	34.576,31	72.889,55	34.576,31	72.889,55	1,71	15,93	384.560,45
Desporto Comunitário	457.450,00	457.450,00	34.576,31	72.889,55	34.576,31	72.889,55	1,71	15,93	384.560,45
ENCARGOS ESPECIAIS	298.100,00	300.112,23	41.446,20	75.044,58	41.446,20	75.044,58	1,76	25,01	225.067,65
Serviço da Dívida Interna	28.700,00	30.712,23	1.979,32	2.012,23	1.979,32	2.012,23	0,05	6,55	28.700,00
Outros Encargos Especiais	269.400,00	269.400,00	39.466,88	73.032,35	39.466,88	73.032,35	1,71	27,11	196.367,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Reserva de Contingência	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.145.200,00	1.145.200,00	171.345,08	346.865,45	171.345,08	346.865,45	100,00	30,29	798.334,55
ADMINISTRAÇÃO	563.000,00	563.000,00	110.023,55	222.157,36	110.023,55	222.157,36	64,05	39,46	340.842,64
Administração Geral	563.000,00	563.000,00	110.023,55	222.157,36	110.023,55	222.157,36	64,05	39,46	340.842,64
ASSISTÊNCIA SOCIAL	47.300,00	52.300,00	4.421,20	8.505,17	4.421,20	8.505,17	2,45	16,26	43.794,83
Assistência Comunitária	47.300,00	52.300,00	4.421,20	8.505,17	4.421,20	8.505,17	2,45	16,26	43.794,83
SAÚDE	143.400,00	143.400,00	17.213,00	34.764,26	17.213,00	34.764,26	10,02	24,24	108.635,74
Atenção Básica	143.400,00	143.400,00	17.213,00	34.764,26	17.213,00	34.764,26	10,02	24,24	108.635,74
EDUCAÇÃO	361.500,00	356.500,00	39.687,33	81.438,66	39.687,33	81.438,66	23,48	22,84	275.061,34
Ensino Fundamental	202.700,00	197.700,00	19.605,75	41.114,09	19.605,75	41.114,09	11,85	20,80	156.585,91
Educação Infantil	158.800,00	158.800,00	20.081,58	40.324,57	20.081,58	40.324,57	11,63	25,39	118.475,43
GESTÃO AMBIENTAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TOTAL	19.670.734,00	19.722.746,23	2.381.886,94	5.009.741,68	2.500.391,42	4.616.061,21	200,00	23,40	15.106.685,02
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 22/mai/2015 as 15h e 45m.									

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:24974C07

SECRETARIA DE FINANÇAS
PARCERIA PÚBLICO PRIVADA - PPP

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2.015 A 2.024

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		2015 No	Até o (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2016	EXERCÍCIO 2017	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024
Do Ente Federado (IV)											

Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
(VI) = (IV) / (V)											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 22/mai/2015 as 15h e 52m.											
Nota:											

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B28C34E0

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Exercícios Anteriores	31 de dez de2014				Exercícios Anteriores	31 de dez de2014				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	14.489,98	346.692,28	308.466,03	0,00	399.408,51	110.341,77	75.180,89	42.857,42	40.857,42	0,00	219.846,13
EXECUTIVO											
01 - PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.090,43	0,00	0,00	0,00	0,00	7.090,43
02 - GOVERNO MUNICIPAL	0,00	3.067,32	3.067,32	0,00	3.067,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	4.160,13	115.874,39	95.509,21	0,00	140.399,70	0,00	30.794,30	8.522,00	6.522,00	0,00	55.066,60
10 - SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	3.353,68	3.346,47	0,00	3.360,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	609,83	29.307,84	22.158,14	0,00	37.067,37	633,58	16.920,11	16.436,52	16.436,52	0,00	18.037,28
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	665,00	159.245,01	156.287,45	0,00	162.867,57	101.737,92	4.536,33	0,00	0,00	0,00	110.810,58
27 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	3.108,05	1.936,30	0,00	4.279,80	879,84	17.898,90	17.898,90	17.898,90	0,00	18.778,74
30 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	9.055,02	30.527,99	24.961,14	0,00	45.149,86	0,00	5.031,25	0,00	0,00	0,00	10.062,50
35 - SECRETARIA DE ESPORTES	0,00	2.208,00	1.200,00	0,00	3.216,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	591,52	0,00	0,00	0,00	0,00	591,52
EXECUTIVO											
01 - PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	591,52	0,00	0,00	0,00	0,00	591,52
TOTAL (III) = (I + II)	14.489,98	346.692,28	308.466,03	0,00	399.408,51	110.933,29	75.180,89	42.857,42	40.857,42	0,00	220.437,65

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:44FFE8BD

SECRETARIA DE FINANÇAS
SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	562.096,00	562.096,00	160.878,44	28,62
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	121.000,00	121.000,00	1.726,74	1,43
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	170.000,00	170.000,00	65.581,66	38,58
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	90.100,00	90.100,00	30.951,67	34,35

Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	159.546,00	159.546,00	60.755,31	38,08
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	710,00	710,00	121,16	17,06
Dívida Ativa dos Impostos	15.300,00	15.300,00	1.436,71	9,39
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	5.440,00	5.440,00	305,19	5,61
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.309.800,00	15.309.800,00	4.505.479,61	29,43
Cota-Parte FPM	8.625.000,00	8.625.000,00	2.657.098,48	30,81
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	7.520,11	7,52
Cota-Parte IPVA	278.500,00	278.500,00	186.190,99	66,85
Cota-Parte ICMS	6.190.000,00	6.190.000,00	1.614.101,49	26,08
Cota-Parte IPI-Exportação	80.000,00	80.000,00	26.908,97	33,64
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	36.300,00	36.300,00	13.659,57	37,63
Desoneração ICMS (LC 87/96)	36.300,00	36.300,00	13.659,57	37,63
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	15.871.896,00	15.871.896,00	4.666.358,05	29,40

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	935.750,00	935.750,00	227.705,66	24,33
Provenientes da União	832.500,00	832.500,00	226.952,20	27,26
Provenientes do Estado	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	1.250,00	1.250,00	753,46	60,28
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	536.000,00	536.000,00	175.820,94	32,80
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	16.000,00	16.000,00	717,21	4,48
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.487.750,00	1.487.750,00	404.243,81	27,17

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.037.061,40	4.037.061,40	1.265.809,08	31,35	1.217.381,53	30,16
Pessoal e Encargos Sociais	1.706.826,40	1.706.826,40	650.424,57	38,11	650.424,57	38,11
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.330.235,00	2.330.235,00	615.384,51	26,41	566.956,96	24,33
DESPESAS DE CAPITAL	597.000,00	597.000,00	135.873,46	22,76	53.561,56	8,97
Investimentos	597.000,00	597.000,00	135.873,46	22,76	53.561,56	8,97
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.634.061,40	4.634.061,40	1.401.682,54	30,25	1.270.943,09	27,43

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	2.500,00	2.500,00	288,20	0,02	288,20	0,02
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.481.750,00	1.481.750,00	361.258,36	25,77	278.946,46	21,95
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	935.750,00	935.750,00	227.916,23	16,26	227.916,23	17,93
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	546.000,00	546.000,00	133.342,13	9,51	51.030,23	4,02
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	17.137,51	1,22	17.137,51	1,35
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.484.250,00	1.484.250,00	378.684,07	27,02	296.372,17	23,32
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.149.811,40	3.149.811,40	1.022.998,47	72,98	974.570,92	76,68

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	20,89
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	274.617,21

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2015	93.728,53	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	93.728,53	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Exercício 2010	0,00	0,00	0,00
Exercício 2013	0,00	0,00	0,00
Exercício 2014	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	4.634.061,40	4.634.061,40	1.401.682,54	100,00	1.270.943,09	100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.634.061,40	4.634.061,40	1.401.682,54	100,00	1.270.943,09	100,00

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:92C7856D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA PÁGINA: 1 / 1 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA MARÇO A ABRIL DE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2015
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	35.468.481,00	35.468.481,00	10.097.972,36	28,47
Impostos líquidos	2.048.800,00	2.048.800,00	879.175,07	42,91
Impostos	2.048.800,00	2.048.800,00	879.175,07	42,91
(-)Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos	112.700,00	112.700,00	192.115,38	170,47
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	112.700,00	112.700,00	192.115,38	170,47
(-)Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de transferências constitucionais e legais	33.306.981,00	33.306.981,00	9.026.681,91	27,10
Da união	22.936.681,00	22.936.681,00	6.217.631,74	27,11
Do estado	10.370.300,00	10.370.300,00	2.809.050,17	27,09
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)	2.875.200,00	2.875.200,00	688.225,87	23,94
Da união para o município	2.871.200,00	2.871.200,00	688.225,87	23,97
Do estado para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais municípios para o município	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	4.961.519,00	5.588.305,96	3.519.724,23	62,98
Outras Receitas Orçamentárias	11.622.935,20	12.249.722,16	5.325.060,47	43,47
(-)Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Dedução Para o Fundeb	6.661.416,20	6.661.416,20	1.805.336,24	27,10
TOTAL	43.305.200,00	43.931.986,96	14.305.922,46	32,56

DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	7.894.824,15	7.896.824,15	2.412.541,25	30,55	2.240.228,18	28,37
Pessoal e encargos sociais	3.259.000,00	3.261.000,00	1.037.149,85	31,80	1.037.149,85	31,80
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	4.635.824,15	4.635.824,15	1.375.391,40	29,67	1.203.078,33	25,95
DESPESAS DE CAPITAL	302.100,00	300.100,00	17.860,27	5,95	2.198,80	0,73
Investimentos	302.100,00	300.100,00	17.860,27	5,95	2.198,80	0,73
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	8.196.924,15	8.196.924,15	2.430.401,52	29,65	2.242.426,98	27,36
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (e)	% (e/V)	Até o bimestre (e)	% (e/V)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	8.196.924,15	8.196.924,15	2.430.401,52	100,00	2.242.426,98	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	2.831.100,00	2.831.100,00	952.007,27	39,17	800.587,87	32,94
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.677.000,00	2.677.000,00	936.345,80	38,53	800.587,87	32,94
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	154.100,00	154.100,00	15.661,47	0,64	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIZADE DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE (VI)	5.365.824,15	5.365.824,15	1.478.394,25	60,83	1.441.839,11	64,30

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]		14,64

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (g)	% (g/total g)	Até o bimestre (g)	% (g/total g)
Atenção básica	8.040.924,15	8.040.924,15	2.372.863,59	97,63	2.184.889,05	97,43
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	156.000,00	156.000,00	57.537,93	2,37	57.537,93	2,57
TOTAL	8.196.924,15	8.196.924,15	2.430.401,52	100,00	2.242.426,98	100,00

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito
CPF - 016.746.049-80

JONAS COSTA PEREIRA
Contador
CRC- 053.709-O -1

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:79C8B732

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA PÁGINA: 1 / 2 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS MARÇO A ABRIL DE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2015 ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	35.468.481,00	35.468.481,00	10.097.972,36	28,47
Impostos líquidos	2.048.800,00	2.048.800,00	879.175,07	42,91
Impostos	2.048.800,00	2.048.800,00	879.175,07	42,91
(-)Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos	112.700,00	112.700,00	192.115,38	170,47
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	112.700,00	112.700,00	192.115,38	170,47
(-)Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de transferências constitucionais e legais	33.306.981,00	33.306.981,00	9.026.681,91	27,10
Da união	22.936.681,00	22.936.681,00	6.217.631,74	27,11
Do estado	10.370.300,00	10.370.300,00	2.809.050,17	27,09
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)	2.875.200,00	2.875.200,00	688.225,87	23,94
Da união para o município	2.871.200,00	2.871.200,00	688.225,87	23,97
Do estado para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais municípios para o município	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	4.961.519,00	5.588.305,96	3.519.724,23	62,98
Outras Receitas Orçamentárias	11.622.935,20	12.249.722,16	5.325.060,47	43,47
(-)Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Dedução Para o Fundeb	6.661.416,20	6.661.416,20	1.805.336,24	27,10
TOTAL	43.305.200,00	43.931.986,96	14.305.922,46	32,56

DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	7.894.824,15	7.896.824,15	2.412.541,25	30,55	2.240.228,18	28,37
Pessoal e encargos sociais	3.259.000,00	3.261.000,00	1.037.149,85	31,80	1.037.149,85	31,80
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	4.635.824,15	4.635.824,15	1.375.391,40	29,67	1.203.078,33	25,95
DESPESAS DE CAPITAL	302.100,00	300.100,00	17.860,27	5,95	2.198,80	0,73
Investimentos	302.100,00	300.100,00	17.860,27	5,95	2.198,80	0,73
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	8.196.924,15	8.196.924,15	2.430.401,52	29,65	2.242.426,98	27,36

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (e)	% (e/V)	Até o bimestre (e)	% (e/V)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	8.196.924,15	8.196.924,15	2.430.401,52	100,00	2.242.426,98	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	2.831.100,00	2.831.100,00	952.007,27	39,17	800.587,87	32,94
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.677.000,00	2.677.000,00	936.345,80	38,53	800.587,87	32,94
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros recursos	154.100,00	154.100,00	15.661,47	0,64	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIZADE DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE (VI)	5.365.824,15	5.365.824,15	1.478.394,25	60,83	1.441.839,11	64,30

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]	14,64

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (g)	% (g/total g)	Até o bimestre (g)	% (g/total g)
Atenção básica	8.040.924,15	8.040.924,15	2.372.863,59	97,63	2.184.889,05	97,43
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	156.000,00	156.000,00	57.537,93	2,37	57.537,93	2,57
TOTAL	8.196.924,15	8.196.924,15	2.430.401,52	100,00	2.242.426,98	100,00

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito
CPF - 016.746.049-80

JONAS COSTA PEREIRA
Contador
CRC- 053.709-O -1

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:EC5C1DD9

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA PÁGINA: 1 / 2 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO MARÇO A ABRIL DE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2015				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	35.468.481,00	35.468.481,00	10.097.972,36	28,47
Impostos líquidos	2.048.800,00	2.048.800,00	879.175,07	42,91
Impostos	2.048.800,00	2.048.800,00	879.175,07	42,91
(-)Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos	112.700,00	112.700,00	192.115,38	170,47
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	112.700,00	112.700,00	192.115,38	170,47
(-)Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de transferências constitucionais e legais	33.306.981,00	33.306.981,00	9.026.681,91	27,10
Da união	22.936.681,00	22.936.681,00	6.217.631,74	27,11
Do estado	10.370.300,00	10.370.300,00	2.809.050,17	27,09
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)	2.875.200,00	2.875.200,00	688.225,87	23,94
Da união para o município	2.871.200,00	2.871.200,00	688.225,87	23,97
Do estado para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais municípios para o município	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	4.961.519,00	5.588.305,96	3.519.724,23	62,98
Outras Receitas Orçamentárias	11.622.935,20	12.249.722,16	5.325.060,47	43,47
(-)Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Dedução Para o Fundeb	6.661.416,20	6.661.416,20	1.805.336,24	27,10
TOTAL	43.305.200,00	43.931.986,96	14.305.922,46	32,56

DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	7.894.824,15	7.896.824,15	2.412.541,25	30,55	2.240.228,18	28,37
Pessoal e encargos sociais	3.259.000,00	3.261.000,00	1.037.149,85	31,80	1.037.149,85	31,80
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	4.635.824,15	4.635.824,15	1.375.391,40	29,67	1.203.078,33	25,95
DESPESAS DE CAPITAL	302.100,00	300.100,00	17.860,27	5,95	2.198,80	0,73
Investimentos	302.100,00	300.100,00	17.860,27	5,95	2.198,80	0,73
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	8.196.924,15	8.196.924,15	2.430.401,52	29,65	2.242.426,98	27,36
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (e)	% (e/V)	Até o bimestre (e)	% (e/V)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	8.196.924,15	8.196.924,15	2.430.401,52	100,00	2.242.426,98	100,00

(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	2.831.100,00	2.831.100,00	952.007,27	39,17	800.587,87	32,94
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.677.000,00	2.677.000,00	936.345,80	38,53	800.587,87	32,94
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	154.100,00	154.100,00	15.661,47	0,64	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIZADE DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE (VI)	5.365.824,15	5.365.824,15	1.478.394,25	60,83	1.441.839,11	64,30

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]		14,64

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (g)	% (g/total g)	Até o bimestre (g)	% (g/total g)
Atenção básica	8.040.924,15	8.040.924,15	2.372.863,59	97,63	2.184.889,05	97,43
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	156.000,00	156.000,00	57.537,93	2,37	57.537,93	2,57
TOTAL	8.196.924,15	8.196.924,15	2.430.401,52	100,00	2.242.426,98	100,00

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito
CPF - 016.746.049-80

JONAS COSTA PEREIRA
Contador
CRC- 053.709-O -1

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:AE702416

GABINETE DO PREFEITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PÁGINA: 1 / 3 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE MARÇO A ABRIL DE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2015				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	35.468.481,00	35.468.481,00	10.097.972,36	28,47
Impostos líquidos	2.048.800,00	2.048.800,00	879.175,07	42,91
Impostos	2.048.800,00	2.048.800,00	879.175,07	42,91
(-)Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos	112.700,00	112.700,00	192.115,38	170,47
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	112.700,00	112.700,00	192.115,38	170,47
(-)Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de transferências constitucionais e legais	33.306.981,00	33.306.981,00	9.026.681,91	27,10
Da união	22.936.681,00	22.936.681,00	6.217.631,74	27,11
Do estado	10.370.300,00	10.370.300,00	2.809.050,17	27,09
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)	2.875.200,00	2.875.200,00	688.225,87	23,94
Da união para o município	2.871.200,00	2.871.200,00	688.225,87	23,97
Do estado para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais municípios para o município	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	4.961.519,00	5.588.305,96	3.519.724,23	62,98
Outras Receitas Orçamentárias	11.622.935,20	12.249.722,16	5.325.060,47	43,47
(-)Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Dedução Para o Fundeb	6.661.416,20	6.661.416,20	1.805.336,24	27,10
TOTAL	43.305.200,00	43.931.986,96	14.305.922,46	32,56

DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	7.894.824,15	7.896.824,15	2.412.541,25	30,55	2.240.228,18	28,37
Pessoal e encargos sociais	3.259.000,00	3.261.000,00	1.037.149,85	31,80	1.037.149,85	31,80
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	4.635.824,15	4.635.824,15	1.375.391,40	29,67	1.203.078,33	25,95
DESPESAS DE CAPITAL	302.100,00	300.100,00	17.860,27	5,95	2.198,80	0,73
Investimentos	302.100,00	300.100,00	17.860,27	5,95	2.198,80	0,73
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (IV)	8.196.924,15	8.196.924,15	2.430.401,52	29,65	2.242.426,98	27,36

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (e)	% (e/V)	Até o bimestre (e)	% (e/V)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	8.196.924,15	8.196.924,15	2.430.401,52	100,00	2.242.426,98	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	2.831.100,00	2.831.100,00	952.007,27	39,17	800.587,87	32,94
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.677.000,00	2.677.000,00	936.345,80	38,53	800.587,87	32,94
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	154.100,00	154.100,00	15.661,47	0,64	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIZADE DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE (VI)	5.365.824,15	5.365.824,15	1.478.394,25	60,83	1.441.839,11	64,30

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]		14,64

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (g)	% (g/total g)	Até o bimestre (g)	% (g/total g)
Atenção básica	8.040.924,15	8.040.924,15	2.372.863,59	97,63	2.184.889,05	97,43
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	156.000,00	156.000,00	57.537,93	2,37	57.537,93	2,57
TOTAL	8.196.924,15	8.196.924,15	2.430.401,52	100,00	2.242.426,98	100,00

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito
CPF - 016.746.049-80

JONAS COSTA PEREIRA
Contador
CRC- 053.709-O -1

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:06D98997

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE JANEIRO A ABRIL DE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2015				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	35.468.481,00	35.468.481,00	10.097.972,36	28,47
Impostos líquidos	2.048.800,00	2.048.800,00	879.175,07	42,91
Impostos	2.048.800,00	2.048.800,00	879.175,07	42,91
(-)Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos	112.700,00	112.700,00	192.115,38	170,47
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	112.700,00	112.700,00	192.115,38	170,47
(-)Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de transferências constitucionais e legais	33.306.981,00	33.306.981,00	9.026.681,91	27,10
Da união	22.936.681,00	22.936.681,00	6.217.631,74	27,11
Do estado	10.370.300,00	10.370.300,00	2.809.050,17	27,09
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)	2.875.200,00	2.875.200,00	688.225,87	23,94
Da união para o município	2.871.200,00	2.871.200,00	688.225,87	23,97
Do estado para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais municípios para o município	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	4.961.519,00	5.588.305,96	3.519.724,23	62,98
Outras Receitas Orçamentárias	11.622.935,20	12.249.722,16	5.325.060,47	43,47
(-)Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Dedução Para o Fundeb	6.661.416,20	6.661.416,20	1.805.336,24	27,10
TOTAL	43.305.200,00	43.931.986,96	14.305.922,46	32,56

DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	7.894.824,15	7.896.824,15	2.412.541,25	30,55	2.240.228,18	28,37
Pessoal e encargos sociais	3.259.000,00	3.261.000,00	1.037.149,85	31,80	1.037.149,85	31,80
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras despesas correntes	4.635.824,15	4.635.824,15	1.375.391,40	29,67	1.203.078,33	25,95
DESPESAS DE CAPITAL	302.100,00	300.100,00	17.860,27	5,95	2.198,80	0,73
Investimentos	302.100,00	300.100,00	17.860,27	5,95	2.198,80	0,73
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	8.196.924,15	8.196.924,15	2.430.401,52	29,65	2.242.426,98	27,36

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (e)	% (e/V)	Até o bimestre (e)	% (e/V)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	8.196.924,15	8.196.924,15	2.430.401,52	100,00	2.242.426,98	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	2.831.100,00	2.831.100,00	952.007,27	39,17	800.587,87	32,94
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.677.000,00	2.677.000,00	936.345,80	38,53	800.587,87	32,94
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	154.100,00	154.100,00	15.661,47	0,64	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIZADE DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE (VI)	5.365.824,15	5.365.824,15	1.478.394,25	60,83	1.441.839,11	64,30

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]		14,64

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (g)	% (g/total g)	Até o bimestre (g)	% (g/total g)
Atenção básica	8.040.924,15	8.040.924,15	2.372.863,59	97,63	2.184.889,05	97,43
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	156.000,00	156.000,00	57.537,93	2,37	57.537,93	2,57
TOTAL	8.196.924,15	8.196.924,15	2.430.401,52	100,00	2.242.426,98	100,00

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito
CPF - 016.746.049-80

JONAS COSTA PEREIRA
Contador
CRC- 053.709-O -1

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:BF8C9C40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2015-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Presencial nº 026/2015-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Max Comércio e Serviços de Sinalização Ltda

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de materiais para instalação de sinalização semafórica, a serem instalados no cruzamento das Avenida São Paulo x Avenida Brasil x Avenioda Presidente Getuliio Vargas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 26/2014-PML.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 10.588,00 (dez mil, quinhentos e oitenta e oito reais), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	CABO 7x1,5mm PARA CONEXÃO DE PORTA FOCOS AOS CONTROLADORES	SIMAX	MT	370	7,00	2.590,00
2	CABO 2x4mm PARA CONEXÃO DOS CONTROLADORES ELETRÔNICOS A REDE ELÉTRICA	SIMAX	MT	40	3,20	128,00
3	COLUNA CÔNICA PARA SEMÁFORO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: Coluna construída em chapa de aço SAE 1010/1020 com espessura de 4mm, com altura total de 6,0m, sendo 5,0m fora do solo e 1,0m engastada no solo. Diâmetro no topo de 123mm e na base de 187mm, formando um desenvolvimento cônico constante. A coluna deverá ser equipada com uma janela de inspeção, provida de tampa parafusada, localizada a 2,0m da base, cuja janela deve conter um reforço interno. Quando utilizada em implantações subterrâneas a coluna deverá ser provida de um furo de 89mm de diâmetro localizado a 700mm da base com um bocal de 100mm de comprimento e um furo de 25mm de diâmetro localizado a 2,0m do topo. A coluna deverá também ser provida de uma caixa quadrada, de chapa de aço soldada na extremidade da coluna localizada no topo superior. Cada face da caixa quadrada deverá ser provida de quatro furos com rosca para parafusos de ½" x 1" (nas distâncias abaixo descritas), para fixação de até 4 (quatro) braços projetados, e um furo central de 69mm de diâmetro em cada face para passagem dos cabos de alimentação. Base: 150 x 150mm Altura: 180mm Distância de centro a centro dos furos na horizontal: 123mm Distância de centro a centro dos furos na vertical: 130mm Espessura das chapas que constituem o quadrado: 13mm A coluna será provida de aletas anti-giro, de 200mm x 100mm com espessura de 3/16" localizadas a 100mm da base inferior e soldadas à coluna em ângulo de	SIMAX	UN	5	950,00	4.750,00

	180o graus.					
4	BRAÇO PROJETADO CÔNICO PARA SEMÁFORO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: O braço projetado será construído em chapa de aço SAE 1010/1020, espessura de 4mm com projeção de 4,0m (quatro metros). Diâmetro de 123mm, na base inferior junto à flange e 76mm entre o ponto de concordância da curva e a ponta do braço. A parte horizontal do braço, terá um desenvolvimento cilíndrico constante de 76mm entre o ponto de concordância da curva e a ponta do braço. Deverá ter um furo de 35mm de diâmetro localizado a 200mm da ponta do braço. A altura total do conjunto montado (coluna + braço, da base da coluna à ponta do braço) deve ser de 7,60m. O braço cônico deverá ser provido de uma flange constituída em aço soldada à base inferior do braço. A flange terá as dimensões de 150mm x 180mm, com 4 (quatro) furos de 15mm cada (nas distâncias abaixo descritas) para fixação do braço através de parafusos na coluna. Terá ainda um furo central de 105mm de diâmetro para passagem dos cabos de alimentação. Distância de centro a centro dos furos na horizontal: 123mm Distância de centro a centro dos furos na vertical: 130mm Espessura da chapa que constitue a flange: 13mm Para a fixação do braço cônico deverão ser utilizados 4 (quatro) parafusos de aço inoxidável ½" x 1", que deverão acompanhar os mesmos.	SIMAX	UN	4	780,00	3.120,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-PR., em 11 de maio de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

MARCELO LIMA DOS SANTOS RODRIGUES
Max Comercio e Serviços de Sinalização LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CFDE4FED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2015

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2015-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2015-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: HM Comércio de Bebidas Ltda

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de água mineral e gás de cozinha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esporte, Lazer e Turismo e Planejamento, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	ÁGUA MINERAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 20 L	SAFIRA	UN	380	8,00	3.040,00
2	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADO EM COPOS PLÁSTICOS DE 300 ML, LACRADO COM PAPEL ALUMÍNIO. EMBALAGEM COM 48 COPOS	SAFIRA	UN	560	17,00	9.520,00
VALOR TOTAL.....R$ 12.560,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da Autorização de Compras ou Nota de Empenho, o fornecedor deverá fazer a entrega imediatamente do objeto solicitado, no local determinado pela secretaria solicitante.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de maio de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

HAILTON TAKEO SATO
HM Comércio de Bebidas LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DF128C71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2015-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Nikkei Comércio de Gás Ltda

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de água mineral e gás de cozinha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esporte, Lazer e Turismo e Planejamento, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
3	BOTIJÃO DE GÁS P13	LIQUIGÁS	UN	800	48,90	39.120,00
VALOR TOTAL.....R$ 39.120,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da Autorização de Compras ou Nota de Empenho, o fornecedor deverá fazer a entrega imediatamente do objeto solicitado, no local determinado pela secretaria solicitante.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de maio de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

APARECIDA MATUOKA SATO
Nikkei Comércio de Gás LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8DFF3735

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO - CONTRATO 01-2014

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2014 QUE, ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA DE MATO RICO E A EMPRESA EDITORA POSITIVO LTDA. PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

Aos 05 dias do mês de fevereiro de 2015, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO** pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida das Araucárias, s/nº, Bairro centro, na Cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.684.510/0001-31, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcel Jayre Mendes dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº 5.418.844-7– SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 856.501.889-04, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a **EDITORA POSITIVO LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Senador Accioly Filho, 431, CIC, em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 79.719.613/0001-33, Inscrição Estadual n.º 10.114.735-51, neste ato representada por sua procuradora, **Acedriana Vicente Sandi**, portadora da CIRG n.º 5R253173-SSP-SC e inscrita no CPF n.º 730.153.859-68, conforme instrumento particular de procuração, que segue em anexo ao presente pacto, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Aditivo ao Contrato nº 01/2014, referente ao fornecimento dos materiais didáticos que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil, composto por Livros Didáticos Integrados; Portal Aprende Brasil; Acompanhamento e Assessoramento Pedagógico; Sistema de Gestão das Informações Educacionais e Avaliação Externa do Processo de Aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa Matemática e Ciências para alunos do 4º e 8º anos do ensino fundamental contemplados com o Aprende Brasil, devidamente autorizado pelo Pregão Presencial n.º 01/2014, que se regerá pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

I – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE – Conforme previsto na Cláusula Quarta do contrato inicial firmado em 21/01/2014, e aditado para vigência em 2015 os valores para o ano letivo de 2015 ficam reajustados 7,13% com base na variação do INPC, ocorrida no período de 21/01/2014 a 21/01/2015, com o índice obtido em Fevereiro/2015, conforme tabela abaixo (Fonte: IBGE):

CLÁUSULA SEGUNDA – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário para venda dos Livros Didáticos, para o ano de 2015, conforme tabela abaixo:

SERIE	Qtde	Valor Unitário 2014	Índice reajuste INPC 7,13 (%) - Jan/2015	Valor Unitário para 2015	Valor Coleção 2015	TOTAL
GRUPO 1						
GRUPO 2						
GRUPO 3						
GRUPO 4	40	R$ 70,28	7,1300	R$ 75,29	R$ 296,15	R$ 11.846,00
GRUPO 5	40	R$ 70,28	7,1300	R$ 75,29	R$ 296,15	R$ 11.846,00
1º ANO						
2º ANO						
3º ANO						
4º ANO						
5º ANO						
TOTAL	**80**					**R$ 23.692,00**

Valor do Contrato 2015:	R$ 22.489,60
Valor do Contrato 2015 com Reajuste:	R$ 23.692,00
Valor do Reajuste:	R$ 1.202,40

II – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – Ao presente instrumento é atribuído o valor de R$ 23.692,00 (vinte e três mil seiscentos e noventa e dois reais), para a execução no ano letivo de 2015.

Parágrafo Único. As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas do orçamento da Contratante, à conta da seguinte dotação orçamentária:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
339032.00.00 – Material para Distribuição Gratuita

06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
339032.00.00 – Material para Distribuição Gratuita

06.001.12.361.1201.2014 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
339032.00.00 – Material para Distribuição Gratuita

06.001.12.365.1201.2016 – Manutenção da Creche Criança Feliz
339030.00.00 – Material de Consumo
339032.00.00 – Material para Distribuição Gratuita

III – DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Mato Rico , 25_ de Fevereiro de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
Contratante

EDITORA POSITIVO LTDA
Contratada

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS

ACEDRIANA VICENTE SANDI

TESTEMUNHAS:

Nome: Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Nome: Marcio Adalberto Becher
CPF: 906.405.009-00

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:82F84048

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TESTE SELETIVO N° 01/2015

EDITAL N° 04/2015
PRAZO DETERMINADO – LEI N° 965/2007 E LEI N° 1198/2014

A Comissão Executiva do Teste Seletivo – Prazo Determinado, no uso de suas atribuições, previstas no Decreto n° 57/2015, torna público o resultado da **CLASSIFICAÇÃO FINAL**:

1. CANDIDATOS INSCRITOS PARA O CARGO DE PROFESSOR:

MATRÍCULA	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
47	MÁRCIA DOLORES RUNSCHKA	3.270.058/SC		86,4	1º
31	MARIA DE LOURDES SEIDEL BUSCH	4.397.782-2/PR		80	2º
51	DEVANIR FRONZA	7.630.421-1/PR		76	3º
44	ELAIS SCHMANSKI KERETCH	10.349.807-4/PR		75,4	4º
55	MERI PEREIRA DE SOUZA	7.046.346-6/PR		73,25	5º
6	CHARLINE DE ANDRADE	13.343.047-4/SC		73	6º
57	ELAINE ZAPPE	9.531.696-4/PR		71,4	7º
27	SILMARA RODRIGUES MARTINS	8.539.976-4/PR		68	8º
33	BEATRIZ PSCHEIDT	6.884.980-2/PR		64,75	9º
42	ALEXSANDRA PSCHEIDT UHLIG	7.785.397-9/PR	26/08/1984	64,25	10º
17	LEONICE ZIMMER	9.878.307-5/PR	30/11/1986	64,25	11º
7	DENISE APARECIDA DOS SANTOS	9.831.606-0/PR		62,5	12º
10	MARIA APARECIDA HUMMELGEN	21ª/R-4.080.323/SC	18/09/1981	60,75	13º
28	ROSELETE DE MELO	9.217.368-2/PR	29/12/1984	60,75	14º
1	IRIZIANA SCHREINER	9.911.032-5/PR		60	15º
20	CECÍLIA SUMINSKY RIBAS	6.383.358-4/PR		59	16º
38	GIRLENE MARIA BARBOZA	5.913.352-7/PR		56,25	17º
18	MARLI TERESINHA SHUMACHER DA SILVA	4.455.520-4/SC		55,75	18º
45	KATIA GALVÃO	9.740.436-4/PR		55	19º
11	LEONILA ALVES BONETA	12.709.747-0/PR		54,25	20º
34	JOZIANE APARECIDA PRUCHAKI DA SILVA	8.327.063-2/PR		54	21º
36	SANDRIELI DO CARMO KUROVSKI	12.718.604-4/PR		52,75	22º
49	TATIANE DOS SANTOS	5.487.355-7/PR		51,75	23º
2	MARILENE PEREIRA NOGUEIRA	6152849/PR	05/09/1983	49	24º
32	MILENA FISCHER	5.686.088/SC	21/05/1992	49	25º
59	GISLAINE BAIL MAAHS	7.549.612-5/PR		46,5	26º
58	CLAUDIA STALL	10.289.978-3/PR		42,75	27º
37	DANIELE PEREIRA DOS SANTOS	5.018.404-0/SC		40	28º
54	ALESSANDRA REGINA FERREIRA	9.546.472-6/PR		38,5	29º
41	VÂNIA MARA CUSTODIO	3.870.109/SC		37,5	30º
56	CAMILA MIRANDA DA COSTA	10.227.773-5/PR		36	31º
22	CILIANE MEIRE DA ROCHA	10.781.933-9/PR		35,25	32º
26	ADRIANE ZAPPE	10.770.674-7/PR		31,25	33º
61	MARIA TEREZINHA CARVALHO DE LIMA	10.156.645-5/PR		30,25	34º
29	ROSELI MULLER ZAPPE	7.650.917-4/PR		29	35º
48	WANESSA SCHROTH	10.347.379-9/PR		27,25	36º
16	FRANCIELLY QUIRIANE CAROLINE ZANVETTOR	5.447.585-6/PR		26,75	37º
35	MARTA BUENO DA SILVA	9.541.535-0/PR		25,75	38º
43	TATIANE CAVALHEIRO PIRES MARTINS	8.785.572-4/PR	05/12/1984	25	39º
30	KEITY SCHROTH	10.266.277-6/PR	08/03/1989	25	40º
25	TATIANE LANG	10.828.645-8/PR	17/05/1989	25	41º
3	ELIZE MARIA ANTON	11.039.994-4/SC		0	-
5	CARINE KUROVSKI	10.277.797-2/PR		0	-
8	ELOISA TUREK	12.527.965-1/PR		0	-
9	RAYANE CAMILA XAVIER PINTO	12.591.814-0/PR		0	-
12	NIQUELINE CORDOVA	5.575.020-6/SC		0	-
13	ALEXSANDRA APARECIDA NEGOCZEKI	9.155.913-7/PR		0	-
24	CLAUDIANA LANG DA SILVA	5735773/SC		0	-
39	LETICIA LIEBL	10.408.047-2/PR		0	-
40	CLAUDIO FERNANDO ZESZOTKO	5344151/SC		0	-
50	SUELEN APARECIDA HUMMELGEN	431.681-7/SC		0	-
4	JULIANA WATTER	9.930.048-5/PR		0	-
53	RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO FARIA	6.759.706-0/PR		0	-
14	ANA PAULA RITZMANN MALINOVSKI	11.036.674-4/PR		0	-
15	CLEUNICE CAMARGO PEREIRA	4703267/SC		0	-
46	TATIANE CRISTINA TURECK BAIL	9.961.258-4/PR		0	-
60	JOSEANE KIESKI	481.028-6/SC		0	-
52	EDIZIELE CARNEIRO	10.282.141-6/PR		0	-

1.2. CANDIDATO INSCRITO PARA O CARGO DE PROFESSOR COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

MATRICULA	NOME	RG	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
35	MARTA BUENO DA SILVA	9.541.535-0/PR	25,75	1°

1.3. CANDIDATOS INSCRITOS PARA O CARGO DE PROFESSOR COMO AFRODESCENDENTES

MATRICULA	NOME	RG	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
56	CAMILA MIRANDA DA COSTA	10.277.773-5/PR	36	1°
35	MARTA BUENO DA SILVA	9.541.535-0/PR	25,75	2º
53	RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO FARIA	6.759.706-0/PR	0	-

2. CANDIDATOS INSCRITOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

MATRÍCULA	NOME	RG	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
23	ANGELICA PATRICIA PEREIRA	12451916-0/PR	42,75	1º
19	JOSÉ ANIBAL MASSANEIRO	1.464.443-1/PR	34,75	2º
21	SABRINA DE FATIMA RECK DOS SANTOS	9.110.224-2/PR	33	3º

3. DO RECURSO

3.1. Os candidatos têm direito à interposição de recurso do resultado da prova de títulos, nos termos e prazo previstos no item "7" do Edital n° 01/2015.

Piên, 25 de maio de 2015.

NOELI FORTESCKI GASSNER
Presidente da Comissão

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:E55E1EA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2015

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE EXECUÇÃO / ENTREGA
041/2015	**PREGÃO ELETRONICO**	**04/05/2015**	**19/05/2015 19/05/2015**	**AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA 4X4, COM NO MÍNIMO 110 CV DE POTÊNCIA, PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**	**VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.** **CNPJ: 03.233.069/0001-53**	**120.050,00**	**45 (QUARENTA E CINCO) DIAS**
042/2015	**PREGÃO PRESENCIAL**	**08/05/2015**	**21/05/2015 21/05/2015**	**REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA**	**MARCON & MENDES LTDA.** **CNPJ sob nº 08.640.189/0001-18**	**61.200,00**	**12 (DOZE) MESES**
043/2015	**PREGÃO PRESENCIAL**	**08/05/2015**	**21/05/2015 21/05/2015**	**REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM EVENTOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**	**BUSCH PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA.** CNPJ sob nº 11.453.807/0001-04	**30.000,00**	**12 (DOZE) MESES**
					CLEVERSON APARECIDO LANG CNPJ sob nº 17.422.500/0001-14	**13.350,00**	
044/2015	**PREGÃO PRESENCIAL**	**08/05/2015**	**21/05/2015 21/05/2015**	**REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM.**	**JJK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.** CNPJ sob nº 08.690.211/0001-05	**109.501,00**	**12 (DOZE) MESES**
					SIEG EVENTOS LTDA – ME. CNPJ sob nº 17.664.599/0001-60	**21.109,00**	
045/2015	**PREGÃO PRESENCIAL**	**08/05/2015**	**22/05/2015 22/05/2015**	**REGISTRO DE PREÇO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA AS MÁQUINAS E VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**	**BECKER E FERREIRA LTDA.** CNPJ sob nº 08.222.640/0001-58	**12.655,00**	**12 (DOZE) MESES**
046/2015	**PREGÃO PRESENCIAL**	**08/05/2015**	**22/05/2015 22/05/2015**	**REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS PARA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.**	**ALTEVIR SEIDEL - ME.** CNPJ sob nº 11.963.5960001-41	**12.193,40**	**12 (DOZE) MESES**
					BECKER E FERREIRA LTDA. CNPJ sob nº 08.222.640/0001-58	**10.201,60**	

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:F23C1B56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2015
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.333.200,00	1.676.200,36	33.009.400,36	5.079.516,02	9.968.309,95	4.681.170,79	8.787.758,56	26,62	24.221.641,80
DESPESAS CORRENTES	26.663.200,00	73.308,56	26.736.508,56	4.330.237,11	8.284.289,16	3.960.553,00	7.253.066,42	27,13	19.483.442,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.824.900,00	(55.600,00)	12.769.300,00	2.175.343,84	4.143.982,81	2.175.343,84	4.143.982,81	32,45	8.625.317,19
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	200.000,00	0,00	200.000,00	37.309,84	73.773,51	37.309,84	73.773,51	36,89	126.226,49
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.638.300,00	128.908,56	13.767.208,56	2.117.583,43	4.066.532,84	1.747.899,32	3.035.310,10	22,05	10.731.898,46
DESPESAS DE CAPITAL	4.570.000,00	1.602.891,80	6.172.891,80	749.278,91	1.684.020,79	720.617,79	1.534.692,14	24,86	4.638.199,66

INVESTIMENTOS	4.070.000,00	1.602.891,80	5.672.891,80	724.939,28	1.659.681,16	696.278,16	1.510.352,51	26,62	4.162.539,29
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	500.000,00	0,00	500.000,00	24.339,63	24.339,63	24.339,63	24.339,63	4,87	475.660,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.166.800,00	(9.400,00)	2.157.400,00	261.813,67	504.355,97	261.813,67	504.355,97	23,38	1.653.044,03
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.500.000,00	1.666.800,36	35.166.800,36	5.341.329,69	10.472.665,92	4.942.984,46	9.292.114,53	26,42	25.874.685,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	33.500.000,00	1.666.800,36	35.166.800,36	5.341.329,69	10.472.665,92	4.942.984,46	9.292.114,53	26,42	25.874.685,83
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	277.105,47	762.724,44	675.450,70	1.943.275,83	0,00	(1.943.275,83)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	33.500.000,00	1.666.800,36	35.166.800,36	5.618.435,16	11.235.390,36	5.618.435,16	11.235.390,36	31,95	23.931.410,00

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

TARCISIO SURMAS
Controlador

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:5A17F5BF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2015
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	37.628.000,00	37.630.823,47	6.309.352,13	16,77	11.695.739,83	31,08	25.935.083,64
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.909.400,00	1.909.400,00	523.523,59	27,42	697.911,49	36,55	1.211.488,51
IMPOSTOS	1.564.000,00	1.564.000,00	387.150,51	24,75	552.728,08	35,34	1.011.271,92
TAXAS	245.400,00	245.400,00	135.985,60	55,41	144.264,65	58,79	101.135,35
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	100.000,00	100.000,00	387,48	0,39	918,76	0,92	99.081,24
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	615.000,00	615.000,00	68.003,46	11,06	113.582,54	18,47	501.417,46
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	615.000,00	615.000,00	68.003,46	11,06	113.582,54	18,47	501.417,46
RECEITA PATRIMONIAL	381.600,00	384.423,47	61.344,10	15,96	112.776,46	29,34	271.647,01
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	27.600,00	27.600,00	4.473,10	16,21	4.965,10	17,99	22.634,90
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	354.000,00	356.823,47	56.871,00	15,94	107.811,36	30,21	249.012,11
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	92.000,00	92.000,00	4.866,86	5,29	9.140,82	9,94	82.859,18
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.366.000,00	34.366.000,00	5.595.054,01	16,28	10.636.261,82	30,95	23.729.738,18
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	33.841.000,00	33.841.000,00	5.595.054,01	16,53	10.636.261,82	31,43	23.204.738,18
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	525.000,00	525.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	525.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	264.000,00	264.000,00	56.560,11	21,42	126.066,70	47,75	137.933,30
MULTAS JUROS DE MORA	42.000,00	42.000,00	9.037,08	21,52	15.571,31	37,07	26.428,69
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00	30.000,00	7.761,27	25,87	8.402,59	28,01	21.597,41
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	62.000,00	62.000,00	19.500,59	31,45	35.508,09	57,27	26.491,91
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	130.000,00	130.000,00	20.261,17	15,59	66.584,71	51,22	63.415,29
RECEITAS DE CAPITAL	855.000,00	1.708.496,68	126.500,00	7,40	1.133.135,16	66,32	575.361,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	126.500,00	0,00	126.500,00	0,00	(126.500,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	126.500,00	0,00	126.500,00	0,00	(126.500,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	705.000,00	1.558.496,68	0,00	0,00	1.006.635,16	64,59	551.861,52
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	600.000,00	1.048.313,44	0,00	0,00	577.371,26	55,08	470.942,18
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	105.000,00	510.183,24	0,00	0,00	429.263,90	84,14	80.919,34
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(4.983.000,00)	(4.983.000,00)	(817.416,97)	16,40	(1.593.484,63)	31,98	(3.389.515,37)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(4.983.000,00)	(4.983.000,00)	(817.416,97)	16,40	(1.593.484,63)	31,98	(3.389.515,37)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(4.983.000,00)	(4.983.000,00)	(817.416,97)	16,40	(1.593.484,63)	31,98	(3.389.515,37)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	33.500.000,00	34.356.320,15	5.618.435,16	16,35	11.235.390,36	32,70	23.120.929,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	33.500.000,00	34.356.320,15	5.618.435,16	16,35	11.235.390,36	32,70	23.120.929,79
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	33.500.000,00	34.356.320,15	5.618.435,16	16,35	11.235.390,36	32,70	23.120.929,79
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	3.303.204,13	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

TARCISIO SURMAS
Controlador

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:20E9D39F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2015
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	27.024.000,00	27.024.000,00	8.737.526,00	32,33
Impostos líquidos	1.564.000,00	1.564.000,00	552.728,08	35,34
Impostos	1.564.000,00	1.564.000,00	552.728,08	35,34
(-)Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos	45.000,00	45.000,00	24.010,14	53,36
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	45.000,00	45.000,00	24.010,14	53,36
(-)Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de transferências constitucionais e legais	25.415.000,00	25.415.000,00	8.160.787,78	32,11
Da união	14.715.000,00	14.715.000,00	4.455.176,94	30,28
Do estado	10.700.000,00	10.700.000,00	3.705.610,84	34,63
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)	2.685.000,00	2.685.000,00	520.159,13	19,37
Da união para o município	2.605.000,00	2.605.000,00	520.159,13	19,97
Do estado para o município	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
Demais municípios para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	3.791.000,00	4.647.320,15	1.977.705,23	42,56
Outras Receitas Orçamentárias	8.774.000,00	9.630.320,15	3.571.189,86	37,08
(-)Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Dedução Para o Fundeb	4.983.000,00	4.983.000,00	1.593.484,63	31,98
TOTAL	33.500.000,00	34.356.320,15	11.235.390,36	32,70

DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	5.973.600,00	5.973.600,00	1.905.495,96	31,90	1.789.356,80	29,95
Pessoal e encargos sociais	3.343.800,00	3.323.800,00	1.217.842,27	36,64	1.217.842,27	36,64
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.629.800,00	2.649.800,00	687.653,69	25,95	571.514,53	21,57

DESPESAS DE CAPITAL	890.000,00	890.000,00	241.900,05	27,18	240.305,05	27,00
Investimentos	890.000,00	890.000,00	241.900,05	27,18	240.305,05	27,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	6.863.600,00	6.863.600,00	2.147.396,01	31,29	2.029.661,85	29,57

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (e)	% (e/V)	Até o bimestre (e)	% (e/V)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	6.863.600,00	6.863.600,00	2.147.396,01	100,00	2.029.661,85	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	2.735.000,00	2.735.000,00	637.593,82	29,69	609.575,06	28,39
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.135.000,00	2.135.000,00	524.596,07	24,43	498.172,31	23,20
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	600.000,00	600.000,00	112.997,75	5,26	111.402,75	5,19
(-)RESTO A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIZADE DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE (VI)	4.128.600,00	4.128.600,00	1.509.802,19	70,31	1.420.086,79	69,97

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]		17,28

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (g)	% (g/total g)	Até o bimestre (g)	% (g/total g)
Atenção básica	4.883.600,00	4.883.600,00	1.722.067,28	80,19	1.640.760,29	80,84
Assistência hospitalar e ambulatorial	1.790.000,00	1.790.000,00	379.558,75	17,68	343.231,58	16,91
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	110.000,00	110.000,00	27.933,75	1,30	27.833,75	1,37
Vigilância epidemiológica	80.000,00	80.000,00	17.836,23	0,83	17.836,23	0,88
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.863.600,00	6.863.600,00	2.147.396,01	100,00	2.029.661,85	100,00

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

TARCISIO SURMAS
Controlador

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:4E555830

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2015
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	31.333.200,00	33.009.400,36	5.079.516,02	9.968.309,95	4.681.170,79	8.787.758,56	94,57	26,62	24.221.641,80
LEGISLATIVA	1.430.000,00	1.430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.430.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.430.000,00	1.430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.430.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.771.200,00	2.771.200,00	378.276,60	884.831,07	404.575,82	757.062,99	8,15	27,32	2.014.137,01
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	156.000,00	156.000,00	22.505,55	45.736,51	22.505,55	45.736,51	0,49	29,32	110.263,49
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.905.200,00	1.905.200,00	253.543,50	606.573,96	273.464,84	498.999,50	5,37	26,19	1.406.200,50
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	610.000,00	610.000,00	89.011,59	207.596,72	95.389,47	187.403,10	2,02	30,72	422.596,90
CONTROLE INTERNO	100.000,00	100.000,00	13.215,96	24.923,88	13.215,96	24.923,88	0,27	24,92	75.076,12
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.997.000,00	2.032.000,00	254.574,44	457.382,43	232.013,59	411.792,90	4,43	20,27	1.620.207,10
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	270.000,00	270.000,00	14.605,40	30.445,40	14.605,40	30.445,40	0,33	11,28	239.554,60
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	45.000,00	45.000,00	7.922,22	15.295,68	7.922,22	15.295,68	0,16	33,99	29.704,32
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	165.000,00	165.000,00	17.098,41	35.850,84	18.870,21	35.362,59	0,38	21,43	129.637,41
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.517.000,00	1.552.000,00	214.948,41	375.790,51	190.615,76	330.689,23	3,56	21,31	1.221.310,77
PREVIDÊNCIA SOCIAL	150.000,00	150.000,00	28.387,14	56.774,28	28.387,14	56.774,28	0,61	37,85	93.225,72
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	150.000,00	150.000,00	28.387,14	56.774,28	28.387,14	56.774,28	0,61	37,85	93.225,72
SAÚDE	6.531.800,00	6.531.800,00	1.236.268,75	2.044.212,59	1.195.292,97	1.926.478,43	20,73	29,49	4.605.321,57
ATENÇÃO BÁSICA	4.598.600,00	4.598.600,00	950.804,96	1.631.544,53	942.948,71	1.550.237,54	16,68	33,71	3.048.362,46
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.760.000,00	1.760.000,00	262.905,37	370.932,92	229.785,84	334.605,75	3,60	19,01	1.425.394,25
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	95.000,00	95.000,00	13.381,34	23.898,91	13.381,34	23.798,91	0,26	25,05	71.201,09
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	78.200,00	78.200,00	9.177,08	17.836,23	9.177,08	17.836,23	0,19	22,81	60.363,77
EDUCAÇÃO	6.798.500,00	7.115.621,29	1.233.733,05	2.589.947,62	1.171.375,40	2.475.296,51	26,64	34,79	4.640.324,78
ADMINISTRAÇÃO GERAL	758.000,00	722.400,00	148.565,38	279.382,62	146.527,83	272.481,95	2,93	37,72	449.918,05
ENSINO FUNDAMENTAL	4.629.500,00	4.700.200,49	867.361,93	1.733.059,32	809.663,19	1.632.776,51	17,57	34,74	3.067.423,98
ENSINO SUPERIOR	500.000,00	500.000,00	93.929,24	93.929,24	93.929,24	93.929,24	1,01	18,79	406.070,76
EDUCAÇÃO INFANTIL	805.000,00	1.087.020,80	111.390,91	458.622,09	108.769,55	451.154,46	4,86	41,50	635.866,34
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	51.000,00	51.000,00	0,00	1.686,99	0,00	1.686,99	0,02	3,31	49.313,01
EDUCAÇÃO ESPECIAL	55.000,00	55.000,00	12.485,59	23.267,36	12.485,59	23.267,36	0,25	42,30	31.732,64
CULTURA	571.100,00	571.100,00	42.186,00	83.342,38	41.175,92	69.969,53	0,75	12,25	501.130,47
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	466.100,00	466.100,00	42.186,00	83.342,38	41.175,92	69.969,53	0,75	15,01	396.130,47
URBANISMO	2.630.600,00	2.900.579,65	545.913,69	1.069.702,49	370.276,13	822.043,60	8,85	28,34	2.078.536,05
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.276.000,00	1.545.979,65	298.525,20	658.330,56	214.802,50	508.315,03	5,47	32,88	1.037.664,62
SERVIÇOS URBANOS	1.354.600,00	1.354.600,00	247.388,49	411.371,93	155.473,63	313.728,57	3,38	23,16	1.040.871,43

HABITAÇÃO	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00
HABITAÇÃO URBANA	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00
SANEAMENTO	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	210.000,00	210.000,00	90,88	267,06	90,88	267,06	0,00	0,13	209.732,94
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	210.000,00	210.000,00	90,88	267,06	90,88	267,06	0,00	0,13	209.732,94
AGRICULTURA	1.245.000,00	1.511.058,72	188.682,49	322.279,83	180.627,83	301.153,35	3,24	19,93	1.209.905,37
ADMINISTRAÇÃO GERAL	645.000,00	645.000,00	139.122,01	265.318,91	139.482,35	256.417,43	2,76	39,75	388.582,57
EXTENSÃO RURAL	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	295.000,00	561.058,72	12.319,40	12.509,08	94,40	284,08	0,00	0,05	560.774,64
DEFESA AGROPECUÁRIA	230.000,00	230.000,00	37.241,08	44.451,84	41.051,08	44.451,84	0,48	19,33	185.548,16
INDÚSTRIA	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
TRANSPORTE	4.120.000,00	4.688.642,86	906.108,31	1.778.158,78	735.307,10	1.495.233,39	16,09	31,89	3.193.409,47
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.120.000,00	4.688.642,86	906.108,31	1.778.158,78	735.307,10	1.495.233,39	16,09	31,89	3.193.409,47
DESPORTO E LAZER	1.281.000,00	1.491.297,90	197.281,14	240.069,97	193.767,11	229.011,88	2,46	15,36	1.262.286,02
TURISMO	506.000,00	594.422,90	139.959,98	144.123,80	139.959,98	144.123,80	1,55	24,25	450.299,10
DESPORTO COMUNITÁRIO	655.000,00	776.875,00	57.321,16	95.946,17	53.807,13	84.888,08	0,91	10,93	691.986,92
LAZER	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.122.000,00	1.131.099,94	68.013,53	441.341,45	128.280,90	242.674,64	2,61	21,45	888.425,30
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	700.000,00	700.000,00	61.649,47	98.113,14	61.649,47	98.113,14	1,06	14,02	601.886,86
TRANSFERÊNCIAS	355.000,00	355.000,00	0,00	334.000,00	60.267,37	135.333,19	1,46	38,12	219.666,81
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	67.000,00	76.099,94	6.364,06	9.228,31	6.364,06	9.228,31	0,10	12,13	66.871,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	2.166.800,00	2.157.400,00	261.813,67	504.355,97	261.813,67	504.355,97	5,43	23,38	1.653.044,03
TOTAL	33.500.000,00	35.166.800,36	5.341.329,69	10.472.665,92	4.942.984,46	9.292.114,53	100,00	26,42	25.874.685,83

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

TARCISIO SURMAS
Controlador

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:B903A780

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
MARÇO A ABRIL DE 2015					
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X					
RECEITAS DE ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.609.000,00	1.609.000,00	400.446,10	576.738,22	35,84
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	615.200,00	615.200,00	221.177,68	230.192,82	37,42
1.1.1 - IPTU	580.000,00	580.000,00	209.572,31	210.618,43	36,31
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	5.200,00	5.200,00	337,96	493,04	9,48
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	20.000,00	20.000,00	7.994,58	13.501,92	67,51
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	10.000,00	10.000,00	3.272,83	5.579,43	55,79
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	218.300,00	218.300,00	39.470,66	69.170,47	31,69
1.2.1 - ITBI	217.000,00	217.000,00	39.446,66	69.110,22	31,85
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	300,00	300,00	24,00	60,25	20,08
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	316.500,00	316.500,00	93.232,66	146.222,21	46,20
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	308.000,00	308.000,00	91.566,44	141.846,71	46,05
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	1.500,00	1.500,00	178,65	181,68	12,11
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	5.500,00	5.500,00	1.045,31	3.328,59	60,52
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	1.500,00	1.500,00	442,26	865,23	57,68
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	459.000,00	459.000,00	46.565,10	131.152,72	28,57
1.4.1 - IRRF	459.000,00	459.000,00	46.565,10	131.152,72	28,57
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	25.865.000,00	25.865.000,00	4.280.448,93	8.160.787,78	31,55
2.1 - Cota-parte FPM	14.950.000,00	14.950.000,00	1.918.928,85	4.428.497,44	29,62
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	14.500.000,00	14.500.000,00	1.918.928,85	4.428.497,44	30,54
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	9.000.000,00	9.000.000,00	1.830.542,38	3.157.715,89	35,09

2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	200.000,00	200.000,00	25.095,16	25.095,16	12,55
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	21.386,58	49.936,24	24,97
2.5 - Cota-parte ITR	15.000,00	15.000,00	39,41	1.584,34	10,56
2.6 - Cota-parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	484.456,55	497.958,71	33,20
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	27.474.000,00	27.474.000,00	4.680.895,03	8.737.526,00	31,80
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	25.000,00	25.282,35	541,39	1.084,31	4,29
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	820.000,00	1.004.157,54	206.458,66	725.088,39	72,21
5.1 - Transferências do salário-educação	400.000,00	400.000,00	67.709,42	193.903,88	48,48
5.2 - Outras transferências do FNDE	395.000,00	578.875,19	133.417,03	521.749,88	90,13
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	25.000,00	25.282,35	5.332,21	9.434,63	37,32
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	300.000,00	300.000,00	390,57	685,43	0,23
6.1 - Transferências de convênios	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	390,57	685,43	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.145.000,00	1.329.439,89	207.390,62	726.858,13	54,67
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.983.000,00	4.983.000,00	817.416,97	1.593.484,63	31,98
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	2.800.000,00	2.800.000,00	383.785,72	885.699,36	31,63
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.800.000,00	1.800.000,00	327.435,72	592.870,40	32,94
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	40.000,00	40.000,00	5.019,03	5.019,03	12,55
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	40.000,00	40.000,00	4.277,32	9.987,26	24,97
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	3.000,00	3.000,00	7,87	316,84	10,56
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	300.000,00	300.000,00	96.891,31	99.591,74	33,20
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	4.025.000,00	4.025.282,35	836.992,58	1.459.886,63	36,34
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	4.000.000,00	4.000.000,00	833.490,81	1.453.641,99	36,34
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	25.000,00	25.282,35	3.501,77	6.244,64	24,70
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO	(983.000,00)	(983.000,00)	16.073,84	(139.842,64)	14,23
RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.425.000,00	2.425.000,00	475.389,61	878.598,09	36,23
13.1 - Com educação infantil	625.000,00	625.000,00	106.589,08	193.831,37	31,01
13.2 - Com ensino fundamental	1.800.000,00	1.800.000,00	368.800,53	684.766,72	38,04
14 - OUTRAS DESPESAS	1.600.000,00	1.600.000,00	250.906,04	465.631,42	29,10
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.600.000,00	1.600.000,00	250.906,04	465.631,42	29,10
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	4.025.000,00	4.025.000,00	726.295,65	1.344.229,51	33,40
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB					300.454,19
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)					300.454,19
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%					39,60
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					402.055,24
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO					402.055,24
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	6.868.500,00	6.868.500,00	1.170.223,76	2.184.381,50	31,80
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	785.000,00	903.225,11	115.873,05	329.190,91	36,45
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	625.000,00	625.000,00	106.589,08	193.831,37	31,01
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	160.000,00	278.225,11	9.283,97	135.359,54	48,65
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.150.500,00	5.150.500,00	923.932,11	1.852.980,12	35,98
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.400.000,00	3.400.000,00	619.706,57	1.150.398,14	33,84
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.750.500,00	1.750.500,00	304.225,54	702.581,98	40,14
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	500.000,00	500.000,00	93.929,24	93.929,24	18,79
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	6.435.500,00	6.553.725,11	1.133.734,40	2.276.100,27	34,73
DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					(139.842,64)
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)					6.244,64
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR					402.055,24
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					209.802,52
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)					478.259,76
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)					1.703.911,27
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %					19,50
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	400.000,00	400.000,00	89.311,16	176.567,22	44,14
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	720.000,00	944.496,18	62.907,45	244.771,06	25,92
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	1.120.000,00	1.344.496,18	152.218,61	421.338,28	31,34
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	7.555.500,00	7.898.221,29	1.285.953,01	2.697.438,55	34,15
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO SALDO				ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS

		EM 2015 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	13.655,20	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB		Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2014		415.710,44
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		1.453.641,99
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		1.306.254,40
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		6.244,64
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL		569.342,67

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

TARCISIO SURMAS
Controlador

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:128027BF

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 047/2015

DECRETO Nº 47/2015

Regulamenta a Lei nº 756/2014, de 06 de março de 2015, que versa sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Rio Azul e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º- Ficam regulamentadas a progressão horizontal e o processo de avaliação de desempenho previstos na lei nº 756/2014, de 06 de março de 2015, na forma deste decreto, bem como o enquadramento dos atuais integrantes do Magistério Público Municipal no novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério.
CAPÍTULO II
DAS AVALIAÇÕES PERIÓDICAS DE DESEMPENHO
Art. 2º- A avaliação será norteada pelos seguintes princípios:
I- Participação democrática: a avaliação deve se dar em todos os níveis com a participação do avaliado (auto-avaliação) e de equipe específica para este fim;
II- Universalidade: todos devem ser avaliados dentro da Rede Municipal de Ensino pelos indicadores e sistemas de pontuação e funções da mesma;
III- Objetividade: a escolha de requisitos deverá possibilitar a análise de indicadores qualitativos e quantitativos, sendo que a equipe de avaliadores será composta de um membro da Direção da Escola, um membro da Equipe Pedagógica e um representante da Secretaria Municipal de Educação;
IV- Transparência: o resultado da avaliação deverá ser analisado pelo avaliado e pelos avaliadores com vistas à superação das dificuldades detectadas para o desempenho profissional.
Art. 3º- A avaliação de desempenho estabelecida neste Regulamento tem como principais objetivos avaliar os seguintes fatores:
I- Postura e Ética Profissional: se o trabalho, as atividades e as tarefas atribuídas ao professor foram desempenhados com ética e profissionalismo;
II- Relacionamento Profissional: a capacidade do professor de trabalhar em harmonia com os colegas, sabendo ouvir e respeitar as diferenças, dentro dos padrões de respeito mútuo e cooperação;
III- Responsabilidade: o grau de compromisso do professor em seu trabalho, aferindo se o mesmo cumpre com os prazos estipulados para entrega de documentação;
IV- Eficiência: a produtividade e a qualidade do trabalho desenvolvido;
V- Planejamento: se o professor planeja adequadamente as suas aulas;
VI- Pontualidade: cumprimento com os horários estabelecidos para início e término da jornada de trabalho;
VII- Aprendizagem e Flexibilidade: se o professor tem facilidade de aprender e adaptar-se às mudanças e se busca capacitar-se visando a melhoria do seu trabalho;
VIII- Iniciativa e participação em cursos e reuniões pedagógicas: se manifesta adesão cursos e reuniões pedagógicas ofertados pela Secretaria Municipal de Educação;
IX- Organização em livros de chamada e relatórios: se o professor é organizado no preenchimento dos libros de chamada e relatórios;
X- Didática: avalia a didática do professor em sala de aula.
Art. 4º- As avaliações de desempenho serão concluídas até 30 de novembro de cada ano e encaminhadas ao Departamento de Pessoal.
§único.- Entregues as avaliações de desempenho ao Departamento de Pessoal, este terá até 31 de dezembro do ano para computar as avaliações de desempenho junto à ficha do servidor.
SEÇÃO I
DA EQUIPE DE AVALIADORES E DAS COMISSÕES
Art. 5º- Para efeito deste capítulo anotam-se as definições abaixo:
I- Equipe de avaliadores: responsável pela realização da avaliação anual de desempenho, composta por um membro da Direção Escolar, um membro da Equipe Pedagógica e um representante da Secretaria Municipal de Educação;
II- Comissão de Avaliação de Desempenho, composta de 03 (três) membros, indicados pela Secretaria Municipal para designação pelo Prefeito, sendo todos ocupantes de cargo efetivo, que será responsável pelo prenchimento do relatório contendo a somatória dos pontos obtidos e o resultado da avaliação (se positiva ou negativa);

III- Comissão de Coordenação do Processo de Avaliação de Desempenho que irá apreciar os certificados apresentados, para vins de validação, composta de 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, 01 (um) representante do Departamento de Pessoal e 02 (dois) representantes dos professores eleitos por seus pares em assembleia realizada pela entidade representativa.
Art. 6º- A Comissão de Avaliação de Desempenho terá como atribuições:
I- Repassar às equipes de avaliadores todas as informações necessárias para que os mesmos possam desempenhar satisfatoriamente seu papel no processo avaliativo;
II- Efetuar o somatório parcial e geral da avaliação, através da análise do preenchimento do Boletim de Avaliação de Desempenho pelas chefias;
III- Dar parecer final da avaliação;
IV- Julgar os pedidos de revisão de avaliação;
V- Atuar nos processos de dispensa por insuficiência de desempenho no que couber.
SEÇÃO II
DOS FORMULÁRIOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
Art. 7º - Fica prevista a utilização dos modelos de boletim de avaliação e relatório da CAD em anexo ao presente decreto, na forma seguinte:
I- Boletim de avaliação de desempenho, a ser preenchido pela chefia imediata, que observará cada um dos fatores em relação ao desempenho do professor avaliado;
II- Relatório da comissão de avaliação de desempenho, contendo a somatória dos pontos obtidos e o resultado da avaliação (se positiva ou negativa), preenchido pela CAD, utilizando-se os dados do boletim de avaliação de desempenho, com pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;
III- Formulário de Auto-Avaliação, contendo a somatória dos pontos obtidos e o resultado da avaliação (se positiva ou negativa);
§único- Cada fator de avaliação de desempenho vale no máximo 10 (dez) pontos, totalizando 100 (cem) pontos por boletim de avaliação, considerando:
I- Excelente: 10 (dez) pontos;
II- Bom: 08 (oito) pontos;
III- Regular: 05 (cinco) pontos;
IV- Fraco: 03 (três) pontos.
Art. 8º- O professor que discordar de sua avaliação poderá protocolar pedido de revisão, em petição devidamente fundamentada, ao final de cada avaliação, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis após a ciência do resultado da avaliação, indicando os fatos de sua discordância, bem como as provas que pretende produzir, podendo, para tanto, juntar documentos e arrolar até, no máximo, cinco testemunhas.
§1º.- Os recursos serão analisados pela Comissão de Avaliação de Desempenho, sendo revistos somente os fatores de avaliação devidamente indicados pelo Recorrente.
§2º.- Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo previsto no caput.
§3º.- A Comissão de Avaliação de Desempenho emitirá parecer fundamentado, mantendo ou alterando a nota concedida na avaliação do servidor.
§4º.- O parecer emitido pela Comissão será julgado pelo Prefeito Municipal, sendo o recurso posteriormente remetido ao Departamento de Pessoal, para a execução

CAPÍTULO III
DA AVALIAÇÃO DO PROFESSOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO
Art. 9º- Ao entrar em exercício o professor cumprirá estágio probatório no período de 03 (três) anos, durante o qual sua aptidão e sua capacidade para o desempenho das atribuições do cargo serão objeto de avaliação, de conformidade com o disposto neste regulamento e com o estabelecido em lei específica relativa aos servidores em estágio probatório.
Art. 10- A avaliação do professor em estágio probatório far-se-á a cada 03 (três) meses, e até 04 (quatro) meses antes de findo o período do estágio probatório o resultado final das avaliações serão encaminhado à Comissão de Avaliação de Desempenho para homologação.
Art. 11- Será considerado aprovado no estágio probatório o professor que obtiver, no resultado final, a soma igual ou superior a 80 (oitenta) pontos da média de todas as avaliações realizadas.
Art. 12- Será exonerado o professor estagiário, independentemente de inquérito administrativo ou processo administrativo disciplinar que, no período de seu estágio probatório, enquadrar-se em qualquer das seguintes situações?
I- Não atingir, no decorrer do estágio, a pontuação mínima de 70,0 (setenta) ponto em duas avaliações de desempenho, consecutivas ou não;
II- Obtiver em uma das avaliações do estágio 4 (quatro) fatores de avaliação com pontuação “fraco”;
III- Ao concluir o estágio probatório, não atingir a pontuação mínima de 80 (oitenta) pontos, na média aritmética de suas avaliações;
IV- Cometer alguma falta funcional prevista na Lei nº 465/08, de 11 de dezembro de 2008, apurada após regular processo administrativo disciplinar.
§1º.- Sendo verificado que o professor se enquadra em um dos incisos I a III deste artigo, o mesmo será notificado, para que no prazo de 10 (dez) dias, apresente defesa por escrito.
§2º.- Na defesa o professor poderá requerer diligências, produzir provas documentais e arrolar até no máximo 03 (três) testemunhas.
§3º.- Sempre que forem indicadas testemunhas a Comissão de Avaliação de Desempenho deverá ouvir as mesmas, bem como ouvir as chefias avaliadoras e suas testemunhas.
§4º.- Após a oitiva de testemunhas a Comissão de Avaliação de Desempenho emitirá parecer, e encaminhará à apreciação do Prefeito Municipal que decidirá pela exoneração do professor por insuficiência de desempenho ou pela sua manutenção no cargo.

CAPÍTULO IV
DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E DA PROGRESSÃO HORIZONTAL
Art. 13- A progressão horizontal é a passagem do servidor de uma referência para a referência seguinte, dentro do mesmo nível, com interstício de 02 (dois) anos, após cumprido o estágio probatório.
Art. 14- O professor que houver completado o interstício mínimo de efetivo exercício no cargo e obtido a média mínima 60% (sessenta) por cento a ser determinada pelo somatório dos seguintes fatores:
I- Soma dos resultados das duas últimas avaliações de desempenho, que serão realizadas anualmente, com peso 4,0 (quatro);
II- Soma dos resultados das duas últimas auto-avaliações, que serão realizadas anualmente pelo profissional da educação, com peso 2,0 (dois);
III- A pontuação da qualificação profissional, representada por titulações, com peso 4,0 (quatro).
§1º.- Cabe à Comissão de Coordenação do Processo de Avaliação de Desempenho apreciar os certificados apresentados, para fins de validação.
§2º.- Para fazer jus aos 4,0 (quatro) pontos da qualificação profissional o profissional da Educação deverá certificado carga horária de no mínimo 100 (cem) horas de curso por ano, nos últimos 2 (dois) últimos anos.
§3º.- Os certificados uma vez apresentados para a pontuação de uma progressão, não serão aceitos para progressões posteriores.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 16- Não será concedida progressão funcional ou promoção ao profissional da educação:

I- Em estágio probatório;
II- Em disponibilidade;
III- Em licença para tratar assuntos particulares;
IV- Que tenha sofrido punição disciplinar;
V- Que tenha faltado ao serviço por 05 (cinco) dias alternados ou 03 (três) consecutivos, injustificadamente no ano;
VI- Que tenha menos de 75% (setenta e cinco por cento) de frequencia nos cursos de capacitação ofertados pela Secretaria Municipal de Educação dentro do calendário escolar no ano do requerimento, salvo faltas devidamente justificadas.
§1º.- Consideram-se faltas justificadas:
a) As ausências devido problemas de saúde, mediante apresentação de atestado médico;
b) Os afastamentos para mandato eletivo;
c) As ausências de professores em acúmulo legal de cargos públicos junto ao Estado do Paraná, que tenham que se ausentar para capacitações naquele órgão, desde que cumprida a participação mínima de 50% (cinquenta por cento) de frequência nos cursos de capacitação ofertados pela Secretaria Municipal de Educação.
§2º.- Na hipótese prevista no inciso III, do parágrafo anterior, haverá desconto pela falta ao dia de trabalho do professor.
Art. 17- Através de ato próprio, será realizado o enquadramento dos atuais servidores públicos civis da Prefeitura Municipal de Rio Azul, na tabela de vencimento constante no Anexo VII, da Lei nº 757/2014, de 06 de março de 2015, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2015, levando em consideração os requisitos de tempo de serviço no cargo efetivo e escolaridade, através da Comissão de Enquadramento que será designada mediante portaria.
§1º.- A data base que será utilizada para o cômputo do tempo de serviço do servidor será 31/03/2015, utilizando-se a tabela contante no Anexo IV, deste Decreto.
§2º.- O requisito de escolaridade para fins de enquadramento compreende os títulos que o servidor tiver computado no Departamento de Pessoal, sendo estes apenas oss que foram considerados para fins de progressão funcional.
Art. 18- Fica revogado o Decreto nº 90/2011, de 09 de novembro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 12 de maio de 2015.

ANTONIO GALDINO FRANÇA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I
BOLETIM DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

NOME DO SERVIDOR: _____
PERÍODO DE AVALIAÇÃO _____

FATORES

	Fraco (03 pontos)	Regular (05 pontos)	Bom (08 pontos)	Excelente (10 pontos)	PONTOS
1. Postura e Ética Profissional Considere se o trabalhado/atividades/ tarefas atribuídas foram desempenhadas com ética e profissionalismo.	Demonstrou falta de profissionalismo no desempenho do trabalho e não tem compromisso ético	Demonstrou pouco profissionalismo no desempenho de suas funções e pouco compromisso ético	Desempenhou com profissionalismo o trabalho/atividades /tarefas que lhe são atribuídas e tem compromisso ético	Desempenhou o trabalho com grande profissionalismo, seguindo os padrões éticos estabelecidos	
	Pontos	Pontos	Pontos	Pontos	
2. Relacionamento Profissional Avalie a capacidade do professor de trabalhar em harmonia, sabendo ouvir e respeitar as diferenças, dentro dos padrões do respeito mútuo e cooperação.	A forma com que se relacionou com os demais trouxe dificuldades, prejudicando o desenvolvimento do trabalho	Necessita melhorar a maneira de relacionar-se, e ser mais cooperativo no ambiente de trabalho	O modo de relacionar- se favoreceu o ambiente de trabalho, cooperando com seus colegas no desenvolvimento dos serviços	Apresentou Excelente relacionamento profissional, e grande capacidade de cooperar, respeitando as diferenças	
	Pontos	Pontos	Pontos	Pontos	
3. Responsabilidade Considere o grau de responsabilidade do professor com os compromissos de seu trabalho, em especial o cuidado com prazos e organização da documentação	Demonstrou falta de comprometimento com as Tarefas designadas, prejudicando o andamento Dos trabalhos	Demonstrou Pouco compromisso ao assumir as atribuições de sua função	Demonstrou bom comprometimento com o seu trabalho e foi responsável pelas tarefas a ele designadas	Mostrou-se muito responsável, assumindo muito bem seus compromissos	
	Pontos	Pontos	Pontos	Pontos	
4. Eficiência Avalie a produtividade e a qualidade do trabalho desenvolvido	Não se com o trabalho nem se preocupou com os resultados envolveu	Se envolveu com o trabalho, mas não soube gerenciar suas atividades, prejudicado A qualidade do trabalho	O professor cumpriu o que lhe foi solicitado e os resultados foram a consequência disso	O professor foi além do exigido, gerenciou suas atividades, visando aos padrões de qualidade estabelecidos	
	Pontos	Pontos	Pontos	Pontos	
5. Planejamento Avalie se o profesor planeja com antecedência e adequação as aulas e as atividades a serem desenvolvidas	O professor não faz um planejamento das aulas e das atividades a serem desenvolvidas	O professor faz um planejamento das aulas e atividades, mas não as escalona adequadamente de acordo com sua importância	O professor na maioria das vezes planeja e sabe distribuir o tempo e a importância das atividades desenvolvidas	O servidor planeja com antecedência as aulas e Sabe distribuir o tempo Disponível entre as diversas tarefas desenvolvidas, segundo A importância das mesmas	
	Pontos	Pontos	Pontos	Pontos	
6. Pontualidade Considere se o professorr é pontual com os horários de início e término da jornada e dos trabalhos.	O professor não cumpre os Horários estabelecidos para início e término da jornada de trabalho e/ou de início dos trabalhos	O professor às vezes Descumpre os horários estabelecidos para início e término da jornada de trabalho e/ou início do trabalho	O professor Dificilmente descumpre os horários estabelecidos para início e término da jornada de trabalho e/ou início dos trabalhos	O professor não Descumpre os Horários estabelecidos para início e término da jornada de Trabalho e/ ou início dos trabalhos, algumas vezes trabalhando além dos horários estabelecidos	
	Pontos	Pontos	Pontos	Pontos	
7. Aprendizagem e Flexibilidade Avalie se o professor tem facilidade de aprender e adaptar-se às mudanças e se busca capacitar-se, visando a melhoria do seu trabalho.	O professor não foi flexível, apresentou dificuldades para mudar Seu posicionamento	O professor Apresentou dificuldade em aprender e foi flexível apenas em algumas situações	O professor não apresentou Dificuldades de aprender e foi flexível às mudanças	O professor Demonstrou grande capacidade em Aprender e foi flexível, inovando sua prática frente às necessidades do trabalho	
	Pontos	Pontos	Pontos	Pontos	
8. Iniciativa e Participação em Cursos e Reuniões Pedagógicas Avalie se o professor manifesta iniciativa e participação nos Cursos e Reuniões Pedagógicas ofertados pela Secretaria Municipal de Educação	O professor não Manifesta interesse nos Cursos e Reuniões Pedagógicas	O professor participa dos Cursos e Reuniões Pedagógicas mas não manifesta interesse durante os eventos, demonstrando que está cumprindo tão somente a obrigação	O professor participa dos Cursos e Reuniões Pedagógicas tendo consciência da importância Do mesmos para o desenvolvimento do trabalho	O Professor demonstra Grande iniciativa e participação nos Cursos e Reuniões Pedagógicas	
	Pontos	Pontos	Pontos	Pontos	
9. Organização em livros de chamada e relatórios Avalie se o professor é organizado nos livros de chamado e demais relatórios	O professor não é organizado	O professor apresenta dificuldade de organização	O servidor demonstrou Facilidade na organização dos livros de chamada e relatórios	O professor Demonstrou grande organização	
	Pontos	Pontos	Pontos	Pontos	
10. Didática Avalie se o professor tem didática em sala de aula	O professor não utiliza corretamente os métodos e técnicas de ensino	O professor tem dificuldade em utilizar corretamente os métodos e técnicas de ensino em sala de aula	O professorr tem boa didática em sala de aula	O professor demonstrou Grande didática em sala de aula	
	Pontos	Pontos	Pontos	Pontos	

ANEXO II
FORMULÁRIO DE AUTO AVALIAÇÃO

(Uso exclusivo do Professor)
(Marque apenas uma opção em cada fator)

	Fraco (03 pontos)	Regular (05 pontos)	Bom (08 pontos)	Excelente (10 pontos)	PONTOS
1. Postura e Ética Profissional Considere se o trabalhado/atividades/ tarefas atribuídas foram desempenhadas com ética e profissionalismo.	Demonstrou falta e profissionalismo no desempenho do trabalho e não tem compromisso ético	Demonstrou pouco profissionalismo no desempenho de suas funções e pouco compromisso ético	Desempenhou com profissionalismo o trabalho/atividades /tarefas que lhe são atribuídas e tem compromisso ético	Desempenhou o trabalho com grande profissionalismo, seguindo os padrões éticos estabelecidos	
	Pontos	Pontos	Pontos	Pontos	
2. Relacionamento Profissional Avalie a capacidade do professor de trabalhar em harmonia, sabendo ouvir e respeitar as diferenças, dentro dos padrões do respeito mútuo e cooperação.	A forma com que se relacionou com os Demais trouxe dificuldades, prejudicando o desenvolvimento do trabalho	Necessita melhorar a maneira de relacionar- se, e ser mais Cooperativo no ambiente de trabalho	O modo de relacionar-se favoreceu o ambiente de trabalho, cooperando com seus colegas no desenvolvimento dos serviços	Apresentou excelente relacionamento profissional, e grande capacidade de cooperar, respeitando as diferenças	
	Pontos	Pontos	Pontos	Pontos	
3. Responsabilidade Considere o grau de responsabilidade do professor com os compromissos de seu trabalho, em especial o cuidado com prazos e organização da documentação	Demonstrou falta de Comprometimento com as Tarefas designadas, prejudicando o andamento Dos trabalhos	Demonstrou pouco compromisso ao assumir as atribuições de sua função	Demonstrou bom comprometimento com o seu trabalho e foi responsável pelas tarefas a ele designadas	Mostrou-se muito responsável, assumindo muito bem seus compromissos	
	Pontos	Pontos	Pontos	Pontos	
4. Eficiência Avalie a produtividade e a qualidade do trabalho desenvolvido	Não se envolveu com o trabalho nem se preocupou com os resultados	Se envolveu com o trabalho, mas não soube gerenciar suas atividades, prejudicado A qualidade do trabalho	O professor cumpriu o que lhe foi solicitado e os resultados foram a consequência disso	O professor foi além Do exigido, gerenciou Suas atividades, visando aos padrões de qualidade estabelecidos	
	Pontos	Pontos	Pontos	Pontos	
5. Planejamento Avalie se o profesor planeja com antecedência e adequação as aulas e as atividades a serem desenvolvidas	O professor não faz um planejamento das aulas e das atividades a serem desenvolvidas	O professor faz um planejamento das aulas e atividades, mas não as escalona adequadamente de acordo com sua importância	O professor na maioria das vezes planeja e sabe distribuir o tempo e a importância das Atividades desenvolvidas Pontos	O servidor planeja com antecedência as aulas e Sabe distribuir o tempo Disponível entre as Diversas tarefas desenvolvidas, segundo A importância das mesmas	
	Pontos	Pontos		Pontos	
6. Pontualidade Considere se o professorr é pontual com os horários de início e término da jornada e dos trabalhos.	O professor não cumpre os Horários estabelecidos para início e término da jornada de trabalho e/ou de início dos trabalhos	O professor às vezes descumpre os horários estabelecidos para início e término da jornada de trabalho e/ou início do trabalho	O professor dificilmente descumpre os horários estabelecidos para início e término da jornada de trabalho e/ou início dos trabalhos	O professor não descumpre os horários estabelecidos para início e término da jornada de trabalho e/ ou início dos trabalhos, algumas vezes trabalhando além dos horários estabelecidos	
	Pontos	Pontos	Pontos	Pontos	
7. Aprendizagem e Flexibilidade Avalie se o professor tem facilidade de aprender e adaptar-se às mudanças e se busca capacitar-se, visando a melhoria do seu trabalho.	O professor não foi flexível, apresentou dificuldades para Mudar seu posicionamento	O professor Apresentou dificuldade em aprender e foi flexível apenas em algumas situações	O professor não apresentou Dificuldades de aprender e foi flexível às mudanças	O professor demonstrou Grande capacidade em aprender e foi flexível, inovando sua prática frente às necessidades do trabalho	
	Pontos	Pontos	Pontos	Pontos	
8. Iniciativa e Participação em Cursos e Reuniões Pedagógicas Avalie se o professor manifesta iniciativa e participação nos Cursos e Reuniões Pedagógicas ofertados pela Secretaria Municipal de Educação	O professor não Manifesta interesse nos Cursos e Reuniões Pedagógicas	O professor participa dos Cursos e Reuniões Pedagógicas mas não Manifesta interesse durante os eventos, demonstrando que está cumprindo tão somente a obrigação	O professor participa dos Cursos e Reuniões Pedagógicas tendo consciência da importância Do mesmos para o desenvolvimento do trabalho	O professor demonstra Grande iniciativa e participação nos Cursos e Reuniões Pedagógicas	
	Pontos	Pontos	Pontos	Pontos	
9. Organização em livros de chamada e relatórios Avalie se o professor é organizado nos livros de chamado e demais relatórios	O professor não é organizado	O professor apresenta Dificuldade de organização	O servidor demonstrou facilidade na organização dos livros de chamada e relatórios	O professor demonstrou Grande organização	
	Pontos	Pontos	Pontos	Pontos	
10. Didática Avalie se o professor tem didática em sala de aula	O professor não utiliza corretamente os métodos e técnicas de ensino	O professor tem dificuldade em utilizar corretamente os métodos e técnicas de ensino em sala de aula	O professorr tem boa didática em sala de aula	O professor Demonstrou grande didática em sala de aula	
	Pontos	Pontos	Pontos	Pontos	

Data:

Assinatura:

ANEXO III
RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

NOME DO PROFESSOR: _____

SOMATÓRIO DE PONTOS

FATORES	PONTOS
1. Postura e Ética Profissional	
2. Relacionamento Profissional	
3. Responsabilidade	
4. Eficiência	
5. Planejamento	
6. Pontualidade	
7. Aprendizagem e Flexibilidade	
8. Iniciativa e Participação em cursos e Reuniões Pedagógicas	
9. Organização em livros de chamada e relatórios	
10. Didática	
TOTAL	

RESULTADO DA AVALIAÇÃO:
( ) POSITIVA (70 pontos ou mais)
( ) NEGATIVA (Menos de 70 pontos)
( ) NEGATIVA PASSÍVEL DE EXONERAÇÃO ESTÁGIO PROBATÓRIO (Art. 17 – Menos de 70 pontos ou 4 fatores “fraco)

Data: _____/_____/_____

Assinatura Membro 1 da CAD

Assinatura Membro 2 da CAD

Assinatura Membro 3 da CAD

Ciência do servidor: _____/_____/_____*
Assinatura: _____

*A contar desta data inicia o prazo de 20 (vinte) dias úteis para apresentar recurso contra a avaliação.

ANEXO IV
TABELA DE TEMPO DE SERVIÇO PARA EFEITO DE ENQUADRAMENTO

REFERÊNCIA	TEMPO DE SERVIÇO
01	00 a 02 anos
02	02 anos e 1 dia a 04 anos
03	04 anos e 1 dia a 06 anos
04	06 anos e 1 dia a 08 anos
05	08 anos e 1 dia a 10 anos
06	10 anos e 1 dia a 12 anos
07	12 anos e 1 dia a 14 anos
08	14 anos e 1 dia a 16 anos
09	16 anos e 1 dia a 18 anos
10	18 anos e 1 dia a 20 anos
11	20 anos e 1 dia a 22 anos
12	22 anos e 1 dia a 24 anos

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:708AFBA9

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 049/2015

Regulamenta a Lei nº 757/2014, de 06 de março de 2015, que versa sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Civis do Poder Executivo Municipal de Rio Azul e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º- Ficam regulamentadas as progressões por tempo de serviço e merecimento previstas na lei nº 757/2014, de 06 de março de 2015, e o processo de avaliação de desempenho dos servidores públicos civis, bem como o enquadramento dos atuais servidores públicos da Prefeitura Municipal de Rio Azul no novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Civis do Poder Executivo, na forma deste decreto.

CAPÍTULO II DAS AVALIAÇÕES PERIÓDICAS DE DESEMPENHO

Art. 2º- O sistema de avaliação de desempenho para progressão por tempo de serviço e merecimento é instituído como instrumento da política de desenvolvimento de recursos humanos, visando:
I- Medir a eficiência e a produtividade do servidor, dando-lhe um prospecto de si mesmo;
II- Prover a administração pública de informações que lhe facilitem planejar, organizar e controlar seu sistema de Recursos Humanos.

Art. 3º- As avaliações periódicas de desempenho serão executadas anualmente pela chefia imediata do servidor e serão acompanhadas e validadas pela Comissão de Avaliação de Desempenho, cujos membros serão indicados por cada Secretaria Municipal e repassados para designação pelo Prefeito, sendo todos ocupantes de cargo efetivo.
Art. 4º- A Comissão de Avaliação de Desempenho terá como atribuições:
I- Repassar às chefias de Departamento todas as informações necessárias para que os mesmos possam desempenhar satisfatoriamente seu papel no processo avaliativo;
II- Efetuar o somatório parcial e geral da avaliação, através da análise do preenchimento do Boletim de Avaliação de Desempenho pelas chefias;
III- Dar parecer final da avaliação;
IV- Julgar os pedidos de revisão de avaliação;
V- Atuar nos processos de dispensa por insuficiência de desempenho no que couber.
Art. 5º- A avaliação periódica de desempenho estabelecida neste regulamento tem como principais objetivos avaliar os seguintes fatores:
I- Postura e Ética Profissional: se o trabalho, as atividades e as tarefas atribuídas ao servidor foram desempenhados com ética e profissionalismo;
II- Relacionamento Profissional: a capacidade do servidor de trabalhar em harmonia, sabendo ouvir e respeitar as diferenças, dentro dos padrões de respeito mútuo e cooperação;
III- Responsabilidade: o grau de compromisso do servidor em seu trabalho;
IV- Eficiência: a propdutividade e a qualidade do trabalho desenvolvido;
V- Disciplina: respeito e obediência às ordens dos superiores hierárquicos e normas atinentes à função;
VI- Pontualidade: cumprimento com os horários estabelecidos para início e término da jornada de trabalho;
VII- Aprendizagem e Flexibilidade: se o servidor tem facilidade de aprender a adaptar-se às mudanças e se busca capacitar-se visando a melhoria do seu trabalho;
VIII- Criatividade e Iniciativa: capacidade do servidor de buscar soluções para as diversas situações e apresentar sugestões para melhorar a qualidade do seu trabalho; se executa tarefas além daquelas da sua atribuição, sem necessitar de solicitação da chefia;

IX- Comunicação e Atendimento ao Público: se o servidor comunica suas ideias com clareza e contribui com experiências auxiliando no desenvolvimento do trabalho e se apresenta capacidade em orientar e atender a população que procura o serviço;
X- Utilização do Recursos Materiais e Organização: a reponsabilidade do servidor no uso de materiais e equipamentos, obedecendo ao princípio da economicidade e zelo; se considera a habilidade para ordenar o trabalho e os recursos de que dispõe e a facilidade em manter sequência e os resultados das tarefas.

Art. 6º- Fica prevista a utilização dos modelos de boletim de avaliação e relatório da CAD em anexo ao presente decreto, na forma seguinte:
I- Boletim de avaliação de desempenho, a ser preenchido pela chefia imediata, que observará cada um dos fatores em relação ao desempenho do servidor avaliado;
II- Relatório da comissão de avaliação de desempenho, contendo a somatória dos pontos obtidos e o resultado da avaliação (se positiva ou negativa), preenchido pela CAD, utilizando-se os dados do boletim de avaliação de desempenho, com pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

III- Considerações sobre a avaliação, a ser preenchida pelo servidor avaliado, no caso de avaliação negativa, onde poderá emitir sua opinião sobre a avaliação realizada, de suso facultativo.
§único- Cada fator de avaliação de desempenho vale no máximo 10 (dez) pontos, totalizando 100 (cem) pontos por boletim de avaliação, considerando:
I- Excelente: 10 (dez) pontos;
II- Bom: 08 (oito) pontos;
III- Regular: 05 (cinco) pontos;
IV- Fraco: 03 (três) pontos.

Art. 7º- A avaliação de desempenho obedecerá ao seguinte procedimento:
I- Será realizada pela chefia imediata do servidor e será entregue à Comissão de Avaliação de Desempenho em 30 (trinta) dias antes do término do período avaliativo;
II- O período de avaliação de desempenho será de 12 (doze) meses e iniciar-se-á sempre a partir da data em que o servidor concluir o estágio probatório ou a avaliação de desempenho anterior;
III- O resultado da avaliação será definido pela soma de pontos, obtendo avaliação positiva o servidor que obtiver a nota igual ou superior a 7,0 (sete);
IV- A avaliação de desempenho será suspensa quando, durante o período de avaliação, o servidor tenha permanecido em licença ou afastamento, por motivo de tratamento de saúde ou doença em pessoa da família de 60 (sessenta) a 180 (cento e oitenta) dias;
V- Se houver mudança de função, durante o período de avaliação, o servidor será avaliado na função em que o mesmo permanecer por maior tempo;
VI- O servidor que discordar de sua avaliação poderá protocolar pedido de revisão, em petição devidamente fundamentada, ao final de cada avaliação, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis após a ciência do resultado da avaliação, indicando os fatos de sua discordância, bem como as provas que pretende produzir, podendo, para tanto, juntar documentos e arrolar até, no máximo, cinco testemunhas;
VII- Os recursos serão analisados pela Comissão de Avaliação de Desempenho, sendo revistos somente os fatores de avaliação devidamente indicados pelo Recorrente;
VIII- Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo previsto no caput;
IX- A Comissão de Avaliação de Desempenho emitirá parecer fundamentado, mantendo ou alterando a nota concedida na avaliação do servidor;
X- O parecer emitido pela Comissão será julgado pelo Prefeito Municipal, sendo o recurso posteriormente remetido ao Departamento de Pessoal, para a execução dos atos decorrentes.

CAPÍTULO III
DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Art. 8º- Obtendo o servidor avaliação negativa (média inferior a 70 pontos), será considerado como insuficiência de desempenho e deverá ser encaminhado ao Setor de Pessoal, para que receba um acompanhamento, que estabelecerá os objetivos e metas para a correção do desempenho no período do seguinte.
§único- Será punido com a pena de demissão o servidor que apresentar insuficiência de desempenho por 02 (dois) períodos de avaliação de desempenho consecutivos ou 03 (três) intercalados nos últimos 05 (cinco) anos avaliados, após processo administrativo.
CAPÍTULO IV DA PROGRESSÃO POR TEMPO DE SERVIÇO
Art. 9º- A progressão por tempo de serviço consiste na passagem do servidor de uma determinada referência para a imediatamente superior.
Art. 10- A progressão por tempo de serviço far-se-á obedecendo ao critério de antiguidade, concedida a cada 03 (três) anos de efetivos exercício do servidor ocupante de cargo efetivo, em 3% (três) por cento para cada triênio, nos termos da Lei nº 757/2014, de 06 de março de 2015.
§1º.- A progressão será processada até o último dia do mês subsequente em que o servidor tiver obtido por direito, e após formal requerimento. **§2º.-** Os direitos e vantagens decorrentes da progressão serão percebidos a partir do primeiro dia do mês subsequente a que foi processada, desde que haja disponibilidade econômico-financeira.
Art. 11- Não poderá receber a progressão por tempo de serviço o servidor que sofrer penalidade administrativa, no período correspondente à progressão (três anos), bem como o servidor que tiver faltado ao serviço injustificadamente por mais de 05 (cinco) dias durante o ano.
CAPÍTULO V DA PROGRESSÃO POR MERECIMENTO
Art. 12- A progressão por merecimento consiste na passagem do servidor do nível de vencimento em que se encontra para o nível de vencimento seguinte, concedida a cada 03 (três) anos, sem alteração de sua referência, e será processada, obedecendo-se aos parâmetros estabelecidos pela Lei nº 757/2014, de 06 de março de 2015.
§1º.- A progressão será processada até o último dia do mês subsequente em que o servidor a tiver obtido por direito e após formal requerimento.
§2º.- Os direitos e vantagens decorrentes da progressão serão percebidos a partir do primeiro dia útil do exercício financeiro subsequente a que foi analisada e deferida, desde que haja disponibilidade econômico-financeira.
Art. 13- Não poderá receber a progressão por merecimento o servidor que:
I- Sofrer penalidade administrativa nos últimos três anos;
II- Estiver licenciado, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, no ano em que ocorrer a avaliação, excluída a licença à gestante, licença à adotante, licença especial, prevista no art. 83, da Lei nº 465/08 e o afastamento em virtude de doença de trabalho;
III- Tiver faltado ao serviço injustificadamente por mais de 05 (cinco) dias, no ano em que ocorrer a avaliação.
CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 14- Para obter as progressões por tempo de serviço e merecimento o servidor deve obter a média mínima de 70 (setenta) nas três últimas avaliações do período.

Art. 15- Os servidores efetivos, ocupantes de cargo de provimento em comissão, poderão requerer a progressão por tempo de serviço e merecimento, considerando-se os padrões de vencimento de seu cargo efetivo.
Art. 16- Através de ato próprio, será realizado o enquadramento dos atuais servidores públicos civis da Prefeitura Municipal de Rio Azul, na tabela de vencimento constante no Anexo VII, da Lei nº 757/2014, de 06 de março de 2015, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2015, levando em consideração os requisitos de tempo de serviço no cargo efetivo e escolaridade, através da Comissão de Enquadramento que será designada mediante portaria.
§1º.- A data base que será utilizada para o cômputo do tempo de serviço do servidor será 31/03/2015, utilizando-se a tabela contante no Anexo IV, deste Decreto.
§2º.- O requisito de escolaridade para fins de enquadramento compreende os títulos que o servidor tiver computado no Departamento de Pessoal, sendo estes apenas os que foram considerados para fins de progressão funcional.
Art. 17- As gratificações previstas no Anexo VIII, da Lei nº 757/2014 serão objeto de regulamentação através de Decreto específico, bem como serão concedidas mediante portaria do Executivo, com exceção das gratificações F-8 e F-9, que são pagas ao plantonista da escala.
§único- As gratificações F-18 e F-19 somente poderão ser concedidas após a regulamentação de que trata o caput.
Art. 18- Fica revogado o Decreto nº 85/2011, de 01 de novembro de 2011. Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 14 de maio de 2015. Antonio Galdino França Junior Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I BOLETIM DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
NOME DO SERVIDOR: _____

FATORES

	Fraco (03 pontos)	**Regular (05 pontos)**	**Bom (08 pontos)**	**Excelente (10 pontos)**	**PONTOS**
1. Postura e Ética Profissional Considere se o trabalhado/atividades/ tarefas atribuídas foram desempenhadas com ética e profissionalismo.	Demonstrou falta de profissionalismo no desempenho do trabalho e não tem compromisso ético	Demonstrou pouco profissionalismo no desempenho de suas funções e pouco compromisso ético	Desempenhou com profissionalismo o trabalho/atividades /tarefas que lhe são atribuídas e tem compromisso ético	Desempenhou o trabalho com grande profissionalismo, seguindo os padrões éticos estabelecidos	
	Pontos	Pontos	Pontos	Pontos	
Justificativa:					
2. Relacionamento Profissional Avalie a capacidade do servidor de trabalhar em harmonia, sabendo ouvir e respeitar as diferenças, dentro dos padrões do respeito mútuo e cooperação.	A forma com que se relacionou com os demais trouxe dificuldades, prejudicando o desenvolvimento do trabalho	Necessita melhorar a maneira de relacionar-se, e ser mais cooperativo no ambiente de trabalho	O modo de relacionar-se favoreceu o ambiente de trabalho, cooperando com seus colegas no desenvolvimento dos serviços	Apresentou excelente relacionamento profissional, e grande capacidade de cooperar, respeitando as diferenças	
	Pontos	Pontos	Pontos	Pontos	
Justificativa:					
3. Responsabilidade Considere o quanto o servidor assumiu os compromissos do seu trabalho	Demonstrou falta de comprometimento com as tarefas designadas, prejudicando o andamento dos trabalhos	Demonstrou pouco compromisso ao assumir as atribuições de sua função	Demonstrou bom comprometimento com o seu trabalho e foi responsável pelas tarefas a ele designadas	Mostrou-se muito responsável, assumindo muito bem seus compromissos	
	Pontos	Pontos	Pontos	Pontos	
Justificativa:					
4. Eficiência Avalie a produtividade e a qualidade do trabalho desenvolvido	Não se envolveu com o trabalho nem se preocupou com os resultados	Se envolveu com o trabalho, mas não soube gerenciar suas atividades, prejudicado a qualidade do trabalho	O servidor cumpriu o que lhe foi solicitado e os resultados foram a consequência disso	O servidor foi além do exigido, gerenciou suas atividades, visando aos padrões de qualidade estabelecidos	
	Pontos	Pontos	Pontos	Pontos	
Justificativa:					
5. Disciplina Avalie se o servidor respeita as determinações da chefia e as normas atinentes à sua função	O servidor descumpre as determinações da chefia e/ou as normas atinentes à sua função	O servidor às vezes descumpre as determinações da chefia e/ou as normas atinentes á sua função	O servidor dificilmente descumpre as determinações da chefia e/ou as normas atinentes à sua função Pontos	O servidor não descumpre as determinações da chefia e/ou as normas atinentes à sua função	
	Pontos	Pontos	Pontos	Pontos	
Justificativa:					
6. Pontualidade Considere se o servidor é pontual com os horários de início e término da jornada e dos trabalhos.	O servidor não cumpre os horários estabelecidos para início e término da jornada de trabalho e/ou de início dos trabalhos	O servidor às vezes descumpre os horários estabelecidos para início e término da jornada de trabalho e/ou início do trabalho	O servidor dificilmente descumpre os horários estabelecidos para início e término da jornada de trabalho e/ou início dos trabalhos	O servidor não descumpre os horários estabelecidos para início e término da jornada de trabalho e/ ou início dos trabalhos, algumas vezes trabalhando além dos horários estabelecidos	
	Pontos	Pontos	Pontos	Pontos	
Justificativa:					
7. Aprendizagem e Flexibilidade Avalie se o servidor tem facilidade de aprender e adaptar-se às mudanças e se busca capacitar-se, visando a melhoria do seu trabalho.	O servidor não foi flexível, apresentou dificuldades para mudar seu posicionamento	O servidor apresentou dificuldade em aprender e foi flexível apenas em algumas situações	O servidor não apresentou dificuldades de aprender e foi flexível às mudanças	O servidor demonstrou grande capacidade em aprender e foi flexível, inovando sua prática frente às necessidades do trabalho	
	Pontos	Pontos	Pontos	Pontos	
Justificativa:					
8. Criatividade e Iniciativa Avalie a capacidade do servidor de buscar soluções para as diversas situações e apresentar sugestões para melhorar a qualidade do seu trabalho	O servidor não teve interesse em buscar conhecimentos e práticas diferenciadas para aplicá-las em sua área de atuação	O servidor teve dificuldades em buscar conhecimentos e práticas diferenciadas, para aplicá-las em sua área de atuação	O servidor manifestou interesse em buscar conhecimentos e práticas diferenciadas, para aplicá-las em sua área de atuação	O servidor apresentou grande capacidade e criatividade em buscar conhecimentos e práticas diferenciadas, aplicando-as em sua área de atuação	
	Pontos	Pontos	Pontos	Pontos	
Justificativa:					
9. Comunicação e Atendimento ao Público Avalie se o servidor comunicou suas idéias com clareza e/ou a qualidade do atendimento prestado à população que procura o serviço público	Teve dificuldades, não conseguindo transmitir informações de forma clara e precisa e/ou não soube prestar um bom atendimento à população	O servidor demonstrou dificuldade em transmitir informações e/ou prestar um bom atendimento à população	O servidor demonstrou facilidade na transmissão de informações e contribuiu com o desenvolvimento do trabalho e/ou prestando um atendimento satisfatório à população	O servidor demonstrou grande capacidade em transmitir de maneira clara e objetiva instruções, idéias e informações, mantendo as pessoas sempre bem informadas	
	Pontos	Pontos	Pontos	Pontos	
Justificativa:					
10. Utilização de Recursos Materiais e Organização Avalie a responsabilidade do servidor no uso de materiais e equipamentos, obedecendo ao princípio da economicidade e zelo e a organizações com papéis a materiais.	O servidor foi descuidado na utilização dos recursos materiais, causando danos aos mesmo ou foi desorganizado com os materiais de trabalho	O servidor demonstrou pouco zelo no uso de equipamentos e materiais ou pouca organização com os materiais de trabalho	O servidor demonstrou responsabilidade, zelo e organização no uso de materiais e equipamentos	O servidor demonstrou grande responsabilidade e organização no uso de materiais e equipamentos	
	Pontos	Pontos	Pontos	Pontos	
Justificativa:					

_____
Nome Assinatura do Avaliador

ANEXO II RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - CAD

NOME DO SERVIDOR: _____

SOMATÓRIO DE PONTOS

FATORES	PONTOS
1. Postura e Ética Profissional	
2. Relacionamento Profissional	
3. Responsabilidade	
4. Eficiência	
5. Disciplina	
6. Pontualidade	
7. Aprendizagem e Flexibilidade	
8. Criatividade e Iniciativa	
9. Comunicação e Atendimento ao Público	
10. Utilização de Recursos Materiais e Organização	
TOTAL	

RESULTADO DA AVALIAÇÃO:
( ) POSITIVA (70 pontos ou mais)
( ) NEGATIVA (Menos de 70 pontos)
Data: _____/_____/_____

Assinatura Membro 1 da CAD

Assinatura Membro 2 da CAD

Assinatura Membro 3 da CAD

Ciência do servidor: _____/_____/_____*

Assinatura: _____

ANEXO III
CONSIDERAÇÕES SOBRE A AVALIAÇÃO
(Uso Exclusivo do Servidor Avaliado - facultativo)
Emita sua opinião sobre a avaliação realizada:
Data:
Assinatura:

ANEXO IV
TABELA DE TEMPO DE SERVIÇO NO CARGO PARA EFEITO DE ENQUADRAMENTO

REFERÊNCIA	TEMPO DE SERVIÇO
01	00 a 03 anos
02	03 anos e 1 dia a 06 anos
03	06 anos e 1 dia a 09 anos
04	09 anos e 1 dia a 12 anos
05	12 anos e 1 dia a 15 anos
06	15 anos e 1 dia a 18 anos
07	18 anos e 1 dia a 21 anos
08	21 anos e 1 dia a 24 anos
09	24 anos e 1 dia a 27 anos
10	27 anos e 1 dia a 30 anos
11	30 anos e 1 dia a 33 anos
12	33 anos e 1 dia a 36 anos

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:0DAB2080



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL (2º BIMESTRE)

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2014 A ABRIL DE 2015
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2015
	05/2014	06/2014	07/2014	08/2014	09/2014	10/2014	11/2014	12/2014	01/2015	02/2015	03/2015	04/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	117.464,95	73.266,25	89.663,18	119.748,74	34.582,26	95.048,45	93.844,97	84.017,92	119.292,53	74.938,52	77.607,98	106.697,11	1.086.172,86	1.222.649,00
Receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições	27.341,98	28.076,85	27.491,96	26.840,92	27.598,82	27.598,90	27.449,01	54.360,78	27.947,23	27.916,39	29.452,30	29.515,62	361.590,76	399.043,00
Previdenciária	27.341,98	28.076,85	27.491,96	26.840,92	27.598,82	27.598,90	27.449,01	54.360,78	27.947,23	27.916,39	29.452,30	29.515,62	361.590,76	399.043,00
Outras contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	89.618,26	45.189,40	61.161,80	92.403,11	6.478,73	67.449,55	65.891,25	28.647,72	90.840,59	46.485,98	47.619,53	76.645,34	718.431,26	816.111,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	504,71	0,00	1.009,42	504,71	504,71	0,00	504,71	1.009,42	504,71	536,15	536,15	536,15	6.150,84	7.495,00
(-)Renúncias/restituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	27.846,69	28.076,85	28.501,38	27.345,63	28.103,53	27.598,90	27.953,72	55.370,20	28.451,94	28.452,54	29.988,45	30.051,77	367.741,60	0,00
Contrib. plano previdência servidor	27.341,98	28.076,85	27.491,96	26.840,92	27.598,82	27.598,90	27.449,01	54.360,78	27.947,23	27.916,39	29.452,30	29.515,62	361.590,76	0,00
Servidor	27.341,98	28.076,85	27.491,96	26.840,92	27.598,82	27.598,90	27.449,01	54.360,78	27.947,23	27.916,39	29.452,30	29.515,62	361.590,76	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	504,71	0,00	1.009,42	504,71	504,71	0,00	504,71	1.009,42	504,71	536,15	536,15	536,15	6.150,84	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	89.618,26	45.189,40	61.161,80	92.403,11	6.478,73	67.449,55	65.891,25	28.647,72	90.840,59	46.485,98	47.619,53	76.645,34	718.431,26	1.222.649,00

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5B3CE90F

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREFEITURA MUNICIPAL (2º BIMESTRE)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2014 A ABRIL DE 2015

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2015
	05/2014	06/2014	07/2014	08/2014	09/2014	10/2014	11/2014	12/2014	01/2015	02/2015	03/2015	04/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.090.545,84	865.248,76	850.198,17	918.831,93	834.403,48	955.980,67	995.171,90	1.546.221,82	1.134.020,53	1.063.377,62	962.820,02	1.117.835,31	12.334.656,05	12.902.304,00
Receita tributária	27.290,47	35.470,93	40.262,19	38.177,22	27.725,67	19.966,69	31.441,75	50.411,60	32.037,69	43.172,22	50.866,78	65.104,78	461.927,99	327.727,00
IPTU	1.950,97	1.952,77	840,76	828,81	308,36	403,14	1.280,75	9.076,40	4.321,79	12.261,50	19.239,71	32.843,11	85.308,07	38.270,00
ISS	12.930,98	14.813,91	16.965,17	22.583,10	5.158,83	9.123,12	8.649,78	17.985,49	6.796,09	8.476,19	10.354,13	9.338,59	143.175,38	54.325,00
ITBI	3.356,00	4.950,00	9.490,00	4.965,00	13.192,82	1.343,00	10.197,99	4.614,20	3.149,00	2.635,74	3.570,00	1.208,20	62.671,95	16.380,00
IRRF	7.582,19	9.013,33	7.901,00	8.293,15	7.989,72	8.018,41	7.980,26	14.589,09	13.218,61	9.492,17	9.636,73	9.037,65	112.752,31	155.659,00
Outras receitas tributárias	1.470,33	4.740,92	5.065,26	1.507,16	1.075,94	1.079,02	3.332,97	4.146,42	4.552,20	10.306,62	8.066,21	12.677,23	58.020,28	63.093,00
Receita de contribuições	7.282,77	2.049,16	6.518,60	8.842,11	0,00	0,00	696,76	737,25	1.270,07	175,88	1.568,96	2.560,62	31.702,18	86.318,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições	7.282,77	2.049,16	6.518,60	8.842,11	0,00	0,00	696,76	737,25	1.270,07	175,88	1.568,96	2.560,62	31.702,18	86.318,00
Receita patrimonial	6.482,04	8.399,55	7.674,43	6.093,38	5.837,86	6.357,81	5.774,82	6.374,84	8.065,62	7.468,41	11.972,16	10.907,23	91.408,15	53.991,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	380,00	0,00	440,00	2.004,00	420,00	435,00	520,00	300,00	539,66	1.711,20	540,00	360,00	7.649,86	10.844,00
Transferências correntes	1.047.412,35	818.147,38	795.246,73	863.655,66	797.335,96	929.007,80	956.570,38	1.487.981,37	1.091.998,66	1.010.708,39	896.629,20	1.038.354,22	11.733.048,10	12.411.554,00
Cota parte do FPM	708.830,33	531.576,99	456.557,39	554.639,54	486.187,92	459.497,66	608.203,92	978.238,84	745.119,01	760.622,14	553.732,86	597.624,47	7.440.831,07	7.696.670,00
Cota parte do ICMS	147.968,85	137.939,62	140.106,21	138.261,79	157.963,22	144.880,03	162.318,19	271.689,63	156.646,93	128.879,31	186.766,60	165.623,34	1.939.043,72	1.754.416,00
Cota parte do IPVA	11.040,49	10.209,39	11.321,89	6.085,47	4.560,86	2.892,63	3.463,76	4.260,37	2.417,81	2.861,76	13.311,16	84.891,37	157.316,96	113.165,00
Cota parte do ITR	2.777,00	2.830,98	849,70	33,37	2.650,68	99.821,11	18.576,96	15.924,76	11.784,49	0,00	111,48	17,23	155.377,76	143.079,00
Transferências da LC 87/1996	1.321,79	1.321,79	1.321,79	1.321,79	1.321,79	1.321,79	1.321,79	2.643,58	0,00	0,00	0,00	5.401,53	17.297,64	18.220,00
Transferências da LC 61/1989	2.579,20	2.456,54	2.523,65	2.601,32	2.447,97	2.621,58	3.010,36	2.970,34	3.814,36	2.269,24	2.225,88	2.331,36	31.851,80	31.215,00
Transferências do FUNDEF	102.772,78	90.906,60	90.124,31	89.043,68	90.347,92	94.709,89	101.596,27	157.317,22	86.237,09	74.851,77	81.472,29	134.438,08	1.193.817,90	1.192.144,00
Outras transferências correntes	70.121,91	40.905,47	92.441,79	71.668,70	51.855,60	123.263,11	58.079,13	54.936,63	85.978,97	41.224,17	59.008,93	48.026,84	797.511,25	1.462.645,00
Outras receitas correntes	1.698,21	1.181,74	56,22	59,56	3.083,99	213,37	168,19	416,76	108,83	141,52	1.242,92	548,46	8.919,77	11.870,00
(-)Renúncias/restituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	174.903,48	137.266,99	122.536,18	140.588,59	131.026,39	142.206,87	159.378,91	193.111,14	183.956,42	178.926,44	151.229,53	171.177,78	1.886.308,72	1.951.353,00
Contrib. plano previdência servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	174.903,48	137.266,99	122.536,18	140.588,59	131.026,39	142.206,87	159.378,91	193.111,14	183.956,42	178.926,44	151.229,53	171.177,78	1.886.308,72	1.951.353,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	915.642,36	727.981,77	727.661,99	778.243,34	703.377,09	813.773,80	835.792,99	1.353.110,68	950.064,11	884.451,18	811.590,49	946.657,53	10.448.347,33	10.950.951,00

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0BD88D77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE FINANÇAS
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.014 A 4/2.015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	5 / 2.014	6 / 2.014	7 / 2.014	8 / 2.014	9 / 2.014	10 / 2.014	11 / 2.014	12 / 2.014	1 / 2.015	2 / 2.015	3 / 2.015	4 / 2.015		
RECEITAS CORRENTES (I)														
Receita Tributária	36.938,20	114.352,53	98.250,74	39.037,80	46.561,80	36.145,32	33.279,85	50.308,89	26.610,04	57.609,07	64.661,08	41.379,51	645.134,83	665.468,00

IPTU	443,44	38.757,81	50.637,84	2.028,41	2.696,22	2.207,55	1.238,52	1.305,23	560,39	746,08	192,71	1.910,95	102.725,15	141.660,00
ISS	4.953,69	7.019,24	7.058,87	6.819,10	5.107,21	6.085,84	4.812,70	5.290,85	7.010,48	9.462,98	8.662,76	5.995,12	78.278,84	90.790,00
ITBI	11.814,00	39.160,00	6.540,00	8.280,00	4.440,00	8.947,10	9.850,72	6.064,80	3.260,00	11.995,68	35.924,00	14.401,98	160.678,28	170.100,00
IRRF	14.339,56	12.334,12	14.853,86	16.199,83	26.310,45	14.603,98	10.355,68	31.785,82	14.606,07	14.177,26	16.033,88	15.938,10	201.538,61	159.546,00
Outras Receitas Tributárias	5.387,51	17.081,36	19.160,17	5.710,46	8.007,92	4.300,85	7.022,23	5.862,19	1.173,10	21.227,07	3.847,73	3.133,36	101.913,95	103.372,00
Receita de Contribuições	3.907,52	9.217,23	38.494,88	12.340,33	851,76	1.561,89	32.492,76	11.370,06	2.901,26	10.446,38	154,88	29.786,25	153.525,20	168.945,00
Receita Patrimonial	10.248,00	7.496,98	7.714,79	7.541,73	6.246,99	6.291,81	5.544,68	8.192,46	7.247,74	7.376,72	7.816,42	8.337,85	90.056,17	109.262,80
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.916,00
Transferências Correntes	1.338.531,94	1.212.718,33	1.274.771,75	1.078.613,77	1.157.852,60	1.169.585,87	1.206.945,67	2.045.874,43	1.449.718,13	1.274.811,45	1.300.833,40	1.480.889,63	15.991.146,97	19.787.380,00
Cota-Parte do FPM	708.830,33	565.506,45	653.805,95	405.763,28	486.187,92	459.497,16	608.203,82	668.067,45	745.119,01	760.622,14	553.732,86	597.624,47	7.212.960,84	8.625.000,00
Cota-Parte do ICMS	386.671,28	360.462,96	366.126,25	361.304,85	412.788,48	378.599,60	424.168,86	709.977,64	397.052,81	325.914,00	472.301,20	418.833,48	5.014.201,41	6.190.000,00
Cota-Parte do IPVA	27.505,03	29.513,81	28.148,54	11.389,46	13.445,49	10.792,65	12.220,60	10.273,74	2.875,69	4.489,77	27.956,38	150.869,15	329.480,31	278.500,00
Cota-Parte do ITR	213,08	1.315,14	2.604,44	5.872,92	3.388,99	51.974,43	6.873,93	8.963,74	5.817,87	351,29	982,42	368,53	88.726,78	100.000,00
Transferências LC 87/1996	3.453,78	3.453,78	3.453,78	3.453,78	3.453,78	3.453,78	3.453,78	6.907,56	0,00	0,00	0,00	13.659,57	44.743,59	36.300,00
Transferências LC 61/1989	6.739,95	6.419,46	6.594,78	6.797,75	6.397,04	6.850,68	7.866,64	7.762,09	9.645,92	5.738,54	5.628,92	5.895,59	82.337,36	80.000,00
Transferências do FUNDEB	108.673,34	146.810,50	80.079,22	173.249,52	140.820,50	119.350,07	59.037,31	206.208,36	136.919,77	120.271,21	130.909,07	216.014,01	1.638.342,88	2.157.500,00
Outras Transferências Correntes	96.445,15	99.236,23	133.958,79	110.782,21	91.370,40	139.067,50	85.120,73	427.713,85	152.287,06	57.424,50	109.322,55	77.624,83	1.580.353,80	2.320.080,00
Outras Receitas Correntes	15.216,81	0,00	0,55	0,00	0,33	2,75	0,00	0,33	31.883,67	0,00	5,83	2,75	47.113,02	0,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)														
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	226.682,65	193.334,25	203.916,53	158.916,36	185.132,29	182.233,69	212.557,49	282.390,38	232.102,18	219.423,11	212.120,34	237.450,03	2.546.259,30	3.061.960,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.178.159,82	1.150.450,82	1.215.316,18	978.617,27	1.026.381,19	1.031.353,95	1.065.705,47	1.833.355,79	1.286.258,66	1.130.820,51	1.161.351,27	1.322.945,96	14.380.716,89	17.677.011,80

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7FBC797A

